SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1548

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 32/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – Produto Vida.
OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro de Vida aos estagiários.
VALOR: R$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 14/09/18.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**CB3A87CD

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/18: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**I- CARACTERÍSTICA DA PARCERIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

I.I- **Objeto**: Fornecimento mensal de produtos de alimentação, gás de cozinha, produtos de higiene pessoal dos internos e produtos para limpeza do local, visando a melhoria da qualidade de vida dos acolhidos da referida instituição.

I.II- Número de público alvo: 34 idosos

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I.III- Valor total: R$ 18,000,00 (dezoito mil reais)
I.IV- Período de execução: a partir da data da assinatura até 31/12/2018.

**II- JUSTIFICATIVA DA PARCERIA**

O Asilo São Francisco de Assis de Abatiá, atende atualmente 34 idosos, o qual tem como finalidade de atendimento publico/social com a pratica na caridade cristã no campo de assistência social e na promoção humana, visando acolher pessoas idosas de ambos os sexos em condições de saúde física e mental.
A entidade tem como objetivo a promoção de assistência material, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando a melhoria da saúde física e mental dos idosos que estão acolhidos.
Para o município essa parceria é fundamental para que os idosos que estão acolhidos no Asilo, possam dar continuidade em suas vidas com dignidade.
A entidade no momento, não possui nenhuma parceria, trabalha apenas com doações e 70% dos benefícios de aposentadoria de seus internos, não conseguindo suprir com todas as despesas e necessidades básicas da instituição e de seus acolhidos.
Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante nosso município, em razão da sua grande capacidade em atender os idosos que ali estão acolhidos.

**III- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A dispensa de chamamento público da referida parceria de Acordo de Cooperação está regulamentada no art. 10, II, do Decreto nº 023, de 07 de maio de 2018 e no art. 30, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O Asilo São Francisco de Assis, única entidade que presta assistência ao idoso em forma de internato de longa permanência no município de Abatiá, tem como objetivo acolher 34 idosos de ambos os sexos que estejam em vulnerabilidade social sem vínculo familiar ou que tendo não encontre na mesma condições de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.
Tendo em vista, que o Asilo São Francisco de Assis é a única instituição localizada no município destinada ao acolhimento e proteção da pessoa idosa em situação de abandono, é dever do poder público municipal tomar medidas necessárias para garantir os direitos de proteção a pessoa idosa ameaçada ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Deste modo, aplica-se o contido no art. 10, II, e art. 30, III, das normas acima mencionadas:
**Art. 10º** Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

(...)

**II** – acordos de cooperação.

**Art. 30**. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

**III –** quando se tratar da realização de **programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;**

Assim sendo, nos termos do parágrafo anterior, que a função precípua do Asilo São Francisco de Assis é justamente o acolhimento e a proteção de idosos ameaçados e em situação de abandono, caracterizando a dispensa do chamamento público.

**IV- Habilitação Jurídica**
Nos termos do art. 7, § 1º do Decreto nº 023/2018, art. 10, II, do Decreto 023/2018 e art. 30, III, art. 32, art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a entidade preencheu e apresentou todos os requisitos legais.

**V- Conclusão**
Diante do exposto, entendemos que a formalização do Acordo de Cooperação com o Asilo São Francisco de Assis, para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado, está em conformidade com a legislação vigente.

Abatiá, 12 de julho de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**C551504F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2018

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | | |
|---|---|---|---|
| BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI – "LL INFORMÁTICA" | 22.986.109.109/0001-82 | | |
| **ESPÉCIE** | **NÚMERO** | **VALOR** | **MODALIDADE** |
| CONTRATO | 08/2018 | R$2.768,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| **OBJETO** | | | |
| MICROCOMPUTADOR CORE I3, MONITOR ACER 21,5", SSD 120GB KINGSTON 520MB/S, ESTABILIZADOR ACTIVE NHS, TECLADO E MOUSE LOGITECH | | | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente<br>4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de processamento de dados | | | |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | | | |
| LEI 8666/93 | | | |

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**26B708F9

### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 195/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 09 a 23 de julho de 2018, a servidora **Elaine Rocha Persch Anderle,** matrícula nº 2610,portadora do CPF nº 059.555.379-61, ocupante do cargo de comissão de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de julho de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**C46E5638

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:**
**OBJETO:** SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8 LTZ, 2017/2018, PLACA BBU 8709 CHASSI 9BGJC7520JB197116.
**CONTRATADA:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
**CNPJ:** 05.035.532/0004-20
**ENDEREÇO:** AV DAS TORRES Nº 1680 SAO CRISTOVAO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
**VALOR:** 648,75 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica.
123-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
124-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 10 de julho de 2018

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Naumes
**Código Identificador:**76DA24BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### COMUNICADO PP 54/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**
**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA"**
**Aonde se lê: "MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE"**
**Leia-se: "MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO"**

**LOTE ÚNICO**
**ITEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUANT VL UNIT VL TOTAL**
**01 Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ. 1.500 75,50 113.250,00**
**TOTAL 113.250,00**
**ITEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUANT VL UNIT VL TOTAL**
**02 Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em cilindro de 45 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ. 800 310,83 248.664,00**
**TOTAL R$361.914,00**

**Almirante Tamandaré, 13 de Julho de 2018.**

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**47586CAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO 54/2018**

**REPUBLICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
**DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 01/08/18 às 08h30min.**
**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/18 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA" Valor Máximo: de R$ 361.914,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais) MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces**

**Almirante Tamandaré, 13 de Julho de 2018.**

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**F1D54920

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0116/2018**

**Participação:** Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Específicos de Sonorização de Eventos para até 1.000 pessoas e Prestação de Serviços, de Divulgação de Eventos e Campanhas (carro-propaganda) afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

**DATA DE ABERTURA:** 31 de Julho de 2018, ás 08:30 horas.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2018.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vinicius Foroni Consani
**Código Identificador:**EB503E41

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 213/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 13 (treze) de julho de 2018, a funcionária **BIANKA APARECIDA SCHIAVO ZAGO**, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade **RG nº 12.572.833-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 093.158.309-89** e matrícula nº **508591**, que exercia até a presente data o cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA DA PREFEITA – CC - II, lotada no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**D4EBF1DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**PAUTA E ATA Nº 07/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA) 12 DE JUNHO DE 2018**

**Pauta:**
Edital n° 04 e 05/2018 CMDCA;
Ofício n° 0389/2017 MP;
Ofício Circular n° 01/2018 CMDCA – Plano de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas;
Monitoramento da Casa Lar pela SEDS;
Ofício Circular n°01 – Casa da Criança;
Cadastro da Rede de Proteção do Núcleo de Educação;
Ofício Circular n° 005/2018 – CEDCA/PR;
Reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal.
**Demais Assuntos:**
Projeto a ser enviado a CTG Brasil;
Ofício nº 078/2018 - Câmara Municipal (Lei Municipal Narguile);
Ofício Circular n° 203/2018 Conselho Tutelar;
Ofício n° 0613/2018 do Ministério Público (SIPIA);
Solicitação de dados do CMDCA para IBGE.

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de junho de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Magna Cristina Marchioni; Juliana Morais da Silva Varella; Simonia de Oliveira. Esteve presente também nesta reunião a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara Costa; o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Tiago Silvio Dedoné; os conselheiros tutelares Robson Henrique Barbosa e Everson Henrique de Souza e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Edital n° 04 e 05/2018 CMDCA:** O presidente deste Conselho agradeceu a

presença de todos e considerando o ofício nº 0389/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná, o qual relata impedimento da 3º suplente do Processo de Seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá (2016-2020) para assumir a função de Conselheira Tutelar, mediante o impedimento foi publicado o Edital nº 04/2018 convocando a 4º suplente Stephani Caroline Olivato dos Santos. Em relação ao Edital nº 05/2018, sinaliza o não comparecimento da mesma e prorroga a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, devido afastamento por motivo de saúde de Valéria Letícia de Santana, onde o mesmo exercerá suas funções no Conselho Tutelar de Andirá até o dia 19/06/2018. **Pauta nº 02 - Ofício n° 0389/2017 Ministério Público:** que há impedimento da 3º suplente do Processo de Seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá, para assumir as funções de Conselheira Tutelar. **Pauta nº 03 - Ofício Circular n° 01/2018 CMDCA – Plano de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas:** Francieli informou que a Comissão específica vem articulando o processo de monitoramento do referido Plano, bem como, foi encaminhado instrumental de monitoramento das ações planejadas as entidades governamentais e não governamentais. Juliana sugeriu que seja enviado email reiterando o oficio enviado aos representantes que não fizeram a entrega do instrumental e seja sinalizado o envio da devolutiva ao Ministério Público. **Pauta nº 04 - Monitoramento da Casa Lar pela SEDS:** Elessandra informou que foi realizado monitoramento na Casa lar no dia sete de junho pelas técnicas de referência da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS da cidade de Cornélio Procópio. Ressaltou que a maioria das metas foram cumpridas, apenas há necessidade de contratação de psicóloga para a Casa Lar e de readequar a meta do Programa Adolescente Aprendiz. **Pauta nº 05- Ofício Circular n°01/Casa da Criança:** Marcelo relatou que foi informado em relação a acolhimento de adolescente na Casa Lar. **Pauta nº 06- Cadastro da Rede de Proteção do Núcleo de Educação:** Silvane falou que foi enviado via email, cadastro para identificar os serviços que fazem parte da Rede de Proteção do Núcleo de Educação, ( Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e CMDCA). Em relação ao CMDCA, foi indicado como titular Marcelo do Nascimento Pinheiro e como suplente Elessandra Pacheco Coelho. **Pauta nº 07- Ofício Circular n° 005/2018 – CEDCA/PR:** Marcelo citou que foi enviado este Ofício Circular em vinte e cinco de maio do presente ano, referente à alteração no cronograma de implantação do novo SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência, e cópia da informação disponível no site do SIPIA para conhecimento, onde recomenda-se que os Conselhos Tutelares não deixem de alimentar o sistema atual. **Pauta nº 08- Reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal:** Elessandra falou a título de informação, sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e cofinanciamento do Governo Estadual do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná, para o ano de 2018. **Pauta nº 09-** Projeto a ser enviado a CTG Brasil: Silvane falou sobre o projeto elaborado a ser encaminhado a empresa CTG para pleitear recursos para o próximo ano, a ser destinado na contratação de facilitadores para o Projeto Esperança. Na oportunidade Jocelara, falou sobre a realização do "Encontro realizado com as famílias", tendo uma participação efetiva dos socioeducandos e familiares. Informou também que foram comprados os produtos proveniente do recurso da Campanha do Imposto de Renda. **Pauta nº 10- Ofício nº 078/2018 - Câmara Municipal (Lei Municipal Narguile):** Marcelo informou que houve devolutiva da Câmara Municipal de Andirá, em relação a criação da Lei Municipal, proibindo o uso de Narguile em locais públicos, faz-se necessário fixar qual a forma de fiscalização, bem como, definir os mecanismos de aplicabilidade da lei. **Pauta nº 11- Ofício Circular n° 203/2018 Conselho Tutelar:** Foi enviado este ofício pelo Conselho Tutelar a título de informação, a todos os estabelecimentos de ensino do município de Andirá, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Núcleo Regional de Educação. Considerando que tais órgãos e o Conselho Tutelar, fazem parte da articulação do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, o fator de prevenção deve ser considerado parte inerente das políticas públicas de proteção destinadas as crianças e adolescentes deste município. Desta forma, o Conselho Tutelar entende incoerente e contraditória a venda de bebidas alcoólicas em festas e eventos diversos promovidos por todos que participam direta e indiretamente da formulação do Plano citado. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, entendeu pertinente a orientação e sinalizou sobre a importância dos organizadores destas festas articularem um trabalho orientativo sobre o uso e ou venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. **Pauta nº 12- Ofício n° 0613/2018 do Ministério Público (SIPIA):** Foi enviado este ofício solicitando informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para analisar as informações contidas nos anexos e proceder a responsabilização dos conselheiros tutelares omissos em alimentar o SIPIA CT WEB, se estes ainda estiverem em exercício. Solicitou ainda, informar se o sistema SIPIA CT WEB esta sendo atualizado, o que deverá ser comprovado por meio de documentos e indicado os conselheiros responsáveis por sua atualização, Assim, foi solicitado aos conselheiros tutelares presentes que encaminhem as informações sobre o preenchimento atual do SIPIA, para que este Conselho possa prestar devolutiva ao Ministério Público no prazo solicitado. **Pauta nº 13- Solicitação de dados do CMDCA para IBGE:** Francieli informou que foi solicitado pelo Secretário Municipal de Assuntos Governamentais alguns dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDA, as quais serão preenchidas e encaminhadas. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quarenta e cinco minutos , eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 12 de junho de 2018.

***FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.***

***MARCELO PINHEIRO DO NASCIMENTO.***

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**A126903A

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.202 DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | |
| 2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social | |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.200,00 |
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.005. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.39.00.00. 3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | |
| 2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.200,00 |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |

| | |
|---|---|
| 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 6.005. Manter a Casa Lar | |
| 3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**5D0CCB9E

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO N º 8.204 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Súmula: *Dispõe sobre a prorrogação de prazo para quitação de dívidas tributárias com desconto sobre juros e multas.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 700, da Lei Municipal nº 1.440/01, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo baixar normas regulamentares ao Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 607, § 3º, do Código Tributário Municipal, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 3.056, de 08 de maio de 2018;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado para o dia 31 de julho de 2018 o prazo do Decreto nº 8.135 de 11 de maio de 2018, inscrito ou não em dívida ativa, que tenha ou não realizado parcelamento e descumprido o referido acordo, quitar seus débitos em uma única parcela sobre o saldo devedor, no qual serão abatidas em 80% (oitenta por cento) as incidências de juros e multa, desde que tenha protocolado requerimento e emitido respectivo boleto bancário até o **dia 31 de julho de 2018**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**FD69FAB9

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.656 DE 12 DE JULHO DE 2018

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Portaria nº. 11.582, de 13 de junho de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;**

**Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.526 do dia 14 de junho de 2018,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Interromper, as férias, da Servidora **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,** concedida através da portaria nº. 11.582 de 13 de junho de 2018, devendo a Servidora retornar ao serviço no dia 17 de julho de 2018.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**760A0410

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.658 DE 13 DE JULHO DE 2017

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **SUELI BARBOSA BALDINI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo: 10/01/2014 a 09/01/2015.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**901948CD

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 11.659 DE 13 DE JULHO DE 2018

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO FREDERICO MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25/03/2011 a 24/03/2012.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
PrefeitA Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**CE1E5191

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.660 DE 13 DE JULHO DE 2018**

Nomeia Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomeio Servidor **DIRCEU LUIZ**, Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, **durante o período de 16 a 30 de julho de 2018**.

**Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**7800E34F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.661 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, Márcio Antonio Vieira - Agente de serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, MÁRCIO ANTONIO VIEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **MÁRCIO ANTONIO VIEIRA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**F3A99BB6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 11.662 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Ínvela Aparecida Sena Aves – Agente de Serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ÍNVELA APARECIDA SENA ALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **ÍNVELA APARECIDA SENA ALVES**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**D4E80F16

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 11.663 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública, Alessandra Bandeira – Agente de Serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, ALESSANDRA BANDEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **ALESSANDRA BANDEIRA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a partir do dia 16 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4563DB0A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.664 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, Claudeci Batista Borges - Agente de serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, CLAUDECI BATISTA BORGES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **CLAUDECI BATISTA BORGES**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**AF5234DC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.665 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, Edson Alfaro - Agente de serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, EDSON ALFARO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **EDSON ALFARO**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**88B0C6A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.666 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público, Wilson Campos - Agente de serviços.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, WILSON CAMPOS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, **WILSON CAMPOS**, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir do dia 04 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**FC75403A

**GABINETE DA PREFEITA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018, para a empresa: **UNIMED NORTE PIONEIRO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, Inscrito no CNPJ sob o n° **78.953.023/0001-08**, sem ônus para o município, para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde, plano de saúde, com autorização de desconto em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Julho de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**EECBE6C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 26.227,00** (vinte e seis mil duzentos e vinte sete reais);
**ACADEMIA FORMA ATIVA LTDA - ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 06.299.501/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.310,00** (trinta mil trezentos e dez reais);

**JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP** inscrito no **CNPJ/CPF: 00.492.065/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 124.041,00** (centos e vinte quatro mil e quarenta e um reais);

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3A7C09EA

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 78.946.845/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais);

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**C65AA40D

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIMENTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 93.937,35** (noventa e tres mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**BC77479E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 11.657 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2018.*

**LAUDICEA MELLO PEREIRA**, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,7.687/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de julho de 2018.

| NOME DO SERVIDOR PÚBLICO | CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO | SECRETARIA LOTAÇÃO | MAXIMO HORAS |
|---|---|---|---|
| SANTILHA RIBEIRO DE GODOY | AGENTE DE SERVIÇOS | EDUCAÇÃO | **60** |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***LAUDECEA MELLO PEREIRA***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**C61ABDD9

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018 DISPENSA 09/2018**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**
**CHUBB SEGUROS BRASILS.A.**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida coletivo, abrangendo os funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá –PR- SAMAE

**PREÇO:** Pela Aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.872,16 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DATA:** 13 de julho de 2018.

**DISPENSA Nº: 09/2018**

**ASSINATURAS:**

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**
Diretor Presidente

**NIVALDO VENTURINI**
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**D120391C

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2018 DISPENSA 010/2018**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**
**KÁTIA MARGOTTO ESTEVES**

**OBJETO**: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação mensal de 01 Imóvel tipo Barracão, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá– SAMAE

**PREÇO:** Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**DATA:** 13 de julho de 2018.

**DISPENSA Nº: 010/2018**

**ASSINATURAS:**

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**
Diretor Presidente

**KÁTIA MARGOTTO ESTEVES**
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0031D1E3

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 186 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Nomeia os responsáveis pelas informações inseridas no Portal da Transparência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores Públicos Municipais do quadro efetivo, responsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE:

-Recursos Humanos: **KERLIS SIMONE DE FREITAS**
-Legislação e correlatos: **LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**
- Finanças: **LILIAN NAOMI NAKAHARA**
- Licitações e contratos: **FERNANDO PREVIATO BAZZO**
- Frotas e Patrimônio: **GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 13 de Julho de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor – Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**16A9369D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº. 187 DE 13 DE JULHO DE 2018**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

**CONSIDERANDO**o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora Pública Municipal **LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**como responsável para gerir as informações a serem inseridas nos meios de comunicação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- SAMAE, a servidora efetuará as publicações de todos os atos necessários para garantir o princípio da transparência deste órgão.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 13 de Julho de 2018.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor – Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3F2B0E60

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**GABINETE DO PREFEITO - HOMOLOGAÇÃO – PRORROGAÇÃO – 6º ADITIVO - CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013**

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação excepcional****, por mais 02 (dois) meses,* com nova data de vencimento para 16/09/2018, o CONTRATO Nº 097/2013 – ID 1416, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2013, cujo objeto é a Locação e manutenção de software para implantação integrada nas Secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, para o valor mensal de R$ 18.891,21 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**C8E7DB43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 095-2018 – ID 2188 CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 095-2018 – ID 2188**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016**

**CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Odileno Garcia de Toledo, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

**CREDENCIADA: CRISTIANE HOMRICH MOREIRA,** CPF sob n.º 643.711.230-15, portadora do RG n.º 3052527011 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antoninha Fialho, nº 270, Bairro Santo Antonio - CEP 96.506-270, Cachoeira do Sul – RS.

**Objeto:** Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

| ITEM | PROFISSIONAL | LOCAL DE TRABALHO | UNID | QTDE (HORA) ESTIMADA | VALOR (HORA) |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ENFERMEIROS | Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica. | 1 | 150 h | R$ 19,58 |

Valor: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

**Período de vigência:** O presente Instrumento terá vigência até 01/08/2018, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 12/07/2018.

**Assinaturas:** Assinado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e pela CREDENCIADA.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**2498EED6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 27 de Julho de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de equipamentos de urgência e emergência, para o Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Julho de 2018.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**43EBC32C

**SAMAE DE ANTONINA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2018**

**RATIFICADO EM 12/07/2018**

**OBJETO**: Prestação de serviço de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, através de sua rede de atendimento.

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

**CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. VLADIMIR VALDIR VENTURA DEMENECH, brasileiro, portador da identidade nº 1.924.842-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.190.829-15.
**VALOR:** R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTIDE | VLR UNIT | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Documento recebido na Internet | UN | 5.000 | R$ 0,94 | R$ 4.700,00 |
| 2 | Documento recebido no Auto-atendimento | UN | 11.000 | R$ 0,94 | R$ 10.340,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 15.040,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39 – FONTE 76
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
**BASE LEGAL:** Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
**DATA**: 13/07/2018.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

**Publicado por:**
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
**Código Identificador:**411D514C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 014/2018**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social (SUAS-WEB) para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Julho de 2018.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS-WEB) para o ano de 2018 **c**om valor total previsto de R$ 593.692,80 (quinhentos e noventa e três, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente aos recursos dos Blocos de Gestão, de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Astorga, 11 de Julho de 2018

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**B9632CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2018**

SÚMULA: Aprova **o** Plano de Ação 2018 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Julho 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar para o exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Pr.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 11 de Julho de 2018.

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**9F1D1975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 016/2018**

SÚMULA: Aprova Plano de Ação 2018 do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Julho 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, realizado pelo CREAS para o exercício de 2018 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Pr.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 11 de julho de 2018

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6077B16C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 017/2018**

SÚMULA: Aprova Plano de Ação 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Julho 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, a ser realizado pela Casa de Acolhida "Divina Providencia" para o exercício de 2018 no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Pr.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 11 de Julho de 2018

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**19978B86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 018/2018**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Relatório de atividades e receitas das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação 2018 e o Relatório de atividades 2017 das entidades inscritas no CMAS

**Art. 2º -** Dar parecer favorável ao seguinte Plano de Ação e Relatório da entidade: Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a Família – APMIF

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

Astorga, 11 de Abril de 2018.

***CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO***
Presidente do C.M.A.S.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**7EBF7DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 586/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas,** referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 019/2018, Processo Administrativo n.º 052/2018,** objetivando registro de preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento e embalagens, nomeando os servidores, DARIO PIRES DAS NEVES NETO, MARLU DA CRUZ FRANCISCO, MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, VANESSA PEIXOTO e LUCIANE DE SOUZA LOPES, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**438E2284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 046/2018**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - Fundo de Participação dos Municípios | R$ 505.506,50 | 10/07/2018 |
| - FUNDEB 60% | R$ 80.266,48 | 10/07/2018 |
| - ASTORGABL GBF FNAS | R$ 1.430,00 | 10/07/2018 |
| - FUNDEB 60% | R$ 130.557,03 | 11/07/2018 |
| - FMS CT SUSCUSTEIOSUS | R$ 46.530,00 | 12/07/2018 |

**Astorga, 10 de Julho de 2018.**

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**7664D062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 585/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**REVOGAR a Portaria nº 559/2018, de 02/07/2018**, que designou a servidora **RAFAELA DE LIMA MENOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-B, como Secretária do Departamento de Educação do Município, a partir de 01 de Julho de 2018, com gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**5AA7AB30

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 289/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4843/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor, **EDUARDO GRACIANO,** registrado na matrícula n° 45001, portador do RG nº 9.794.684-1, ocupante do cargo de "Motorista" lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**393644F6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 290/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3869/2018.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º. -** Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Jean Felipe Guarezi** Auxiliar Administrativo, Matrícula 42361, portador da Cédula de Identidade 10.384.154-2, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos a partir de 17/03/2018 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9AF240EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.84/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Pregão n° 43/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NOAR TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.780.623/0001-90. aditivam o contrato na importância de R$ 0,00 () nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 11 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**5D557CFF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.84/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Pregão n° 43/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NOAR TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.780.623/0001-90. aditivam o contrato com término 11/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 11 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**F724B326

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 5.408,81 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**9ABC1D2F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. aditivam o contrato com término 11/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**D9459FC5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.80/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE OFICINAS DOS CRAS. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato com término 11/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**29632510

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.80/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE OFICINAS DOS CRAS. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.779.760/0001-77. aditivam o contrato com término 11/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**839DB9B8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato com término 11/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**904BD794

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**7127BF21

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 108/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **108/2018** com a **PATRICIA APARECIDA MUNHOS -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.494.712/0001-68, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL AVENIDA BRASIL, 2435 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 37.010,00 (trinta e sete mil e dez reais)**, com vigência até **13 de julho de 2019**.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**07BE908D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 109/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **109/2018** com a **A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.463.727/0001-54, com sede/domicílio na(o) JARDIM ALEGRE AAVENIDA MATTOS LEÃO, 179 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 56.155,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, com vigência até **13 de julho de 2019**.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**D60DCEC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018**

Nº Processo Administrativo: 08/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Serviços Bancários: Despesas com tarifas Bancárias e manutenção das contas Bancárias do Legislativo Municipal**. Valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), adjudicado à empresa Banco do Brasil SA, CNPJ: 00.000.000./1164-91.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 12 de Julho de 2018.

***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**0D7EB701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Tomada de preços Nº. 21/2018.**

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidos no anexo I, deste edital. |
| 1.2 | Valor máximo da licitação: R$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | A data da abertura das propostas será no dia 13/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93. |

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/07/2018.

***WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO***
Presidente CPL- Portaria 91/2018

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**0AB903EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.425.934/0001-40.
Objeto: Aquisição de geomembrana 1,5 mm devidamente instalada , conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 10 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2310 e 2330 do exercício de 2018.
Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 03/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A57946E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 20/2018, menor preço por Item.
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$. 266.640,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 13/07/2018.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:06/08/2018.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 06/08/2018 às 14h00min
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 13 de julho de 2018.

***WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO***
Presidente CPL/Portaria091/2018

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**1CC850A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Nr.: | 65/2018 |
| Licitação Nr.: | 15/2018-DL |
| Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| Data Homologação | 13/07/2018 |
| Data da Adjudicação | 13/07/2018 |
| Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE CONDUTA E PROCEDIMENTOS ENTRE EDUCANDOS E EDUCADORES VISANDO REFORÇAR A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. |

Fornecedores e Itens Vencedores:

| *Fornecedores* | *Qtde de Itens* | *Valor Total dos Itens* |
|---|---|---|
| - 004832 - RENATO DE LIMA 85995355953 | 1 | 1.500,00 |
| | 1 | 1.500,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.36.00.00.00.00 (119)

Bela Vista da Caroba, 13 de Julho de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**FBABE39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 035/2018**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.119,44 (dezesseis mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).**
**3. DATA DE ABERTURA: dia 30/07/2018, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de julho de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**E034130A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 036/2018**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 78.185,67 (Setenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**
**3. DATA DE ABERTURA: dia 27/07/2018, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de julho de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**8CD3EBD0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 037/2018 PREGÃO ELETR. N.º 020/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **26/07/2018** às **09:01** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente a Registro de Preços para Aquisição de Filmes de Raios X e Correlatos para utilização no Hospital São Vicente de Paula em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**812798F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

### 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, conforme Lei Municipal nº 1213/2007 de 25 de julho de 2007.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67, com sede no município de Porto Vitória, neste ato representada por Petronila de Jesus Lourenço Glaab, RG nº 5.001.034-1 IISESP-PR, CPF nº 938.638.889-87, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**
1.1 Fica aditado o valor do termo de colaboração n.º 002/2018, em R$ 8.160, 00 (oito mil cento e sessenta reais), tendo em vista o acolhimento de mais um munícipe para atendimento, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 02 de Julho de 2018.

***PETRONILA DE JESUS LOURENÇO GLAAB***
Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**4F80E5AB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

A MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PARÓQUIA STA. BÁRBARA, sito a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Município de Bituruna – PR; inscrita no CNPJ sob n.° 77.144.988/0018-35, neste ato representado pelo pároco Pe. JOSÉ CHIPANSKI

CONSIDERANDO que a MITRA DA DIOCESE DE U.V.A - PARÓQUIA STA. BÁRBARA, doravante denominada de **PERMITENTE**, é proprietária do imóvel registrado no livro de transmissão 3-AN, às folhas n.º 246, sob n.º de ordem **36.937**, datado de 29/08/1972, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, localizado no Município de Bituruna PR

**PERMITE:**

1º - Ao **MUNICÍPIO DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Bituruna - PR, por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO doravante denominada PERMISSIONÁRIA o uso de espaço com área de 330,16 m², constante da Certidão 36.937, localizado na quadra n.° 28, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 899, onde encontra-se edificado imóvel em alvenaria

2° - A PERMISSIONÁRIA deverá utilizar o referido espaço exclusivamente nas atividades do Programa Municipal de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes com serviços de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos

(Casa Lar), com capacidade atendimento integral à 10 crianças/adolescentes, cujo programa tem por objetivos:

• Acolher e garantir proteção integral;
• Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
• Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
• Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas;
• Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
• Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o auto-cuidado.

3° - As atividades desenvolvidas pela PERMISSIONÁRIA serão de forma contínua 24 (vinte e quatro) horas diárias no atendimento de crianças e adolescentes, responsabilizando-se pela equipe de trabalho.

4º - A permissão do referido espaço faz-se através do instituto da PERMISSÃO DE USO, contemplado pelo Direito Administrativo, de forma precária, **pelo prazo de três anos** a contar da data de assinatura deste termo, e não gerando quaisquer direitos de posse ou propriedade a PERMISSIONÁRIA. Havendo o interesse por parte da permissionária na continuidade do uso do referido local após o prazo dos três anos e para os mesmos fins aqui mencionados, será elaborado um novo Termo de Cessão de Uso de Imóvel.

5° - Não havendo mais interesse na Permissão de Uso do espaço constante deste Termo a parte interessada deverá emitir AVISO PRÉVIO com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

6° - Pelo uso do espaço objeto deste Termo a PERMISSIONÁRIA não remunerará a PERMITENTE.

7º - A título de contraprestação pela permissão, deverá a PERMISSIONÁRIA, zelar, manter, limpar o ambiente e preservar o patrimônio acima relacionado que está sob sua responsabilidade.

8º - É proibida a utilização do imóvel ora cedido para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de tornar-se sem efeito o presente Termo.

9º - O descumprimento, total ou parcial, do presente Termo, implicará na imediata nulidade do mesmo.

10 - Será de exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a obtenção das licenças necessárias para desenvolver as suas atividades.

11 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões judiciais e/ou extrajudiciais resultante das obrigações assumidas neste instrumento.

Bituruna, 13 de julho de 2018.

Permitente
Mitra da Diocese de U.V.A - Paróquia STA. Bárbara
***PE. JOSÉ CHIPANSKI***

Permissionário
Município de Bituruna
***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**87D91C4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 179/2018**

**PORTARIA Nº 179/2018**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Streczar, nomeada através do Decreto 041/2008, portadora do CI/RG 9.034.374-2 e inscrita no CPF nº 050.119.759-16 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2014 a 2018 que serão fruídas a partir de 01/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art 136. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**1CCB75A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 180/2018**

**PORTARIA Nº 180/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Josiel Zafari, portador da CI/RG n.º 9.555.224-2 e inscrito no CPF n.066.833.949-70 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de agente de combate as endemias, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 05/02/2016 à 05/02/2017 que serão gozados a partir de 18/07/18 a 01/08/2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**1218FD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 181/2018**

**PORTARIA Nº 181/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Adenilson kloster**, portador da CI/RG n.º 9.075.409-2 e inscrito no CPF n.053.278.439-12 nomeado através Decreto 091/2010 para exercer o Cargo de Guardiao , 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 12/07/2017 à 12/07/2018 que serão gozados a partir de 12/07/18 a 10/08/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**7213586C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 182/2018**

**PORTARIA Nº 182/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados,** conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

**LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE JULHO DE 2018**

| Nº | Servidores | CPF | De Nivel | Para Nivel |
|---|---|---|---|---|
| 638 | EVERALDO KRIEGER | 032.439.609-08 | I37 | **I38** |
| 515 | MARIZA DAS GRAÇAS JACK | 057.530.259-35 | U21 | **U22** |
| 868 | SILVANA C. DALZOTTO | 042.006.969-08 | N37 | **N37** |
| 867 | SIMONE NARA FERREIRA | 064.955.639-90 | N37 | **N38** |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de JULHO de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**BF167CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 183/2018**

**PORTARIA Nº 183/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Janete A. de Oliveira,** portadora da CI/RG n.º 7.602.573-8 e inscrito no CPF n. 021.401.089-90 nomeada através da portaria 083/2010 para exercer o cargo de Contadora, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 2008 a 2009 que serão fruídas nos dias 11/07/2018 ao dia 20/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de JULHO de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**1F128F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 184/2018**

**PORTARIA Nº 184/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Rosenilda de Souza Serbai,** portadora da CI/RG nº. 7.137.871.3 e inscrita no CPF 023.158.609-46 nomeada através da portaria 671/2000 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 22/05/17 a 21/05/18 que serão fruídas em 03/07/2018 a 02/08/2018 e 1/3 do referido ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 03 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**6C23F246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 185/2018**

**PORTARIA Nº 185/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf,** nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018 que serão fruídas nos dias 12/07/2018 a 26/07/18. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**A8370B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 186/2018**

**PORTARIA Nº 186/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao servidor Senhor Adriel Dziecinny Machado,** Portador do CI/RG. Nº6.821.899-3 e Inscrito no CPF Nº 029.272.379-21 para exercer o cargo Agente Politico de Secretario de Industria, Comercio e Turismo, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 04/07/17 a 04/07/17 que serão fruídas em 10/07/2018 a 24/07/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 10 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**888A7FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 187/2018**

**PORTARIA Nº187/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora** Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 ocupante do cargo de Diretora do Dep. de Cultura CC2, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas nos dias 23/07/2018 a 27/07/18 conforme lei 832/2015 art101.. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**EF387C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 188/2018**

**PORTARIA Nº 188/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao servidor** RAFAEL DE FARIAS SASS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.900.325-8 e do CPF 045.374.789-26 ocupante do cargo de Psicólogo pelo PSS 004/2017 , 15(quinze) dias de férias referente ao período de 22/06/17 a 21/06/18 que serão fruídas em 23/07/2018 a 06/08/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**33156151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 189/2018**

**PORTARIA Nº 189/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Fabiana Forekecicz**, portador da CI/RG n.º 9.783.103-3 e inscrito no CPF n. 065.926.179-00 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídas nos dias 16/072018 a 20/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de JULHO de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**54C36B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 190/2018**

**PORTARIA Nº 190/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias do período de 19/02/2017 a 19/02/2018 que serão fruídas nos dias 16/07/2018 a 30/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário,, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**64EEFD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 191/2018**

**PORTARIA Nº 191/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Marylene Gloden**, portador da CI/RG n.º 5.954.690-2 e inscrito no CPF n. 844.436.509-20 nomeado através do decreto 109/2011 para exercer o cargo de Técnico em Gestão publica, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 01/12/2016 a 01/12/2017 que serão fruídas nos dias 16/072018 a 20/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de JULHO de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**E040E72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 192/2018**

**PORTARIA Nº 192/2018**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A servidora Soila Aparecida Soares, portadora do CI/RG n°7.146.187-4 e inscrito no CPF n°051.497.669-17 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 14/01/2017 a 14/01/2018 que serão fruídas em 12/07/2018 a 26/07/2018 e 1/3 referente ao mesmo período conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**FBF9AC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 193/2018**

**PORTARIA Nº 193/2018**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período de 05/02/2017 A 05/02/2018 que serão fruidas a partir de 16/07/2018 a 04/08/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**07E3B1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 194/2018**

**PORTARIA Nº 194/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Jose Clailson Serbai**, portador da CI/RG n.º 6.959.858-7 e inscrito no CPF n.023.262.019-90 nomeado através Decreto 30/2008 para exercer o Cargo serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/02/2017 à 01/02/2018 que serão gozados a partir de 01/08/18 a 30/08/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**273E713F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 195/2018**

**PORTARIA 195/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor Eloir Giovane Miranda,** portador da CI/RG nº. 10.348.826-5 e inscrito no CPF 010.315.579-11 para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Promoção Social, 15(quinze) dias de férias antecipadas do período 2018/2019 que serão fruídas em 16/07/2018 a 31/07/2018. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julhode 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**7B1722A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 196/2018**

**PORTARIA Nº 196/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Andre Luiz Giotto** , portador da CI/RG n.º 9.657.392-8 e inscrito no CPF n.057.125.519-18 nomeado através do decreto 093/2011 para exercer o cargo de operador de maquina, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 14/11/2016 à 14/11/2017 que serão gozados a partir de 16/07/18 a 30/07/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**9E373D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 197/2018**

**PORTARIA Nº 197/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**

**PROGREDIR: Os Professores abaixo relacionados,** conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11°. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005.

**LISTA COM NOMES DOS PROFESSORES QUE ELEVARAM DE NÍVEL EM - 2018**

| Nº | Professores | CPF | nível atual | progressão - 2018 | classe |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Anazilia Correia d. Godois | 665.982.739-00 | 10 | 11 | c |
| 2 | Adilson Gonçalves da Maia | 029.840.789-26 | 4 | 5 | c |
| 3 | Elicília de N. Miranda | 820.866.649-15 | 7 | 8 | c |
| 4 | Itamara krauchuk dos Anjos | 026.119.469-20 | 9 | 10 | c |
| 5 | Ivanir Vera Ervite | 018.870.899-50 | 10 | 11 | c |
| 6 | Jacqueline Dagmar da Silva | 746.752.149-91 | 7 | 8 | c |
| 7 | Joelma Aparecida Jack | 037.095.709-13 | 7 | 8 | c |
| 8 | Joana Jack Maier | 819.574.839-20 | 9 | 10 | c |
| 9 | Lucimeri Gloden | 026.943.515-05 | 9 | 10 | c |
| 10 | Luzia Camargo | 027.994.799-28 | 9 | 10 | c |
| 11 | Luzia de Oliveira Strada | 015.638.019-65 | 10 | 11 | c |
| 12 | Luciléia Oneyszko de Almeida | 021.949.069-40 | 9 | 10 | c |
| 13 | Rosilda M. Zampier | 019.858.119-01 | 10 | 11 | c |
| 14 | Salete de F. Onysko | 021.972.389-30 | 9 | 10 | c |
| 15 | Sidiane Rissi | 026.529.179-86 | 9 | 10 | c |
| 16 | Juraci kaminski Gabriel | 033.423.099-38 | 4 | 5 | c |

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**03B9B719

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 119 2018**

**DECRETO Nº 119/18**
**Data 13/07/18**

Súmula. Declara situação de excepcionalidade na área de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO, A INEXISTÊNCIA DE MÉDICO EM FILA DE ESPERA EM CONCURSO PÚBLICO E/OU TESTE SELETIVO, E A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DESTE TIPO DE PROFISSIONAL, PARA ATENDIMENTO À PROGRAMAS DE SAÚDE, QUE PODERÁ RESULTAR NA DIMINUIÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS, POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL, E CONSIDERANDO, QUE O CONTRATO DE Nº 016/2017, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/1017 ENCERRA NO DIA 23/07/18.
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, visto o exposto acima.
**Art. 2º-** Pela excepcionalidade autorizo a abertura do processo licitatório, para que seja contratado 01(um) médico, pelo prazo máximo de 01(um) ano, não podendo o limite máximo ultrapassar a remuneração do Prefeito Municipal.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 13 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**AC672C32

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 186 2018**

PORTARIA Nº 186/18
Data 13/07/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a re-avaliação de bem imóvel, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Ficam nomeados os senhores**: Rosmir Marcos Dellabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, **Rafael Antônio Pazza**, portador do CI/RG nº 8.271.122-8 SSP/PR e CPF nº 039.154.819-04, e **Mário Henrichs,** portador do CI/RG nº 5.399.084-3 e CPF nº 722.833.439-68, para sob a presidência do primeiro, procederem à re-avaliação do seguinte bem imóvel:
Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m²
**Art. 2º.** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**3EFAA03A

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 120 2018**

**DECRETO Nº 120/2018**
**DATA: 13/07/218**

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização em caráter precário para implantação da instalação de postes de concreto que especifica, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica autorizado em caráter precário, a implantação da instalação de serviços de 14 (quatorze) postes de concreto do tipo D150-10,5M, margeando a estrada rural na localidade de Linha Aurora, conforme projeto anexado, para a empresa Ampernet Telecomunicações Ltda., localizada à Avenida XV de novembro nº 954, centro Ampére PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09.
**Art. 2º-** A autorização a que se refere o art. 1º é pelo período de 01 (um) ano.
**Art. 3º-** A autorizado em caráter precário não induz em qualquer direito de posse ou servidão.
**Art. 4º -** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**903D3350

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 121 2018**

**DECRETO Nº 121/18**
**Data 13/07/18**

SÚMULA. Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 074/10.
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para um mandato de 02(quatro) anos, assim constituído:

| Membro Titular | Suplente | Segmento que representa |
|---|---|---|
| Jandira Dias | Ana Maria Frigo Pinto | Poder Executivo Municipal |
| Enevilde Golfetto Antonelo | Clarenice Loch Müller | Docentes |
| Dorildes de Fátima Portela Volff | Marizete de Cordova | Trabalhadores da Educação |
| Rosane Zanatta | Vanessa Lúcia Machado | Pais de Alunos – APMF |
| José Valci Gomes | Marta da Cruz | Pais de Alunos – APMF |
| Marilene Klauss Martini | Leandro Rodrigo Ferreira | Entidade Civil Organizada - **ASSEMA** |
| Fausto Gonçalves Batista | Jucelino Vasco de Almeida | Entidade Civil Organizada - **APAE** |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 13 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**C536CA64

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

**CONTRATADA:** Jornal Oparana S/A.

**OBJETO:** Contratação de um jornal regional de circulação diária na região oeste do Paraná, com triagem diária superior a 5.000 exemplares/dia, para publicação de matérias oficiais e atos institucionais, em páginas indeterminadas.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 08 de julho de 2018.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**415ACA9D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 74**

**DECRETO Nº 000074/18 de 29 de Junho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A5F2A456

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 75**

**DECRETO Nº 000075/18 de 29 de Junho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.02 - DIVISÃO DE CULTURA | |
| 08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.200,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.02 - DIVISÃO DE CULTURA | |
| 08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 500,00 |
| 08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 700,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**699F4C55

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 76**

**DECRETO Nº 000076/18 de 2 de Julho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
**D E C R E TA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 08.01.12.365.0018.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 50.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 08.01.12.365.0018.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**9875855A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 77**

**DECRETO Nº 000077/18 de 2 de Julho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| 05.02.15.451.0008.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 05.02.15.451.0008.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 14.000,00 |

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2018**

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5474F11E

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 154/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA-ME**
OBJETO: contratação e empresa para Aquisição de Refletores Multiled direcionável, Quadro de distribuição metálico para 18 disjuntores e instalação dos equipamentos.
VALOR: **R$ 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 76/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**7BB76606

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 616**

**DECRETO Nº 616/2018.**

*Fixa prazos para recolhimento do IPTU e dá outras providências.*

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU referente ao ano de 2018, com desconto de 10%(dez) é até o dia 20/08/2018.

**Parágrafo Único** – O contribuinte que não desejar pagar o imposto a vista, poderá optar pelo parcelamento, sem gozo do desconto que trata este artigo, vencendo as parcelas em 20/08/2018, 20/09/2018, 22/10/2018, 20/11/2018 e 20/12/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 12 de julho de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**243B3AEB

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 614**

**DECRETO Nº 614/2018.**

*Dispõe sobre o parcelamento do recolhimento do lançamento da cobrança da coleta de lixo do exercício de 2018.*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO, que devido ao recadastramento imobiliário houve significativa alteração do valor dos imóveis na planta genérica de valores, o que ocasionou um aumento do expressivo do IPTU, sendo que o taxa de coleta de lixo é lançada junto com o carnê do IPTU ocasionando um impacto expressivo para os munícipes no exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os percentuais do recolhimento da taxa de coleta de lixo para exercício do ano de 2018, divididos em:
I) Recolhimento de 30%(trinta por cento) no ano de 2018;
II) Recolhimento de 35%(trinta e cinco por cento) em 2019, agregado ao lançamentos de 2019; e
III) Recolhimento de 35%( trinta e cinco por cento) em 2020, agregado ao lançamentos de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de julho de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**28B49E1E

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 155/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:J.D. COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de Óleo Diesel S10 e Arla, para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VALOR: **R$ 322.480,00 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 77/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**58548977

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018**
**INEXIGIBILIDADE N° 005/2018**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e, emergência, consultas e, internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais de baixa e, média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família, CAPS I e, hospital municipal, realizando procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, e demais serviços complementares de saúde e, especialidades médicas, constantes no ANEXO I do edital.**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada à Praça Paraná, n° 77, centro, CEP 86940-000, em Bom Sucesso – PR, a partir do dia 16 de julho de 2018, no horário de expediente, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. O prazo para o protocolo dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e o Requerimento para inscrição no Credenciamento, encerrar-se-á no dia **16 de agosto de 2018 às 17h:00min**. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no endereço supra citado, pelo fone 43-3442-1460 ou pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Havendo necessidade de prorrogação no período de credenciamento, nova data será disponibilizada.

Bom Sucesso, 10 de julho de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**533C7A4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 158, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1990, considerando a comprovada existência de doença que acomete a filha da servidora Gislene Cardoso e, considerando a indispensabilidade da assistência direta da servidora, a qual impede o exercício simultâneo do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para a servidora Gislene Cardoso, matrícula nº 507-0/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 16 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**37697EB7

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRSENCIAL Nº 50/2018 –
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 30 de JULHO do ano de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290 em Bom Sucesso do Sul, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Rolo Compactador vibratório Autopropelido | 01 | 340.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3234-1135 – Email pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, solicitadas por e-mail ou requerer na sede da prefeitura, das 8:00 às 17:00 horas.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2018.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**F289B1D0

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 51/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à **aquisição de uma motocicleta Zero Km, 125 CC e um televisor smart TV, LED, 32 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1387/2018, conforme especificações descritas no edital.** Data de recebimento e abertura das propostas dia **31/07/2018, às 14h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de julho de 2018.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**1DE464EB

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

COTRATADA: ILG COMERCIO LTDA – M
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o ITEM 99 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, firmada em 19 de janeiro de 2018.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o item 99 da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado item.
2 – A rescisão tem como motivação, a ocorrência de situação superveniente e imprevisível, por parte do fornecedor, que consiste no fato do laboratório fabricante (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICO LTDA) ter suspendido a fabricação e comercialização deste produto, conforme esclarecimento na carta em anexo. Esta informa ainda que não há opção de produto no mercado para troca da marca.
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 26/06/2018.
5 – Permanecem inalterados os demais itens da referida ATA.

Bom Sucesso do Sul, 26 de junho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Cappellaro
**Código Identificador:**1393248F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25 |

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Classificação | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1o Lugar | MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25 | R$ 19.980,28 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Braganey, 12 de julho de 2018.

***JEAN MARCELO ROCHA***
Presidente da Comissão

Membros:

***FLAVIA WRONSKI***

***MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO***

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**7552CEFC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### ADITIVO CONTRATO 95/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 95/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: EMPRESA ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**67CDC3DA

### GOVERNO MUNICIPAL
### ADITIVO CONTRATO 94/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 94/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C9686DF1

### GOVERNO MUNICIPAL
### ADITIVO CONTRATO 93/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 93/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**AF77C9E2

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2018**

**Processo inexigibilidade Nº. 10/2018**

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - **Processo inexigibilidade** nº **10/2018**, de 13/07/2018, para o qual tem como objeto: **serviços/peças para revisão de 600 horas do trator case farmall,** em conformidade com Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei de Licitação à Empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0001-36, no valor total de R$2.208,87 (Dois Mil Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Cafeara - PR, 13 de julho de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D673CA21

### GOVERNO MUNICIPAL
### ADITIVO CONTRATO 92/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 92/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: EMPRESA MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**D711FDCF

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

ENEXIGIBILIDADE nº 10/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ Nº 05.444.853/0001-36 Data de Assinatura: 13/07/2018
Objeto: **SERVIÇOS/PEÇAS PARA REVISÃO DE 600 HORAS DO TRATOR CASE FARMALL**
VALOR**:** R$2.208,87 (Dois Mil Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**1EB4698A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ADITIVO CONTRATO 91/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 91/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: EMPRESA MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.396.733/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F1546307

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ADITIVO CONTRATO 90/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 90/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**072D9835

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ADITIVO CONTRATO 89/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 89/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: EMPRESA CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6A9D6951

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ADITIVO CONTRATO 88/2017**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 88/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**37E91B42

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ADITIVO CONTRATO 87/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 87/2017 – Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato para o dia 31/08/2018.
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**65701BAA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ADITIVO CONTRATO 163/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 163/2017 – Pregão 44/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA,
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$555,45 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS) referente ao lote 1, itens 3,5 e 18 - Pregão nº 44/2017, atualizando o montante para R$23.535,45 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**811802FE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2018

Processo dispensa Nº. 65/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 65/2018, de 13/07/2018, para o qual tem como objeto: "Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANTONIO SALVIANO NETO CPF Nº 207.194.429-15 no valor total de R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, treze dias de julho de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**A18238DC

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018**

DISPENSA nº 65/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO CPF Nº 207.194.429-15
Data de Assinatura: 13/07/2018
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**3B6429C5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 29/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, MEDIANTE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE, com abertura no dia 30/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 13 de julho de 2018.

***THAIS FERNANDA TOMADON***

Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B31919C3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2018

Processo dispensa Nº. 66/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 66/2018, de 13/07/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para execução de plotagens e cópias gigantes" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ZIZO CÓPIAS-COMERCIO DE COPIADORAS LTDA, CNPJ Nº 09.664.173/0001-89 no valor total de R$1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Cafeara - PR, treze dias de julho de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2722CC46

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018**

DISPENSA nº 66/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ZIZO CÓPIAS-COMERCIO DE COPIADORAS LTDA, CNPJ Nº 09.664.173/0001-89
Data de Assinatura: 13/07/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLOTAGENS E CÓPIAS GIGANTES.**
VALOR**:** R$1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**34CD4464

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 276/2018 - DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR em 12/07/2018** a Servidora **REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI,** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 12 de Julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**15C57D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 277/2018 - DRH**

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Nomear REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SECRETARIA IV,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BA6BD65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 278/2018 - DRH**

SÚMULA: Promove o retorno e torna sem efeito a licença medica de servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONSIDERANDO** o laudo médico, revogar licença medica concedida ao servidor **PAULO SERGIO CAMARGO.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito licença medica concedida através da portaria nº 272/2018-DRH em relação ao servidor supracitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DCCC1EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 076 DE 13 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 168/2018 da Secretaria Municipal de Administração;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **LUCIANO DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria nº 338/2015-DRH, como servidor do cargo efetivo de COVEIRO, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

**Art. 2º -** Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira;
- Darci Tiches Copceski - Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Comunitária;

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Adriana Pasquali Agnoletto presidir a Comissão, com a designação da Sra. Nelsi Aparecida dos Santos Nunes como Secretária.

**Art. 3º -** Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2018.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9189EEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 279/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA L. JACINTO | PROF. 30 HORAS | 13/07/2018 | 29/11/2018 |
| BELINA LIRA S. EUGENIO | SERVENTE SERV. GERAIS | 01/07/2018 | 16/08/2018 |
| PATRICIA V. DA S. SIMONE | PROFESSOR | 10/07/2018 | 14/09/2018 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**893017AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2017**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2017**

**Contratante: Município de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, CPF: 097.657.519-15.

**Contratado: SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Andar 4, Bairro: Brooklin Novo, Cep: 04.578-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado(a), pelo Sr.(a) **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 38517472, devidamente inscrito no CPF nº 917.951.417-00.

**Objeto:** Fica alterada a cláusula oitava (vigência do contrato) do contrato originário aditando-se em mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores originais, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Roberto Chateaubriand Filho

**Vigência:** 29/06/2018 à 29/06/2019
**Data da Assinatura**: 29/06/2018.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**504C42E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017

Cafelândia, 13 de julho de 2018.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017**
**G.M. IRRIGAÇÃO E HORTICULRA LTDA.**

O Município de Cafelândia por meio de seu departamento de Licitações vem através deste **NOTIFICAR-LHE** para que apresente manifestação quanto à inércia no cumprimento da Ata de Registro de Preços Nº 122/2017 – Pregão nº 66/2017, tendo em vista que esta empresa, sendo a detentora da ata contratual acima citado não tem cumprido a entrega dos produtos solicitados, representada pela requisição de compra de número: 61823(20/04/2018) e 63259 (13/06/2018).

Portanto, serve a presente para constituir lhe in mora, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias, Vossa Senhoria atenda a presente Notificação, apresentando justificativas e medidas de saneamento, com vistas a preservar o regular cumprimento da ata, conforme especificações contidas nas cláusulas acordadas.

Caso não seja atendida a presente notificação, até oprazo fixado, além das medidas contratuais, legais e judiciais cabíveis, oportunidade em que esta empresa estará abrindo precedentes para sanções, multas e penalidades conforme a Lei Nº 8666/93. Lembramos que a ata de registro de preços prevê: "***Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja atraso na execução do objeto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido***". Assim, abre-se direito da ampla defesa e do contraditório.

Certos do atendimento da presente, subscrevemo-nos, expressando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C3B94901

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 096/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 063/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Material Hospitalar, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**:**

• No item 1 – PREÂMBULO, fica **ACRESCIDO:**

**APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.**

• No item 22.2 **ONDE SE LÊ:**

**O** prazo de entrega é de no máximo **02 (dois) dias úteis** após a solicitação da Secretaria requisitante.

**LEIA-SE:**
**O** prazo de entrega é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação da Secretaria requisitante.

A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 06 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 13 de julho de 2018.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DE70BE97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 092/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 090/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 060/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS EM FORMA DE 2(DUAS) BIBLIOTECAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 449 VOLUMES CADA E 4 (QUATRO) BIBLIOTECAS ENSINO FUNDAMENTAL COM 406 VOLUMES CADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP<br>CNPJ 09.663.426/0001-08<br>RUA MOROM PASSO FUNDO-RS<br>CEP 99010-035 | 45.576,00 | QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E1D9F565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018.**

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018**

**Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Permissionária:** empresa **ROSINETE BARBOSA DA SILVA 94382905915**, inscrita no CNPJ: 30.753.734/0001-02, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Av. da Paz, 65, CEP 85.415-000, Telefone (45) 9.9990-5578, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **ROSINETE BARBOSA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n° 6.388.489-8 e CPF n° 943.829.059-15.

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Permissão de Uso é a exploração de atividades comerciais na **Sala n° 03**, localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez.

**Valor: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) mensais,** a título de aluguel, totalizando **valor total anual de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).**

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Rosinete Barbosa Da Silva.
**Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019.**
**Data da Assinatura**: 12/07/2018.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1D861289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018 – Pregão presencial Nº 60/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o(a) Sr.(a) Rozane Maria Dal Molin Pitol, responsável pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, portador(a) da cédula de identidade nº 1.442.598-5, devidamente inscrito(a) no CPF nº 603.123.359-20 neste ato denominados de CONTRATANTES

**Contratado:** empresa **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.663.426/0001-08, com sede a Rua Morom, 3244 - Cep: 99.010-035 - Bairro: Boqueirão, Telefone (54) 3581-3700, e-mail: atendimento@triboseditora.com.br, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO**, portador da cédula de identidade n° 8.041.215.751 , devidamente inscrito no CPF n° 582.885.380-53.

**Objeto:** O presente Contrato tem por **objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para 02 (duas) bibliotecas de educação infantil contendo 449 volumes cada biblioteca, e para 04 (quatro) bibliotecas de ensino fundamental contendo 406 volumes cada biblioteca.**

**Valor Total: R$ 45.576,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, Rozane Maria Dal Molin Pitol e Antonio Luis Remedi Cordeiro

**Vigência: 12/07/2018 a 11/07/2019.**
**Data da Assinatura**:12/07/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**84107024

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0101/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Extrato da Ata n°0101/2018
Processo Licitatório nº 046/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/05/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**A7743CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0102/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018**

Extrato da Ata n°0102/2018
Processo Licitatório nº063/2018
Modalidade Pregão Presencial nº044/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 42.109,05 (quarenta e dois mil , cento nove e cinco).
FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 16.594.212/0001-84

VALOR TOTAL: R$17.580,65 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E4707B61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0103/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018**

Extrato da Ata n°0103/2018
Processo Licitatório nº063/2018
Modalidade Pregão Presencial nº044/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção para a Reforma da Capela Mortuária.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 42.109,05 (quarenta e dois mil , cento nove e cinco).
FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.436.850/0001-44
VALOR TOTAL: R$24.528,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**0CD2421F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 PREGÃO Nº 050/2018**

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 070/2018
Pregão nº 050/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Maquina – Quebra Cascalho para Cascalhamento das Estradas Rurais do Município.

FORNECEDOR: D.C. FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.800.166/0001-71
Valor Total do Fornecedor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.000 | Horas | Locação de escavadeira Hidráulica, Marca New Holland, Modelo E215B, potência mínima de 170 HP, peso operacional de 23,834 kg, equipada com caçamba de capacidade de 1,7 m³ e martelo rompedor , incluso operador e combustível. | R$ 235,00 | R$ 235.000,00 |

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Califórnia,13 de julho de 2018.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E594CA7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1033/2018**

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei disciplina o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Magro.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Saúde constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde coordenadas e executadas, direta ou indiretamente, pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Consideram-se ações e serviços públicos de saúde os relativos a:
I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV – desenvolvimento científico, tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições dos SUS;
V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e esteja de acordo com as determinações previstas na Lei Complementar Federal nº 141/2012;
VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidade remanescentes de quilombos;
VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;
XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde;
XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.
§ 2º Não são considerados como ações e serviços públicos de saúde, para fins de despesa do Fundo Municipal de Saúde, os relativos a:
I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;
II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;
III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;
IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do § 1º deste artigo;
V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;
VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;
VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;
IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde;
X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

**Art. 3º**O Fundo Municipal de Saúde subordina-se à Secretaria Municipal de Saúde e será uma unidade gestora de orçamento, conforme os artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 4º**A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Saúde se dará mediante a utilização da estrutura organizacional do Município.

**Art. 5º**São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I - gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II - estabelecer e executar as políticas de aplicação dos seus recursos;
III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Saúde, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - submeter ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara de Vereadores, em audiência pública, as demonstrações quadrimestrais das receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, que serão realizadas de acordo com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;
VI - submeter ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais, conforme a exigibilidade de cada órgão;
VII - autorizar compras, ordenar despesas, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde;
VIII - firmar contratos, convênios ou outros ajustes que envolvam recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde;
IX - acompanhar a execução orçamentário-financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
X - solicitar relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde; e
XI - encaminhar, observadas as normas legais e após a apreciação do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde ao Tribunal de Contas.
Parágrafo único. A atribuição prevista no inciso VII deste artigo poderá ser delegada mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º**São atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda:
I - preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
II - manter os controles e prover demonstrações necessárias à execução orçamentária e financeira, o registro da liquidação e pagamento das despesas e apropriação das receitas do Fundo Municipal de Saúde;
III - manter os controles necessários sobre os contratos, convênios ou outros ajustes celebrados com o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 7º**São receitas do Fundo Municipal de Saúde:
I - as transferências oriundas:
a) da seguridade social, conforme dispõe o inciso VII do art. 30 da Constituição Federal;
b) do orçamento do Estado;
c) do orçamento do Município.
d) de investimentos na rede de serviços de saúde.
II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III - o produto de convênios firmados com entidades financiadoras, nacionais ou estrangeiras;
IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código de Saúde;
V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios na área da saúde;
VI - doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde; e
VIII - outras fontes.
§ 1º Todos os recursos destinados ao Fundo deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, a ele alocadas dotações na lei orçamentária, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação.
§ 3º As receitas previstas nos incisos deste artigo serão repassadas, após sua arrecadação, mediante depósito em conta corrente específica da Secretaria Municipal de Saúde, em percentuais definidos na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as disposições constitucionais.

**Art. 8º**Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I - as disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;
II - os direitos que porventura vier a constituir; e
III - os bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. Anualmente será elaborado o inventário dos bens e direitos afetados ao Fundo Municipal de Saúde, para a realização dos seus objetivos.

**Art. 9º**Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 10**O orçamento do Fundo Municipal da Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observando o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º O Fundo Municipal de Saúde será uma unidade orçamentária e gestora dos recursos, conforme o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, obedecendo ao disposto nos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.
§ 3º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 11**A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 1º A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde será organizada no âmbito da própria Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o exercício das funções de controle e de informação, podendo contar com servidores de outros órgãos municipais com funções afetadas ao Fundo.
§ 2º A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 3º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços, que deverão ser publicados na imprensa oficial.
§ 4º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal da Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração municipal e pela legislação pertinente.
§ 5º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas e dar cumprimento às disposições previstas nos arts. 32, 33, 34, 35 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
§ 6º Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

**Art. 12**Na Lei Orçamentária Anual - LOA – as receitas previstas para o Fundo Municipal de Saúde são distribuídas entre os diversos projetos, atividades e rubricas orçamentárias existentes.
§ 1º Os valores estimados poderão ser alterados durante o exercício, desde que sejam observados os limites fixados no orçamento e o comportamento da sua execução.
§ 2º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
§ 3º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 13**As despesas do Fundo Municipal de Saúde se constituirão da seguinte forma:
I - financiamento total ou parcial de programas de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, direta ou indiretamente;
II - pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações e serviços previstos no art. 2º desta lei;
III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal;
IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde;
IX - concessão de auxílios, subvenções sociais e contribuições para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.
Parágrafo único. As despesas referidas neste artigo deverão atender aos seguintes critérios:
I - sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde;
III - sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde;
IV - no caso dos recursos oriundos de fontes federal ou estadual, deverá ser observada a vinculação e a sua destinação na forma como definidas nos atos normativos que lhes deram origem, inclusive os prazos ali estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

**Art. 14**O Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma.

**Art. 15**O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, dispondo, por proposição da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda, com participação do Conselho Municipal de Saúde, sobre as normas de funcionamento e a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 16**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 638/2010.

Paco Municipal, em 27 de junho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**DC32CEA2

---

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1032/2018

Altera a Lei Municipal 999/2017

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** A alínea "a" do inciso I do § 2º do artigo 11 da Lei Municipal 999/2017 passa a vigorar com a redação abaixo:
"Deverá o Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro efetuar o repasse de 10% (dez por cento) do lucro obtido da realização do evento para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."
Parágrafo único: Caberá ao Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro apresentar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização dos eventos, relatório de receitas e despesas bem como lucro obtido para efeitos de cálculo do percentual acima estabelecido.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paco Municipal, em 27 de junho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**AC2BBF72

---

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1034/2018

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 887/2015 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME – do Município de Campo Magro, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME – do Município de Campo Magro, de acordo com o Plano Nacional de Educação para o período de dez anos:

**I**- erradicação do analfabetismo;
**II**- universalização do atendimento escolar;
**III**- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
**IV**- melhoria da qualidade da educação;
**V**- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
**VI**– promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
**VII**- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
**VIII**- valorização dos profissionais da educação, de acordo com a proporção do produto interno bruto - PIB;
**IX**- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º**O Município, em articulação com a sociedade civil organizada, procederá a avaliações da implementação do Plano Municipal de Educação – PME – a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de

vigência deste, por meio do Conselho Municipal de Educação e outros conselhos afins da educação.

**Art. 4º**As metas e estratégias previstas no Anexo Único – parte integrante desta Lei – serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME – do Município de Campo Magro.

**Art. 5º**Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias advindas das esferas Federal, Estadual e Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, em 27 de junho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 887/2015**
**METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAGRO**

**Meta 1**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**Estratégias**

Garantir que todas as crianças de 4 e 5 anos estejam matriculadas nas escolas municipais no Pré I e II, ampliando salas de aulas se necessário a curto prazo;

Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas;

Garantir em dois anos que todos os CMEI´s tenham um espaço apropriado para os professores realizarem seus planejamentos;

Construir a longo prazo uma creche na área rural para atender a população do campo;

Construção de uma creche no bairro Lagoa da Pedra a médio prazo para abranger os bairros: Lagoa da Pedra, Centro, Morro da Formiga, Rio Verde, Nova Vila II, Novos Horizontes, São Roque, São Benedito, entre outros;

Garantir programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de Educação, Esporte, Cultura, Saúde, Assistência Social e afins;

Realizar levantamento anual de dados em nível municipal a fim de apurar a porcentagem de crianças atendidas na Educação Infantil;

Proporcionar atividades lúdicas e jogos recomendados para crianças desta faixa etária de forma que a aprendizagem se efetive;

Ofertar atendimento nos CMEI´s a partir dos 08 meses;

Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada instituição;

Oportunizar formação permanente e continuada dos profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil;

Garantir assessoria preventiva e atendimentos específicos às turmas, através de equipes multiprofissionais, conforme legislação vigente;

Garantir a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em turmas regulares, com acompanhamento de profissionais especializados nas múltiplas áreas para o desenvolvimento do trabalho docente, a longo prazo;

Garantir a orientação de nutricionista na elaboração de cardápios adequados à faixa etária de 8 meses a 4 anos, mantendo a qualidade da alimentação oferecida para as crianças atendidas nas instituições de educação infantil de turno integral, cabendo a mantenedora destinar profissionais para essa área;

Assegurar o suprimento de materiais ludos-pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, compatível com o número de crianças de cada instituição;

Assegurar a aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e tecnológicos para todas as instituições que contemplam a Educação Infantil;

Efetuar avaliação do Plano Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos;

Construir, no prazo de 10 anos, 02 creches no Município (incluída aquela a ser construída no bairro Lagoa da Pedra), para assegurar que ao menos 50% das crianças com idade de até 3 anos freqüentem uma instituição de ensino até o final da vigência deste plano;

Assegurar a adequação do número de crianças em sala de aula de acordo com a indicação CEE (Conselho Estadual de Educação), espaço físico e possibilidades do Município;

Prever no plano físico urbano e rural a aquisição de terrenos para a construção de novas instituições;

Implantar a avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, a fim de aferir a infra-estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade dentre outros indicadores relevantes;

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

**Meta 2**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

**Estratégias**

Garantir a oferta de atendimento do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre Estado e Município, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes na escola, com qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

Ampliar as escolas municipais existentes (com espaço físico disponível) a curto prazo, visando atender a demanda;

Priorizar a alfabetização como um processo que se dá nos três primeiros anos ao longo do ensino fundamental, entendendo-a como um compromisso a todas as áreas do conhecimento;

Promover a erradicação do analfabetismo até o final da vigência deste plano;

Elaborar, no prazo de dois (2) anos, a partir da aprovação deste plano, padrões mínimos municipais de infra-estrutura para o Ensino

Fundamental – Anos Iniciais –, compatíveis com a dimensão dos estabelecimentos e com a realidade, incluindo recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo o bom funcionamento através da manutenção periódica;

Prever no plano físico urbano do Município, áreas para a construção de novas escolas, bem como ampliação das já existentes com sala de biblioteca e sala de arte.

Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos;

Garantir o número de alunos por sala de aula, conforme legislação vigente;

Criar e expandir mecanismos para acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem em cada instituição de ensino;

Assegurar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

Assegurar a elaboração e execução coletiva dos Projetos Político-Pedagógicos, conforme instâncias de legislação e concepções, diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação;

Garantir espaço adequado com infra-estrutura para atendimento do programa em tempo integral - Mais Educação –, nas escolas que possuem o programa;

Elevar os níveis de aprendizagem, através da efetivação das diferentes estratégias previstas na legislação, associadas à aprendizagem dos educandos e ao estabelecimento de metodologias de ensino, que considerem as especificidades dos alunos, com a destinação de recursos materiais e humanos pelas respectivas mantenedoras;

Incluir alunos com necessidades educacionais especiais, que tenham possibilidade de inclusão, em turmas regulares, respeitando o número de alunos conforme legislação, acrescentando nestas turmas co-regentes;

Garantir e manter políticas públicas de apoio às ações educativas, com atendimento de profissionais de diversas áreas para efetivar a aprendizagem;

Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Trabalhar as diferenças étnico-culturais, os temas transversais e os temas relevantes previstos neste Plano Municipal de Educação, através da formação continuada e permanente dos profissionais em educação;

Garantir assessoria técnico-pedagógica pelas mantenedoras, com profissionais habilitados e competentes para a função;

Garantir, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da Alimentação Escolar, com a qualidade que garanta os níveis calórico-protéicos, por faixa etária, e a estrutura necessária para bem servi-la, respeitando a realidade e necessidade da escola;

Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando ao atendimento em tempo integral de alunos em situação de vulnerabilidade social e educacional, possibilitando a oferta de ações complementares em turno contrário às atividades escolares e extracurriculares nas escolas que possuem o Programa Mais Educação;

Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a Área Rural, bem como a adequada formação dos profissionais em educação, considerando a especificidade dos alunos e as exigências do meio.

Monitorar a qualidade do ensino através de avaliações internas ADEM (Avaliação do Desempenho Escolar Municipal), nas diferentes formas de organização curricular para que a aprendizagem seja eficaz;

Garantir a disciplina de língua inglesa para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Possibilitar o acesso às novas tecnologias, estabelecendo parcerias com as esferas pública e/ou privada, visando a qualificar e incluir socialmente a comunidade escolar.

**Meta 3**

Universalizar para a população em idade escolar com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Estratégias**

Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, gradativamente, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

Articular ações, de forma gradativa, a fim de promover a inclusão de educandos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em escolas regulares em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como, em salas de apoio, em classes especiais ou em escolas especializadas, quando estas se fizerem necessárias, nas esferas municipal e estadual;

Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

Promover a articulação intersetorial entre órgãos e política públicas de saúde, assistência social e direitos humanos em parceria com as famílias e escola para o bom rendimento escolar dos alunos;
Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino;

Garantir, conforme o Regimento Escolar, a flexibilização dos currículos, das metodologias de ensino, dos recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adaptados aos educandos com necessidades educacionais especiais num processo inclusivo;

Articular ações possibilitando às escolas e instituições, atendimento de profissionais habilitados na área da Educação Especial;

Promover assessoria técnico-pedagógica e formação continuada a todos os profissionais da educação, na área da educação inclusiva, através das mantenedoras e instituições, articulando ações que visem este atendimento;

Ofertar transporte adequado e atendente aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda;

Manter salas de apoio em escolas de Ensino Regular que possibilitem o atendimento aos educandos com dificuldades de aprendizagem;

Ofertar classes especiais para toda a demanda em instituições de ensino regular;

Oferecer em todas as modalidades da Educação Especial acesso à linguagem digital;

Garantir uma auxiliar sempre que exceder o número de 10 alunos na Classe Especial;

Ampliar os materiais pedagógicos específicos de modo que atenda a demanda dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Promover através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer capacitação da equipe docente para utilização de um método de avaliação e intervenção precoce na Educação Infantil, possibilitando o desenvolvimento de estratégias dentro da Instituição de Educação e encaminhamentos para os demais serviços da rede municipal e estadual, com início em 2019.

**Meta 4**

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Estratégias**

Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização de forma lúdica, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças na idade certa em parceria com o Ministério da Educação;

Promover capacitação/troca de experiências de professores para alfabetização de crianças na idade certa em parceria com a Secretaria Estadual de Educação de secretarias municipais congêneres.

**Meta 5**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência deste PME.

**Estratégias**

Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;

Ampliar a oferta da educação em tempo integral em mais 2 escolas complementando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência deste PME.

Institucionalizar através do PAR – Plano de Ações Articuladas – e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos para a educação em tempo integral;

Instituir, em regime de colaboração (União, Estado e Município) programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidade pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, como as comunidades atendidas pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento;

Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

**Meta 6**

Garantir atendimento na Educação Infantil de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e médio a todos os alunos em idade escolar residentes na Área Rural.

**Estratégias**
Ampliar o atendimento a crianças de até 5 anos, com currículo específico da Educação Infantil, respeitando as fases de desenvolvimento;

Organizar o trabalho pedagógico, incluindo a flexibilização e adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

Garantir espaço físico adequado, organizado em ambientes alfabetizadores e outras dependências;

Instalar em todas as escolas do campo, computadores e acesso à rede mundial de informações;

Ampliar ações de atendimento individualizado aos alunos com necessidades educacionais especiais;

Fazer o levantamento da demanda de EJA, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população, oferecendo transporte e profissionais com formação adequada;

Oferecer o transporte escolar aos alunos da Área Rural, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos, o acesso e permanência à escola na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e médio ampliando-o, de acordo com a demanda, considerando, também, os motivos de segurança e distância para o aluno chegarem à escola;

Fazer um levantamento da população com necessidades educacionais especiais, anualmente na época da matrícula escolar e encaminhar para os devidos atendimentos;

Garantir o acompanhamento pedagógico e adminstrativo com pessoal da equipe técnico – pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Suprir através das mantenedoras todas as escolas do campo com professores necessários ao cumprimento do Regimento, da Proposta Pedagógica, atendendo a todos os componentes curriculares;

Observar as metas estabelecidas nas Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Valorização dos Trabalhadores em Educação, Gestão Democrática e Financiamento da Educação, na medida em que estão relacionadas às previstas nesta Câmara.

**Meta 7**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB previstas para o município até o ano de 2021.

**Estratégias**

Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental fase I, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

Assegurar que:
No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

Formalizar e executar os planos de ações articuladas – PAR – dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;

Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº. 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e nº. 11.645 de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

Manter a Avaliação do Desempenho Escolar Municipal (ADEM) semestral como forma de diagnóstico, possibilitando reflexões e intervenções na prática pedagógica e consequentemente no rendimento da aprendizagem dos alunos com gabarito nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

**Meta 8**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste PME.

**Estratégias**

Garantir a oferta de EJA a todos que não tiveram a oportunidade na idade certa;

Realizar chamadas públicas regulares para EJA com garantia de continuidade da escolarização básica;

Prever formação permanente e continuada aos profissionais que atuam com a EJA;

Garantir aos educandos com necessidades educacionais especiais o acesso e a permanência na EJA, atendidas as suas peculiaridades;

Garantir a aquisição de materiais pedagógicos próprios para professores e alunos;

Considerar, nas políticas públicas da EJA, as necessidades dos idosos com vistas a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e ao acesso das tecnologias educacionais;

Adequar a Proposta Pedagógica de acordo com as necessidades das turmas e legislação vigente, conforme orientação no NRE AM Norte.

**Meta 09**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Estratégias**

Universalizar o acesso e permanência no Ensino Médio, ofertando vagas que correspondam a toda demanda, inclusive na Área Rural;
Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e funcionários e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio (PNE lei 13.005/2014);

Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos a fim de garantir o acesso e permanência dos alunos;

Prever a ampliação gradativa, do número de vagas nos cursos noturnos regulares, supletivos e modalidade EJA;

Propor à mantenedora ações como estudos de recuperação paralela, avaliação contínua da aprendizagem, adaptação curricular, mudança metodológica, proposta político-pedagógica, gestão democrática, formação e valorização continuada e permanente dos trabalhadores em educação entre outras, a fim de diminuir o índice de evasão e reprovação dos alunos matriculados no Ensino Médio;

Promover cursos profissionalizantes em nível médio e pós-médio, de acordo com a demanda;

Exigir a garantia de quadro de pessoal completo com Licenciatura Plena em todas as escolas de Ensino Médio, em todo o período letivo, nas escolas públicas, preferencialmente através do ingresso em concurso público ou processo seletivo simplificado;

Sugerir as adaptações dos prédios escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, conforme Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como prover recursos humanos qualificados para atendimento dos mesmos, pela mantenedora;

Caberá à mantenedora a formação continuada, cursos e palestras com universidades para a comunidade escolar;

Ampliar a oferta dos recursos tecnológicos nas escolas públicas, garantindo a manutenção e atualização destes recursos, bem como, capacitação de um monitor/técnico para garantir a utilização correta destes recursos em diversos ambientes pedagógicos;

Desenvolver uma proposta curricular unificada para o ensino médio;

Desenvolver amplo programa de prevenção à violência e à drogadição com orientações quanto à sexualidade e preservação do meio ambiente com parceria de outras secretarias.

**Meta 10**

Elevar a taxa de matrícula no ensino superior da população de 18 a 24 anos.

**Estratégias**

Estimular a busca pelos cursos de Licenciatura, informando que há programas federais que auxiliam com bolsas de estudos (PROUNI, SISU) e o FIES que financia o curso conforme a lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001;

Incentivar parcerias das ações de ensino, pesquisa e extensão das IES com as necessidades e aspirações da educação campomagrense;

Fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita prioritariamente para formação de professores para educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como, para atender o déficit de profissionais em áreas específicas;

Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

Buscar convênios com instituições superiores que possam ofertar cursos preparatórios pré-vestibular de forma gratuita para os munícipes;

Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

**Meta 11**

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de CAMPO MAGRO.

**Estratégias**

Implantação do direito à licença prêmio com critérios a serem definidos no estatuto do magistério, com estudo do impacto financeiro antes de 2024;

Manter o vale transporte estudo para os profissionais da educação;

Garantir o quinquênio aos profissionais da educação;

Revisar o Plano de Carreira existente na Rede Pública Municipal garantindo ampla discussão, participação e aprovação pelos representantes da categoria;

Assegurar que os concursos públicos para o provimento de cargos de professor de Educação Infantil exija formação mínima de magistério e para o cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ensino superior;

Garantir que, mesmo em caráter de contratação emergencial e/ou situações de substituição de professor titular, o profissional contratado tenha habilitação específica para área de atuação;

Assegurar políticas de formação continuada dos profissionais em educação, através da formação em cursos, seminários e assessoramento pedagógico, de acordo com as necessidades evidenciadas ao longo do ano letivo nas esferas municipais e estadual;

Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

Assegurar aos professores da rede municipal, 33% (trinta e três por cento) da hora permanência gradativamente para planejamento das aulas e formação continuada;

Cada mantenedora deve prever a destinação de recursos humanos e materiais que possibilitem a efetivação do Projeto Político-pedagógico de cada escola, garantindo uma educação de qualidade;

Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu;*

Garantir assistência médica e odontológica através de convênios para todos os servidores da educação;

Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, de maneira voluntária;

Oferecer bolsas de estudo integral ou parcial para pós-graduação aos professores concursados;

Valorizar os professores que possuem mais de uma pós-graduação através de avanços.

**Meta 12**

Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.

**Estratégias**

Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, em busca de uma educação de qualidade;

Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares;

Oferecer, permanentemente, recursos físicos e humanos que contemplem as instituições educacionais, em todas as formas de organização curricular;

Criar mecanismos eficientes de conscientização do papel da escola, da família, da comunidade escolar e das mantenedoras sobre a importância da educação.

**Metas 13**

Ampliar o investimento público em educação pública, conforme legislação.

**Estratégias**

Garantir a participação ativa da comunidade escolar nas definições do uso do recurso destinado diretamente às instituições de forma aberta, democrática e pública;

Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação conforme legislação;

Acompanhar com respaldo dos conselhos (FUNDEB, CAE, CME, e outros) a aplicação dos recursos destinados a todas as etapas e modalidades;

Estabelecer a Educação Infantil como prioridade para ampliação do investimento dos recursos vinculados ao MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação;

Assegurar a todos profissionais do Magistério Público Municipal o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como assegurar execução da Lei Municipal nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro.

Buscar a permanente qualificação dos espaços pedagógicos das escolas (manutenção), considerando suas particularidades e necessidades, em ações conjuntas entre a mantenedora e as instituições escolares;

Prever no orçamento municipal a complementação de recursos para a Alimentação Escolar garantindo a qualidade da alimentação oferecida;

Garantir recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando atender as diferentes especificidades;

Oferecer o Transporte Escolar no Meio Rural, em parceria com o Estado e a União para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação;

Prever no orçamento municipal recurso (contrapartida) para aquisição de terrenos para a construção de prédios escolares (escolas e creches) em parceria com os programas federais.

Campo Magro, 27 de junho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5C811359

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2018**

Designa a servidora Marisa Alex Kloss como fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado nesta data, com Associação Lar Feliz, CNPJ/MF 43.192.400/0002-30.

Paço Municipal de Campo Magro,Em13 de julho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EA24831B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 023/2018**

Designa a Secretária Municipal de Ação Social como gestora do Termo de Colaboração nº 002/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado nesta data, com Associação Lar Feliz, CNPJ/MF 43.192.400/0002-30.
.
Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de julho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**30166AC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 024/2018**

Designa a servidora Marisa Alex Kloss como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como fiscal do Termo de Fomento nº 001/2018, firmado nesta data, com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53.

Paço Municipal de Campo Magro, Em13 de julho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2A2019D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 025/2018**

Designa a Secretária Municipal de Ação Social como gestora do Termo de Fomento nº 001/2018, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar** a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Fomento nº 001/2018, firmado nesta data, com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53.
.
Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de julho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**742D9212

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**PARCEIRA**: ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ
**CNPJ/MF:** 43.192.400/0002-30
**OBJETO**: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
**VALOR GLOBAL**: R$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2018
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
**INÍCIO:** 16 de julho de 2018
**TERMÍNO:** 15/01/2019

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1B76EB12

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ**

Parceiro: Associação Lar Feliz
CNPJ/MF nº 43.192.400/0002-30

Objeto: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 06 (seis) meses

Início: 16/07/2018

Término: 15/01/2019

Valor global: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Colaboração com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Colaboração, as sugestões ali presentes.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 13 de julho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**726054F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2018**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**PARCEIRA**: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN
**CNPJ/MF:** 10.311.690/0001-53
**OBJETO**: Projeto "A Tríplice Educação – Questão Pedagógica com Questão Social"
**VALOR GLOBAL**: R$28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2018
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
**INÍCIO:** 16 de julho de 2018
**TERMÍNO:** 30/12/2018 de 2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**764AA03D

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN**

Parceiro: Associação Ita Wegman
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: Projeto "A Tríplice Educação – Questão Pedagógica com Questão Social"

Vigência: 06 (seis) meses

Início: 16/07/2018

Término: 30/12/2018

Valor global: R$28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Fomento, as sugestões ali presentes.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 13 de julho de 2018

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B5570F48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ**

Parceiro: Associação Lar Feliz
CNPJ/MF nº 43.192.400/0002-30

Objeto: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 06 (seis) meses

Início: 16/07/2018

Término: 15/01/2019

Valor global: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

A ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ, desde 15/04/2018, acolhe institucionalmente duas crianças e uma adolescente, encaminhadas pelas unidades técnicas deste Município, em virtude de acolhimento imediato das três irmãs, nos autos de Medida de Proteção nº 0002842-30.2018.8.16.0024, em tramite na Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Almirante Tamandaré/PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Até o presente momento, a instituição referida vem acolhendo institucionalmente as três irmãs menores sem receber qualquer contraprestação deste Município. Inclusive, a Associção necessitou contratar mais cuidadores para aumentar sua capacidade de atendimento e poder receber as menores no acolhimento institucional.

O Município, por outro lado, tem o dever de contribuir financeiramente com a organização da sociedade civil que acolheu as menores a seu pedido. Com efeito, o Município não pode se furtar a suas responsabilidades, eis que a instituição teve de ampliar seu quadro de colaboradores para atende à solicitação do Município.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Lar Feliz – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Lar Feliz, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta.

A Associação Lar Feliz, dentre as pesquisadas pelas unidades técnicas do Município, foi a única que se dispôs a acolher as três irmãs, após análise de perfil de atendimento pela equipe da instituição.

As equipes deste Município, por outro lado, verificaram que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Vê-se, assim, que o acolhimento institucional pela organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ é indispensável para o integral atendimento aos direitos das menores, tendo em vista ser esta a única instituição que tinha possibilidade de acolhê-las.

Acolhidas em Casa Lar, as menores contam com acompanhamento pessoal e afetivo, além do mero atendimento básico.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de colaboração com ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ CNPJ/MF 43.192.400/0002-30, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, as necessidades de acolhimento e de desenvolvimento das menores por ela atendida.

Há necessidade de formalizar a parceria, para que possa haver as transferências voluntárias, e para que se possa atender as menores acolhidas, até mesmo porque estas ali se encontram em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade ao programa de acolhimento, preferencialmente, na mesma instituição em que já se encontram inseridas e adaptadas as menores em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos do Contrato anteriormente celebrado, desde 10/2016.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial às menores lá acolhidas e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis ao menor acolhido.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Colaboração, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 13 de julho de 2018

***MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C32C6D1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN**

Parceiro: Associação Ita Wegman
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: Projeto "A Tríplice Educação – Questão Pedagógica com Questão Social"

Vigência: 06 (seis) meses

Início: 16/07/2018

Término: 30/12/2018

Valor global: R$28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais)

A ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN apresentou a este Município o Projeto *Triplice Educação*, com três eixos – *Terapia Social*, *Criança Semente* e *Extra Lesson* – que tem por objetivo "*assistir crianças, jovens e adultos da Comunidade de Campo Magro e adjacências, através de atendimento pedagógico, artístico e terapêutico em período de contraturno escolar (para crianças em situação de vulnerabilidade social) e em período integral para pessoas com deficiências (jovens acima de 14 anos e adultos)*".

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado, "*a partir da realização de práticas científicas, artísticas, filosóficas, culturais e sociais, além de atendimentos terapêuticas individuais, os atendidos terão a oportunidade de aprender a lidar com suas dificuldades de vida, transformar situações traumáticas, desenvolver conjuntamente seus talentos e descobrir novas habilidades, podendo contribuir com a sociedade de forma ética e em liberdade*".

A instituição conta com outros apoiadores e financiadores e, até o presente momento, vem atendendo crianças, adolescentes e adultos deste Município sem contar com incentivo e fomento direto por parte do Poder Público.

No entanto, contando com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, este Município tem intenção de fomentar atividades que auxiliem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de adultos com deficiência, a serem encaminhados pela Rede de Proteção de Campo Magro.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Lar Feliz – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Lar Feliz, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta, sob a forma de Termo de Fomento.

A Associação Ita Wegman apresentou o projeto que foi analisado e aprovado pelos membros do CMDCA, bem como foi objeto de análise pela Comissão Técnica que entenderam que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

A ***ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN*** vem cumprindo satisfatoriamente e com grande zelo, as necessidades de desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos por ela atendidos.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade das crianças, adolescentes e adultos deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O atendimento proposto tende a ser de grande impacto favorável e benéfico às crianças, adolescentes e adultos campomagrenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 13 de julho de 2018

***MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Ação Social

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C0A4870D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 058/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: AGRORE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS AGROECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 78.925.781/0001-12
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DO VALOR**: R$ 477.540,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 03 de Julho de 2018 a 03 de Julho de 2019.
**DATA DA ASSINATURA**: 03 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7A3FB3BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 057/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO
**CNPJ:** 11.914.970/0001-19
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 396.644,00 (Trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019.
**DATA DA ASSINATURA**: 06 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**436F930D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DO CONTRATO 056/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS RURAIS DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 22.160.624/0001-09
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 439.233,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta e três reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019.
**DATA DA ASSINATURA**: 06 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**6D476D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.**

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET 5 MB NA CASA DO AGRICULTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

**Ao décimo terceiro dia do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00min (nove) horas,** no Prédio da Secretária Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | |
|---|---|
| ***Pregoeiro*** | *Marcos Roberto Barreto* |
| ***Equipe de Apoio*** | *Jonathan Alexander Maestrelli Nunes* |
| ***Equipe de Apoio*** | *Enoque Santos* |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C867D5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 13 de Julho de 2018

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1C4FC82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 177/2018**

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora ALINE COLAÇO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 296/2018;

b) Parecer PROGE nº 201/2018

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ALINE COLAÇO**, matrícula n.º 1886, na Escola Municipal João Mengusso Filho, a partir de 14/06/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de junho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**78B4EC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 187/2018**

Nomeia ROSANGELA MARIA PILAR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 3542/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 03 de JULHO de 2017, **ROSANGELA MARIA PILAR,** portador(a) do RG nº 5909460-2/SESP-PR e do CPF n.º 972.665.589-72, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C8B4943E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 188/2018**

Nomeia LILIANE FERREIRA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 3536/2018;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 03 de julho de 2018, **LILIANE FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 8864974-5/SESP-PR e do CPF n.º 008.281.059-10, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Familia – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C9C585AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 189/2018**

Nomeia DANIELE LARA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 3540/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 03 de JULHO de 2017, **DANIELE LARA DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 10294660-0/SESP-PR e do CPF n.º 063.716.489-00, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0B2C26D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 190/2018**

Nomeia KARINA DE FATIMA DA ROCHA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;

c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 3537/2018;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 03 de julho de 2018, **KARINA DE FATIMA DA ROCHA,** portadora do RG nº 9010434-9/SESP-PR e do CPF n.º 054.727.459-93, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período TARDE.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D39EB157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 191/2018**

Nomeia GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 3538/2018;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 03 de julho de 2018, **GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ,** portadora do RG nº 9052872-6/SESP-PR e do CPF n.º 048.144.649-40, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período TARDE.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FD508FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 192/2018**

Nomeia CRISTIANE BIERNASKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 067/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 3541/2018.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 03 de JULHO de 2017, **CRISTIANE BIERNASKI,** portador(a) do RG nº 10369056-0/SESP-PR e do CPF n.º 096.009.329-05, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa Iarek.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7E9380CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 203/2018**

Nomeia EDUARDO QUEVEDO VIDAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 221/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
e) O protocolo n.º 3613/2018;

**D E C R E T A**

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 11 de JULHO de 2018, **EDUARDO QUEVEDO VIDAL,** portador do RG nº 8073824453/SESP-RS e do CPF n.º 024.768.320-57, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**BC945793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
**CNPJ:** 09.676.256/0001-98
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 99.685,10 (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0E4949E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
**CNPJ:** 11.776.334/0001-78
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 13.766,90 (Treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EC763F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ELISMED COMERCIAL DE AQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP
**CNPJ:** 07.127.606/0001-31
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0C5FE10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
**CNPJ:** 17.263.792/0001-90
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 55.880,50 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**20B5641B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME
**CNPJ:** 20.419.709/0001-33
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 207.640,00 (Duzentos e sete mil e seiscentos e quarenta reais)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FC8F51D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 136.430,31 (Cento e trinta de seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C2A010B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP

**CNPJ:** 07.120.917/0001-79
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 100.460,70 (Cem mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3EEC5B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
**CNPJ:** 82.387.226/0001-51
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
**DO VALOR**: R$ 253.141,60 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.
**DATA ASSINATURA**: 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**B62DB60B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Pública nº. 005/2018**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 17.088,00 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.
**Tipo:** Menor preço por item.
**Data da sessão de abertura:** 16 de agosto de 2018.
**Horário:** 14h00min.
**Local:** Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
**Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.**

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 13 de julho de 2018.

***SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**7909681D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 16 de agosto do ano de 2018, na sala de reuniões do paço municipal, na AV. XV de Novembro n° 1761 em Candói, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de Execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Recape CBUQ | 8.933,69 m2 | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3638-8017.

Candói/PR, 13 de julho de 2018.

***SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**5F61D698

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**
**CONTRATO Nº. 012/2018**

TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 012/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **VALDECIR IVANISKI 01890979902**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **VALDECIR IVANISKI 01890979902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-96, estabelecida na Estrada Rio Bonito, s/n, Casa, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **VALDECIR IVANISKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e no RG sob o nº. 70888009 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, s/n, Casa, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa do item 1 lote 1 do contrato nº. 012/2018 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018, celebrado em 16 de março de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**2.1 -** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "b" c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
**3.1 -** A presente alteração tem como objetivo atender o requerimento da Secretaria de Educação, visando o acréscimo de percurso ao itinerário, para realização do transporte de um novo aluno matriculado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**
**4.1 -** Em razão da alteração do itinerário, fica alterado qualitativamente o item 1 lote 1 do contrato, passando a viger com a seguinte descrição:

"TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM VEÍCULO TIPO VAN DE CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES.

**LINHA MATUTINA:** DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM PONTO DE EMBARQUE ÀS 6h00min, NO RIO BONITO, COM PONTO DE PARADA NA FAZENDO DO LINEU, BALSA PONTO DA ENCRUZILHADA DO NEREU E FAZENDA CANAÃ, TRÊS PALMEIRAS, CORVO BRANCO II, APAE/CANDÓI, COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA E ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO/SEDE, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÀS 12h00min.

**LINHA NOTURNA:** DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, COM PONTO DE EMBARQUE ÀS 18h00min NO TRÊS PALMEIRAS/SIDELMA, COM PONTO DE PARADA EM CORVO BRANCO II, COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA E ESCOLA ORMI FRANÇA ARAÚJO/SEDE, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÀS 23h00min.

**TOTALIZANDO NO MÁXIMO: 110 KM/DIA"**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
**6.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 11 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***VALDECIR IVANISKI***
Valdecir Ivaniski 01890979902

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**CCD10B99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 36/2018 DATA: 13/07/2018

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| Jaqueline Valendof dos Santos | Assistente Administrativa | 13/01/2017 a 12/01/2018 | 20 | 16/07/2018 a 04/08/2018 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 13 de julho de 2018.

***MAXWELL SCAPINI***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**96811E30

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N.º 153/2018 DATA: 12-07-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

| SERVIDOR (A) | RG Nº | CARGO | Tabela de Vcto. | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| Mayara Luzitani Fausto | 10.595.502-2/PR | Agente Ambiental | I | 53 |
| Gevanildo José Kesterke | 7.930.892-7/PR | Auxiliar de Serviços Gerais | II | 6 |
| Vitor Hugo Valgas Muller | 13.067.190-0/PR | Auxiliar de Serviços Gerais | II | 6 |
| Rafael Felipe Costa | 13.359.292-0/PR | Auxiliar de Serviços Gerais | II | 6 |
| Rozeli Iop | 7463099/PA | Zelador(a) | II | 6 |
| Felipe Luiz Rigo | 10.226.329-4/PR | Agente de Coleta de Resíduos | II | 6 |
| Dirce Policeno | 8.965.145-0/PR | Agente de Coleta de Resíduos | II | 6 |
| Nadir da Silva | 7.654.148/SC | Agente de Coleta de Resíduos | II | 6 |
| Gilberto José de Oliveira Filho | 42.487.103-8/SP | Motorista<br>Local.: Alto Alegre do Iguaçu | I | 18 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**823FB0D2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 657/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 10 (Dez) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de Junho de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**5D6A8151

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 658/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER 01** (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Secretária Municipal de Educação, Sra ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA e a Coordenadora Pedagógica, Sra MARIZETE BONFANTI, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr no dia 11 de Julho de 2018, para participarem de reunião sobre o PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC – MEC/SEED-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**451FCC8B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN,* portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 03 de dezembro de 2018.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***J. J. PERIN & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**851EC16E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 082/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 260/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 03 de dezembro de 2018.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**F52677F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 659/2018 DATA: 13-07-2018**

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 119631/1 | Henrique Valcir Sens | Mecânico | 16-07-18 | 15-10-18 |
| 117391/1 | Marlei F. Mânica da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 23-07-18 | 22-10-18 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**E0F18722

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018.***

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 25 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de bibliotecas para os Ensinos Fundamental e Infantil, com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 10433/2018 (Anexo I), visando atualizar o acervo bibliográfico das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:45 horas do dia 25 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 62.552,39 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**06CD05E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.***
***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 25 de julho de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de porta de vidro temperado, com as características constantes do Termo de referência/solicitação 10435/2018 anexo I, destinada a adequar o saguão do Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida, localizado na Av. Tancredo Neves, 242, Centro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 10:15 horas do dia 25 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.083,48 (seis mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0BB6753B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## RETIFICAÇÃO

***RETIFICAÇÃO***

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.***

***ONDE SE LÊ: "Desritivo do objeto"***

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10416/2018, destinados ao Associação e Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Cap. L. Marques-Pr - Hospital Nossa Senhora Aparecida, com sede na Rua Pedro Dallabrida, s/n, em atendimento ao Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

***LEIA-SE: "Desritivo do objeto"***

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10416/2018, em atendimento a proposta 09401.856000/1170-01 do Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**2FF7B582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 262/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA -ME***, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA,* portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:*** Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:*** Fica prorrogada a vigência para até 03 de outubro de 2018.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:*** Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***COM. DENTÁRIO HOSP. FONTANA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**DAD2E890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 261/2017.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA,* portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 03 de outubro de 2018.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**A88ED7C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**
**PROCESSO Nº 143/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas à famílias carentes desta municipalidade, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/08/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de julho de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**37DB7448

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 113/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bolsas de lona impermeável destinado aos agentes de combate de endemias.

**VALOR CONTRATADO**: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO:** W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – CNPJ Nº 06.150.919/0001-48

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de julho de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**821898CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 155/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Efetivação do pagamento de inscrição de participação no 4º Congresso Paranaense de Saúde Pública/ Coletiva, nos dias 18 a 20 de julho de 2018 no Município de Curitiba, da Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II e IV da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA- CNPJ Nº 80.511.173/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de julho de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**527A3A6B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 3575/2018**

SÚMULA: *Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3541, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica resolve:

Artigo 1º.: Revogar, o decreto nº 3541, de 26 de fevereiro de 2018 que nomeou a Sra. FRANCILAINE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.069.007-6, para representar temporariamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, ficando a mesma responsável somente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de julho de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**6A4CB2CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTUITO DE MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, COMPREENDENDO TEORIA MUSICAL E PRÁTICA DE INSTRUMENTOS, ATENDENDO O MUNICÍPIO COM 09 (NOVE) HORAS DE AULA SEMANAIS DE PERCUSSÃO (FANFARRA) DISTRIBUIDAS EM 3 (TRÊS) DIAS, PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 17 ANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (Doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**2DAA3E63

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 31/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM TIPO VAN TETO ALTO - CONVÊNIO SEDU 254/2018

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 151.900,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil e Novecentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/07/2018

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**B967FD09

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 06/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 282 TONELADAS DE CALCÁRIO E 73,4 TONELADAS DE ADUBO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N. 147/2017-SEAB, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/07/2018

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**E5E85866

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 10 horas do dia 06/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 214,8 TONELADAS DE CALCÁRIO E 45,2 TONELADAS DE ADUBO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N. 115/2017-SEAB, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/07/2018

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**33EEA407

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE NECESSIDADE, DE LICENÇA DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
VALOR TOTAL: R$ 17.281,32 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**55FD2487

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 27/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 49.825,08 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/07/2018

*ANDERSON MUNIZ DA SILVA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**19DFCDAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 19 PMDR

**EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL**

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

| Nº | PRODUTOR | CPF |
|---|---|---|
| 1 | ADRIANA DA SILVA | 035.193.059-09 |
| 2 | ADRIANA LUCIA DE A. FONTANA | 556.861.892-25 |
| 3 | ALCENEO JOSE ZUCONELLI | 565.967.829-72 |
| 4 | ALTEVIR ROSALINO DE SOUZA | 648.477.489-72 |
| 5 | ANDERSON RODRIGUERO | 509.587.895-00 |
| 6 | ANSELMO TENTIN | 338.143.179-04 |
| 7 | ANTENOR LERMEN | 245.819.410-91 |
| 8 | ANTONIO ALONSO | 338.144.309-72 |
| 9 | ARCENI PEDRO BASSO | 274.171.230-15 |
| 10 | ARISTIDES VIEIRA DOS SANTOS | 244.369.929-34 |
| 11 | CARLOS JOSE PIAIA | 604.566.639-91 |
| 12 | CLEMENTINO BONISSONI | 579.874.915-00 |
| 13 | CLEVERSON WILLMS | 301.013.098-08 |
| 14 | CLORI JOSE BENINI | 638.474.509-72 |
| 15 | DAIR FORLIN | 227.064.097-07 |
| 16 | DAYSON KARIK GROSS | 103.551.839-27 |
| 17 | DELAIR VILMAR AMBROSINI | 397.550.995.30 |
| 18 | DELSIO JOAO LONGO | 536.934.939-87 |
| 19 | DILAMAR SCARIOT | 306.883.597-06 |
| 20 | DIONES RAFAEL BOSCHI | 553.276.891-09 |
| 21 | DONATO HIGINO BREDA | 250.054.059-68 |
| 22 | EDIPAULA SUELEN PRESA | 913.664.197-90 |
| 23 | EDNILSO ANTONIO RAIMUNDI | 325.616.698-09 |
| 24 | ELIANE TERESINHA DE ABREU SILVA | 911.733.969-34 |
| 25 | ELTON EUGENIO PRESA | 744.131.693-06 |
| 26 | ERONDI TAVARES DA SILVA | 518.645.396-08 |
| 27 | EVANDELINA LEITE RIBEIRO | 697.475.639-91 |
| 28 | EVANIRA CHAGAS DE OLIVEIRA DE QUADROS | 274.549.492-09 |
| 29 | GEMIA DUSIANA MAECHESINI | 603.625.592-60 |
| 30 | GENTIL GOZZI | 235.101.450-20 |
| 31 | GEROMIR DA SILVA GLIENKE | 982.081.019-15 |
| 32 | GERSON PAULO FONTANIVE | 620.186.209-91 |
| 33 | GUSTAVO PIAIA | 102.220.379-70 |
| 34 | HILTON FERRARI | 624.788.429-04 |
| 35 | IGOR CALDEIRA CANTERLE | 064.995.299-58 |
| 36 | IRACILDA BOLZANI MACARI | 780.431.159-15 |
| 37 | IROVILDO DA SILVA | 374.354.939-53 |
| 38 | IVETE BUTRINOWSKI DALMUTT | 500.599.129-87 |
| 39 | IZAMIR ANTONIO PERETTI | 427.059.329-68 |
| 40 | JACIR ANTONIO CENTOFANTE | 360.285.760-34 |
| 41 | JACKSON DALMUTT | 476.755.794-1 |
| 42 | JANDIR DE ALMEIDA NECKEL | 463.347.595-90 |
| 43 | JANDIR FRANCISCO COLLA | 508.724.943-34 |
| 44 | JANDIR VALDIR GRAEBIM | 608.377.309-10 |
| 45 | JOÃO BATISTA DE SOUZA | 177.096.529-72 |
| 46 | JOÃO ROMILDO MARTINS | 213.655.989-34 |
| 47 | JOSE EVALDO ANDRADE | 523.788.889-53 |
| 48 | JOSE GOMES NOGUEIRA | 159.375.797-20 |
| 49 | JOSE MANENTI | 780.421.949-00 |
| 50 | JOSE RENATO MARTINS | 311.596.398-00 |
| 51 | JOSE VALDECIR BASEGIO | 673.045.409-15 |
| 52 | JULIANA JACKOSKI MIGLIORANZA | 236.434.098-05 |
| 53 | JUNIO FELIPE LERMEN | 919.806.694-30 |
| 54 | JUSARA WENDPAP REMOR | 483.976.199-00 |
| 55 | LAUVIR COPPE | 618.621.009-00 |
| 56 | LEONIR PEDRO BARRICHELLO | 276.478.592-05 |
| 57 | LUCAS DUARTE KURPEL | 394.621.037-00 |
| 58 | LUCI LOURDES RUSCHEL VENAZZI | 525.437.069-68 |
| 59 | LUIZ DOS SANTOS | 508.428.039-04 |
| 60 | MARCILIO PERONDI | 563.416.369-20 |
| 61 | MARIA COSSA KURPEL | 257.116.591-07 |
| 62 | MARIA INEZ GAMBETTA | 554.065.999-68 |
| 63 | MARINES DOS SANTOS | 744.128.790-01 |
| 64 | MILTON BARICHELLO | 134.682.359-68 |
| 65 | NEIMAR ANTONIO RISSI | 175.200.297-00 |
| 66 | NEIVO JOAO BENINI | 685.542.499-68 |
| 67 | NELSON AMBROSINI PATEL | 472.984.649-49 |
| 68 | NILSON PAGNO | 815.647.089-34 |
| 69 | NILTON SCABINI CHICHORRO | 337.661.699-04 |
| 70 | ODAIR ROBERTO PRESOTTO | 425.184.897-70 |
| 71 | ODELIR BARRICHELLO | 608.379.349-15 |
| 72 | OLIVO DALMOLIN | 553.953.419-00 |
| 73 | OSMAR JOSE PERGUER | 254.975.194-09 |
| 74 | PAULO KANIGOSKI | 688.894.530-87 |
| 75 | PEDRO ALEXANDRE NETTO | 372.958.299-20 |
| 76 | PEDRO DA ROCHA | 465.352.179-49 |
| 77 | PEDRO GASPARINO DA ROSA | 372.189.809-53 |
| 78 | RONALDO MACHADO | 060.322.879-80 |
| 79 | RUDIMAR FUCHS | 453.793.193-00 |
| 80 | SALETE CARIZOLA FERRARINI | 780.433.449-49 |
| 81 | SIDNEI FELIPE LERMEN | 000.015.189-09 |
| 82 | SIMONE BARALDI | 100.269.199-07 |
| 83 | SIRLEI MARTINS RAMOS | 685.535.449-15 |
| 84 | STEFANO GUILHERME BIAVA | 744.132.193-00 |
| 85 | TEREZA DE SOUZA LEITE | 021.382.929-08 |
| 86 | VALDECIR PAULO PIAIA | 749.569.309-68 |
| 87 | VALDECIR ZUCONELLI | 049.832.609-86 |
| 88 | VALDIR MARSARO | 136.167.499-72 |
| 89 | VALDIR ROSSI | 773.215.299-91 |
| 90 | VALNEI SCABENI | 487.041.999-87 |
| 91 | VANDERLEI BARBOZA DE SOUZA | 924.731.309-06 |
| 92 | VANESSA SUZANA WENDPAP | 072.011.059-90 |
| 93 | VICENTE CONSTANTINI | 804.472.879-15 |
| 94 | VICTOR MATHEUS PATEL | 686.972.791-00 |
| 95 | VILMAR CENI | 126.467.331-00 |

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

Chopinzinho, 13 de julho de 2018.

***IDEVALDO PERETTI***
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**22CE188A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PP 50/2018 - MATERIAIS VETERINÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de julho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 71.117,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**876AB1C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PP 51/2018 - AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 51/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 31 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 891.971,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR,

e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F380232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 52/2018 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 52/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de julho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 38.700,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4C829818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 53/2018 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 53/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de julho de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 277.675,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AB2DBF9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N° 352/2018**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Provisoriamente Aposentadoria Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal MARTA MARIA KRINSKI DOS SANTOS, RG: 4.239.213-8/PR, CPF: 728.704.439-00, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 1576, funcionário 1576-1 em atenção a decisão dos autos 0004839-67.2017.8.16.0029, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c § 5º art. 40 da CF/88 e 83 c/c 34 da Lei 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 141/2018, percebendo proventos de três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade**

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 12 de julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**5CF04752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 PROCESSO: 7524/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial (Tapa Buracos) em vias pavimentadas do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
**Valor:** R$ 600.940,00 (Seiscentos mil, novecentos e quarenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017: D.O.: 18.01.26.782.0025.2090.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento: 21.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 12 de julho de 2018.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8CB0760E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
Data: 30 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de julho de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E855AB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**

**INTERESSADO:**

**COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Trata-se de Impugnação do Procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018** para Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo.
O Pregoeiro recebeu a impugnação do edital, apresentado pela empresa **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ. Nº. 01.382.022/0001-26, Protocolo nº. 17844/2018 de 05/07/2018 e com base no Parecer nº. 229/2018 da Procuradoria Geral do Município decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada.

É a decisão.

Colombo, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**BB8DCCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**

**INTERESSADO:**
**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Trata-se de Impugnação do Procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018** para Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo.
O Pregoeiro recebeu a impugnação do edital, apresentado pela empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ. Nº. 04.420.916/0011-23, Protocolo nº. 18314/2018 de 12/07/2018 e com base no Parecer nº. 229/2018 da Procuradoria Geral do Município decide pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada.
É a decisão.

Colombo, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**684C1916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 11055/2018.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão (padrão Sanepar), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
**PROPONENTE VENCEDOR: COMERCIAL VOIGT LTDA - EPP** – Item 01 - VALOR R$ 71.187,00 (setenta e um mil e cento e oitenta e sete reais) - Item 02 - VALOR R$ 23.729,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e nove reais) – Item 03 - VALOR R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
**TOTAL GERAL HOMOLOGADO:** R$ 118.316,00 (cento e dezoito mil e trezentos e dezesseis reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 13 de julho de 2018.

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E2C69345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA N° 011/2017**

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17463/2016
HOMOLOGAR o procedimento referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção em 06 unidades de ensino deste município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Devido à rescisão unilateral de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Colombo contra a empresa anteriormente vencedora de lotes deste procedimento, neste momento homologamos os seguintes lotes às empresas classificadas à seguir:
**PROPONENTE: CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAVASSIN** - VALOR: **R$ 169.380,90** (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias corridos**.
**PROPONENTE: AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
**LOTE 05 – CMEI MEU CANTINHO** - VALOR: **R$ 120.283,98** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte) dias corridos**.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal, Colombo, 13 de julho de 2018.

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**7BE07CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.065/2018**

**INTERESSADO:**
**STRATURA ASFALTOS S.A.**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Trata-se de Impugnação do Procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018** para Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na

Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo.
O Pregoeiro recebeu a impugnação ao edital apresentada Intempestivamente pela empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, CNPJ. Nº. 59.128.553/0001-77, Protocolo nº. 18502/2018 de 13/07/2018 e com fundamento no Art. 41, § 2º e Art. 110, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93 decide pelo **NÃO RECEBIMENTO** da impugnação, não analisando o mérito.

É a decisão.

Colombo, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**1F48B250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14904/2018
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo.
Comunicamos aos interessados que devido a Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA – SGA sob nº. 7900 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018** fica **SUSPENSO**, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B818C317

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018**
**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados - OBSTETRÍCIA.
**FUNDAMENTO LEGAL:** *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e do Edital de Credenciamento nº 001/2010 e alterações.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303/495/494.
**VALOR: R$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
**CONTRATADA: DJL SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, CNPJ 27.208.173/0001-56.
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 12/07/2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**8C3BA776

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018**
**OBJETO:** Prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento - OBSTETRÍCIA.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495/494.
**VALOR: R$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil reais).
**CONTRATADA: DJL SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 27.208.173/0001-56.
**DATA:** 13/07/2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**CCF67EC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO NO 937/2018**

**DECRETO No 937/2018**

REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DIVULGAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

Guilherme Pivatto Junior, Prefeito Municipal de Diamante d'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com: o Art. 82, Incisos IV, IX e X, ambos da Lei Orgânica do Municipal; a Lei Municipal nº 077/2012 que autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP; e o Decreto nº 696/2017 de instituição do Comitê Municipal; faz saber a todos os habitantes do Município de Diamante d'Oeste, que passa a vigorar, a partir da sua publicação, o presente DECRETO, que regulamenta e disciplina a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de Julho de 2018, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos da manhã), na Casa da Cultura, localizada na Rua Rui Barbosa – 202 – Centro, Vera Cruz do Oeste – PR, sede do CIDERSOP, na forma que segue:

**Art. 1o** A presente audiência pública, aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tem por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito da elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, elaborado em cumprimento à Lei Federal n.° 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n.° 7.404/2010.

**Art. 2o** A Audiência Pública contará com uma MESA COORDENADORA dos trabalhos, uma Tribuna e um Plenário.

**§ 1o** A Mesa Coordenadora para abertura da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:

a) Presidente do CIDERSOP e prefeito de Vera Cruz do Oeste, ou seu representante, como Presidente da Mesa;

b) Prefeitos dos municípios de Céu Azul, Diamante D'Oeste, Matelândia, Ouro Verde do Oeste, Ramilândia, São Pedro do Iguaçu e São José das Palmeiras ou seus respectivos representantes;
c) Coordenadores dos Comitês nomeados para elaboração do PIGIRS ou seus representantes;
d) Presidentes das Câmaras de Vereadores dos municípios do CIDERSOP ou seus representantes;
e) Procuradores(as) Municipais do CIDERSOP;
f) Representante da Itaipu Binacional;
g) Representante da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI);
h) Representantes da consultoria contratada; e
i) Outras autoridades/representantes.

**§ 2o** Caberá ao representante designado para a Coordenação da Audiência Pública a responsabilidade por:

a) registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada, contendo nome, número de documento de identidade, telefone, bem como a sua condição de representante de alguma entidade, empresa, associação, conselho, clube de serviço etc.;
b) anotação das exposições e debates ou gravação;
c) preparação do Relatório–Síntese;
d) distribuição de formulário para perguntas aos participantes interessados.

**Art. 3o** A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário fixados no respectivo Edital de Convocação.

**Art. 4o** A Audiência Pública observará a seguinte programação:

**I –** abertura, realizada pelo Presidente do CIDERSOP ou seu representante e dos Prefeitos Municipais;
**II – l**eitura dos Decretos Municipais;
**III –** exposição do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP e respectivos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de cada ente membro do Consórcio;
**IV –** respostas às questões encaminhadas pelos representantes, participantes e ouvintes através de formulário próprio;
**V –** Palavra Final dos Prefeitos Municipais/Representantes.

**§ 1o** Cada pessoa presente terá direito à manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhado à Mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição.

**§ 2o** Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública deverão ser respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Consórcio CIDERSOP localizada no Município de Vera Cruz do Oeste junto a Prefeitura.

**§ 3o** A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas e jurídicas responsáveis pela elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas, poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto da presente Audiência Pública.

**§ 4o** O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 120 (cento e vinte) minutos.

**Art. 5º.** O Município de Diamante d'Oeste realizará a Consulta Pública durante 15 dias prévios à Audiência, de 17 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018, do relatório do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP.

**Art. 6º.** A Consulta Pública referida no Art. 5º é um dos canais de comunicação com a população que objetiva disponibilizar publicamente os estudos e propostas à opinião pública a fim de obter suas sugestões e comentários, em atendimento ao art. 19, § 5º, da Lei Federal n° 11.445 de 2007 e art. 26, § 1º, do Decreto Federal n° 7.217 de 2010, que dispõem sobre o marco legal e regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico.

**§1º.** A Consulta Pública é aberta a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada, que poderá encaminhar sugestões e comentários.

**§2º.** A partir do início da Consulta Pública, indicada no Art. 5º, estará disponível no site http://www.diamantedoeste.pr.gov.br/ o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP para livre obtenção a qualquer interessado e ainda uma via impressa na Prefeitura de Diamante d'Oeste.

**§3º.** As sugestões e comentários da Consulta Pública deverão ser enviados até o dia 30 de Julho de 2018 para o e-mail cidersop@veracruz.pr.gov.br.

**§4º.** As sugestões encaminhadas serão avaliadas e ponderadas pela equipe técnica de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP e, se assim entender conveniente, incorporadas ao documento.

**Art. 7o** A Audiência Pública será suspensa, a critério do Coordenador Geral, caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.

**Art. 8o** Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

**Art. 9o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10o** Revogam-se disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**7829E5CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL NO 937**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL No 937 de 11/07/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR, em cumprimento ao disposto no § 5o do art. 19 da Lei Federal no 11.445/2007 e no art. 26 e seus respectivos incisos do Decreto Federal no 7.217/2010 e da Lei Federal n.° 12.305/2010, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem da **Audiência Pública**, que se fará realizar no dia **31 de julho de 2018, às 08:30 horas** (oito horas e trinta minutos da manhã), na **Casa da Cultura, localizada na Rua Rui Barbosa – 202 – Centro, Vera Cruz do Oeste – PR, sede do CIDERSOP**. A Audiência Pública objetiva divulgar a elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS)** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e esclarecê-lo à opinião pública, além de obter suas sugestões, críticas, comentários e contribuições sobre os estudos e as proposições contidas neste documento para sua finalização; em atendimento a Lei Federal n.° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu Decreto Regulamentador n.° 7.404/2010; e após o período de Consulta Pública de 17/07/2018 a 31/07/2018.

Diamante D'Oeste, 11 de julho de 2018.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**230ECF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 12/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Aprova o plano de ação, para co-financiamento do governo federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 13 de julho de 2018:
Resolve
Art.1º - Aprovar o plano de ação, para co-financiamento do governo federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2018.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**D0751903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 13/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Aprova Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 13 de julho de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao ano de 2018;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**C84E3F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 14/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Aprova inscrição de entidade junto ao CMAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 13 de julho de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade Filantrópica SEMEAR, de Medianeira, junto ao CMAS, visto que executam o Programa Jovem Aprendiz, no município;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**CFF55FAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA:** INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.
**CNPJ:** 26.775.172/0001-20

**OBJETO**: Credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008-2018, acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de Julho de 2018.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**0D7F39FA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018**

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta a empresa proponente pré-qualificada para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018.**

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA. CNPJ/MF sob nº 26.775.172/0001-20,

**LOTE 01**

| Item | Serviço | Dia de atendimento | Preço Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | Médico Clínico Geral (Plantonista para os Finais de Semana) | Sábados e Domingos | R$1.350,00 |
| **Valor Máximo estimado por mês para o Lote 01** | | | **R$20.250,00** |

**LOTE 02**

| Item | Serviço | Dia de atendimento | Preço Unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | Médico Clínico Geral (Plantonista para os Feriados) | Feriados que virão ocorrer durante o período de 12 meses. | R$1.350,00 |
| **Valor Máximo estimado p/ os 12 meses** | | | **R$54.000,00** |

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109

ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 25 de Junho de 2018.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**E9D342F1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, (que contemplem em seu quadro os profissionais: Psicólogo(a), Assistente Social e Recepcionista) para atendimento junto ao CRAS E CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 009/2018.

**Vencedor: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ -ME**
**CNPJ: 26.719.132/0001-61**
**Valor Global:** R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de julho de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**EABE3839

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 009/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, (que contemplem em seu quadro os profissionais: Psicólogo(a), Assistente Social e Recepcionista) para atendimento junto ao CRAS E CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço global.

**Vencedor: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ -ME**
**CNPJ: 26.719.132/0001-61**
**Valor Global:** R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de julho de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**AAC439D6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e descartáveis, para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 082/2018.

**Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA**
**Valor Global:** R$ 2.387,42 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Vencedor: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
**Valor Global:** R$ 10.430,60 (Dez mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

**Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME**
**Valor Global:** R$ 13.590,86 (treze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP**
**Valor Global:** R$ 7.818,60 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

**Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA – ME**
**Valor Global:** R$13.762,70 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**Vencedor: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME**
**Valor Global:** R$ 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de Julho de2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**52DCD715

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 082/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização, embalagens e Descartáveis, para os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

**Vencedor: L&L CAVASSIM LTDA**
**Valor Global:** R$ 2.387,42 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Vencedor: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME**
**Valor Global:** R$ 10.430,60 (Dez mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

**Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME**
**Valor Global:** R$ 13.590,86 (treze mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP**
**Valor Global:** R$ 7.818,60 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

**Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA – ME**

**Valor Global:** R$13.762,70 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**Vencedor: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME**
**Valor Global:** R$ 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Fernandes Pinheiro, em 13 de Julho de 2018.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**EE5A747F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018**
**Processo nº 112/2018**

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria Industria, Comércio e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de empresa para locação de um Park de diversões gratuito todas as noites, para a festa em comemoração as festividades alusivas ao 58º quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação política do município no período de 19 a 22 de julho de 2018**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor **ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI,** CNPJ: 00.938.752/0001-06. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa**.**

Florida, 13 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**C1E5F2D7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS
Valor total da contratação: R$ 53.500,00 (cinquenta e tres mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 13 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**EED962A9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 56/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, com o CNPJ de nº 79.342.069/0001-53, situada na Rua Santos Dumont, nº 2720, Sobreloja, centro, CEP: 87013-050, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Florida, 13 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**E5DDF096

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 3.000, DE 13 DE JULHO DE 2018.

**DECRETO Nº 3.000, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Cleide Domingues Maninis.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 16 de julho de 2018 a 15 de outubro de 2018, à servidora Cleide Domingues Maninis, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01111, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de julho de 2018.

***MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**7392D954

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 20 de agosto de 2018,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração para execução de projetos desportivos nas modalidades de futsal e futebol de campo, para crianças e adolescentes da faixa etária de 4 a 16 anos, em sua maioria integrantes da rede pública de ensino e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**05F5175F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames admissionais, audiometria ocupacional, perícia médica e espirometria, para servidores municipais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 – BALDO, GERBER & CIA LTDA – CNPJ: 02.675.272/0001-17,** LOTE 001, ITEM 01 R$ 42,00; ITEM 02 R$ 25,00; ITEM 03 R$ 35,00. LOTE 002, ITEM 01 R$ 100,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais).**

Valor total dos gastos com a licitação nº 128/2018 – Pregão Presencial: R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinqüenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**36125475

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de dispensa de licitação:

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 075/2018**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um luminoso para o novo quartel do Corpo de Bombeiros do Bairro Júpiter.
EMPRESA CONTRATADA: GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ 18.117.924/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 2.011,00 (dois mil e onze reais).

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

***NILEIDE PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**EE1A2F75

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 18 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2018**
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.

| Item | Especificação | Valor total R$ |
|---|---|---|
| 1 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA. | 144.000,00 |
| 2 | EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 03, 05, 08 e 09 – BARROS E MOURA LABORATÓRIOS LTDA. | 300.000,00 |
| VALOR TOTAL | | 444.000,00 |

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

***NILEIDE PERSZEL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**BD8AB579

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE AJUSTE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA. ME
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato nº 818/2017 – Pregão nº 175/2017, bem como o reconhecimento da dívida referente contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que ocorreu no período de 02 a 06 de outubro de 2017, conforme contido no processo nº 388/2018, de 18/01/2018, que importa em R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**54B4E03D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME - EPP
**CNPJ:** 28.329.884/0001-41

**OBJETO:** Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso on-line E-SOCIAL - PREPARANDO A IMPLANTAÇÃO - REGRAS 2018, ficando este disponível por 30 dias

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 204.459,88

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/08/2018

**Valor**: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

**Registre-se e Publique-se.**

***MARILZA NUNES LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**0C30761C

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso GESTÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SEUS REFLEXOS nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 204.170,07

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/08/2018

**Valor**: R$ R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Registre-se e Publique-se.**

***MARILZA NUNES LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**
Robson Luiz da Cruz
**Código Identificador:**23D20C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 83/2018
Processo Licitatório nº 47/2018
Adjudicação: 10/07/2018
Contratada: Rodo Service Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um micro ônibus escolar zero km adaptado com plataforma veícular elevatória com capacidade mínima de 24 ocupantes conforme descritivo constante no anexo I do edital.

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**07C0CD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 83/2018
Processo Licitatório nº 47/2018
Homologação: 10/07/2018
Contratada: Rodo Service Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um micro ônibus escolar zero km adaptado com plataforma veícular elevatória com capacidade mínima de 24 ocupantes conforme descritivo constante no anexo I do edital.
Valor da despesa: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)
13 de Julho de 2018

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**3729EA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 153/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Rodo Service Ltda
Vigência: Início 10/07/2018 término 10/07/2019
Valor: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 47/2018
Recursos: Dotação 2.036.4.4.90.52.00.00 (336)
Objeto: Aquisição de um micro ônibus escolar zero km adaptado com plataforma veícular elevatória com capacidade mínima de 24 ocupantes conforme descritivo constante no anexo I do edital.

General Carneiro, 13 de Julho de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**BE66D433

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 044/2018/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º. –** Conceder ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.835.925-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **17/07/2018 a 26/07/2018**, relativo ao período de aquisição 02/03/2017 a 01/03/2018.

**Art. 2º. –** Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição.

**Art. 3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**BCDC4334

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2.018.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2.018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2.018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 10 DE JULHO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.651.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor PEDRO LUIZ MARQUES portador da Cédula de Identidade n° 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Avenida Francisco Scarpari nº. 507, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
OBJETO: O presente projeto traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o futsal, ginástica rítmica e teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (681) – 14.002.08.244.0014.2.095-3.3.50.41.00.00 (1000).VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$-5.000,00 (cinco mil reais) cada parcela, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de abril 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 10 de julho de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal
Concedente

***PEDRO LUIZ MARQUES***
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**71C6BCE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO Nº. 311/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP
Valor: R$ 8.629,75 (oito mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 10 de julho de 2018
Processo Licitatório: Nº 185/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 087/2018
Recursos:
(Desp. 354) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.1360

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO) PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO 403/2017**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**351ADB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO Nº. 312/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 8.494,96 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 10 de julho de 2018
Processo Licitatório: Nº 185/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 087/2018
Recursos:
(Desp. 354) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.1360

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO) PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO 403/2017**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**65F4B60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO Nº. 313/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor: R$ 1.029,00 (um mil vinte e nove reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 10 de julho de 2018
Processo Licitatório: Nº 185/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 087/2018
Recursos:
(Desp. 354) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.1360

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO) PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO 403/2017**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**8C768EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO Nº. 315/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLAUDIO FRANCISCO 06138589998
Valor: R$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 13 de junho 2018
Processo Licitatório: Nº 198/2018
Pregão Presencial: Nº: 093/2018
Recursos:
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa Especializada para **MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA** para crianças e adolescentes nos bairros deste Município, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 093/2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**BB65589F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO**

**TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê**

**CONTRATADA: Pionner Comércio de Combustíveis Ltda.**

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 032/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

**OBJETO: Aquisição de Combustíveis**

Mediante Ofício nº 030/2018 encaminhado a empresa **PIONEER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 041/2018, o mesmo encaminhou resposta ao Ofício reduzindo os valores dos combustíveis nos seguintes termos: ETANOL: R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); DIESEL S500: R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e DIESEL S10: R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
Fica autorizado, a partir da data de publicação deste o Equilíbrio Econômico de Preços, a serem praticados os valores constantes acima.

Goioerê-Pr, 13 de julho 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**DC7FF06A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo senhor GUILHERME KAASTRUP BALSINI, inscrito no CPF sob o nº 846.503.469-91, portador da cédula de identidade RG nº 6/R 2.572.489 SSP/SC, residente e domiciliado em Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Alameda dos Namorados, nº 20, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 88.801-330, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 169/2018, referente á Dispensa de Licitação nº 050/2018, para constar a seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com início em **01/08/2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo é de R$- 79.928,13 (setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e treze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 115) 06.01.04.124.0002.2.013.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Deps. 179) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 249) 11.02.04.121.0005.2.019.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 277) 11.04.04.129.0005.2.021.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 360) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.40.00.00.00.00.0303
(Desp. 456) 13.02.12.361.0007.2.026.3.3.90.40.00.00.00.00.1103
(Desp. 649) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.40.00.00.00.00.1000
(Desp. 941) 20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.40.00.00.00.00.1000

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as

testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de julho de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***GUILHERME KAASTRUP BALSINI***
Betha Sistemas LTDA

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**64E78129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 13/07/2018 | 357,98 |
| FNDE | Salário-Educação | 13/07/2018 | 74.271,48 |

Goioerê, 13 de Julho de 2018.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**0F1906A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| 3 | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| FNS – FUNDO NACIONAL DE SAUDE | PAB VARIAVEL | 13/07/2018 | 62.074,00 |
| FNS – FUNDO NACIONAL DE SAUDE | AGENTE COMUNITARIO SAUDE | 13/07/2018 | 24.336,00 |
| FNS – FUNDO NACIONAL DE SAUDE | SAUDE BUCAL | 13/07/2018 | 6.591,67 |

Goioerê, 13 de Julho de 2018.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**CD5B403A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 036/2018**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 036/2018 de 13/07/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de processador para atuar como servidor de programas para Secretaria Municipal de Saúde. Adjudico as empresas K G TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 24.228.034/0001-04, RUA GARÇAS, 6 - CEP: 85170000 - BAIRRO: AGUA VERDE CIDADE/UF: Pinhão/PR o objeto supra citado. *Valor Total 3038,00.*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 13/07/2018

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**C6E0A4E6

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**LEILÃO 001 2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LEILÃO 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade LEILÁO, tendo por objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE DE GOIOXIM**. **TIPO DE LICITAÇÃO:** O tipo de licitação será: Maior Lance e Oferta Por item. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de Agosto de 2018, às 10h00min na Câmara Municipal. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B1988E09

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 059 2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2018**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para a execução de manutenção preventiva e corretiva em 10 Super Postes de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra). DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de julho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de julho de 2018.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**915FA640

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 037/2018**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 037/2018 de 13/07/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de extintores e recargas para os Departamento Municipais. Adjudico as empresas ADRIGIL EXTINTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ 01.461.959/0001-97, RUA PRINCIPAL GURAPUAVA-PR, 000 - CEP: 85101290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. valor total R$ 7.377,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 13 de julho de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**9BE6C793

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 65/2018**

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo nominados para compor o Conselho Superior de Administração Municipal, órgão de consultoria do Chefe do Poder Executivo, conforme segue:

**1- João Marcos Pereira dos Santos**
**2- Olinda Ferreira das Chagas Correia**
**3- Saulo Francisco Rodrigues Dourado**
**4- Carlos Schadeck Bisneto**
**5- Tiele Vicentim Ferreira**

Fica revogada por consequência a portaria 159/2017 de 24 de Outubro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 13 DE JULHO DE 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**22B89384

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2018**

**ID TCE/PR 180**

**Processo Administrativo** nº 191/2018
**Modalidade**: Inexigibilidade 10/2018
**Contratante**: **Câmara Municipal De Guaíra**
**Contratada: Eficiência Capacitação E Treinamento Profissional Eireli ME;** CNPJ/MF n.º 28.329.884/0001-41
**Objeto**: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor (1) no curso *Compras e Contratações Complexas* promovido pela instituição EFICIÊNCIA/UNIPUBLICA, a ser realizado em Curitiba, de 25 a 27 de julho de 2018
**Prazo de vigência**: da data de assinatura do contrato até 30/07/2018.
**Data de assinatura**: 12 de julho de 2018.
**Valor total**: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
**Recursos**: Recursos próprios.
**Dotação orçamentária**: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
**Foro**: Guaíra/PR, 12 de julho de 2018

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente
Gestão 2018

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**F9BF058D

**CAMARA MUNICIPAL**
**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**REVOGAÇÃO DE ATO DE DIÁRIA N° 08/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 27/2018**

Tendo em vista a desistência da participação no curso PATRIMONIO PÚBLICO **INCLUINDO NBCTSP**, REVOGUE-SE o ato de diária n° 27/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 13 de julho de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente/gestão 2018

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**42CFE3D9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 152/2018**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e

transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**DA VISITA TÉCNICA (facultativa):** As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0006 – (44) 9 8456-6874 com **Sr. André Anderson de Oliveira – Diretor do Departamento de Urbanismo**, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 30 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 13 de julho de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**044C2230

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## RETIFICAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22/06/2018 – ANO VII/N° 1532, pág. 82 e no Jornal Umuarama Ilustrado – caderno de publicações – edição 11294, C5, o Termo de Revogação do processo licitatório supracitado, a seguir retificado.

Onde se lê: Termo de Revogação

Leia-se: **Deserto**

Publique-se

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**89282F24

## PROJUR
## PORTARIA Nº 280/2018, DATA: 13.07.2018

Ementa: transfere de lotação de servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 8.427/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

| Nome/Cargo | RG nº | De | Para | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Claudevan Sorrilha Danta /Motorista de Veículos | 001517637 SESPII/MS | Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos | Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos | 01/08/2018 |

**Art. 2º** Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**C2CE7ECE

## PROJUR
## PORTARIA Nº 281/2018, DATA: 13.07.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.489/2017, 3.378/2017, 4.140/2017, 4.362/2017, 1.836/2018, 1.990/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Cesar Luis de Freitas | 8.397.922-4 SESPII/PR | 2015/2016 | 02.08.2018 a 31.08.2018 |
| Cicero Ramos da Silva | 4.665.374-2 SESPII/PR | 2017/2018 | 02.08.2018 a 31.08.2018 |
| Harlei Holdir Hedel | 6.380.898-9 SESPII/PR | 2015/2016 | 01.08.2018 a 30.08.2018 |
| Julio Cesar do Nascimento | 5.723.660-4 SESPII/PR | 2016/2017 | 01.08.2018 a 30.08.2018 |
| Luiz Carlos Gomes | 3.165.590-0 SESPII/PR | 2017/2018 | 01.08.2018 a 20.08.2018 |
| Maria Iraci da Silva Baptista | 13.216.902-0 SESPII/PR | 2015/2016 | 16.07.2018 a 25.07.2018 |
| Silvana Marines Porto | 5.626.040-4 SESPII/PR | 2017/2017 | 20.08.2018 a 08.09.2018 |
| Suzani da Silva | 10.986.867-1 SESPII/PR | 2016/2017 | 16.08.2018 a 30.08.2018 |
| Valmir Pientka | 8.202.699-1 SESPII/PR | 2017/2018 | 01.08.2018 a 30.08.2018 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**B438BE46

## PROJUR
## DECRETO Nº 242/2018, DATA: 13.07.2018

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora do XXVI Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do

Município de Guaíra e Lei Municipal nº 1.843/2013 de 06.09.2013, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.526/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXVI Torneio Internacional de Pesca de Guaíra, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de outubro de 2018:

**Presidente:** Marly Gonçalves da Mota Kihara;
**Vice-Presidente:** Sirley Berton;
**1º Tesoureiro:** Fabian Persi Vendruscolo;
**2º Tesoureiro:** Walter Fabiano dos Santos;
**1ª Secretária:** Camila de Souza Terron;
**2ª Secretária:** Ana Cláudia Eloy Foletto;
**Coordenador de Segurança:** Edson Manoel Auler e Ivanio Worms;
**Coordenadores de Informática:** Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Benjamin Lemes Fernandes.
**Coordenadores de Marketing e Imprensa:** Cintia Marques da Silva, Marcelo Aquino, Adalton Raimundo da Cunha, Marli de Souza Jardim e Lucinéia Raimunda de Souza.
**Coordenadores de Logística e Eventos Complementares:** Thomaz Luiz Zeballos, Luis Carlos Lima e Marcos Cesar Vacari.
**Coordenadores de Classificação e Pesagem:** Júlio Cesar Juvenal, Fabiano Melanias Raddatz e Fred Vogel.
**Coordenador Técnico/Arbitro:** Zinaldo da Rocha e Luiz Vieira da Silva.

**Art. 2º** À Comissão Organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXV Torneio Internacional de Pesca, nos temos da Lei Municipal nº 1.843/2013.

**Art. 3º** Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.**

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**5094C0E4

**PROJUR**
**DECRETO Nº 243/2018, DATA: 13.07.2018**

Ementa: Dispõe sobre o recesso escolar dos servidores que atuam como apoio nas escolas e Centros de Educação Infantil do município.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 173/2017;
**CONSIDERANDO** o calendário escolar 2018 que prevê recesso escolar nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de julho, em regime de escala;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica autorizado o recesso escolar, em regime de escala, aos servidores dos cargos de servente de limpeza, merendeiras, atendentes de creche, secretários escolares e diretores no período de 16 a 24 de julho de 2018.

**Art. 2º** A escala será organizada pela direção da instituição de ensino, sem prejuízo do atendimento à população.

**Art. 3º** Os Centros de Educação Infantil que ofertam o atendimento às turmas da modalidade creche: turmas de berçário I, berçário II e maternal I, deverão submeter a escala dos servidores à análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação para que não haja prejuízo no atendimento dessas turmas que não terão recesso escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**9A0115CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3176/2018**

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2648/2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria **Terezinha dos Santos Rodrigues** matricula **1182-7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.275.386-8SSP/PR** e **CPF 298.156.659-87**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 16 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**D4B92432

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3177/2018**

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2733/2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria **Antonio Alves de Godoy** matricula **91-4** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.140.380 SSP/PR** e **CPF 513.383.519-15**, do cargo de **Lixeiro**, a partir de 16 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**FB894B3A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3178/2018**

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2621/2014;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar por aposentadoria **Aldinei Salete Moreto Tomkiel** matricula **207-0** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.964.996-7 SSP/PR** e **CPF 702.752.119-91**, do cargo de **Professora E 20 h**, a partir de 16 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**CA977FC8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3830/2018**

SÚMULA**:** Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados em prol da sociedade;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Anselmo de Oliveira,** a contar da data de 13 de julho de 2018, no âmbito de abrangência do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3AF0E431

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 056/2018**

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**R E S O L V E**

**Art. 1.° -** Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná: **I – Secretaria Municipal de Saúde**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Nome** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Qtde. (dias)** | **Período/Fruição** |
| 8703 | TATIANA GONÇALVES MENDES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2016/2017 | 30 | 16/07/2018 A 14/08/2018 |
| 12301 | LEONICE RAMOS POLI | ENFERMEIRA I | 2017/2018 | 30 | 16/07/2017 A 14/08/2018 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**787C5FF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 055/2018**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder a servidora ROSYMEIRE SANDRA FONSECA DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 01/03/2008 a 28/02/2013, para serem gozadas no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 13 de julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**86E70DC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 054/2018**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder ao servidor JOSE TEODOMIRO PRUDENTE ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 02/09/2002 a 01/09/2007, para serem gozadas no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.**

**Art. 2˚.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 13 de julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**42FB7190

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 037/2018**

**Ref: Contrato n.º 086/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 037/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Matrix Cartuchos Ltda, CNPJ n° 04.580.284/0001-93

**VALOR:** R$ 7.038,50 (sete mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**C06CB08B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 038/2018**

**Ref: Contrato n.º 087/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 038/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** JV Empreendimentos Ltda, CNPJ n° 10.359.275/0001-70

**VALOR:** R$ 11.912,50 (onze mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**D729CE7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP023/2018**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº. 023/2018 MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS 018/2018**

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 054/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

**HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 023/2018, às Empresas Matrix Cartuchos Ltda, CNPJ n° 04.580.284/0001-93, valor R$ 7.038,50 (sete mil trinta e oito reais e cinquenta centavos); JV Empreendimentos Ltda, CNPJ n° 10.359.275/0001-70, valor R$ 11.912,50 (onze mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); Comercial Paiçandu Equipamentos Eireli - EPP, CNPJ n° 14.028.158/0001-84, valor R$ 45.889,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais); Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME, CNPJ n° 12.370.448/0001-86, valor R$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais); Kleber Arrabaca Barbosa - EPP, CNPJ n° 11.507.711/0001-73, valor R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais); Licitamais Comercio e Serviços Ltda, CNPJ n° 28.010.869/0001-36, valor R$ 61.591,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e um reais); INT Soluções para Reciclagem Ltda - ME, CNPJ n° 07.703.592/0001-57, valor R$ 49.643,60 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); Garden Comercial Eireli, CNPJ n° 29.087.773/0001-39, valor R$ 33.049,50 (trinta e três mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Cunha & Prazum Ltda - ME, CNPJ n° 10.692.055/0001-63, valor R$ 13.172,00 (treze mil cento e setenta e dois reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**2F620C05

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 039/2018**

**Ref: Contrato n.º 088/2018**

Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 039/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Comercial Paiçandu Ltda,
CNPJ n° 14.028.158/0001-84

**VALOR:** R$ 45.889,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**24C35BAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 040/2018**

**Ref: Contrato n.º 089/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 040/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME,
CNPJ n° 12.370.448/0001-86

**VALOR:** R$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**122CCD83

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 041/2018**

**Ref: Contrato n.º 090/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 041/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Kleber Arrabaca Barbosa EPP,
CNPJ n° 11.507.711/0001-73

**VALOR:** R$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**8D9213D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 042/2018**

**Ref: Contrato n.º 091/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 042/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Licitamais Comercio e Serviços Ltda,
CNPJ n° 28.010.869/0001-36

**VALOR:** R$ 61.591,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e um reais).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**76A49F53

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 043/2018**

**Ref: Contrato n.º 092/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 043/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** INT Soluções para Reciclagem Ltda - ME,
CNPJ n° 07.703.592/0001-57

**VALOR:** R$ 49.643,60 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**552EBF8E

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 044/2018

**Ref: Contrato n.º 093/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 044/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Garden Comercial Eireli,
CNPJ n° 29.087.773/0001-39

**VALOR:** R$ 33.049,50 (trinta e três mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**C2FEED28

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 045/2018

**Ref: Contrato n.º 094/2018**
Assunto: Pregão Presencial nº 023/2018
Compromisso de Fornecimento nº 045/2018
Registro de Preços nº 018/2018

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** Cunha & Prazum Ltda - ME,
CNPJ n° 10.692.055/0001-63

**VALOR:** R$ 13.172,00 (treze mil cento e setenta e dois reais).

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11/07/2018 até 10/07/2019.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 023/2018 e registro de preços nº 018/2018, em 11 de Julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**138D6D37

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

relatOrio resumido da execuqao orqamentAria
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | R$ 1,00 | | |
|---|---|---|---|
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2017 (A) | Em 30 Abr 2018 (B) | Em 30 Jun 2018 (C) |
| DIVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.870.374,11 | 4.679.673,96 | 4.579.453,26 |
| DEDUgOES (II) | 605.200,35 | 279.868,91 | 279.868,91 |
| Disponibilidade de Caixa | 325.331,44 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.497.558,88 | 2.267.622,45 | 2.384.613,58 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios) | 2.172.227,44 | 2.917.575,48 | 2.446.867,61 |
| Demais Haveres Financeiros | 279.868,91 | 279.868,91 | 279.868,91 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II) | 4.265.173,76 | 4.399.805,05 | 4.299.584,35 |
| RECEITAS DE PRIVATIZACOES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 535.995,38 | 535.995,38 | 535.995,38 |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 3.729.178,38 | 3.863.809,67 | 3.763.588,97 |

| RESULTADO NOMINAL | PERIODO DE REFERENDA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (Vic - Vlb) | Jan a Jun 2018 (Vic - Via) |
| VALOR | -100.220,70 | 34.410,59 |

| DISCRIMINACAO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PI O EXERCICIO DE REFERENDA | 0,00 |
| FONTE: | |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**42987335

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
relatOrio da gestao fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2017 A MARQO/2018

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAG NAO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.665.813,33 | 0, |
| Pessoal Ativo | 11.665.813,33 | 0, |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0, |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de | 0,00 | 0, |

| | | |
|---|---|---|
| Contratos De Terceirizagao (art. 18, § 1° da LRF) | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizagao (exceto elemento 34) | 0,00 | 0, |
| (-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II) | 30.293,02 | 0, |
| Indenizagoes por Demissao e Incentives a Demissao Voluntary | 0,00 | 0, |
| Decorrentes de Decisao Judicial de perfodo anterior ao da apuragao | 0,00 | 0, |
| Despesas de Exercfcios Anteriores de perfodo anterior ao da apuragao | 0,00 | 0, |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0, |
| Instrugao Normativa TCE/PR 56/2011 | 30.293,02 | 0, |
| Pensionistas | 0,00 | 0, |
| IRRF | 30.293,02 | 0, |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 11.635.520,31 | 0, |
| APURAQAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V) | 20.034.843,33 | - |
| Transferences obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuals (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 20.034.843,33 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 11.635.520,31 | 58,08 |
| LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 10.818.815,40 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 10.277.874,63 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60% | 9.736.933,86 | 48,60% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsavel , Data da emissao 12/07/2018 e hora de emissao 16:15:05: | | |

Nota: Durante o exercfcio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercfcio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar Nao Processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparency, as despesas executadas estao segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servigo, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Nao Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercfcio, por forga inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

R

00

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**55EE81F4

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

| RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alfnea "b") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DIVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2018 |
| | | Ate o mes |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 4.870.374,11 | 4.579.453,26 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 4.213.960,42 | 3.923.039,57 |
| Emprestimos | 1.453.589,07 | 1.234.089,13 |
| Internos | 1.453.589,07 | 1.234.089,13 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturagao da Divida de Estados e Munieipios | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 1.191.498,65 | 1.131.519,05 |
| Internos | 1.191.498,65 | 1.131.519,05 |
| Externos | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegoeiagao de Dividas | 515.293,63 | 503.852,32 |
| De Tributos | 27.779,43 | 27.779,43 |
| De Contribuigoes Previdenciarias | 480.262,36 | 468.821,05 |
| De Demais Contribuigoes Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 7.251,84 | 7.251,84 |
| Com instituigao nao Financeira | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 1.053.579,07 | 1.053.579,07 |
| Precatorios Posteriores a 05/05/2000(Inelusive) - Vencidos e nao Pagos | 656.413,69 | 656.413,69 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 |
| DEDUQOES(II) | 605.200,35 | 217.614,88 |
| Disponibilidade de Caixa | 325.331,44 | -62.254,03 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.497.558,88 | 2.384.613,58 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 2.172.227,44 | 2.446.867,61 |
| Demais Haveres Financeiros | 279.868,91 | 279.868,91 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 4.265.173,76 | 4.361.838,38 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 22.807.998,36 | 22.067.685,60 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 21,35 | 20,75 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 18,70 | 19,77 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 27.369.598,03 | 26.481.222,72 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%> | 24.632.638,23 | 24.632.638,23 |
| OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2018 |
| | | Ate o mes |
| INSUFICIENCIA FINANCEIRA | 0,00 | 62.254,03 |
| depOsitos | 70.133,98 | 74.570,28 |
| ANTECIPAQOES DA RECEITA ORQAMENTARIA - ARO | 0,00 | 0,00 |
| PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATORIOS POSTERIORES a 05/05/2000 (Nao incluidos na DC) | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| RP NAO PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.511.789,74 | 8.866.604,89 |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**ECFB5A88

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA LORES

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA LORES
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE2018

| RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "c" e art. 40, § 1°) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2018 | | |
| | | Ate o 1° Quadrimestre | Ate o 2° Quadrimestre | Ate o 3° Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou FianQa em operaQoes de credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou FianQa em operaQoes de credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 20.161.692,49 | 20.222.113,68 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - 21 | ‘ 4.435.572,35 | 4.448.865,01 | 0,00 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Ate o 1° Quadrimestre | Ate o 2° Quadrimestre | Ate o 3° Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou FianQa em operaQoes de credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou FianQa em operaQoes de credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| M EDI DAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**97BB3F5F

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAQOES DE CREDITO

Municipio de Iguaragu - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RELAT6RIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAQOES DE CREDITO
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAgOES DE CREDITO | VALOR | |
| | No Bimestre de Referenda | Ate o Bimestre de Referenda |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAgAO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Credito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisigao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisigoes Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipagao de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Servigos | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipagoes de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assungao, Reconhecimento e Confissao de Dlvidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operagoes de Credito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAgAO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dlvidas | 0,00 | 0,00 |
| DeTributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuigoes Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciarias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuigoes Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administragao de Receitas e da Gestao Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminagao Publica - RELUZ | 0,00 | 0,00 |

| APURAQAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (IV ) | 21.117.174,54 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAgAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUgAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAgOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS | 3.378.747,93 | 16,00 |
| OPERAgOES DE CREDITO POR ANTECIPAgAO DA RECEITA ORgAMENTARIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUgAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPEFJAgflES DE CREDITO POR ANTECIPAgAO DA RECEITA ORgAMENTARIA | 1.478.202,22 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAgAO DE NOVAS OPERAgOES DE CREDITO (III) = (I + II) | | |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**2A00497F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO DE DISPENSA Nº. 070/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | O presente objeto refere-se á Aquisição de colchonetes que serão utilizados no CMEI do Município de Iguatu. | A.S MACIEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – ME CNPJ: 10.813.879/0001-44 | R$ 1.086,00( Um mil e oitenta e seis reais). |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Julho 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitoria Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**40153236

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECRETO Nº. 122/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa n°. 007/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de correção no cadastro do proprietário da casa, REVOGO o sobredito procedimento licitatório, para realização de um novo.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de r a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Sumula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A Dispensa n°. 007/2018, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**93EF632A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
### CARTA CONVITE Nº 001/2018

**RESUMO DE EDITAL DE CARTA CONVITE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**
**CARTA CONVITE Nº 001/2018**
**TIPO MENOR PREÇO MENSAL**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** nomeada pela **Portaria nº 004, de 03 de Janeiro de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, e demais normas jurídicas que regem a matéria.

**1.2** – Os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** deverão ser entregues e protocolados até ás **09:00 HS** do dia **24 DE JULHO DE**

**2018**, na Secretaria de Administração Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2707, Centro, na cidade de IPORÃ-PR.

**1.3** - A **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO** será realizada ás **14:00 HS** do dia **24 DE JULHO DE 2018**, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, no endereço constante no item 1.2.

**2 – DO OBJETO**

**2.1** – A presente Carta Convite visa à **contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal e Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal,** conforme **Termo de Referência** constante do **ANEXO I**.

***MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**6B425687

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 629/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 13 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 13 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**53F27AB6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 076/2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*ROBERTO DA SILVA*, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 127.674,92 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.800,00
**100** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 59.741,00
**120** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**SOMA.....R$ 67.541,00**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.133,92
**198** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
**200** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
**SOMA.....R$ 60.133,92**
**TOTAL.....R$ 127.674,92**

**Art. 2º -** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 20.955,65
**SOMA.....R$ 20.955,65**
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 34.178,27
**SOMA.....R$ 34.178,27**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
123610010.2.042000 REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 59.741,00
**76** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.300,00
**109** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.500,00
**119** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**SOMA.....R$ 67.541,00**
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
**199** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
**201** FONTE: 497 Vigilância em Saúde
**SOMA.....R$ 5.000,00**
**TOTAL.....R$ 127.674,92**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**17CFCF9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 630/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
***b)*** o atestado Médico

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 12 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 13 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**ECBEE0E7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 631/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 09 de julho de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELZINA RIBEIRO NERES DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.789-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.009.429-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 089/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2018.

***Registre-se***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 13 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**E451FB27

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 632/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 12 de julho de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 13 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**DC6D23DA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 633/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 11 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 13 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**1868C758

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 077/2018**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 016/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 034/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de locação de caçambas estacionárias, adjudicado em favor da empresa:

**- F G VIVI & CIA LTDA;**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**7F396EC8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
**CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.358.945/0001-89.
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento a seguir:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA FUNCIONAL | FONTE |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Saúde | 10.002.10.301.0013.2107-33.90.00.00 | 03495 |

Itambaracá/Pr, 12 de julho de 2018

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Município de Itambaracá
Contratante

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**045E0739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 027/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 27/07/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 13 de julho de 2018.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**0C90F7B9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 582/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.**

SÚMULA: Regulamenta a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, na forma do inc. V do art. 30 da Constituição Federal e consoante às normas gerais estipuladas pela Lei Federal de Concessões e Permissões de Serviços Públicos – Lei Federal 8.987/95, bem como o art. 10, XVII, XLI "c", da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu – Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**
**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** - Compete ao Município, por seus órgãos da Administração Direta ou por intermédio de entidade de Administração Indireta, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de Transportes Coletivos de Passageiros do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.
**Art. 2º** - Poderá o Município, por delegação a empresas privadas e sob o regime de concessão, executar a operação dos serviços de transporte coletivo público urbano e rural do Município de Itaperuçu.
**§ 1º** - A concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos renováveis por igual período, caso seja de interesse do Poder Concedente.
**§ 2º** - No caso de delegação do serviço de transporte coletivo público municipal para empresas particulares, mediante concessão, sem prejuízo da avaliação de conveniência e oportunidade, somente terá direito à renovação do contrato, por igual período, a empresa concessionária que, cumulativamente:
**I** - tiver operado as linhas objeto da concessão, durante seu prazo inicial, com índice de eficiência igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da quilometragem programada mensal;
**II** - tiver renovado a frota operante conforme os critérios definidos nesta Lei, durante o prazo inicial da presente concessão.

**CAPÍTULO II**
**DO PLANEJAMENTO E DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 3º** - O planejamento do sistema de transporte atenderá ao interesse público, obedecendo às diretrizes gerais do planejamento global da cidade, notadamente no que diz respeito ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico, respeitando, obrigatoriamente, os princípios de planejamento urbano do Estatuto das Cidades – Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001, e da legislação municipal pertinente.
**Art. 4º** - A região, cuja densidade demográfica viabilize a implantação do serviço de transporte coletivo, será considerada atendida sempre que sua população não esteja sujeita a deslocamento médio superior a 1000 metros para área urbana e 2.500 metros para área rural, para acesso da residência ou do local de trabalho, para o ponto de transporte coletivo mais próximo, salvo quando for a lugares íngremes.
**Parágrafo único.** No exercício do gerenciamento do sistema de transporte coletivo, o Poder Concedente poderá modificar o modal operacional de veículos, determinando à empresa concessionária os tipos de veículos a serem utilizados, inclusive, caso necessário, com maior ou menor capacidade de transporte do que os originalmente fixados pelo Edital de Licitação, adequando-se proporcionalmente a remuneração e planilha conforme o modal utilizado.
**Art. 5º** - O transporte coletivo terá prioridade sobre o individual e o comercial, condição que se estende, também, às vias de acesso, bem como a manutenção das pistas de rolamento.
**§ 1º** - Nos termos desta Lei, terão prioridade, nos projetos de pavimentação, as vias necessárias à circulação das linhas do sistema de transporte coletivo do município.
**§ 2º** - O Município poderá efetuar convênios com o Governo do Estado e ou com os demais Municípios da região para que, em cumprimento ao Estatuto das Cidades, promover a integração dos sistemas de transporte, desde que haja o cumprimento das normas e clausulas contratual oriunda desta lei e desde que expressamente respeitado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, bem como das condições de convênio fixadas pela Lei Orgânica do Município.

**CAPÍTULO III**
**DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

**Art. 6º** - Compete exclusivamente ao Município:
**I** - Fixar itinerários e pontos de parada;
**II** - Fixar horários, frequência, frota e terminais de cada linha;
**III** - Organizar, programar e fiscalizar o sistema;
**IV** - Implantar e extinguir linhas e extensões;
**V** – Contratar, sempre mediante licitação, a concessionária;
**VI** - Fixar os parâmetros e índices das planilhas de custos;
**VII** – Elaborar, fiscalizar e alterar a aplicação dos cálculos tarifários, sempre respeitando os índices estipulados no edital de licitação e no contrato de concessão.
**VIII** - Registrar a empresa concessionária;
**IX** - Cadastrar o pessoal da empresa concessionária;
**X** – Vistoriar sempre que entender necessário e sem ônus para a concessionária, os veículos em operação, exigindo o cumprimento das metas de qualidade e eficiência da frota, bem como o respeito à qualidade dos insumos de operação;
**XI** - Fixar áreas de operação a serem atendidas, conforme artigo 4º, pela empresa concessionária, a serem delegadas mediante procedimento licitatório;
**XII** – Solicitar relatório técnico operacional, quando necessário, para a concessionária, obedecida de todo o modo à necessidade de prestação de contas anual da concessionária.
**XIII** – Promover, quando necessário, auditorias técnico-operacionais na concessionária;
**XIV** - Estabelecer as normas relativas ao pessoal de operação;
**XV** - Controlar o número de passageiros do sistema;
**XVI** - Definir o ***layout*** dos veículos;
**XVII** - Fixar e aplicar penalidades, na forma desta lei e do regulamento;
**§ 1º** - No exercício da fiscalização, o órgão ou entidade, encarregado dessa atribuição, terá acesso irrestrito aos dados relativos ao número de passageiros do sistema e arrecadação de tarifa, bem como ao controle de odômetro.
**§ 2º** - A cada dois anos o Poder Concedente poderá proceder a uma avaliação dos parâmetros de remuneração dos itens de consumo de combustível, lubrificantes e rodagem, integrantes do Custo Operacional, avaliando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o valor da tarifa em face das seguintes hipóteses:
**I** – modificação tecnológica relevante do material rodante (veículos) e de sua forma operacional;
**II** – introdução de novos tipos de combustível e de insumos de rodagem (pneus);
**III** – alteração do sistema viário, especialmente com a introdução de vias e/ou faixas preferenciais ou exclusivas.
**§ 3º** - Serão considerados para a avaliação os dados colhidos pelo órgão municipal competente pelo sistema de transporte coletivo:
**I** – os dados de avaliação serão colhidos pelo órgão do Poder Concedente, assegurado direito de participação da empresa concessionária e do Conselho Municipal de Transportes, tanto da verificação e aferição dos dados coletados quanto na sugestão de dados a serem colhidos;
**II** – os dados colhidos serão comparados com os dados informadores da equação econômico-financeira da planilha original, instituída pelo contrato de concessão, em procedimento que será, necessária e previamente, submetido à apreciação da empresa concessionária e do Conselho Municipal de Transportes;
**III** – ao final, constatadas variações, será a planilha tarifária readequada através de Decreto do Poder Concedente, considerando-se necessariamente, na forma desta Lei, o modelo dos veículos em operação e também eventuais variações de modais operacionais.

**CAPÍTULO IV**
**DA TARIFA**

**Art. 7º** - O cálculo da tarifa será efetuado com base em planilha de custos, elaborada pelo Município, que levará em conta a remuneração por quilômetro rodado e índice de passageiros por quilômetro (IPK), atualizados.
**§ 1º** - A tarifa será fixada por Decreto do Prefeito Municipal, em valor suficiente para manter o equilíbrio econômico e financeiro do Sistema de Transporte de modo global, respeitados os parâmetros tarifários definidos nesta Lei e na planilha tarifária, que acompanhará o edital de licitação e o contrato de concessão.
**§ 2º** - Na elaboração do cálculo tarifário, as isenções e descontos previstos nesta Lei e definidos pelo Poder Concedente, serão deduzidos do número de passageiros transportados em no máximo 50% (cinquenta por cento).
**Art. 8º** - São itens da planilha para efeito de cálculo tarifário:
**I** - Custo Operacional;
**II** - Custo de Capital;
**III** - Custo Básico de Administração;

**IV** - Margem de Rentabilidade e Equilíbrio da Tarifa;
**V** - Custo Tributário.
**Art. 9º** - Considera-se Custo Operacional os custos decorrentes da operação do sistema pela concessionária com combustíveis, lubrificantes, rodagem, peças e acessórios, serviços de terceiros relativos à manutenção, pessoal de manutenção, pessoal de tráfego, encargos sociais, uniformes, despesas com terminais, seguros obrigatórios e contra terceiros, fundo de assistência Sindical, 50% (cinquenta por cento) do custo das isenções, entre outros, cujos custos sejam indispensáveis à operação do sistema.
**§ 1º** - Os insumos serão sempre, que possível, os de menor custo de aquisição, desde que, recomendados pelos fabricantes dos respectivos equipamentos.
**§ 2º** - Os parâmetros de consumo a serem adotados, para os itens, combustível, rodagem, lubrificantes, peças e acessórios, serão os que constarem da planilha original, parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão, e somente poderão ser alterados nos termos desta Lei e/ou de sua regulamentação.
**§ 3º** - Os custos relativos ao pessoal de manutenção serão obtidos através de coeficiente em relação ao pessoal de tráfego (operação), que constará da planilha integrante do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão, obedecidos limites e regras de legislação e normas trabalhistas.
**§ 4º** - Os custos relativos ao pessoal de tráfego (operação) serão obtidos considerando-se o número de homens/hora necessários para execução dos serviços programados pelo município, adequados ao modelo de veículo a ser operado, de modo a compor um Fator de Utilização de pessoal – F.U., na forma da planilha parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão.
**§ 5º** - No cálculo para definir o F.U. – Fator de Utilização - também será considerado:
**I** - Pessoal necessário para o descanso semanal, plantões e o pessoal necessário para férias;
**II** - As horas necessárias para acerto de contas dos cobradores, início e fim de jornada para os motoristas e cobradores, adequação de escalas e todo o pessoal necessário à operação dos terminais, quando houver.
**§ 6º** - Os salários, considerados para fins de calculo tarifário serão os efetivamente praticados pela concessionária, conforme fixados pela legislação vigente ou em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.
**Art. 10** - Consideram-se como custos de capital a remuneração e depreciação de capital investido na frota, bem como a depreciação e remuneração de capital investido em máquinas, instalações e equipamentos e a remuneração de almoxarifado, da seguinte forma:
**I** - Remuneração de Capital em Veículos (material rodante): para cálculo de remuneração mensal de capital aplica-se a taxa mensal de 1% (um por cento) sobre o valor de um veículo novo ou similar de cada categoria, deduzindo-se a parcela já depreciada, sendo que a metodologia de cálculo será a que consta da planilha parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão.
**II** - Depreciação de Veículos: a depreciação deverá provisionar a reposição do veículo novo ou similar de cada categoria, com valor residual de 10% (dez por cento) ao final da vida útil.
**III** - O prazo de vida útil a ser considerado da planilha tarifária será:
**a)** - De 12 (doze) anos para veículos micro-ônibus;
**b)** - De 15 (quinze) anos para veículos convencionais (Comum e Padrão);
**IV** - A depreciação será calculada na forma linear, ou seja:
- 1/96 (um- noventa e seis avos) ao mês, para veículos micro ônibus;
- 1/120 (um - cento e vinte avos) ao mês, para os veículos tipo convencional (comum e padrão).
**Art. 11** - Considera-se como custo básico de administração:
**I** – custo de pessoal de administração: os custos relativos ao pessoal da administração serão obtidos através de coeficiente em relação ao pessoal de tráfego (operação), sendo que o coeficiente e a metodologia de cálculo, na forma de índices de remuneração, constarão da planilha do sistema, parte integrante do edital de licitação e do contrato de concessão.
**II** – custo de despesas gerais: consideram-se aqueles custos necessários à execução dos serviços não vinculados diretamente à operação do sistema de transporte, e serão obtidos através de coeficiente mensal que incidirá em relação ao preço de um veículo equivalente completo, para cada veículo da frota total, sendo que o coeficiente e a metodologia de cálculo constarão da planilha do sistema, parte integrante do edital de licitação e do contrato de concessão.
**Art. 12** – A Margem de Rentabilidade e Equilíbrio da Tarifa será calculada mediante a incidência do percentual de 5% (cinco por cento) sobre os custos totais do sistema, obtidos segundo os critérios estabelecidos nos artigos 9º a 11 desta Lei, para efeito de sua determinação.
**Parágrafo único.** O percentual de que trata esse artigo constará do edital de licitação.
**Art. 13** - Considera-se Custo Tributário, os tributos, taxas e contribuições que incidem ou vierem a incidir sobre a receita e a movimentação financeira do sistema (atualmente PIS – COFINS - ISS – CPMF) sendo esse custo, necessariamente, vinculado à legislação vigente, considerado as variações, porventura existentes na forma do parágrafo único do artigo 14.
**§ 1.º** - O Poder Concedente poderá estabelecer, taxa de gerenciamento do sistema de transporte coletivo, no percentual máximo de 4% (quatro por cento) do valor da tarifa, que deverá ser recolhida mensalmente pela empresa concessionária para o Fundo Municipal de Trânsito, taxa essa exclusivamente destinada ao pagamento das despesas de fiscalização, gerenciamento do sistema e melhoria da malha viária;
**§ 2.º** - o percentual de gerenciamento do sistema será estabelecido por Decreto do Poder Executivo.
**Art. 14** - Os parâmetros de custo da planilha somente poderão ser modificados de comum acordo entre as partes, mantendo-se sempre o equilíbrio econômico financeiro do sistema e do contrato, respeitando-se os princípios de planilha constantes desta Lei, do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão.
**Parágrafo único**. Qualquer exigência advinda do poder concedente ou decorrente de legislação, que acarrete variação de custos ou modificação no número de passageiros equivalentes, para mais ou para menos, será necessariamente considerada na planilha tarifária, na forma desta Lei e do contrato de concessão.
**Art. 15** - O índice de passageiro por quilômetro (IPK) será o divisor do total da remuneração por quilômetro, obtido segundo os critérios estabelecidos nos artigos 9º a 13 desta Lei, para efeito da determinação do preço da tarifa.
**§ 1º** - A metodologia para a obtenção do IPK garantirá a observância de uma relação entre o número de passageiros equivalentes transportados e a quilometragem total do sistema.
**§ 2º** - Para definição do número de passageiros a ser utilizado no cálculo tarifário, será considerado, pelo município através de seu órgão municipal de gerenciamento, a demanda dos últimos doze meses de usuários equivalentes do sistema.
**§ 3º** - A quilometragem total do sistema é a soma da quilometragem programada, mais a quilometragem necessária para o início da operação e da recolhida.
**Art. 16** - A tarifa será o valor encontrado dividindo-se o custo de quilometragem total do sistema, pelo índice de passageiros por quilômetro - IPK.
**§ 1º** - O custo de quilometragem total do sistema será encontrado ponderando-se o custo de quilometragem de cada categoria pela sua participação na quilometragem total do sistema.
**§ 2º** - Na necessidade de arredondamento matemático, para mais ou menos, no valor encontrado para o cálculo da tarifa, o índice/valor acrescido ou suprimido deverá ser compensado na tarifa seguinte, considerando-se o número de passageiros transportados no período, devendo considerar o arredondamento para a facilitação do troco ao usuário.
**§ 3º** - O cálculo da tarifa deverá ser revisto sempre que ocorrer modificação dos custos integrantes de sua composição com uma variação mínima de 1% (um por cento) superior ao percentual equivalente à margem de rentabilidade e equilibro da tarifa da empresa concessionária do sistema, incidente sobre o custo final na forma do art. 12 e respectivo parágrafo único desta Lei.
**§ 4º** - O cálculo da tarifa também deverá ser revisto se, no prazo de um ano da última revisão, ocorrer elevação ou redução dos custos integrantes de sua composição, mesmo que não se tenha atingido a modificação mínima fixada pelo parágrafo anterior.
**Art. 17** - Estão isentos do pagamento da tarifa:
**I** - crianças até 05 (cinco) anos de idade;
**II** - idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e,

**III** – deficientes com renda mensal, igual ou inferior a um e meio salários mínimos, bem como um acompanhante, caso necessário à condução do deficiente, devidamente credenciadas.
**IV** – demais casos conforme o que está disposto e previsto na Legislação Federal.
**V** – fiscais do sistema de transporte coletivo, devidamente identificados e credenciados, que não serão considerados como passageiros equivalentes;
**Parágrafo único.** Para utilizar os benefícios da gratuidade do transporte coletivo urbano e rural no Município de Itaperuçu, idosos e deficientes deverão comprovar sua condição e cadastrar-se junto ao Departamento de Gestão de Serviço Único de Assistência Social do Município, que emitirá carteirinha de identificação/permissão, extensiva a acompanhante, quando for o caso;
**Art. 18** - Os serviços serão executados conforme padrão técnico e operacional estabelecidos pelo Município, na forma desta Lei, devendo necessariamente seguir o Plano Diretor do Município de Itaperuçu e as linhas gerais de planejamento urbano do Município.
**Parágrafo único.** Para a criação e implantação de novas linhas, deverá ser sempre respeitada, prioritariamente, o uso de vias pavimentadas ou com pavimentação planejada, bem como se deverá sempre levar em consideração a necessidade de transporte e área atendida conforme artigo 4º desta Lei.
**Art. 19** - O Município poderá criar e alterar ou extinguir linhas, bem como implementar serviços conforme a necessidade e conveniência dos usuários e do sistema de transportes, observada a área já atendida, sem prejuízo da liberdade gerencial do Município para efeito de planejamento e racionalização do Sistema, sempre respeitando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
**§ 1º** - A empresa concessionária será cientificada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, das modificações implantadas, a fim de que possa dar o devido atendimento.
**§ 2º** - A implantação de linhas de integração, assim consideradas aquelas cuja abrangência transcenda as áreas do município conforme parágrafo 2º do artigo 5º, sempre será operado pela Empresa Concessionária do Município de Itaperuçu nos limites do território municipal.
**Art. 20** – Caberá a Empresa Concessionária, vencedora da licitação:
**I** - cumprir as ordens de serviços emitidas pelo Município;
**II** - executar os serviços com rigoroso cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e terminais definidos pelo Município, sendo obrigatório o atendimento de índice de eficiência de atendimento médio de 90% (noventa por cento) da quilometragem mensal programada, índice esse que será avaliado a cada 12 meses;
**III** - acolher à fiscalização do Município, facilitando-lhe a ação e o cumprimento as suas determinações, na forma desta Lei, do contrato de concessão e do regramento do sistema;
**IV** - apresentar sempre que for exigido os seus veículos para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar, no máximo em 30 (trinta) dias, as irregularidades que possam comprometer o conforto, a segurança, a qualidade e a regularidade do transporte de passageiros, sujeitando-se ao afastamento de tráfego de veículos cujos defeitos comprometem a segurança da operação, os quais deverão ser substituídos por outros, de forma que o atendimento dos serviços de nenhum modo possa ser prejudicado;
**V** - dar condições de pleno funcionamento aos serviços de sua responsabilidade, sempre obedecendo aos parâmetros de eficiência, qualidade e pontualidade, na forma desta Lei;
**VI** - manter as características fixadas pelo Município para os veículos em operação;
**VII** - preservar a inviolabilidade dos instrumentos contadores de passageiros, controladores de quilometragem e demais instrumentos de controle e aferimento do sistema;
**VIII** - apresentar seus veículos para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
**IX** - manter em serviço apenas empregado devidamente cadastrado e registrado na forma da legislação trabalhista;
**X** - comunicar imediatamente ao Município, e no máximo em 24 horas do momento em que tiver ciência, a ocorrência de acidentes que resultem em lesões pessoais em usuários e prepostos, informando, também, as providências adotadas.
**XI** - preencher as guias e formulários referentes a dados operacionais, cumprindo prazos e normas fixados pelo Município;
**XII** – utilizar-se do sistema de catracas para fins de controle de passageiros.
**XIII** - operar com imóveis, equipamentos, máquinas, peças, acessórios, móveis, oficinas, manutenção e pessoal vinculado ao serviço, objeto da concessão, próprios ou locados, desde que comprometidos com o mais eficiente atendimento aos usuários.
**XIV** - apresentar, sempre que exigido pelo poder concedente, relação mensal de admissões e demissões de pessoal;
**XV** - proporcionar, periodicamente, treinamento e reciclagem do pessoal de operação, principalmente, nas áreas de relações humanas, segurança do tráfego e primeiros socorros, comunicando ao município;
**XVI** – comprovar a contratação de apólice de seguros contra terceiros, na modalidade de responsabilidade civil facultativa com cobertura de danos pessoais e morais para usuários e terceiros, abrangendo todos os veículos operantes do sistema.
**XVII** – reservar, obrigatoriamente, nos veículos de transporte coletivo, no mínimo 04 (quatro) assentos para serem utilizados, preferencialmente, por pessoas portadoras de deficiência, gestantes, idosos, ou por pessoas acompanhadas de crianças com até 05 (cinco) anos de idade;
**§ 1º** - No caso de interrupção de viagens, a empresa operadora ficará obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento, sem ônus para os usuários.
**§ 2º** - Os veículos, utilizados no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiro, deverão portar em local de fácil visualização, externamente, na frente, dispositivos que facilitem a identificação, de dia e à noite, da linha respectiva, aprovado pelo Poder Executivo.
**§ 3º** - Os pontos de parada, definidos pelo Poder Executivo, correspondentes às diversas linhas do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, poderão ser modificados de forma a propiciar o melhor atendimento da demanda.
**Art. 21** - A frota da concessionária deverá ser composta de veículos em número suficiente para atender à demanda máxima de passageiros das linhas que operam.
**§ 1º** - Na execução dos serviços serão utilizados, exclusivamente, veículos do tipo ônibus que atendam as especificações constantes da licitação, parte integrante do contrato de Concessão, bem como as demais especificações determinadas pelo poder concedente, na forma desta Lei.
**§ 2º** - A empresa concessionária será responsável pela segurança da operação e pela adequada manutenção, conservação e preservação das características técnicas dos veículos, o que será aferido pelo órgão municipal de gerenciamento do poder concedente.
**§ 3º** - É facultado ao órgão do poder concedente, encarregado da fiscalização, sempre que considerar conveniente, efetuar vistorias nos veículos sem ônus para a concessionária, podendo, neste caso, determinar a suspensão de tráfego dos que não estiverem em condições de segurança e aplicar as penalidades cabíveis à concessionária.
**§ 4º** - O veículo só poderá funcionar portando os documentos exigidos pela legislação de trânsito, além de quadro contendo as informações previstas nesta Lei, conforme previsto no Art. 26 e respectivo parágrafo único e seus incisos desta Lei, bem como a indicação dos telefones dos órgãos de fiscalização e da empresa e de formulários para registro das reclamações quanto à operacionalização do serviço.
**Art. 22** - A vida útil dos veículos será de conformidade com o especificado no Art.10, inciso III, desta Lei.
**Parágrafo único**. Poderá o Poder Executivo, através de ato específico, declarar revertido ao Município veículo da frota da concessionária, após o término da vida útil, mediante a complementação do respectivo saldo residual, na forma desta Lei.
**Art. 23** - A renovação da frota deverá ser procedida, preferencialmente, com veículos novos, no ano de vencimento da sua vida útil, ou substituído por veículos de menor idade, desde que previamente vistoriados pelo poder publico municipal.
**Art. 24** - Não poderão ser veiculados nos ônibus e terminais cartazes com propaganda política, religiosa, filosófica ou ideológica, ressalvadas as exceções legais.
**Art. 25** - Todos os veículos deverão circular equipados com tacógrafo ou controladores de quilometragem equivalentes de registro diário aferido, contador de passageiros lacrado ou, ainda, com outros instrumentos que vierem a ser determinados pelo poder concedente, sempre na forma do regulamento do sistema, sendo facultada ao órgão

municipal de gerenciamento a fiscalização constante de tais instrumentos de registro e controle, sem qualquer aviso prévio à empresa concessionária.
**Parágrafo único.** O mecanismo de abertura das portas de serviço dos veículos em operação deve ter seu comando situado no posto do motorista, ao abrigo de manuseio não autorizado, podendo ser pneumático ou eletropneumático.
**Art. 26** - Todos os veículos em operação deverão ser cadastrados no município, através do órgão municipal de gerenciamento, de acordo com as normas, características e especificações técnica, fixadas pelo mesmo, bem como, satisfazer as normas do Código Nacional de Trânsito e da ABNT.
**Parágrafo único.** A concessionária manterá, em quadro de fácil visualização, afixado em cada veículo, em operação, as seguintes informações atualizadas:
**I** – a marca, o modelo, o ano de fabricação e a placa do veículo;
**II** – a data da entrada do veículo em operação;
**III** – a data da última vistoria realizada pelo órgão de fiscalização;
**IV** – a lotação máxima, incluindo o número de passageiros sentados e em pé;
**V** – o valor da tarifa.

**CAPÍTULO VI**
**DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 27** - Verificada a inobservância de qualquer das disposições contidas nesta Lei, aplicar-se-á à empresa infratora a penalidade cabível pelo órgão de gestão e fiscalização, na forma assegurada nesta Lei.
**Art. 28** - As infrações aos preceitos desta Lei sujeitarão o infrator, conforme a natureza da falta, as seguintes penalidades:
**I** - advertência verbal ou escrita de preposto, que será registrada em relatório;
**II** - afastamento de preposto, temporária ou definitivamente;
**III** - retenção de selo de vistoria ou do veículo nos casos previstos nesta Lei;
**IV** - advertência escrita;
**V** - multa;
**VI** - revogação de concessão.
**Art. 29** - Compete ao município, pelo órgão gestor interno, aplicar as sanções previstas nos incisos de I a V do Art. 28 desta Lei; com relação à sanção estabelecida no inciso VI do Art. 28 desta Lei, a competência, na instância administrativa, é de exclusividade do Prefeito Municipal.
**Parágrafo único.** Ficam assegurados à empresa concessionária, em qualquer caso, a ampla defesa e o contraditório, na forma desta Lei.
**Art. 30** - Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão concomitantemente as penalidades correspondentes a cada uma delas.
**Art. 31** - A autuação não desobriga a empresa concessionária infratora de corrigir a falta que lhe deu origem.
**Art. 32** - A penalidade de retenção de veículo será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, quando:
**I** - o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em perigo iminente, passageiros ou terceiros;
**II** - estiver o motorista dirigindo alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica;
**III** - o veículo estiver operando com o lacre do dispositivo de controle de passageiros violado;
**IV** - o veículo estiver operando sem a devida licença do Município;
**V** - não estiver funcionando o dispositivo de controle de passageiros ou o tacógrafo;
**VI** - comprovado que o funcionamento de veículo polui o meio ambiente pelo escape de gases tóxicos fora dos limites legais.
**Art. 33** - Os valores das multas, as hipóteses especificadas de incidência e as hipóteses de isenção, em face de eficiência operativa, serão realizados por meio de decreto municipal.
**Art. 34** - Independente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas nesta Lei, a penalidade da revogação da concessão aplicar-se-á à concessionária que:
**I** - perder os requisitos de capacidade técnica ou administrativa;
**II** - tiver decretada sua falência ou indeferimento de pedido de recuperação judicial;
**III** - realizar locaute, ainda que parcial;
**IV** - entrar em processo de dissolução legal;
**V** - transferir a operação de serviços sem o prévio e o expresso consentimento do poder concedente;
**VI** - não substituir veículos da frota, bem como não cumprir cronograma de expansão da frota elaborado pelo Município, salvo motivo devidamente justificado e motivado de força maior.
**Art. 35** - A penalidade de revogação da concessão somente poderá ser aplicada por meio de processo administrativo regular.
**§ 1º** - O processo administrativo, ao qual se refere o "caput", iniciar-se-á por determinação do Prefeito Municipal, após verificação de ocorrência devidamente justificada pelo órgão municipal de gerenciamento, na forma desta Lei, sendo que o processo administrativo será conduzido por uma comissão processante especial, nomeada pelo Prefeito Municipal e assim composta:
**I** – dois representantes do poder executivo municipal, sendo um, necessariamente, membro do órgão municipal de gerenciamento do sistema, que será responsável pela relatoria dos trabalhos;
**II** – um representante dos usuários;
**III** – um representante da Câmara Municipal de Itaperuçu, designado pela Mesa Diretora desta Casa;
**§ 2º** - O procedimento assegurará a efetivação do contraditório e da ampla defesa, por parte da empresa concessionária, em todas as suas fases, e o parecer final será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá o acatamento, ou não, do parecer da Comissão, sempre em decisão fundamentada.
**§ 3º** – A revogação da concessão, respeitado o procedimento acima, poder-se-á fazer mediante rescisão do contrato ou mediante encampação, obedecido, nesse caso, o disposto no art. 36 desta Lei.
**Art. 36** - Executada a revogação da concessão, o Município poderá imitir-se na posse dos bens objeto da concessão pelo prazo necessário à regularização do sistema, sendo que o ato que determinar sua imissão na posse fixará o prazo de sua duração, bem como a forma de devolução.
**Art. 37** - A concessionária responde civilmente pelos danos que causar a terceiros e aos bens públicos, bem como pelos seus prepostos nessa condição, na forma da lei.
**Art. 38** - Em todos os casos, nos processos previstos nesta Lei para a aplicação de penalidades, assegurar-se-á o direito da ampla defesa e do contraditório.

**CAPÍTULO VII**
**DA DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA**

**Art. 39** - Caso a concessionária não demonstre interesse em prosseguir com a operação das linhas, deverá notificar ao Município com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
**Art. 40** - No caso do artigo anterior, o Município poderá requisitar a frota da concessionária pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a fim de evitar a solução de continuidade aos serviços e para que possa substituir a concessionária desistente.
**Art. 41** - Antecipadamente ao ato de imissão de posse, far-se-á a avaliação judicial dos bens a ser objeto da imissão, devendo ser devolvidos ao término do prazo estabelecido, nas mesmas condições de uso.
**Parágrafo único.** Enquanto perdurar a imissão de posse, o município garantirá a concessionária desistente a depreciação e a remuneração do capital, conforme descrito nesta Lei.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS.**

**Art. 42** - São direitos dos usuários:
**I** - ser transportado com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pelo Município, em velocidade compatível com as normas legais.
**II** - ser tratado com urbanidade e respeito pela concessionária, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Município;
**III** - ter o preço das tarifas compatíveis com a qualidade e eficiência dos serviços;
**IV** - utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo Município;

**V** - ter prioridade, por ocasião do planejamento do sistema de tráfego nas vias públicas, sobre o transporte individual;
**VI** - após ás 22h00m, solicitar a parada dos veículos em pontos diversos dos estabelecidos, observados os itinerários e horários definidos pelo Município, para sua comodidade e segurança, na forma do regulamento, que especificará os pontos de parada e as linhas abrangidas pelo presente dispositivo;
**VII** - receber da empresa concessionária as informações necessárias sobre as características do serviço, incluindo horários, tempo de viagem e o ponto final, localidades atendidas, tarifas e outras relacionadas com o serviço;
**VIII** - receber da empresa concessionária, em caso de acidente, imediata e adequada assistência, bem como todas as informações necessárias para o saque do seguro obrigatório - DPVAT e do seguro de responsabilidade civil facultativa, se for o caso;
**IX** - receber do órgão municipal, responsável pela fiscalização do serviço, e da concessionária, todas as informações para a defesa de interesse individual ou coletivo;
**X** - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
**§ 1º** - O usuário do serviço terá recusado o embarque, ou determinado seu desembarque, quando:
**I** - em visível estado de embriaguez;
**II** - portar arma, quando não autorizado pela autoridade competente;
**III** - transportar ou pretender embarcar produtos considerados perigosos pela legislação específica;
**IV** - transportar ou pretender embarcar com animais domésticos ou silvestres, quando não devidamente acondicionados ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares;
**V** - pretender embarcar objeto de dimensão e acondicionamento incompatível com o sistema de transporte;
**VI** - comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais passageiros;
**VII** - fazer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pelo motorista ou cobrador;
**VIII** - demonstrar incontinência de comportamento;
**IX** - recusar-se ao pagamento da tarifa;
**X** – fumar no interior do Veículo;
**XI** – portar, fazer uso, entregar ou distribuir a outrem produto tóxico ou substância entorpecente de uso ou porte proibido, na forma da Legislação Federal, Estadual e Municipal.
**XII** – vender, distribuir, entregar, mesmo que gratuitamente, materiais, concedente;
**XIII** - pedir, solicitar ou exigir colaboração ou ajuda financeira, a qualquer título, divulgar mercadorias e propagandas no interior dos veículos e terminais, sem expressa autorização do poder interior dos veículos e terminais, salvo se com expressa e prévia autorização do Poder Concedente.
**§ 2º** - O poder executivo afixará, em lugar visível e de fácil acesso aos usuários, no local de venda de passagens e nos terminais e as concessionárias no interior dos veículos, a transcrição das disposições deste artigo.
**§ 3º** - É assegurado a qualquer pessoa o acesso às informações e a obtenção de cópias autenticadas de quaisquer atos, decisões, despachos ou pareceres relativos ao transporte coletivo, observadas as disposições legais atinentes à espécie.
**Art. 43** - Para garantir o conforto e a segurança do sistema, os veículos operarão com controle de passageiros mediante relógio marcador lacrado, admitidos passageiros em pé, até o limite de sete por metro quadrado, o que também fica definido como parâmetro da capacidade dos veículos para fins de dimensionamento.
**Art. 44** - O Município e a concessionária manterão serviços de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema.
**Parágrafo único.** As reclamações relativas à prestação do serviço público de transporte coletivo poderão ser encaminhadas pelo usuário ao órgão do poder concedente, encarregado do gerenciamento, ou diretamente à concessionária que deverão dar-lhes a devida tramitação, informando ao reclamante, no prazo de quinze dias, a solução a respeito.

## CAPÍTULO IX
## DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**Art. 45** - Ao Conselho Municipal de Transporte, de caráter eminentemente consultivo, compete apreciar, discutir e apresentar sugestões relativamente aos temas ligados ao transporte coletivo.
**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Transporte terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciar e deliberar, ainda que em caráter indicativo, sobre as questões e sugestões relativas aos temas encaminhados pelo poder concedente ou seus membros.
**Art. 46** - O Conselho Municipal de Transporte será constituído por decreto do Prefeito Municipal e integrado por 1 (um) representante de cada uma das seguintes entidades:
**I** – da Prefeitura Municipal de Itaperuçu;
**II** – dos usuários;
**III** – da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo de passageiros;
**Parágrafo único.** O Presidente será necessariamente o representante da Administração Municipal, sendo que o secretário do Conselho Municipal de Transporte será eleito entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

## CAPÍTULO X
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 47** - A concessionária não poderá substituir seus veículos antes do término da vida útil sem autorização formal do poder concedente.
**Art. 48** - O Município terá prioridade de compra dos veículos da concessionária pelo valor residual descrito no art.10, inciso II.
**Art. 49** - O edital de licitação para a delegação do serviço de transporte coletivo de passageiros, dentre outras especificações, estabelecerá que o custo de capital dos veículos usados seja remunerado, levando-se em consideração apenas o saldo de vida útil dos mesmos.
**Parágrafo único**. Para os efeitos deste artigo, a vida útil dos veículos será apurada com base no ano de fabricação/modelo constante no certificado expedido pela repartição de trânsito.
**Art. 50** – O Prefeito Municipal, mediante decreto, com base nos estudos técnicos e econômicos, determinará, na forma desta Lei:
**I** – o termo de início do prazo da concessão, bem como os requisitos para prorrogação, obedecidos os prazos e regras gerais definidos por esta Lei;
**II** – as características básicas da infraestrutura, dos equipamentos e dos veículos mais adequados para a execução do sistema de transporte, consoante os modais operacionais definidos por esta Lei, de acordo com as necessidades operacionais do sistema;
**III** – a possibilidade do poder concedente determinar à concessionária a realização de obras e melhorias nos equipamentos urbanos e vias urbanas utilizadas para a realização das atividades do sistema de transporte coletivo urbano, assegurada a empresa concessionária à remuneração dos investimentos realizados, compondo tais investimentos extraordinários a equação econômico e financeira do contrato de concessão para todos os fins de direito.
**IV** – as formas de remuneração do serviço.
**Art. 51** – Os contratos para a execução dos serviços concedidos, de que trata esta Lei, regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que for compatível.
**Parágrafo único.** Os contratos devem estabelecer, com clareza e precisão, as condições para sua execução expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e das propostas a que se vinculam, sendo cláusulas necessárias às previstas no art. 23 da Lei no 8.987/95, na Lei Orgânica do Município e nas demais já especificadas pela presente Lei, bem como as a seguir arroladas:
**I** – o objeto, seus elementos característicos, e prazos da concessão;
**II** – o regime de execução;
**III** – o valor e a forma da remuneração;
**IV** – os direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, especialmente em relação a alterações e expansões, a ser realizada, sempre no sentido de restar resguardada a eficiente prestação do serviço de transporte coletivo urbano;
**V** – os direitos dos usuários, especialmente àqueles referentes à qualidade dos serviços;
**VI** – os prazos de início da operação;

**VII** – as garantias oferecidas para assegurar a plena execução dos contratos;
**VIII** – as penalidades contratuais e administrativas as quais estarão sujeitas a empresa concessionária do serviço, e sua forma de aplicação;
**IX** – os critérios e as fórmulas de cálculo das amortizações e depreciações dos investimentos que se fazem necessários para a operação da concessão;
**X** – os bens reversíveis e critérios de reversão;
**XI** – especificação dos casos de rescisão, encampação e intervenção;
**XII** – a obrigação das empresas concessionárias de manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações pelas mesmas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**XIII** – o respeito à necessidade de adequação entre a demanda necessária e as linhas criadas para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da concessão.
**Art. 52** – É vedada a subconcessão dos serviços delegados mediante concessão, bem como qualquer forma de cessão de direitos relativos à operação do sistema, salvo expressa e prévia autorização do poder concedente.
**Art. 53** - A empresa concessionária organizará seus quadros de pessoal de modo que sejam reservados cargos para serem exercidos por portadores de deficiência, em atividades que lhes sejam compatíveis, conforme as prescrições de lei federal específica.
**Art. 54** – O gerenciamento se fará mediante a adoção preferencial de sistemas de bilhetagem eletrônica, especialmente visando o controle do número de passageiros, controle do vale transporte, do passe escolar e das gratuidades, bem como de modo a possibilitar integrações temporais de sistema e outros avanços no sentido da maior qualidade e eficiência e desoneração da tarifa.
**Art. 55** – A empresa concessionária, vencedora do processo de licitação, terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato de concessão, para iniciar a completa operação de transporte coletivo, ficando obrigada à atual empresa permissionária, se houver, manter a operação regular até a completa sucessão do sistema.
**Art. 56** – Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 57** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 de julho de de 2018.

***HÉLIO VIERA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A34BC97F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 583/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, VOLTADO A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com o Município de Rio Branco do Sul, com a finalidade de prestar auxílio aos Bombeiros Comunitários daquela municipalidade, que prestam serviços ao Município de Itaperuçu, consoante forma e conteúdo do Anexo, que integra esta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária correspondente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**3EB5F578

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 021/2018
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
**DO VALOR:** R$ 606.400,00 (seiscentos e seis mil e quatrocentos reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2018.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**F9C96280

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-2.

**CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI.

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB Á CONVENIADA..

**VALOR:** R$ 43.333,85 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2018.

**VIGÊNCIA:** 09 DE JULHO DE 2018 A 09 DE JULHO DE 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 13.019/2014, LEI Nº 13.204/2015, § 2º E 3º DO ART. 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**6CD0F0D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.**

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.*
*OBJETO: aquisição de para-brisa para veículo Renault Master 2016/2017, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.*

*Dotação orçamentaria:*
*08001103011001204333903000000183O*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.*
*CONTRATADA: Luiz Fernando Ribeiro Pereira ME..*
*Valor global: R$ 1.610.00*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*RATIFICADA EM 13/07/2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**7A1F31D2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 118/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO:Serviço de retifica e montagem de motor Cuminns 36001181ISC – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.*
*Dotação Orçamentária:*
*10001154511501106433903900000298O*
*Sessão de julgamento: 30/07/2018 às 13:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 13 de julho de 2018.*

***MARCO ANTÔNIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**BA099434

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2018**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*

*CONTRATO Nº 123/2018*
*Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação Nº 026/2018*

*OBJETO: Gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Comercial Santa Ana Ltda. EPP*
*Vigência até 28.07.2018.*
*Valor do Aditivo: R$ 189,53*
*Valor global anterior: R$ 7.757,55*
*Valor global com aditivo: R$ 7.947,08*
*DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018*
*FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.*

***TANIA KIELT***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde- Ivaí-Pr

***COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**5CE3FCC0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Licitação nº 081/2018*
*Pregão Presencial 052/2018*
*Pregão Eletrônico nº 004/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Aquisição de mobiliários marca Big metal para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO –EPP.*
*Valor global: R$ 5.515,10*
*VIGÊNCIA: 11.06.2018 a 10.08.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018.*

***TANIA KIELT***
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO –EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**353654B3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Licitação nº 081/2018*
*Pregão Presencial 052/2018*
*Pregão Eletrônico nº 004/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Aquisição de equipamento de ar condicionado marca Agrato, modelo CCS12 FI/FE para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: MV ELETRONICOS EIRELI ME.*
*Valor global: R$ 2.600,00*
*VIGÊNCIA: 11.06.2018 a 10.08.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018.*

***TANIA KIELT***
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

***MV ELETRONICOS EIRELI ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**D3060318

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 179/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 097/2018 PREGÃO Nº 064/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 179/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*LICITAÇÃO N° 097/2018*
*PREGÃO Nº 064/2018*
*PROCESSO ELETRÔNICO nº 008/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*OBJETO: Mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA ME.*
*Valor global: R$ 4.848,76*

*VIGÊNCIA: 05.07.2018 a 02.09.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***TANIA KIELT***
Secretaria Municipal de Saúde – Ivaí PR

***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***WAM LICITAÇÕES LTDA ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**88E8D77C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 191/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 191/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Inexigiblidade de Licitação 009/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*OBJETO: Aquisição de móveis escolares - carteiras e mesas - Processo de adesão à Ata de registro de preços decorrente do Pregão eletrônico 10/2017/FNDE/MEC.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: Movesco – Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.*
*Valor global: R$ 231.580,00*
*Fundamento Legal: Art.25 da Lei Federal 8.666/93.*
*VIGÊNCIA: 11.07.2018 a 26.01.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

Movesco
***INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**C2DBF5AD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 140/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 140/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Licitação nº 081/2018*
*Pregão Presencial 052/2018*
*Pregão Eletrônico nº 004/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Aquisição de uma (01) impressora multifuncional marca HP , modelo M130FW para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: MICROESTE INFORMATICA LTDA ME.*
*Valor global: R$ 1.000,00*
*VIGÊNCIA: 11.06.2018 a 10.08.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MICROESTE INFORMATICA LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**C5D038AF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 192/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: Cooperativa De Desenvolvimento Sustentável Da Agricultura Familiar De Ivaí.*
*Valor global: R$ 40.000,00*
*VIGÊNCIA: 12.07.2018 a 31/12/2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 12.07.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVAÍ- COODESAFI.***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**BB455062

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 141/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL 052/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 141/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Licitação nº 081/2018*
*Pregão Presencial 052/2018*
*Pregão Eletrônico nº 004/2018*
*(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*OBJETO: Aquisição de dois (02) computadores de mesa, marca própria, modelo LO-005 para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.*
*CONTRATADA: MORGADO E MARTINEZ LTDA.*
*Valor global: R$ 3.758,00*
*VIGÊNCIA: 11.06.2018 a 10.08.2018.*
*DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MORGADO E MARTINEZ LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**DC6613D4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2017 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO*
*CONTRATO Nº 106/2017*
*Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.*

*Origem: Licitação Nº 026/2017*
*Pregão Presencial Nº 024/2017*
*OBJETO: Prestação de Serviços Através de Empresa Médica , de Remoção de Pacientes em Situações de Urgência ou Emergência, por Ambulância de Suporte Avançado, para Hospitais/Clínicas Indicadas pelo Hospital Municipal De Ivaí – Pr.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADO: Medvida Emergências Médicas Ltda-Epp.*
*Vigência anterior: 07.04.2017 a 06.04.2018.*
*Vigência aditivada: 07.04.2017 a 04.04.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 05.05.2018*

*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP.***
Contratada

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**0AF2E661

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 089/2018**

**PORTARIA Nº 089/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Sr**. PAULO RICARDO PAVLAK, Assessor de Gabinete**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 01.02.2018, para o período concessivo de 12 de julho de 2018 a 21 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**F80DE4D9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 094/2018**

**PORTARIA Nº 094/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. NERI PALHANO, Carpinteiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.03.2017 a 16.03.2018, para o período concessivo de 16 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**FE9F6A45

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 093/2018**

**PORTARIA Nº 093/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. DELMAR DE CASTRO MEHRET Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.03.2017 a 16.03.2018, para o período concessivo de 06 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**C2918B86

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 092/2018**

**PORTARIA Nº 092/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ERICA CHORNOBAY, Enfermeira**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente aos períodos aquisitivos de 2015/2016 e 2016/2017, para o período concessivo de 15 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**2492474B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 091/2018**

**PORTARIA Nº 091/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JULIANA LENARTOVICZ DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito, para o período concessivo de 14 de julho de 2018 a 12 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**B86A6A31

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 090/2018**

**PORTARIA Nº 090/2018**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. PRISCILA BETANIA GIOVANETTI PAIANO, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.08.2015 a 02.08.2016, para o período concessivo de 05 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**6E0B59B6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 160/2018**

**DECRETO N.º 160/2018**

Súmula: Cancela TIDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servidora **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, concedida através do Decreto nº 267/2017, a partir de 15 de julho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**796DC3AA

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 161/2018**

**DECRETO N.º 161/2018**

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Tributação.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, MARCIA LUCIENE KOBILARZ, RG Nº 6.782.285.4- PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tributação, símbolo CC6, a partir de 26 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**22AEC3DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO, Nº 11, DE 13 DE JULHO DE 2018- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Súmula: Aprovação do Descritivo da aplicação dos recursos do programa de qualificação de vigilância em Saúde -VIGIASUS 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990e á constituição da República Federal do Brasil, do titulo VIII, capitulo II, Seção II; da Saúde a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ivaí.

**RESOLVE**:
Art.1º Descritivo da aplicação dos recursos do programa de qualificação de vigilância em Saúde -VIGIASUS 2018.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 13 de Julho 2018.

***NICOLI CROCOLI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS Ivaí-PR

**Publicado por:**
Italo Ditzel Felchak
**Código Identificador:**E17CD454

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/2018**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor Anderson Rodrigues dos Santos – matrícula nº 410, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 à 14/05/2018, a partir de 16/07/2018 retornando em 31/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1097/2018 – PMI de 03/07/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B4595826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 101/2018**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Ivete Aparecida Dante – matrícula nº 82, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 31/10/2017, a partir de 21/07/2018 retornando em 05/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1067/2018 – PMI de 28/06/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**BFBE1DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 102/2018**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Sandra Lúcia Presa – matrícula nº 181, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/03/2017 à 08/03/2018, a partir de 01/08/2018 retornando em 16/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1115/2018 – PMI de 04/07/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**4FFB3396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2018**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Alves de Lima da Rocha – matrícula nº 338, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 16/07/2018 retornando em 31/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1109/2018 – PMI de 04/07/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**EFECD02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 104/2018**

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Rosana Francisquetti – matrícula nº 390, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito (FPMI), referente ao período aquisitivo de 05/08/2016 à 04/08/2017, a partir de 16/07/2018 retornando em 31/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1176/2018 – PMI de 12/07/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**EDBF7780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 105/2018**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor Jair Paulo Lourenço – matrícula nº 121, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016, a partir de 16/07/2018 retornando em 31/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1185/2018 – PMI de 12/07/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**00A41A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2018-PMI**

**CONTRATO Nº. 044/2018.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de apólice de seguro do veículo Renault/Master Euro Ambulância cedida para a Secretaria de Saúde de Ivatuba pelo Fundo Estadual de Saúde do Paraná FUNSAÚDE.**
VALOR: **R$ 4.087,29 (Quatro mil oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 01 de Julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de Julho de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**79CB6632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 034/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76050665/0001-71, no valor de R$ 636.199,99 (Seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ivatuba/Pr, 25 de Junho de 2018.

***LOANA DE FATIMA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**3F205D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMI**

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 25 de Junho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76050665/0001-71, no valor de R$ 636.199,99 (Seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 25 de Junho de 2018.

***VALTER VASSOLER JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**553CEDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018-PMI**

**CONTRATO Nº. 045/2018.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 636.199,99 (Seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de Julho de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1DF9F5E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 491/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO RAFAEL, referente ao pagamento 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará nos dias 12 e 13/07/2018, para realizar serviços de reparos e manutenção na Casa de Apoio para os moradores de Jaguapitã, localizada na Rua Florianópolis nº. 99, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h e retorno previsto às 17h conforme protocolo nº. 1313/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 12 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E831CB8F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 492/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CUSTÓDIO BORGES DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, face aos deslocamentos que fará nos dias 12 e 13/07/2018, para realizar serviços de reparos e manutenção na Casa de Apoio para os moradores de Jaguapitã, localizada na Rua Florianópolis nº. 99, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h e retorno previsto às 17h, conforme protocolo nº. 1314/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**18FEADF6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**LEI N° 3529, DE 06 DE JULHO DE 2018**

Súmula: Denomina de Quadra Poliesportiva Nicanor Ferreira Portes o logradouro público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - A Quadra Poliesportiva localizada na Escola Municipal Abigail Cortes, passa a se chamar de "Quadra Poliesportiva Nicanor Ferreira Portes".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**91E69B1F

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**LEI Nº 3530, DE 06 DE JULHO DE 2018**

Súmula: Incluem artigos na Lei Municipal nº 1929, de 20 de março de 2006, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentam os artigos 2º e 3º à Lei Municipal nº 1929, de 20 de março de 2006, os quais terão a seguinte redação;

"Art. 2º - Ficam, ainda, Isentos do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Executivo Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná, que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou em referendos.
§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2º - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 3º - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, sendo que o benefício de que trata o artigo 2º é válido apenas por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus."
LEI Nº 3530, DE 06.07.18 ... 02

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Julho de 2018.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B514BAFE

**GABINETE**
**LEI Nº 3531, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, com sede à Rua Prolongamento da Rua Acre, s/nº, Localidade do Marafigo, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, para o repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 99.998,77 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), em única parcela, o qual será utilizado na execução do Projeto "REFORMANDO AMBIENTE PARA UMA VIDA SEM DROGAS", a ser desenvolvido pela Entidade para reforma e aquisição de equipamentos objetivando a qualificação da estrutura física do alojamento que acolhe os adolescentes atendidos pelo CERENE da Lapa-PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n°46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3531, DE 09.07.18 ...02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0018 6014 – Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritos no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento
3.44.50.42.00.00.00.000 – Auxílios

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**70AE61C6

**GABINETE**
**DECRETO N° 23639, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

*Súmula*: Exonera a partir de 16.07.18, a servidora IVANA CABREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 29.06.2018, sob nº 12509/18;

Considerando o Processo Digital nº 12940/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 16.07.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| NOME | | | CIRG N° |
|---|---|---|---|
| IVANA CABREIRA DOS SANTOS | | | 10.389.969-9/PR |
| CARGO | CLASSE | REFERÊNCIA | GRUPO OCUPACIONAL |
| OZINHEIRA | "B" | 01 | OPERACIONAL |

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.07.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5799DF27

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23640, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Súmula: Nomeia MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 281/18, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 13184/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

| NOME | | | | CIRG N° |
|---|---|---|---|---|
| MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN | | | | 10.114.027-0/PR |
| **LOTAÇÃO** | **CLASSE** | **REFERÊNCIA** | **CARGA HORÁRIA** | **GRUPO OCUPACIONAL** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | "B" | 1 | 40 HORAS | OPERACIONAL |

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada a partir de 01.06.2018, conforme Portaria nº 013, de 29.05.2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7683B518

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23641, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014, e ainda na Lei nº1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 179/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 13181/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.07.2018, ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI, portador(a) da CTPS Nº 4814782 – Série 002-0/PR e da CIRG Nº 12.567.160-8/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIXO DA LAPA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Agente Comunitário de Saúde, demitido à pedido, a partir de 01.06.2017, conforme Decreto de Demissão nº 22699, de 26.05.18.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**36E313E0

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23642, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, homologado pelo Edital nº 05.001/2014, de 16 de Dezembro de 2014, e ainda na Lei nº1773/2014 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 179/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 13181/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica ADMITIDO(A), a partir de 11.07.2018, EDINEA PAVAN DA LUZ, portador(a) da CTPS Nº 4326920 – Série 002-0/PR e da CIRG Nº 10.469.710-0/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FEIXO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Agente Comunitário de Saúde, demitido à pedido, a partir de 01.04.2018, conforme Decreto de Demissão nº 23482, de 06.04.18.

Art. 2° - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**43DC15A9

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 23643, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2445, de 19.04.2010, alterada pela Lei nº 2841, de 03.06.2013, que tratam do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CMPU, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o CI nº 293/2018, da Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o membro Titular, ANDREA M. LACERDA, representante da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CMPU, constituído pelo Decreto nº 22695, de 25.05.17, por JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS, indicado pelo órgão de representação.

Art.2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22695, de 25.05.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2B693A43

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 23644, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Súmula: Retifica Decreto nº 23553, de 28.05.18, que demitiu a servidora DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 12520/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica retificada a Súmula do Decreto nº 23553, de 28.05.18, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

Súmula: Demite a partir de 31.05.2018, a servidora DAYANE MILDEMBERG FERREIRA.

Leia-se:

Súmula: Demite a partir de 31.05.2018, a servidora DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS.

Art. 2° – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.553, de 28.05.18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AB5F74D0

**GABINETE**
**DECRETO Nº 23645, DE 11 DE JULHO DE 2018**

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de "Restos a Pagar Não Processados" referentes aos Exercícios de 2014 a 2016.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 93872, de 23 de Dezembro de 1986, em seu artigo 68, §2º,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam cancelados os "Restos a Pagar Não Processados" dos exercícios de 2014 a 2016, devendo a Secretaria de Fazenda praticar os atos necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Julho de 2018.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**37639EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Súmula: Dispõe sobre a criação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no Município da Lapa.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017,

Considerando a Lei nº. 5.991/73, De 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, é dá outra providencias;
Considerando a Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998, que implanta a política Nacional de Medicamentos;
Considerando a resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Considerando a Lei nº. 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêutica;

RESOLVE:
Art. 1º. CRIAR a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Município da Lapa, Estado do Paraná, com a finalidade de melhorar a manutenção, organização e distribuição dos medicamentos à Farmácia Central e aos Dispensários de medicamentos do Município.
A CAF funcionará na Rua Barão do Rio Branco, nº 2209, Centro da Cidade da Lapa. O horário de funcionamento será das 08:00 às 12:00 horas e os trabalhos começarão oficialmente no mês de agosto.

Art.2º. NOMEAR a Farmacêutica ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS, inscrita no CPF nº 070.296.649-57, e inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia sob o número CRF/PR nº. 24627, como Farmacêutica Coordenadora e Responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do Município da Lapa-PR. O horário da profissional será das 08:00 às 12:00 na CAF e no período da tarde, das 13:30 às 17:00 horas a mesma se dedicará as atividades de Coordenação da Assistência Farmacêutica.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 12 de julho de 2018.

***RUY SUPLICY WIEDMER***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5708A5DC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento de 2018.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no Art. 43º, § 1º,

inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, nas seguintes dotações:

**01 Consórcio Intermunicipal de Saúde**
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná
10.301.0001.2.001 Atividades CIS Municípios
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais
**Conta: 00030 Fonte: 001** - Recursos do Tesouro (Descentralizados) .... R$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro por fonte de recurso apurado no exercício anterior de acordo com o Art. 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, além dos Art. 14, IV e 15 da Resolução n° 017/2017 de 12/12/2017 e Art. 4º da Resolução nº 016/2017 de 12/12/2017, aprovadas pelos Prefeitos Consorciados, conforme segue:

**Fonte de Recurso Valor**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) .... R$ 15.000,00

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 13 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**A6182B41

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

**Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 27/07/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PARA MINISTRAR PALESTRAS NA ÁREA DE SAUDE MENTAL (CAPS I, II E AD III) E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 11 de julho de 2018.

***JOÃO LUIS TRENTIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**10DEBBCC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**DISPENSA 006/2018**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005/2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 07 ESTANTES DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PARA USO DA FARMACIA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS ADIII NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 12 de julho de 2018.

**GELSON KRUK DA COSTA**
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**EXTRATO CONTRATO Nº. 032/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 07 ESTANTES DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PARA USO DA FARMACIA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS ADIII NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE – CIS CENTRO OESTE.**
**FORNECEDOR: GELSON L. VOIDELO EQUIPAMENTOS.**

**CNPJ** nº. 04.283.851/0001-40

**VALOR: R$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12/07/2018 à 12/11/2018

Guarapuava 12 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho Dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**71E7E5BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2018**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **M R PACENKO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 12.234.009/0001-46, pelo valor total de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 12 de Julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho Dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

**CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 031/2018**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: M R PACENKO & CIA LTDA**

**CNPJ** Nº. 12.234.009/0001-46

**VALOR:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12/07/2018 à 12/07/2019.

Guarapuava, 12 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**86671E06

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| MAIO/2016 A ABRIL/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 839.009,08 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 831.889,08 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 7.120,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 839.009,08 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 839.009,08 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 10.502.682,18 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 10.502.682,18 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 839.009,08 | 7,99% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 5.671.448,38 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.387.875,96 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 5.104.303,54 | 48,6% |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**5852E853

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 806.962,58 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 800.692,58 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 6.270,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 806.962,58 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 806.962,58 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 7.403.242,27 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 7.403.242,27 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 806.962,58 | 10,9% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.997.750,83 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.797.863,28 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.597.975,74 | 48,6% |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**2A285036

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM | 774.476,23 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| PESSOAL (I) | | |
| Pessoal Ativo | 770.666,23 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 3.810,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 774.476,23 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 774.476,23 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 6.771.721,41 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 6.771.721,41 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 774.476,23 | 11,44% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.656.729,56 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.473.893,08 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 3.291.056,61 | 48,6% |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**8A739CF3

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2016

| | | |
|---|---|---|
| **CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR** | | |
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO** | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | |
| **JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016** | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | **null** | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (a)** | **INSCRITAS EM NÃO (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 852.995,50 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 845.025,50 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 7.970,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 852.995,50 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 852.995,50 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL** | **VALOR** | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 10.862.059,38 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | | 7,85 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | | 5.865.512,07 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3% | | 5.572.236,46 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | | 5.278.960,86 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**207F54B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RE-RAFITICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
RE-RAFITICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
·**R. M. NASSER - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.260.293/0001-08, vencedora dos itens01, 04, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 29,perfazendo o valor global de R$85.266,00(oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).
·**FRUTARIA HORTIFRUTI BRASIL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.376.018/0001-01, vencedora dos itens 02, 05, 08, 20, perfazendo o valor global de R$23.188,00(vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais).
·**M N C ALIMENTOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.774.789/0001-77, vencedora dos itens 03, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 23, 25, 26, perfazendo o valor global de R$70.853,00(setenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Loanda, 12 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2ECDE2DB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, bebedouros, máquinas de algodão doce, colchões, máquinas encadernadoras, guilhotinas e lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
·**A. PAZINATO MARINGÁ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.352.905/0001-81, vencedora dos itens18, 19, 21, 22, 23, 25, 35, 36, perfazendo o valor global de R$107.366,00(cento e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).
·**BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.948.315/0001-19, vencedora dos itens 30, 37, 38, 39, perfazendo o valor global de R$52.607,00(cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais).
·**NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.287.175/0001-33, vencedora dos itens 01, 09, 26, 27, 28, perfazendo o valor global de R$41.059,27(quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).
·**COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.028.158/0001-84,vencedora do item 08, perfazendo o valor global de R$14.625,00(quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
·**RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.205.792/0001-05, vencedora dos itens 20, 29, 40, perfazendo o valor global de R$32.774,00(trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).
·**BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.327.653/0001-45, vencedora dos itens 10,32, 33, 34, perfazendo o valor global de R$87.619,50(oitenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
·**VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.174.668/0001-20, vencedora do item 14, perfazendo o valor global de R$15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).
·**SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.196.504/0001-68, vencedora dos itens 07, 16, 17, perfazendo o valor global de R$29.871,00(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais).
·**SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.377.867/0001-87, vencedora dos itens 11, 12, 13, perfazendo o valor global de R$55.230,00(cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).
·**NORMELIA LOTTERMANN,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.132.150/0001-66, vencedora dos itens 04, 05, 24, perfazendo o valor global de R$18.646,00(dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
·**A AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.338.709/0001-20, vencedora dos itens 03, 15, 31, perfazendo o valor global de R$38.612,00(trinta e oito mil, seiscentos e doze reais).

· **ITENS CANCELADOS:** itens de n° 02
· **ITENS DESERTOS:** ITENS DE Nº 02, 06.

Loanda, 13 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**76691F21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018-PML**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Readequações de entrada de energia existente da Colmeia Industrial da Prefeitura de Loanda e Instalações elétricas do Centro de Treinamento de Usinagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Loanda-Pr, 12 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**815B96B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 412/2018**

**PORTARIA Nº. 412/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2952/2018 de 10/07/2018;

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **ANDREIA LUCIO DE CAMARGO**, matricula 50371, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/09/2015 a 17/09/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/07/2018, devendo retornar em atividade em 15/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**C3C3916E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 413/2018**

**PORTARIA Nº. 413/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2950/2018 de 10/07/2018;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora **LUCIMAR VICENTE DA SILVA,** CPF/MF nº. 008.832.599-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 90751, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2017 a 09/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/08/2018 a 25/08/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/08/2018 a 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**ADF7C361

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 414/2018**

**PORTARIA Nº. 414/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2957/2018 de 10/07/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **SANDRO SOBRAL DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 041.723.356-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966065, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2016 a 14/04/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/08/2018 a 25/08/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/08/2018 a 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**349F8D65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 426/2018**

PORTARIA Nº.426/2018

*Súmula – Nomeia Secretário de Industria, Comércio e Agricultura, Símbolo CC.1, sem ônus.*

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao titular do cargo de Secretário de Industria, Comércio e Agricultura, senhor Silvio Rogerio Milare de Souza, pelo período de 09/07/2018 a 28/07/2018;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear em caráter interino, o Senhor **RODRIGO TIAGO BROIETTI**, matricula nº.966622, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº.002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedida ao titular.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**85A20341

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 427/2018**

**PORTARIA Nº. 427/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2987/2018 de 11/07/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **JOSÉ ROBERTO ZANCANARO,** CPF/MF nº. 031.350.079-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 946251, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2016 a 05/12/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 17/07/2018 a 05/08/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/08/2018 a 15/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**DA9B7043

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 428/2018**

PORTARIA Nº. 428/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/06/2018 a 28/07/2018, com retorno ao trabalho na data de 29/07/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**090D5754

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 429/2018**

PORTARIA Nº. 429/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **MARIANA CASARIN DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965892, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/06/2018 a 19/08/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/08/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**10CE631B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 430/2018**

PORTARIA Nº. 430/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGALIA,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAUDE, readaptada na função de Atendente pela Portaria nº.439/2013, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 50291, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/07/2018 a 27/07/2018, com retorno ao trabalho na data de 28/07/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**281F6C8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 431/2018**

PORTARIA Nº. 431/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/07/2018 a 19/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 20/09/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**01A45251

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 432/2018**

**PORTARIA Nº432/2018**

*João Nicolau dos Santos, prefeito municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

**RESOLVE:**

**DESIGNAR,** *o Sr.* **WELLINGTON FRANCIS CANTELI BRANCO,** *CPF nº. 050.737.749-54, engenheiro civil, Diretor Geral de obras, da secretaria de planejamento para de acordo com a solicitação da comissão de sindicância investigativa e sancionatório, portaria 287/2018, através do oficio 005/2018 de 10.07.2018, para que acompanhe aquela comissão e lhe de amparo técnico para analisar projeto e emitir parecer das possíveis irregularidades apresentadas no prédio da Super creche.*

*Gabinete do prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.*

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**7C4BAE59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 433/2018**

PORTARIA Nº. 433/2018

João Nicolau Dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, Usando as Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei,

E considerando as férias concedidas a servidora Grasiela Alamino Petereit, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada para a função de Chefe da Unidade de Controle Interno do Município, pelo período compreendido entre 12/07/2018 a 31/07/2018, nos termos da portaria nº.280/2018 de 13/06/2018;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Nomear a Senhora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966166 para responder interinamente como Chefe Coordenador da UCI, enquanto durar as férias concedidas ao titular do cargo.

**Artigo 2º.** Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**81ADF19E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 409/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 153/2018, protocolado sob o nº 2955/2018 de 10/07/2018.

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

| Matrícula | Professor | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|---|---|---|---|
| 966426 | Cristiane de Lima Silva Garcia | II | III |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**D0114195

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 410/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 154/2018, protocolado sob nº 2955/2018 do dia 10/07/2018.

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Cristiane de Lima Silva Garcia, matrícula nº. 966426, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Arte e Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**B56BCB61

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 411 /2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 155/2018, protocolado sob o nº 2955/2018 de 10.07.2018.

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Cristiane de Lima Silva Garcia, sob matrícula nº. 966426, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Gestão Escolar: Supervisão e Orientação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**432465D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 415/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 129/2018, protocolado sob o nº 2872/2018 de 04/07/2018.

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

| Matrícula | Professor | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|---|---|---|---|
| 966447 | Rosecler Ortiz Aristides Pilotti | II | III |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**E77E01BF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 416/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 130/2018, protocolado sob nº 2872/2018 do dia 04/07/2018.

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Rosecler Ortiz Aristides Pilotti, matrícula nº. 966447, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Didática e Metodologia do Ensino Superior", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**1888FBD2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 417 /2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 131/2018, protocolado sob o nº 2872/2018 de 04.07.2018.

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Rosecler Ortiz Aristides Pilotti, sob matrícula nº. 966447, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu "Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino-Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**BCA4CD15

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 418/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

| Matrícula | Professor | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|---|---|---|---|
| 966441 | Kelly Abreu dos Santos Avanzi | II | III |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**503B70E3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 419/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Kelly Abreu dos Santos Avanzi, matrícula nº. 966441, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Letras", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**0730A8B1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 420 /2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Kelly Abreu dos Santos Avanzi, sob matrícula nº. 966441, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**D82F6CAF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 421/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

| Matrícula | Professor | Nível que ocupa | Nível a ser promovido |
|---|---|---|---|
| 966420 | Karina Cassia dos Santos Silva | II | III |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**F9733BFE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 422/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Conceder** à servidora municipal Karina Cassia dos Santos Silva, matrícula nº. 966420, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**5C017B55

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 097/2017
Pregão Presencial n. º 034/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.780.0004/0001-55, situada à Avenida Rocha Pombo, nº. 172, Centro, CEP: 86.790-000 na cidade de Lobato/PR.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 034/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica com amparo na cláusula sexta do pacto primitivo, aditado o prazo de vigência e, consequentemente prazo de fornecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/07/2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**12785783

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 098/2017
Pregão Presencial n. º 034/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.266.575/0001-85, situada à Avenida Ademar Bornia, nº. 629, Jardim Europa, CEP: 87.113-000, na cidade de Sarandi/PR.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 034/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica com amparo na cláusula sexta do pacto primitivo, aditado o prazo de vigência e, consequentemente prazo de fornecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/07/2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**41519D64

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 099/2017
Pregão Presencial n. º 034/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.909.462/0001-30, situada à Avenida Presidente Vargas, nº. 555, Sala A, Centro, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato/PR.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 034/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica com amparo na cláusula sexta do pacto primitivo, aditado o prazo de vigência e, consequentemente prazo de fornecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/07/2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**2C5F1F43

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 100/2017
Pregão Presencial n. º 034/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.921.013/0001-05, situada à Avenida Brasil, nº. 6281, Zona 4, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá/PR.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 034/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica com amparo na cláusula sexta do pacto primitivo, aditado o prazo de vigência e, consequentemente prazo de fornecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/07/2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**BCE52DDD

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 101/2017
Pregão Presencial n. º 034/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.422.277/0001-08, situada à Rod BR 376, KM 111, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí/PR.
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 034/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica com amparo na cláusula sexta do pacto primitivo, aditado o prazo de vigência e, consequentemente prazo de fornecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 13/07/2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**C6194194

## DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS WEB PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS WEB para co-financiamento do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2018.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 12 de Julho de 2018.

***EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**FE742459

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | CONCEDENTE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 10/07/2018 | Fundo Nacional de Saúde | Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Aquisição de uma AmbuLância) | 80.000,00 |

Lobato/PR, em 10 de julho de 2018.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**99843503

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 230/2018, 09 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, conforme Lei Municipal n.º 796/2001-E, dando outras providências.-

**TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fixa os valores dos preços públicos de serviços específicos prestados e/ou fornecimento de material a terceiros, como determina a Lei Municipal n.° 796/2001-E, conforme tabela abaixo:

| Item | Equipamento | Unidade | Valor |
|---|---|---|---|
| 01 | Pá carregadeira | Hora | R$ 160,00 |
| 02 | Motoniveladora | Hora | R$ 160,00 |
| 03 | Retroescavadeira | Hora | R$ 130,00 |
| 04 | Caminhão Truck | Viagem Terra/Areia | R$ 60,00 |
| 05 | Caminhão Toco | Viagem Terra/Areia | R$ 50,00 |
| 06 | Caminhão Truck | Transporte de Cascalho por viagem | R$ 60,00 |
| 07 | Caminhão Toco | Transporte de Cascalho por viagem | R$ 50,00 |

Art. 2° - No caso de serviços executados pelos maquinários da municipalidade relacionados ao cascalho e terra, o valor da hora trabalhada está incluída no valor da viagem, respectivamente.

Art. 3° - Na cobrança de hora/máquina, em qualquer espécie de serviço, considerar-se-á somente a hora trabalhada na execução do serviço, incluindo no valor da tarifa todas as despesas.

Art. 4° - Em relação ao transporte, seja ele de cascalho, terra ou areia, será cobrado por viagem executada, seguindo os valores indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Revoga-se em inteiro teor o Decreto n°080/2017, de 05 de junho de 2017.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joaquim Aparecido Alves
**Código Identificador:**DECDDFA3

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 231/2018, DE 13 DE JULHO DE 2.018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições

legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.349,97 (treze mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **Departamento de Educação Cultura e Esporte** | |
| **07.001** | | **Gabinete do Diretor** | |
| **07.001.12.361.0020.2.029** | | **Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes** | |
| 3.3.20.93.00.00 – | 141 | Indenização e Restituições | 5.325,62 |
| 3.3.20.93.00.00 – | 141 | Indenização e Restituições | 65,75 |
| 3.3.20.93.00.00 – | 135 | Indenização e Restituições | 4.928,94 |
| 3.3.20.93.00.00 – | 135 | Indenização e Restituições | 60,86 |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **08.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **08.002.10.301.0014.2.047** | | **Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica** | |
| 4.4.90.52.00.00 - 694 | 373 | Equipamentos e Material Permanente | 2.968,80 |
| **Total da Suplementação** | | | **13.349,97** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

**CANCELAMENTO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **Departamento de Educação Cultura e Esporte** | |
| **07.002** | | **Divisão de Educação** | |
| **07.002.12.365.0013.2.031** | | **Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI** | |
| 3.3.90.30.00.00 – 617 | 141 | Indenização e Restituições | 5.325,62 |
| **Total do Cancelamento** | | | **5.325,62** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 135 – Programa FNDE Aquisição Micro Ônibus | R$ 4.989,80 |
| 141 – TRANSFERENCIA FNDE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – BRINQUEDOS | R$ 65,75 |
| 373 – Saúde Assistência Farmacêutica c/c 10918-5 | R$ 2.968,80 |
| TOTAL | R$ 8.024,35 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joaquim Aparecido Alves
**Código Identificador:**3B90BA8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### GABINETE/SECRETARIA
### LEI Nº 12/2018

*Autoriza o Prefeito Municipal a realizar serviços de terraplanagem com Máquinas e Equipamentos de propriedade do Município.*

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado, com base no artigo 96 da Lei Orgânica do Município, a prestar serviços de terraplanagem na área de terras medindo 45.850,68 m² (*quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta sessenta e oito metros quadrados*) situado na Colônia Lupionópolis, neste Município, de propriedade da Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADOTA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.176.720/0001-63, sediada à Rua Brasil Acioly n° 79, centro em Araguari – MG, visando a implantação, naquele local, de 02 (*dois*) Loteamentos, conforme proposta habilitada na PORTARIA Nº 627, de 3 de novembro de 2017, do Ministério das Cidades, que "*Divulga propostas habilitadas para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e outras providências.*", do Ministério das Cidades.
Art. 2º Em contrapartida a empresa se responsabiliza pelo pagamento das horas trabalhadas com os veículos e máquinas empregadas nos serviços citados no artigo anterior.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de julho de 2018.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**3C892925

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

**Processo Administrativo: 061/2018**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 017/2018

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA – ME: R$ 295.087,50

TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP – R$ 236.750,00

**TOTAL GERAL – R$ 531.837,50**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**0FA2F4CA

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 1° SEMESTRE/2018 - DEM DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

| RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 14.315.474,33 | 11.014.797,31 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Contratual | 12.400.372,95 | 9.099.695,93 | 0,00 |
| Empréstimos | 77.169,16 | 77.169,16 | 0,00 |
| Internos | 77.169,16 | 77.169,16 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 12.245.654,79 | 8.944.977,77 | 0,00 |
| Internos | 12.245.654,79 | 8.944.977,77 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos e Renegociação de Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com instituição não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dividas Contratuais | 77.549,00 | 77.549,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 1.915.101,38 | 1.915.101,38 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES(II) | 5.458.049,11 | 6.207.526,37 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.458.049,11 | 6.207.526,37 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.954.481,54 | 8.393.387,52 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 496.432,43 | 2.185.861,15 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II) | 8.857.425,22 | 4.807.270,94 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | 40.923.230,72 | 36.317.685,33 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL(I/RCL) | 34,98 | 30,33 | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL) | 20,43 | 7,22 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 49.107.876,86 | 43.581.222,40 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%> | 44.197.089,18 | 39.223.100,16 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 16.164,02 | 16.193,18 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 12.976,75 | 12.976,75 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.140.517,61 | 4.446.838,31 | 0,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**2767BBDA

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 1° SEMESTRE/2018 - DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO DE 2018

| RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV | 35.248.296,76 | 36.317.685,33 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 7.754.625,29 | 7.989.890,77 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**0DA5E9D9

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 1° SEMESTRE/2018 - DEM OPERACOES DE CREDITOS

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 36.317.685,33 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 5.810.829,65 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES | | |
| DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.542.237,97 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**6A0876CE

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 1° SEMESTRE/2018 - DEM OPERACOES DE CREDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

| RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBREARCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 36.317.685,33 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 5.810.829,65 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.542.237,97 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**D601D12F

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 1° SEMESTRE/2018 - DEM SIMPLIFICADO RGF

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 17.580.080,43 | 48,41 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 19.611.550,08 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 18.630.972,58 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 7.989.890,77 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.234.097,45 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 977.417,63 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 1.852.097,49 | 0,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**814EFA81

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 1° SEMESTRE/2018 - DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

| RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
| 10% Sobre Transferências Constitucionais | 19.301,38 | 0,00 | 19.301,38 |
| 25% sobre demais impostos vinculados à Educação | 104.938,54 | 71.809,25 | 33.129,29 |
| AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005 | 134.240,15 | 0,00 | 134.240,15 |
| Atenção Básica | 145.342,89 | 0,00 | 145.342,89 |
| ATENÇAO BÁSICA | 0,00 | 67.142,61 | (67.142,61) |
| BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015 | 0,00 | 187,45 | (187,45) |
| Blc Finc Prot Soc Especial de Média Complexidade POrt MDS 113/2015 | 5.563,70 | 0,00 | 5.563,70 |
| BLOCO CUSTEIO -AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE | 270.036,11 | 7.729,40 | 262.306,71 |
| Bloco de Financ da Prot Soc Especial deAlta Complexidade Port 113/2015 | 339.077,24 | 1.135,14 | 337.942,10 |
| BLOCO DE INVESTIMENTO NAREDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE | 43.755,86 | 0,00 | 43.755,86 |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 13.532,62 | 11.599,30 | 1.933,32 |
| COLETASELETIVA | 290.377,85 | 0,00 | 290.377,85 |
| CONSTRACADEMIAS DASAUDE | 1.359,12 | 0,00 | 1.359,12 |
| Contribuição de Iluminação Pública -Art. 149-ACF | 11.526,04 | 0,00 | 11.526,04 |
| CONVASFALTO - ELDORADO - CT 1008262-86/2013 MCIDADES | 71.530,30 | 32.297,60 | 39.232,70 |
| Cota Parte do Salário Educação - União | 30.985,89 | (332,96) | 31.318,85 |
| CX ECON CONT TRAB 1023167 - CALÇ VILACAROLINE | 34.624,46 | 75.937,81 | (41.313,35) |
| EMENDAS PARLAMENTARES | 487.080,63 | 0,00 | 487.080,63 |
| ESRTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇOSAB - SMS | 179.213,99 | 0,00 | 179.213,99 |
| FAMÍLIAPARANAENSE | 60.172,96 | 335,40 | 59.837,56 |
| FEAS VEICULOADAPTADO | 242.824,68 | 0,00 | 242.824,68 |
| FMS - EMENDAPARLAMENTAR UBS VILACAROLINE | 1.210.766,63 | 0,00 | 1.210.766,63 |
| FMS - ESTRUTURAÇAOATENÇAO BASICA | 102.904,25 | 0,00 | 102.904,25 |
| FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19766-1 POSTO CENTRAL | 327,69 | 704,38 | (376,69) |
| FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL | 15.601,62 | 20.449,28 | (4.847,66) |
| FNDE - MANUTENÇAO CRECHES | 2.586,74 | 0,00 | 2.586,74 |
| FNDE - PROGRAMAAPOIOAS CRECHES | 2.490,91 | 0,00 | 2.490,91 |
| FUNDEF 60% - Exercício Corrente | 144.126,03 | 0,00 | 144.126,03 |
| MDE / Transporte Escolar do Estado | 49.992,83 | (4.350,04) | 54.342,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas Pavimentação | 3.000,64 | 0,00 | 3.000,64 |
| PAC 2 COBERTURAQUADRAESCOLADIVINO ESPIRITO SANTO | 3.403,45 | 0,00 | 3.403,45 |
| PAC 2 QUADRAESCOLAORLANDO DE CARVALHO | 7.540,30 | 0,00 | 7.540,30 |
| PNAE - Merenda Escolar | 84,00 | 0,00 | 84,00 |
| Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente | 10.763,44 | (2.056,93) | 12.820,37 |
| RECURSOS EMENDAPARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Recursos Livres | 2.727.078,25 | 503.467,16 | 2.223.611,09 |
| Recursos Ordinários - ExsercíciosAnteriores | 0,00 | 30.662,22 | (30.662,22) |
| REFORMAUBS - POSTO DORIZON | 1.947,44 | 0,00 | 1.947,44 |
| REFORMAUBS - POSTO SANTACRUS DO RIO CLARO | 22.335,85 | 0,00 | 22.335,85 |
| REFORMAUBS SALTO BRAÇO DO POTINGA | 3.593,08 | (1.976,80) | 5.569,88 |
| Retencoes em Carater Consignatorio | 150.001,09 | 25.378,32 | 124.622,77 |
| Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Previd.Exerc.Corr. | 54.306,50 | 4.911,60 | 49.394,90 |
| Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar | 84.402,32 | 0,00 | 84.402,32 |
| Saúde / SUS - Vigilância Sanitária | 23.020,24 | 0,00 | 23.020,24 |
| SEAB CONVENIO 214 - 2016 - DIESEL | 20.929,12 | 0,00 | 20.929,12 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 62.221,57 | 380,00 | 61.841,57 |
| VEICULOAGRICULTURA 21122-2 | 60.151,06 | 0,00 | 60.151,06 |
| Vigilância em Saúde | 71.436,62 | 814,18 | 70.622,44 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b) |
| Vigilância em Saúde | 71.436,62 | 814,18 | 70.622,44 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 7.620.496,08 | 846.224,37 | 6.774.271,71 |
| Alienação de Bens | 100.449,02 | 0,00 | 100.449,02 |
| BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015 | 101.956,91 | 0,00 | 101.956,91 |
| CONST ESC MUN NOSSASENHORADO MONTE CLARO | 391,20 | 18.480,30 | (18.089,10) |
| FMS PRG REQUAL UBSAMPLIAÇÃO 20329-7 | 85.241,93 | 0,00 | 85.241,93 |
| FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014 | 521,69 | 0,00 | 521,69 |
| FUNASA- REDEABASTECIMENTO DEAGUALAGEADINHO | 320.863,14 | 272.406,68 | 48.456,46 |
| FUNDEF 40% - Exercício Corrente | 126,89 | 0,00 | 126,89 |
| REFORMAUBS CENTRO ODONTOLOGICO | 582,18 | 0,00 | 582,18 |
| Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor. | 113.552,86 | 2.236,72 | 111.316,14 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 49.205,62 | 40.766,20 | 8.439,42 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 772.891,44 | 333.889,90 | 439.001,54 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 8.393.387,52 | 1.180.114,27 | 7.213.273,25 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | |
| Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial. | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**C9980439

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTREMAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.133.760,03 | 5.384.450,98 | 3.989.443,51 | 0,00 | 5.749.309,05 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | | | | | |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 11.133.760,03 | 5.384.450,98 | 3.989.443,51 | 0,00 | 5.749.309,05 |
| RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -11.133.760,03 | -5.384.450,98 | - | - | -5.749.309,05 |
| FONTE: | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**3587C0F2

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM RESULTADO NOMINAL

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO DEM RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2017 (A) | Em 30Abr 2018 (B) | Em 30 Jun 2018 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 14.315.474,33 | 14.278.249,20 | 11.014.797,31 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.458.049,11 | 6.414.474,25 | 6.207.526,37 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.458.049,11 | 6.414.474,25 | 6.207.526,37 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.954.481,54 | 8.026.250,37 | 8.393.387,52 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 496.432,43 | 1.611.776,12 | 2.185.861,15 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 8.857.425,22 | 7.863.774,95 | 4.807.270,94 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 8.857.425,22 | 7.863.774,95 | 4.807.270,94 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (Vlc - Vlb) | | Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla) |
| VALOR | -3.056.504,01 | | -4.050.154,28 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**B8602B09

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM SIMPLIFICADO

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO - DEM SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 36.094.146,97 |
| Previsão Atualizada | — | 36.094.146,97 |
| Receitas Realizadas | 7.153.844,78 | 20.742.499,83 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 3.697.985,49 |

| DESPESAS | | |
|---|---|---|
| Dotação Inicial | — | 34.284.146,97 |
| Créditos Adicionais | — | 10.244.204,94 |
| Dotação Atualizada | — | 44.528.351,91 |
| Despesas Empenhadas | 10.284.210,74 | 21.322.468,72 |
| Despesas Liquidadas | 9.446.944,10 | 19.470.371,23 |
| Superavit Orçamentário | — | 1.272.128,60 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 10.284.210,74 | 21.322.468,72 |
| Despesas Liquidadas | 9.446.944,10 | 19.470.371,23 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | 36.317.685,33 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | -170.170,00 | 324.690,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | -170.170,00 | 324.690,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -4.050.154,28 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 4.512.164,67 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.140.517,61 | 24.870,19 | 692.591,66 | 423.055,76 |
| EXECUTIVO | 1.140.517,61 | 24.870,19 | 692.591,66 | 423.055,76 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 496.432,43 | 265.213,41 | 88.336,39 | 142.882,63 |
| EXECUTIVO | 496.432,43 | 265.213,41 | 88.336,39 | 142.882,63 |
| TOTAL: | 1.636.950,04 | 290.083,60 | 780.928,05 | 565.938,39 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 3.785.572,40 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.071.287,20 | 60% | 0,00 |
| Empenhadas | 3.966.932,24 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 3.989.443,51 | 7.144.316,52 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2018 | 2026 | 2036 | 2051 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 55.650,00 | -55.650,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
|---|---|---|---|
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.610.912,25 | 15,00 | 26,64 |
| Liquidadas | 4.610.912,25 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**889AD678

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RGF 1° SEMESTRE/2018 - DESPESAS COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

| RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 17.663.205,57 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 17.479.422,64 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 183.782,93 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 83.125,14 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 41.499,94 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 41.625,20 | 0,00 |
| Pensionistas | 7.540,47 | 0,00 |
| IRRF | 34.084,73 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 17.580.080,43 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 36.317.685,33 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 772.431,76 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 35.545.253,57 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 17.580.080,43 | 49,46 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 19.194.436,93 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30% | 18.630.972,57 | 51,30% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 17.650.395,07 | 48,60% |

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 13/07/2018 e hora de emissão 13:20:53:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**64BB8A24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N° 2792/2018 - 11.07.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

**PORTARIA N° 2792/2018 - 11.07.2018**

**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 273/18 de 02 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS**, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 904-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR

II, redistribuída para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 16 de julho de 2018 a 13 de outubro de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 16.11.2011 a 16.11.2016.**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de julho de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**5E0DC634

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 2793/2018 - 10.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 2793/2018 - 10.07.2018**

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme o Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018, e
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2688/2018 de 22 de janeiro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANETE MARIA SOSTER,** portadora do RG sob nº 48392377 SSP/PR e conforme Matrícula nº 824-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 17 de julho de 2018 a 05 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.04.**2017** a 01.04.**2018,** conforme Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018 e Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de julho de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**A8CB9CB8

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0124/2018

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 0124/2018** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 66/2018** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | JOZINEI DOS SANTOS | | **MATR.** | **100057-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | OFICIAL ADMINISTRATIVO | **LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| | |
|---|---|
| **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | **COMISSIONADO** | | Automóvel |
| | **AGENTE POLITICO** | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 11/07/2018 | 13/07/2018 | CURITIBA | PR | ENTREGAR DOCUMENTOS NO INSTITUTO DAS ÁGUAS E VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ. | 03 |

| | | |
|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |
| **NOME(S) PACIENTE(S)** | | |

Manfrinópolis – PR, em 13 de Julho de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**4807E757

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE PREGÃO 047/2018

**SEDU/PARANACIDADE – PAM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.**

O MUNICÍPIO de **Marilena, Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, localizada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO(DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **CAMINHÃO PIPA 4X2** | **01** | **245.000,00** | **90** |
| **02** | **TRATORES AGRÍCOLAS 4X4** | **02** | **212.000,00** | **60** |
| **03** | **CARRETAS AGRICOLAS METÁLICAS** | **02** | **36.600,00** | **60** |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Marilena, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3448 – 1314 - E-mail marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dante Pasqualeto nº 855, centro no Município de Marilena-PR, das 08:00h as 11:30h e às 13:00h as 17:00 horas.

**Marilena-PR**, 12 de julho de 2018.

***ANDRÉIA ROMACHELLA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**262F3D69

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº. 127/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Sonia Maria Ferreira Chaves**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) dias** a partir do dia 29/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/06/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE JULHO DE 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**1E7D19FF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 128/2018**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Jessica de Lima Palma** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 13 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 de JULHO DE 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**211D337D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

**OBJETO**: Aquisição de vidros temperados tipo fume, comum e incolor, espelhos, acrílicos e persianas destinados ao atendimento dos setores de Educação, Saúde, Sede, Assistência Social, ICMS, Rodoviário, Agricultura, Esporte, Conselho Tutelar, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 12 de Julho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

**ABERTURA DA SESSÃO**: 01 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**063BEC8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com a Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos - CONCIDADE, convidam a toda população para participar da **"Audiência Pública"** para apresentação e discussão do Projeto de Lei 051/2018 de iniciativa do Poder Executivo, o qual trata sobre alteração de dispositivos constantes do Plano Diretor do Município de Matinhos a fim de viabilizar futuras instalações das Lojas Havan.
A Audiência será realizada no dia 14 de julho de 2018, às 15:00 horas na Associação dos Moradores da Vila Nova, sito à Rua Bom Sucesso, 171, Bairro Vila Nova, Matinhos – Pr.

Matinhos, 12 de julho de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

***AILSON ORLEI MORO CAMARGO***
Vice-Presidente do Concidade - Matinhos

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**861FAD16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 548/2018**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº 548/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA** na matrícula nº 7630/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018.

**Art.2°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 09 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**B76628EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 564/2018**

**PORTARIA Nº 564/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0237/2018-GS(RH), resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 7791/7 | IZANETE MARIA SEGALA | 2017/2018 |
| 8017/9 | MÁRCIO LEITE BARBO | 2017/2018 |
| 5083/0 | ROSEMERI DO ROCIO COSTA | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**A787EC9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 565/2018**

**PORTARIA Nº 565/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7589/7/2018, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **LUCIANA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5329/5, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de férias concedida através da Portaria nº 485 de 15 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**ECCCCFEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 566/2018**

**PORTARIA Nº 566/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0250/2018-GS(RH), resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 6700/8 | FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS NEVES | 2016/2017 |
| 7794/1 | MARLI ALVES DOS SANTOS VIEIRA | 2017/2018 |
| 5585/9 | VERA LÚCIA ESTEVÃO | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**159B6459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 567/2018**

**PORTARIA Nº 567/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 6758/06/2018, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ODETE VEIGA RAMOS,** matrícula nº 5252/3 ocupante do cargo público de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2013 a 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**9ABFA44C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE COMODATO**

**EXTRATO DE COMODATO**
**COMODATO Nº 001/2018**

**COMODANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS

**COMODATÁRIO:** ZETRASOFT LTDA

**CNPJ Nº:** 03.881.239/0001-06

**OBJETO:** CESSÃO DE DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**4C5E62DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 - PMM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 057/2018 – PMM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - PMM**

**PROCESSO Nº 124/2018 - PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS

**CONTRATADA:** EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 04.712.805/0001-19

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE TADEU DE MELLO E SILVA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | **08 Secretaria M. de Educação e Cultura** | | |
| **Unidade:** | 08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental | | |
| **Funcional Programática:** | 12.361.0108.2029 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| **Reduzido**: 1796 | **Categoria Econômica:** | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| **Desdobramento Reduzido:** | 1797 | 3.3.90.39.05.02 | Serviços Técnicos Profissionais - Engenharia |
| **Fonte de Recurso:** | **104** | **Reserva nº 1996** | **R$ 14.800,00** |

**VALOR:** R$14.800,00 (quatorze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**373D26F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2018 - PMM**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018 - PMM**
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE TADEU DE MELLO E SILVA**, em favor da empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 04.712.805/0001-19**, no valor de **R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**957D5744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2018 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de Julho de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$14.243,40 (quatorze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de Julho de 2018

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ádila Mesquita Viana
**Código Identificador:**957B05AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**N.º070/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

N.º070/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca o candidato, abaixo relacionado, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

| DATA | HORA | | |
|---|---|---|---|
| 16/07/2018 | 13h:15min | Emarlei Vaz Marques | Motorista D |

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**CAE2275F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.071/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.071/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 27 de julho de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/07/2018 a 27/07/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação**.
**Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de julho de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
**Cargo: Mestre de Obras:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)ECG;
e) Espirometria;
f) RX de coluna lombo-sacra;
g) RX de tórax PA;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| Mestre de Obras | Fagner Marques dos Santos Correa | 03° | Secretaria municipal de Obras e Planejamento Urbano |

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**49C7792C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**N.º072/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

N.º072/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca a candidata, abaixo relacionada, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.** Conforme Mandado de Segurança nº 0002138-03.2016.8.16.0116.

| DATA | HORA | | |
|---|---|---|---|
| 18/07/2018 | 13h:15min | Karyne Emanuelle Zys da Silva | Contador |

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.

1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**7A670962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**N.º073/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**N.º073/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.**

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca a candidata, abaixo relacionada, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**. Conforme Mandado de Segurança nº 0002138-03.2016.8.16.0116.

| DATA | HORA | | |
|---|---|---|---|
| 17/07/2018 | 08h:30min | Karyne Emanuelle Zys da Silva | Contador |

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 13 de julho de 2018

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**6BC78684

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam, através deste, convocados os responsáveis e/ou proprietários dos animais recolhidos pela Prefeitura Municipal, na esquina das rua Rio Negro com Cornelio Procopio, no dia 10 de julho de 2018 a comparecerem na Secretária de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com os seguintes documentos:

1- documento que comprove a posse do animal;
2- cópia do documento da área onde o animal ficará;
3- cópia de documento de identificação;
4- cópia de comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos documentos será de 10 (dez) dias consecutivos a partir da publicação.

Obs.: Os animais só serão liberados após comprovação dos documentos acima citados e com as taxas e multas devidamente quitados, segundo os Decretos 800/17 e 527/12.

**Características dos animais:**

**animal 1**: animal de pele cor marrom(castanho), extremamente magra, com idade aproximada de 5 a 6 anos, meia branca curta na pata posterior esquerda, pinta branca na coxa da pata posterior direita, linha branca abaixo do boleto da pata posterior direita. Obs: lesão com "miiase" abaixo do boleto posterior esquerdo.

**animal 2**: animal de pele de cor marrom(castanho), crina preta, 4 patas com meias medias brancas, marca branca na anca direita,marca branca na anca esquerda(pouco menor que a direita), nariz preto e orelhas pretas.

***ORLANDO FERREIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 116/2018

**Publicado por:**
Roberto Paulo Meissner
**Código Identificador:**7DCD5898

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018, LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, VALTER BUZZO, E A SRª. ANA MOMMENSOHN BUZZO.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro, os senhores, Sr **Valter Buzzo**, inscrito no CPF n. 013.490.159-20 e RG. N. 517.951-3, e a **Srª**. **Ana Mommensohn Buzzo**, inscrita no CPF n. 547.016.359-87 e RG. N. 924.074-8, ambos residentes em Maringá Pr. Na rua Luiza Gama, 933, doravantes denominados **LOCADORES**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato nº 33/2018**, referente a **Dispensa nº 11/2018**, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**Cláusula Primeira** – OBJETO
O contrato original tem por objeto a locação de um imóvel para um melhor atendimento do CRAS Juntamente com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social onde são ofertados serviços sócio-assistenciais, de transferência de renda, oficinas sócio-educativas e atividades diversas com o objetivo de favorecer o convívio e o fortalecimento de vínculos.
**Subclausula Primeira.**
Havendo a necessidade de o Município locar mais um imóvel, e, após varias tentativas de convênios com Municípios vizinhos, sem sucesso, e sendo a locação necessária para a instalação de estrutura para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade: havendo no mesmo imóvel um apartamento no primeiro andar em alvenaria medindo 120,00m², sendo o mesmo suficiente para atender a demanda, as partes contratantes resolvem celebrar este Termo Aditivo.

**Cláusula Segunda**- DO VALOR
O valor do contrato original é de: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, sobre uma área construída de: 241,50 m². O presente termo aditivo tem por objetivo a inclusão de mais 120m², de construção sobre o mesmo imóvel passando ter sua metragem ocupada em: 361,50m², sofrendo um acréscimo no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal para: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal. conforme avaliações em anexo e artigo 65, § 1º e artigo 57, inciso II ambos da Lei 8.666/93.
**Cláusula Terceira** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de Julho de 2018 .

Município de Mato Rico - PR
***VALTER BUZZO***
Marcel Jayre Mendes dos Santos
CPF. 013.490.159-20
Locatário Locador

***ANA MOMMENSOHN BUZZO***
CPF n. 547.016.359-87
Locadora

**Testemunhas:**

**1 – Jairo Pereira da Silva**
CPF: 058.441.019-01

**2– Marcelo Bednarczuk**
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**DB0B72A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.

**Empresa:** TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME.

**Percentual de Desconto:** 05% (cinco por cento).

**Prazo de Execução: 12 (doze) meses.**

Miraselva, 13 de Julho de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**3B992290

### LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA N. 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2018

O MUNICÍPIO MIRASELVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, 10, nesta cidade, atendendo a Resolução/FNDE/CD nº. 4/2015 realiza a chamada pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO MIRASELVA-PR, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às **17 horas do dia 09/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será às **09 horas do dia 10/08/2018.**

| LOTE: 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | POLPA DE FRUTA | 336 | KG | 22,20 | 7.459,20 |
| 2 | PÃO CASEIRO | 240 | KG | 11,00 | 2.640,00 |
| 3 | CHEIRO VERDE | 48 | KG | 13,00 | 624,00 |
| 4 | RÚCULA | 72 | KG | 9,97 | 717,84 |
| 5 | DOCE DE FRUTA CASEIRO | 24 | KG | 13,30 | 319,20 |
| 6 | MANDIOCA DESCASCADA | 240 | KG | 4,18 | 1.003,20 |
| 7 | ESPINAFRE | 96 | KG | 9,00 | 864,00 |
| 8 | ALMEIRÃO | 86,4 | KG | 8,67 | 749,09 |
| 9 | BRÓCOLIS | 144 | KG | 8,67 | 1.248,48 |
| **TOTAL** | | | | | **15.625,01** |

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.625,01 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e um centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Os interessados poderão obter informações pelo telefone (43).3273-1177, bem como, retirar o Edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal MIRASELVA-PR, situada na Rua São Paulo, 10, Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

MIRASELVA-PR, 13 de Julho de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**227B71B7

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 010/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Caminhão Novo de Coleta Seletiva, Conforme Convênio 083/2018 – Programa de Coleta Seletiva, Celebrado entre o Município de Miraselva e o Instituto das Aguas do Paraná, Recursos do Governo do Estado do Paraná, no valor máximo de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Julho de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 13 de Julho de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**1C1066C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 001/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 32/2015, para fornecimentos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência.

Abertura: Dia 24 de julho de 2018, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.

Valor: R$ 3.784,32 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado.

Palácio Marumbi, Morretes 13 de julho de 2018.

***ANA PAULA DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**0EFFE3B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26 de julho de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de material gráfico conforme solicitações constantes no Procedimento e especificações contidas no Anexo I deste edital, em atendimento as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, Termo de Referência. que faz parte integrante do Edital.

**Valor Máximo Estimado: R$ 701.450,57 (setecentos e um mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**

**INFORMAÇÕES:**

**O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br**

**Informações: Telefone 41 3462-1266**

Morretes, 13 de julho de 2018.

***MARCOS AURÉLIO DIAS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dias
**Código Identificador:**16EADCF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 110, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

*Revoga o Decreto n.º 107 de 11 de julho de 2018 dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO,** no uso das atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º**Fica revogado o Decreto n.º 107 de 11 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 13 de julho de 2018.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**C6702998

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO Nº 162/2017**
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Editora Eletrônica Solve – EIRELI - CNPJ nº 21.271.352/0001-51 - Curitiba – Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa detentora de exclusividade de fornecimento da Revista Eletrônica de Governança Pública, periódico online mensal focado em temas públicos, compilando informações, notícias, políticas públicas e julgamento dos Tribunais em temas de grande interesse e impacto no dia a dia técnico dos servidores municipais, visando o aprimoramento do desempenho junto as suas funções.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** Conforme cláusula Sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/07/2019, para continuidade no fornecimento do item contratado.
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para pagamento mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**CBC96855

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E O BANCO DO BRASIL S.A.**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ nº 78.103.884/0001-05
**CONTRATADA:** Banco do Brasil S.A – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

**OBJETO:** O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Nova Prata do Iguaçu de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
**VALOR:** R$ 222,51 (duzentos vinte dois reais e cinquenta um centavo) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e sessenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de junho de 2018.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**4A729B08

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 007/2018**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, recomendando a anulação do processo licitatório tramitante para contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos hospitalares oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, considera de urgência a necessidade da contratação emergencial para os referidos serviços.
Tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe: "*É dispensável a licitação: - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas...*", comprova-se conforme caso em tela a possibilidade de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada, pelo período de 06 (seis) meses, para realização das coletas, por tratar-se de resíduos que quando manipulados ou armazenados de forma errônea, podem causar danos irreparáveis à saúde dos envolvidos.
Tendo em vista os orçamentos anexos ao processo, considera-se viável a contratação da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10, com o valor mensal de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de julho de 2018.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**A012C5C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**
O FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30/07/2018**, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de julho de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**3F2592FB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ ATA Nº 414/2018, LEIA-SE: ATA Nº 414/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela vice-presidente Mara aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Tania, Débora, Mirtes, Andrieni, Silvia e Cristina. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de maio de 2018, ainda de forma manual a conselheira tutelar Vera relatou que pediu para a conselheira Eliane imprimir e trazer na sequência o relatório do SIPIA, mas destacou que o sistema permanece com problemas. Foi falado sobre a divulgação das conferencias livres e o material sobre as conferencias também foi enviado para as escolas estaduais e entidades objetivando o fomento das discussões para a conferência municipal, ficou de ser agendado uma primeira reunião da comissão organizadora para o mês de julho. Na sequência foi repassada para conhecimento e aprovação dos conselheiros a justificativa para o pleito de recursos para o município referente a Deliberação 51/2016 e 81/2016 do CEDCA onde fora questionado a participação de adolescente com direitos a voz e voto junto ao CMDCA e também ao número de adolescentes junto ao curso de torneiro mecânico respectivamente. Após a leitura na integra do documento o mesmo foi aprovado e será enviado para o ER/SEDS. Seguindo a pauta foi repassado que todas as entidades inscritas no CMDCA entregaram os Plano de Ação, relatórios e balanço patrimoniais solicitado no mês de abril no entanto a necessidade da comissão se reunir e esboçar um modelo padrão de plano e relatório a ser entregue pelas entidades inscritas a reunião ficou agendada para o dia 20 de junho as 8:30. Em tempo foi divulgado sobre uma reunião que está sendo organizada pela 3.ª regional de saúde que envolverá todos os atores do sistema de garantia de direitos da crianças e adolescente e acontecerá no dia 26 de junho o dia todo no auditório da Educação foi frisado a importância da participação de todos os conselheiros e conselho tutelar. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a vice-presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela vice-presidente.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**09B57FC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## TERMO DE DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - CONTADOR - NIODEL NEVES RANGEL

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Contador,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 12 de Julho de 2018.

***NIODEL NEVES RANGEL***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**5EE98C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – CONTADOR**

Palmeira, 13 de julho de 2018**.**

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – CONTADOR**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7869/2017.

***EDNALDO MENINO DA SILVA JUNIOR***
Contador

Atenciosamente,

***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretario Municipal de Assistencia Social

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**13A20DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 14.585 DE 13/07/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4166/2018, e

Resolve:

**Art 1º -** Transferir o servidor ANTONIO MARCELO VOINARSKI, matrícula: 203581, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**CE00AD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 14.587 DE 13/07/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JOAO OLIBRATOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4166/2018, e

Resolve:

**Art 1º -** Transferir o servidor JOÃO OLIBRATOSKI, matrícula: 201764, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 16/07/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**82AEAAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - SUELEN MARTINS DO ROSARIO**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de julho de 2018.

***SUELEN MARTINS DO ROSARIO***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**9AF79A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - MARIANE CRISTINA GONÇALVES**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei,

liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de julho de 2018.

***MARIANE CRISTINA GONÇALVES***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**401E593A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 14.586 DE 13/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA MARLANA SANSON.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 6865/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: "eSOCIAL" – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Marlana Sanson** – Auxiliar Administrativa – CPF – 078.743.989-47, 2 diárias, no valor total de R$ 603,54 (seiscentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos);

*Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013. 2.046.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**EDD51B8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

Palmeira, 13 de Julho de 2018**.**

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 16 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6665/2018.

**Professor:**

· **VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**1B6500EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 14.588 DE 13/07/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 6866/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: "eSOCIAL" – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2018, na Cidade de Curitiba - PR.
a) **Keitry Kellen Swiech Gabardo** – Fiscal Tributária I – CPF – 021.853.129-01, 2 diárias, no valor total de R$ 603,54 (seiscentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos);

*Previsão Orçamentária: 07.002.11.332.0013. 2.046.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1060FEF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

Palmeira, 13 de Julho de 2018**.**

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 16 de Julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6314/2018.

**Professor:**

· **CLAUDIA VALERIA DE SA SANTOS**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**2F825685

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RESOLUÇÃO N.º 36 DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**Resolução n.º 36 de 13 de julho de 2018.**

Ementa: "Dispõe sobre a delegação de poderes para a Diretoria Executiva e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Assembleia Ordinária de 04/07/2018 registrada em Ata n.º 03/2018, **Resolve**:

**Artigo 1º.** Fica outorgada a Diretoria Executiva do CISLIPA a autorização para empenhar as despesas públicas e assinar os contratos de compras, serviços e credenciamentos oriundos de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como contratos de trabalho oriundos de contratação mediante concurso público – modalidade emprego público.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**98AF3D09

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 17/2014 90 DIAS SERVIÇOS INFORMÁTICA GESTÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICA**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**
**CONTRATO 017/2014**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA |
| **CNPJ:** | 13.681.884/0001-39 |
| **CONTRATADO:** | **PUBLITECH SOFTWARES LTDA** |
| **CNPJ:** | 07.252.028/0001-65 |
| **OBJETO:** | FICA ADITIVADO POR ATÉ 90 (NOVENTA DIAS) PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2014 PACTUADO ADITIVADO EM 14/07/2017 ATÉ A DATA DE 14/10/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, E CONTABIL PARA O CISLIPA – VALOR MENSAL R$ 4.936,34 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) |
| **VALOR:** | **R$ 14.810,82 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** |
| **PRAZO:** | ATÉ 90 DIAS |
| **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:** | 14/07/2018. |

Paranaguá, 14 de julho de 2018.

***JEMIMA ALIANO***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**9890D3DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**MARCELLI PENICHE DELORENZI DIAS OCKNER**
Data: 05/06/2018
CPF : 031080879-08

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 017/2017. O LOCADOR oferece em locação o imóvel de sua propriedade situado na rua Maneco Viana nº 775, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá / PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 19.648/2018 – Dispensa de Licitação nº. 012/2017.

**Prazo: 12 (DOZE) meses**
**Valor: R$ 60.828,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

**João Carlos da Silva**
**Marcelli Peniche Delorenzi Dias Ockner**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**3A00AB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial comunica a todos que houve **ERRATA DE EDITAL** e que a mesma encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informamos ainda que a data de abertura fica redesignada para o dia 26 de julho de 2018 às 09:00 horas. Demais esclarecimentos serão fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 13 de julho de 2018

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**AB407791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ERRATA**

Pregão Presencial nº 043/2018
Registro de Preços nº 034/2018
Processo Administrativo nº 15.443/2018
Após envio a Secretaria responsável pelo Termo de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a este Pregoeiro segue a retificação do Edital:
**ERRATA**
**DO ITEM 2.1 DO EDITAL**
ONDE SE LÊ:
21.1. A entrega do objeto do referido Edital se dará em até 75 (setenta e cinco) dias.
LEIA-SE:
21.1. A entrega do objeto do referido Edital se dará em até 90 (noventa) dias.
**DO ITEM 7.6.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA**
ONDE SE LÊ:
7.6.2 Veículo tipo Micro-ônibus, 23 LUGARES + auxiliar + motorista + 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)
Ano e modelo 2018, com ar-condicionado, potência de no mínimo 152 CV, combustível a diesel, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica. Embreagem mono disco a seco, com servo assistido. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas, sistema de Freio a ar tambor. Tanque com capacidade mínima de 150 litros.
Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas reclináveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista,

Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de no mínimo,1.954 mm e Externa de no mínimo, 2.995 mm.
Elevador para cadeirante. Um ano de garantia.
LEIA SE:
7.6.2 Veículo tipo Micro-ônibus, 22 LUGARES + auxiliar + motorista + 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)
Ano e modelo 2018, com ar-condicionado, potência de no mínimo 152 CV, combustível a diesel, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, cortinas, porta pacotes simples, porta de duas folhas a flor da pele, para-brisa inteiriço, câmara de ré. Embreagem mono disco a seco, com servo assistido. Rodas de no mínimo 6.00 x 17,5" (rodado duplo na traseira e rodado simples na dianteira. Dimensão mínima de Pneus: 215/75 R 17,5", sistema d Freio a ar tambor. Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, reservatório uréia (ARLA 32) de no mínimo 16 litros.
Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, poltronas reclináveis individuais, sistema elétrico 24 volts.
Distância entre eixos de no mínimo 4.500 mm. Comprimento total de, no mínimo 8.450 mm.
Altura Interna de no mínimo, 1.900 mm e Externa de no mínimo, 2,915 mm.
Elevador para cadeirante instalado. Um ano de garantia.
**DO ITEM - 8. QUANTIDADES ESTIMADAS – DO TERMO DE REFERÊNCIA**
ONDE SE LÊ:
**SEMEDI**

| CÓDIGO | UNIDADE | QUANT | DESCRIÇÃO | PREÇO MÉDIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 49818 | UNIDADE | 05 | Veículo tipo Micro-ônibus, 23 LUGARES + auxiliar + motorista + 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade) | R$ 296.666,67 | R$ 593.333,34 |
| VALOR TOTAL | | | | | 2.451.666,69 |

LEIA-SE:
**SEMEDI**

| CÓDIGO | UNIDADE | QUANT | DESCRIÇÃO | PREÇO MÉDIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 49818 | UNIDADE | 02 | Veículo tipo Micro-ônibus, 22 LUGARES + auxiliar + motorista + 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade) | R$ 296.666,67 | R$ 593.333,34 |
| VALOR TOTAL | | | | | 2.451.666,69 |

**INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA FICA REDESIGNADA PARA O DIA: 26/07/2018 ÀS 09:OO HORAS.**

Paranaguá, 13 de julho de 2.018.

***ROSIANA DO ROCIO PEEIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6CCDF1F3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 828

**DECRETO Nº 828**

"Institui as Comissões Permanentes de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando promover parcerias entre Instituições Educacionais, Oficineiros, Iniciativa Privada e o Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes de Seleção e de Habilitação de Chamamentos Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, visando promover parcerias entre Instituições Educacionais, Oficineiros, Iniciativa Privada e o Município de Paranaguá, sendo composta pelas seguintes pessoas:

**1) COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Presidente: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
matrícula: 10.621;

Membro: TATIANA COSTA PINTO PASSOS
matrícula: 5.731-1;

Membro: KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS
matrícula: 6.854-1;

Membro: IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
matrícula: 12.440-2;

Membro: IRAZILDA BISSON DALAGO
matrícula: 8.433-4.

**2) COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO:**

Presidente: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
matrícula: 10.658-3;

Membro: JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI
matrícula: 2.249-1;

Membro: VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA
matrícula: 6.704-1.

Art. 2º As Comissões Instituídas por este Decreto, deverão realizar reuniões regulares e apresentar seus respectivos relatórios à Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, com informações gerais sobre o andamento dos trabalhos realizados, entre outras pertinentes.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pelas comissões ora instituídas, tais como: equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 813, de 25 de junho de 2018, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, os quais ficam automaticamente transpostos às Comissões constituídas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3CB47335

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 831

**DECRETO Nº 831**

"Dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais"

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 70, parágrafo 1º, e art. 95,

inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 57 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de circunstâncias de índole técnica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, solicitações de compras referentes a contratações da respectiva Secretaria.

§1º Os Senhores Secretários Municipais atentarão à disciplina do art. 58, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 192, de 13 de dezembro de 2016.
§2º Não é autorizada a subdelegação.
§3º Contra decisão do Secretário, caberá recurso, cuja competência para julgamento caberá ao Superintendente de Assuntos Governamentais.
§4º Permanece com a Chefia do Executivo Municipal a competência de autorizar a deflagração do processo licitatório, de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações.
§5º As dispensas e inexigibilidade de licitação e outros processos de compras e contratações diretas serão homologadas, ao final, pelo respectivo Secretário.

Art. 2º Fica também delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente os poderes para assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC realizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. As Anuências Ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser assinadas em conjunto pelo Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando convalidados os atos desta natureza praticados entre o período de 01 de janeiro de 2017 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam convalidados os atos delegados no art. 1º do presente realizados no período entre 16 de fevereiro de 2018 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam convalidados os atos delegados no art. 2º do presente realizados no período entre 01 de janeiro de 2017 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 5º Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento a competência para solicitações de aberturas de conta adiantamento, junto às Instituições Bancárias.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**642E5ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 832**

**DECRETO Nº 832**

"Exonera Michele dos Santos, do cargo de provimento em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

MICHELE DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**9A6917FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 833**

**DECRETO Nº 833**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**E28C97D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 834**

**DECRETO Nº 834**

"Exonera Harley Lopes Salgado, do cargo de provimento em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

HARLEY LOPES SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização das Obras Municipais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**FBD5764E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.086**

**PORTARIA Nº 1.086**

"Designa a servidora Michele dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MICHELE DOS SANTOS, matrícula: 9.104-1, para exercer a função de Supervisor de Movimentação e Catalogação, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**14CA6723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**2ª ERRATA**

Pregão Presencial nº 043/2018
Registro de Preços nº 034/2018
Processo Administrativo nº 15.443/2018
Após envio a Secretaria responsável pelo Termo de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a este Pregoeiro segue a retificação do Edital:
**2ª ERRATA**
**DO ITEM 7.6.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA**
ONDE SE LÊ NA **1ª ERRATA**
7.6.2 7.6.2 Veículo tipo Micro-ônibus, 22 LUGARES + auxiliar + motorista + 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)
**LEIA SE:**
7.6.2 Veículo tipo Micro-ônibus, **mínimo** 22 LUGARES + auxiliar + motorista, **incluindo** 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)

Paranaguá, 13 de julho de 2.018.

***ROSIANA DO ROCIO PEEIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**2395A20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RESOLUÇÃO CMU 002/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**RESOLUÇÃO CMU nº 002/2018**

*"Regulamenta o Art. 269 da LC 67/2007"*

O Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.742/2012 que institui o CMU e Decreto nº. 2.746/2012 que aprova o regimento interno da CMU.

Considerando o disposto no art. 3º do Anexo do Decreto municipal n° 685/2018;

Considerando os art. 97 e 269 da Lei Complementar 67/2007.

**Resolve:**

**Art. 1°** Os empreendimentos que não necessitam de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da Lei Municipal 2822/2007 e Decreto Municipal 544/2013, ou aqueles que os venham substituir, deverá ser aplicada a regulamentação prevista no Art. 97 da Lei Complementar 67/2007.

**Art. 2°** Os empreendimentos que necessitam de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da Lei Municipal 2822/2007 e Decreto Municipal 544/2013, ou aqueles que os venham substituir, e não possuam legislação e/ou regulamentação específica, deverá ser aplicada o previsto no Art. 269 da Lei Complementar 67/2007.

**Parágrafo único**. Caberá ao responsável técnico pela autoria do projeto realizar o dimensionamento do número de sanitários, levando em consideração os fatores previstos no Art. 269 da Lei Complementar 67/2007, e se responsabilizar mediante assinatura do termo de compromisso constante no anexo I da presente resolução.

**Art. 3°** Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de julho de 2018.

***FELIPE CONSTANTINO***
Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho de Urbanismo

**TERMO DE COMPROMISSO**

DATAR, ASSINAR E RECONHECER FIRMA

Na condição de Autor do Projeto DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que o presente projeto, no que tange ao dimensionamento da quantidade de sanitários, foi definido por mim levando em consideração os fatores apontados no Art. 269 da Lei Complementar 67/2007. DECLARO também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, e ASSUMO toda a responsabilidade por esta definição bem como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.
Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que o presente projeto deverá ser executado de acordo com o projeto aprovado. DECLARO também, que a execução atenderá a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, e ASSUMO toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto à segurança, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.
DECLARAMOS estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, estar cientes de todas as sansões previstas nas legislações federal, estadual e municipal.

Paranaguá, ____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Autor do Projeto
(Com Firma Reconhecida)

_____
Assinatura do Responsável Técnico
(Com Firma Reconhecida)

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1F8B9E5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.090

**PORTARIA Nº 1.090**

"Cede servidores ao Programa de Voluntariado Paranaense de Paranaguá - PROVOPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.602/2017, e

CONSIDERANDO o Convênio de Cessão de servidor público municipal celebrado entre o Município de Paranaguá e o Programa de Voluntariado Paranaense de Paranaguá - PROVOPAR, sob nº 002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder os servidores abaixo relacionados ao Programa de Voluntariado Paranaense de Paranaguá - PROVOPAR pelo período de até 02 (dois) anos, na forma do constante do Convênio firmado sob nº 002/2018, a partir da data de publicação desta Portaria:

I - CARMEM MESQUITA DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo, matrícula: 4.698-2;

II - HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 93.862-1;

III - ROSILENE FELIPE LEITE
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 9.943-1;

IV - SIBELE DE CASSIA DO NASCIMENTO RAINERTE
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 7.247-1;

V - VERA LUCIA ALVES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 5.639-1.

Parágrafo único. Os servidores cedidos deverão exercer atividades e cumprir o expediente relativamente compatível com suas funções de carreira, disciplinada no edital de Concurso Público a que se vincula o servidor cedido, sob pena de revogação da presente cessão e demais sanções administrativas pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**26A5ECC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 830

**DECRETO Nº 830**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.386.965,01 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.386.965,01 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| 06.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 06.001.0004.0122.0002.2021 | Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 06.001.0013.0392.0004.2022 | Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 350.000,00 |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 06.001.0023.0695.0005.2023 | Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 120.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Manutenção Urbana | |
| 12.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.004.0015.0451.0014.2103 | Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 700.000,00 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | R$ 3.786.651,20 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | R$ 1.300.313,81 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.386.965,01** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2.018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**EF959537

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2018 – Registro de Preços 028/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2018 – Registro de Preços 028/2018**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para eventual contratação em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no edital convocatório e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 2.991/2018**

**II**. Adjudico os lotes dos referidos objetos à licitante vencedora. **Lotes**: 01 e 02 – **Empresa: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – CNPJ/MF sob Nº 72.131.402/0001-36.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Julho de 2018.

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***LEVI DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**F8B8B979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.085**

**PORTARIA Nº 1.085**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.169/2018,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO, Assistente Social, matrícula: 10.168-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, conforme Mandado de Alteração e Substituição do Nome Paterno - Poder Judiciário - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Foro Central de Curitiba - 1ª Secretaria de Família de Curitiba, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de julho de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1659A218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.088**

**PORTARIA Nº 1.088**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe a Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.126/2018,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor VALMIR FRANCISCO DE LIMA, agente operacional, matrícula: 9.116-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3531A1E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 19/07/2018.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAK4527 | 277490A000131524 | 30/05/2018 | 54600 |
| AFM6909 | 277490A000131522 | 29/05/2018 | 55414 |
| AGR9537 | 277490A000127232 | 30/05/2018 | 76331 |
| AIG4872 | 277490A000131531 | 28/05/2018 | 76331 |
| ANC2007 | 277490A000131516 | 26/05/2018 | 55414 |
| ANT5559 | 277490A000129907 | 28/05/2018 | 76331 |
| AOJ5870 | 277490A000129905 | 24/05/2018 | 76331 |
| AOO1839 | 277490A000131468 | 28/05/2018 | 76331 |
| ARP7204 | 277490A000127230 | 30/05/2018 | 54600 |
| ASZ1752 | 277490A000127227 | 29/05/2018 | 76331 |
| ASZ6696 | 277490A000131518 | 26/05/2018 | 76251 |
| AUA9998 | 277490A000129904 | 23/05/2018 | 51851 |
| AUE2949 | 277490A000131539 | 26/05/2018 | 76331 |
| AUF8316 | 277490A000127228 | 29/05/2018 | 76331 |
| AVI3394 | 277490A000127226 | 29/05/2018 | 76332 |
| AWL3635 | 277490A000127221 | 25/05/2018 | 76331 |
| AWQ3364 | 277490A000131469 | 29/05/2018 | 76331 |
| AXI3075 | 277490A000127225 | 28/05/2018 | 76331 |
| AXQ2618 | 277490A000126605 | 22/05/2018 | 55414 |
| AXQ7225 | 277490A000127222 | 28/05/2018 | 76331 |
| AXY3150 | 277490A000131520 | 25/05/2018 | 60501 |
| AYA4336 | 277490A000131467 | 28/05/2018 | 76331 |
| AYD9331 | 277490A000131537 | 26/05/2018 | 60501 |
| AYT3682 | 277490A000129908 | 28/05/2018 | 76332 |
| AZG7171 | 277490A000127224 | 28/05/2018 | 76331 |
| AZR7243 | 277490A000127220 | 25/05/2018 | 76331 |
| BAN4422 | 277490A000131526 | 26/05/2018 | 76331 |
| BAU6686 | 277490A000131530 | 28/05/2018 | 76331 |
| BBJ4119 | 277490A000131527 | 26/05/2018 | 60501 |
| BBN2935 | 277490A000131523 | 29/05/2018 | 55414 |
| BBU8091 | 277490A000127223 | 28/05/2018 | 76331 |
| BBZ0953 | 277490A000129906 | 25/05/2018 | 70301 |
| DCY3210 | 277490A000129482 | 29/05/2018 | 76331 |
| FAR3322 | 277490A000129481 | 28/05/2018 | 73662 |
| NSM8419 | 277490A000127231 | 09/05/2018 | 55412 |
| QIG8022 | 277490A000131528 | 26/05/2018 | 61220 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**D2E81091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 477/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SONIA ANDREO GUIDETTI nº 770012188 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SONIA ANDREO GUIDETTI, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL - Matricula nº 5344, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 770012188.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 18/07/2018 e término em 27/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 477, 11 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**EB6C38A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 478/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CINEIA APARECIDA CUBAS nº 770012867 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CINEIA APARECIDA CUBAS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFEMAGEM PSF - Matricula nº 5430, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012867.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 18/07/2018 e término em 27/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 478, 11 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**5328340F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 479/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI nº 770012453 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI, efetivo(a) no cargo de PSICOLOGO - Matricula nº 3973, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (01 dia) e 02/03/2013 a 01/03/2018 (29 dias), conforme protocolo nº 770012453.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 23/07/2018 e término em 21/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 479, 11 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**55F6BE5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 480/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) FRANCISCO DE PAULO VITOR SILVA nº 770013302 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FRANCISCO DE PAULO VITOR SILVA, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II - Matricula nº 7416, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente o período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2017, conforme protocolo nº 770013302.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 24/07/2018 e término em 12/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 480, 11 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**7D94FED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 485/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SILVANA NOVAES JACINTO SAMPAIO nº 770012289 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SILVANA NOVAES JACINTO SAMPAIO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO - Matricula nº 7340, lotada na SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012289.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/07/2018 e término em 04/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 485, 12 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**DF0969A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 486/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO nº 770012617 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Matricula nº 6401, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012617.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/07/2018 e término em 04/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 486, 12 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**7AE77694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 487/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO nº 770012712 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELISANDRA DA SILVA RODRIGUES DE ARAUJO, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE GABINETE DENTARIO - Matricula nº 6717, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012712.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, subdivididos em dois períodos, o primeiro com início em 23/07/2018 e término em 01/08/2018 e o segundo com início em 15/08/2018 e término em 24/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 487, 12 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**375A631D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA nº 770008445 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 7759, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770008445.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 15/10/2018 e término em 03/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 488, 12 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**A0E2483C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 489/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA LEME FADEL nº 770012005 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA LEME FADEL, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO - Matricula nº 755 , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, conforme protocolo nº 770012005.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 16/07/2018 e término em 04/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 489, 12 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**027F6B09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 491/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDGARD PINKOFF nº 770010872 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDGARD PINKOFF, efetivo(a) no cargo de FISCAL TRIBUTARIO - Matricula nº 795, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, referente o período aquisitivo de 26/03/2003 a 25/03/2008, conforme protocolo nº 770010872.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/08/2018 e término em 24/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 491, 13 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**9CC04522

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº 18.997/2018

Destitui servidor público da função gratificada de Presidente e Membro da Corregedoria da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
· ***Considerando*** *o artigo 29 da Lei Municipal nº 4.477/2015 que Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências;*
· ***Considerando*** *o Art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 18.330/2017 que nomeia Presidente da Corregedoria da Guarda Municipal;*
· ***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº 0077.0013457, que solicita destituição imediata da função gratificada de Presidente e Membro da Corregedoria da Guarda Municipal,*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituído, a pedido, o servidor WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 7031, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, da função de Presidente e Membro da Corregedoria da Guarda Municipal, a partir de 12 de julho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8CA890F0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº 18.994/2018

Reconduzir membro para compor a Comissão Permanente de Bens e Imóveis.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A recondução da servidora MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, Matrícula nº 3992, para compor COMISSÃO PERMANENTE DE BENS E IMÓVEIS – Lei Municipal nº 3.487/2009, como Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**04968FB7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## LEI Nº 4.701/2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**O Orçamento do Município de Paranavaí, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4°, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a legislação tributária;
VI - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2°**As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

**§ 1º**a regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

**§ 2º** na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º**A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 4º**O orçamento para o exercício financeiro de 2019 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 5º**Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público; ao setor público;

III. subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV. atividade: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

V. projeto: um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

VI. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII. órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional;
VIII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

VIII. unidade orçamentária: um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

**§ 1°.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2°.**Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam

**§ 3º.**Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

**Art. 6º -** A Receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - categoria econômica;
II – origem;
III – espécie;
IV – rubrica;
V- alínea e;
VI - subalínea.

**§ 1°.** A categoria econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e
II – Receitas de Capital – 2.

**Art. 7º -** A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, discriminando as despesas por órgão orçamentário, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**§ 1°.** A categoria econômica da despesa está assim detalhada:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesass de Capital – 4.

**§ 2°.** Os Grupos de natureza constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos Sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida – 2;
III – outras despesas correntes – 3;
IV – investimentos – 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou o aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida – 6.

**§ 3º.**A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

**§ 4º.**Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;
IV – transferências a Municípios – 40;
IV – transferências a Municípios – Fundo a Fundo 41;
VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;

VIII - transferências a instituições multigovernamentais – 70;
IX - transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
X - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
XI - aplicações diretas – 90;
XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
XIII - a definir – 99.

**§ 5º.**Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

**§ 6º.**A Lei Orçamentária para 2019 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE / PR.

**§ 7º.**O município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no §6 deste artigo.

**§ 8º.**Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ás atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

**§ 9º.**A Reserva de Contingência prevista no artigo 19 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 8º**O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

**§ 1. º** Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 março de 1964.

**§ 2.º** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Paranavaí os projetos de Lei Orçamentária Anual e os Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação de recurso.

**Art. 9°** Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

**Art. 10.** A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, e entregue ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 11.** A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 13.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2019, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 14.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar *superávit primário*necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 15.**Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

**§ 1º** Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.

**§ 2º** No caso de limitação de empenhos e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-ápreservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**§ 3º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 16.**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - abertura de créditos adicionais e a realização de operações de credito por antecipação de receita, consoante a legislação;
II - realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;
IV - mediante decreto transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2019 e em créditos adicionais de uma categoria de programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos e, ainda, promover alteração de modalidade de aplicação.

**§ 1º** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei vigente.

**§ 2º** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

**§ 3º** Após a abertura de créditos adicionais suplementares com fundamento no inciso III deste artigo o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias encaminhar a Câmara Municipal de Paranavaí o respectivo Decreto acompanhada de justificativa.

**Art. 17.** Além da observância das metas e prioridades definidas nesta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas de duração continuada, se:

I - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira;
II - estiverem perfeitamente definidas as fontes de custeio;
III - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Art. 18.**A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, com valor equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 1º**A Reserva de Contingencia poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2019.

**§ 2º**Caso os valores destinados a riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos e providencias não se concretizem, o Poder Executivo poderá utiliza-los como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

**Art. 19.**Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa federal n° 127/2008.

**Parágrafo único.** O recurso da Reserva de Contingencia indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os Créditos Adicionais.

**Art. 20.**Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 21.**O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos dos arts. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 1º** O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso ate 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019;

**§ 2º** O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até 10 de janeiro de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

**Art. 22.**A Procuradoria geral do município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5°, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional n° 62/2009);
VIII – cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

**Parágrafo único.** A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1°, da Constituição Federal, na emenda Constitucional n° 62/2009 e no Decreto n° 213/2010

**Art. 23.**O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais, auxílio ou contribuição", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, beneficiando somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam de atendimento direto ao público de forma gratuita, em funções compatíveis com as responsabilidades do município;
II - que estejam em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV - outras exigências previstas em regulamento.

**§ 1º**As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

**§ 2º** As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

**Art. 24.**O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convenio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25.**As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 26.** A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 27.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 28.**A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

**Art. 29.**Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 30.**Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

**Art. 31.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**Art. 32.**Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Parágrafo único -** A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhe couber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 33.**No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

**Art. 34.**A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituído pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n°. 25, de 2000, na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

**Art. 35.**A proposta orçamentária para 2019 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programas de trabalho especifico.

**Art. 36.**Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 37.**O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3º do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 38.**As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

**Art. 39.** As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranavaí e fundações serão revistos anualmente na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.

**§ 1º** A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:

I – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 2º**Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral de remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 40.**Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 41.**Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, devendo ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

**Art. 42.**Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 43.**O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**Art. 44.**Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse publico relevante.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 45.**Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

**Art. 46.**Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º. do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 47.**O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 48.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 49.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n/ 101/200.

**Art. 50.** Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2019 ao Legislativo.
**Art. 51.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 52.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 de julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Trentini Maciel
**Código Identificador:**79F4DED0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **CONCORRÊNCIA** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Nr.: 7/2018 - CC** | |
| | **Processo Administrativo:** | **94/2018** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Processo de Licitação:** | **125/2018** |
| | **Data do Processo:** | **14/05/2018** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 125/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 7/2018-CC | | |
| c) Modalidade: | Concorrência p/ Compras e Serviços | | |
| d) Data Homologação: | 11/07/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 11/07/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS, a título oneroso, com encargos, pelo regime de maior oferta de empregos, pelo prazo de concessão de 05 (cinco) anos, a qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011 e 3.806/2011 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| Lote: 1 - 096461 - V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI | 1 | 0,0000 | 0,01 |
| **Total por Fornecedor:** | **1** | | **0,01** |
| **Total:** | **1** | | **0,01** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 11 de Julho de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Everton Alves Corcino
**Código Identificador:**B96DAF81

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## T.H DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **PREGÃO ELETRÔNICO** | |
| | **Nr.: 96/2018 - PE** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **121/2018** |
| | **Processo de Licitação:** | **127/2018** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **18/05/2018** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 127/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 96/2018-PE | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| d) Data Homologação: | 18/06/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 18/06/2018 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (AMBULÂNCIA), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. | | |

| **(em Reais R$)** | | | |
|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 097819 - A. L. G. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI | 1 | 0,0000 | 494.700,00 |
| | 1 | | 494.700,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1542),
2.219.4.4.90.52.00.00.00.00 (1551)

Paranavaí, 18 de Junho de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Everton Alves Corcino
**Código Identificador:**0B8D575E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO 18.995/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º** –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Secretaria Municipal de Prot. a Vida, Patr. Público e Transito | |
| 13.02 (1166) | Fundo Municipal de Trânsito | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 100509.99.99.00 (509) | Gerenciamento de Trânsito | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 475.000,00 |
| **TOTAL** | | **475.000,00** |

**Art. 2º** – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, decorrerá do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 100509.99.99.00 (509) | Gerenciamento de Trânsito | 475.000,00 |
| **TOTAL** | | **475.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Trentini Maciel
**Código Identificador:**7B6CDD2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO 18.996/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | |
| 15.01 (1212) | Coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer | |
| 27.812.0010.2.874 | Eventos Esportivos | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva | 11.500,00 |
| 13 | Secretaria Municipal de Prot. a Vida, Patr. Pub. E Trânsito | |
| 13.01 (1133) | Coordenação da Secretaria de Proteção a Vida | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **21.500,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | |
| 15.01 (1213) | Coordenação da Secretaria de Esporte e Lazer | |
| 27.812.0010.2.874 | Eventos Esportivos | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.33.00 | Passagens e Despesas c/ Locomoção | 11.500,00 |
| 13 | Secretaria Municipal de Prot. a Vida, Patr. Pub. E Trânsito | |
| 13.01 (1131) | Coordenação da Secretaria de Proteção a Vida | |
| 06.153.0015.2.085 | Atividades Guarda Municipal | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.30.41.00 | Contribuições | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **21.500,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Trentini Maciel
**Código Identificador:**F046CA44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2018

**AVISO DE ERRATA**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014-07/2018**

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-07/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2018, para que surta seus efeitos legais

**ERRATA**

Na referida decisão, onde se lê:

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº 014-07/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1290); pela seguinte pessoa jurídica: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.414.843/0001-50, no valor total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), diante do exposto no Ofício nº 202/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Leia-se:

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **014-07/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS,** através da Procuradoria Geral do Município, constante da Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39 (1290); pela seguinte pessoa jurídica: **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **11.414.843/0001-50**, no valor total de **R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais),** diante do exposto no Ofício nº 202/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**650BDCC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 18.999/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 04.01 (303) | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.303.0006.2.342 | Assistência Farmacêutica | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.72.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 111.000,00 |
| **TOTAL** | | **111.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 04 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 04.01 (345) | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.304.0006.2.351 | Controle de Natalidade de Cães e Gatos | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 111.000,00 |
| **TOTAL** | | **111.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13 de julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Trentini Maciel
**Código Identificador:**BECF271B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-07/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 013-07/2018**

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **013-07/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE COMPLETA (BACTERIOLÓGICA E FÍSICO/QUÍMICA), PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA,** através da Procuradoria Geral do Município, constante da Dotação Orçamentária: 18.003.14.422.0002.2.671.3.3.90.39 (1319); pela seguinte pessoa jurídica: **EXACTY – ANÁLISES QUÍMICAS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **27.463.015/0001-42**, no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 203/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**11EB079B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 83/2014**

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 83/2014.GP. Inexigibilidade nº 39/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Belusso e Geovanelli Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 05 de junho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 67.668,84 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 812.026,05. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HUGO GEOVANELLI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**B0947552

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 - PROCESSO Nº 99/2018
OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de fornecimento e instalação de fontes luminosas flutuantes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa - Alvorecer, localizado na Via do Conhecimento, Km 01, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. verificou-se como licitantes habilitadas as empresas: Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, representada por Claudemir Luiz Zancan e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, representada por Vanda Caron Rosa. Aberto os envelopes de propostas de preços, verificou-se que os preços globais ofertados pelas proponentes foram: Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, R$ 200.563,50 (duzentos mil quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos); Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, R$ 294.337,26 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos). Rubricados e analisados os documentos contidos nas propostas apresentadas, a Comissão de Licitações verificou que a proponente Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, deixou de apresentar a modalidade de garantia da obra, conforme solicita o item 13.1.7; apresentou a Planilha de custos sem assinatura do responsável técnico conforme solicita o item 13.1.2 do Edital; apresentou o Cronograma Físico Financeiro sem assinatura do responsável técnico conforme solicita o item 13.1.4 do Edital; apresentou valor inexeqüível, ou seja, apresentou desconto maior que 30% (trinta por cento) do valor máximo estipulado, ficando em desacordo com o item 13.3 do Edital. A proponente Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital. Assim, a Comissão de Licitação DESCLASSIFICA a proposta da proponente Giga Eletro Instaladora Ltda - ME por descumprimento ao Edital e CLASSIFICA a proposta da proponente Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, ficando o Resultado de Classificação conforme segue: Primeiro Classificado: Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME, com o valor global de R$ 294.337,26 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte seis centavos). Foi dada a palavra aos representantes presentes que dela não fizeram uso. Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal da proponente, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

***LORECI DOLORES BIM***
Presidente.

Membros.

***MARISTELA MALLMANN*** e

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO***

**Publicado por:**
Maristela Mallmann
**Código Identificador:**41C9AB03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 102/2018
OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em geral em veículos linha leve, média e pesada, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota Municipal, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Considerando que como condição para celebração do contrato, a Administração Municipal, por intermédio do fiscal e do gestor da Ata de Registro de Preços, deveria realizar vistoria *in loco,* para verificar as condições das instalações do local a serem prestados os serviços, bem como os equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme preconiza o item 13 do Edital. Considerando que a Administração Municipal, por intermédio do Gestor e do Fiscal da Ata de Registro de Preços, emitiu no dia 12 de julho de 2018, Laudo de Conformidade, o qual afirma que todas as empresas participantes do processo estão habilitadas a prestar os serviços, objeto da presente licitação. Ficam as proponentes NOTIFICADAS para a sessão pública de RATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO que acontecerá às ***9H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE JULHO DE 2018*****,** na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco – PR.

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

***LORECI DOLORES BIM***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maristela Mallmann
**Código Identificador:**0A84838F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2018**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 538/2017, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos o Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à celebração de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, (46) 3220-1532, ou através dos e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br; licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

***MARCIA FERNANDES DE CARVALHO.***
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços de Saúde.

**Publicado por:**
Denise A. Mussini
**Código Identificador:**A22B26F7

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.179, DE 12 DE JULHO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0022 | Assistência Social | 80.000,00 |
| 0022 | Assistência Social | -80.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.347 | Fundo Municipal dos direitos do Idoso | 80.000,00 |
| 2.347 | Fundo Municipal dos direitos do Idoso | -80.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.05 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | |
| 08.241.0022 | Assistência Social | |
| 2.347 | Fundo Municipal dos direitos do Idoso | |
| 3.3.50.43 – 900 | Subvenções Sociais | 80.000,00 |
| Total | | 80.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.05 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | |
| 08.241.0022 | Assistência Social | |
| 2.347 | Fundo Municipal dos direitos do Idoso | |
| 4.4.90.52 – 900 | Equipamento e Material Permanente | -80.000,00 |
| Total | | -80.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**62372C4D

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.180, DE 12 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:
"Art. 13...
IV) Órgãos da Administração Indireta
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV".
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**2EDDCA5F

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.181, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | 50.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | 50.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | ADMINISTRATIVO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 4.4.90.52 – 925 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Total | | 50.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 925 - Convênio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**FC9E1E3C

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.182, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 83.603,07 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.210 | Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná | 83.603,07 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.210 | Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná | |
| 3.3.71.70 – 496 | Rateio Pela Participação em Consórcios Publico | 83.603,07 |
| Total | | 83.603,07 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 83.603,07 |
| Total | 83.603,07 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**69364C69

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.183, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | 50.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | 50.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | ADMINISTRATIVO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 4.4.90.52 – 924 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Total | | 50.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 924 - Aquisição de Veículo - Convênio 896/2017 – SEDU | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**CDA6F413

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.184, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação e revoga a Lei nº 2.829, de 3 de setembro de 2007.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Educação, previsto no Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, Paraná, com seus objetivos, atribuições e composição, definidos nos termos desta lei.
**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Pato Branco, Paraná, órgão de caráter deliberativo, consultivo, permanente, de composição colegiada e paritária, de forma a que sejam assegurados os princípios constitucionais de plena autonomia e representatividade.
**TITULO I**
**Dos Objetivos**
**Art. 3º** São objetivos do Conselho Municipal de Educação:

Atuar na defesa dos direitos educacionais assegurados nas leis vigentes;
sensibilizar os poderes públicos municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas dos segmentos, em conformidade com as políticas públicas da educação;
procurar formas de parcerias que defendam o direito de todos à educação de qualidade;
municipalizar a preocupação na resolução dos problemas educacionais;
participar da formulação, implantação, supervisão e avaliação da política educacional;
estabelecer um elo interlocutor entre a sociedade e o poder público.
**TITULO II**
**Da Competência**
**Art. 4º** O Conselho Municipal de Educação tem como atribuições:
estabelecer diretrizes gerais da política educacional no Município, observada a legislação vigente;
analisar diagnóstico e definir prioridades para, em conjunto com o Poder Executivo, elaborar o Plano Municipal de Educação, que deverá contemplar a educação infantil, o ensino fundamental, médio, regular, a educação especial, educação de jovens e adultos, educação em tempo integral, educação para o trabalho e a educação para a saúde, nos diferentes níveis;
compatibilizar as ações educacionais com programas de outras áreas, tais como: saúde, assistência pública, habitação, esporte, cultura, lazer e meio ambiente;
emitir parecer sobre interesses e necessidades do Município, nas diversas regiões urbanas e rurais, quanto à criação e instalação de cursos ou estabelecimento de ensino, oficial e particular, em todos os níveis; bem como de instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais que atuem na área de educação;
acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e disposições correlatas contidas na Constituição do Estado do Paraná e na legislação do Município, avaliando, também, do ponto de vista contábil e educacional o uso efetivo dos recursos do município na expansão e desenvolvimento do ensino bem como do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
acompanhar e fiscalizar a distribuição e a aplicação de recursos resultante de transferências de outras esferas governamentais e/ou outras fontes a serem aplicadas no Município;
estabelecer prioridades da Política Educacional do Município e aprovar o Plano Municipal de Educação, a partir da Conferência Municipal de Educação;
analisar projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios com União, Estados, Universidades ou órgãos de interesse da Educação;
acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do Magistério Municipal, oferecendo subsídios para políticas, inclusive no que diz respeito ao Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município, visando à melhoria das condições de trabalho, formação continuada e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
exarar parecer sobre pedido de autorização de funcionamento e/ou cessação de estabelecimento de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;
opinar sobre o Calendário Escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal, antes de seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;
acolher denúncia de irregularidade no âmbito da Educação no Município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e

encaminhando as conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;
promover a divulgação dos atos do Conselho Nacional Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, no âmbito do município;
elaborar e apresentar relatório de suas atividades no final de cada gestão, com caráter apreciativo;
elaborar o seu Regimento e modificá-lo quando necessário.

**TITULO III**

**Da Constituição**

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Educação, independente na esfera de suas competências, composto por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, a saber:
2 (dois) docentes e/ou especialistas escolhidos pelo Executivo Municipal;
1 (um) docente e/ou especialista em educação escolhido com registro em ata pelo Poder Legislativo, não em exercício de mandato;
3 (três) docentes e/ou especialistas em educação, da rede pública municipal de ensino, escolhidos com registro em ata pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2 (dois) representantes da Associação Municipal dos Professores AMP, sendo docentes e/ou especialistas em educação, pertencentes à rede pública municipal de ensino, escolhidos com registro em ata por seus pares;
1 (um) representante dos servidores administrativos, das escolas da rede pública municipal de ensino, escolhido com registro em ata por seus pares;
1 (um) representante escolhido com registro em ata pela Universidade Federal Tecnológica do Paraná – UTFPR, Campus Pato Branco, Paraná;
1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, escolhido com registro em ata pelo NRE/Pato Branco –Núcleo Regional de Educação;
1 (um) representante das APMF, da Rede de Ensino das Escolas Públicas do Município de Pato Branco, escolhido com registro em ata pelas entidades;
1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, das instituições da Rede de Ensino Particular, escolhido entre os três graus de ensino, com registro em ata por seus pares;
1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, da APP – Sindicato escolhido com registro em ata por seus pares;
1 (um) representante dos estudantes, escolhido com registro em ata pelas entidades representativas do município.
§ 1º Após a escolha, as entidades, oficiarão ao Executivo Municipal informando os representantes.
§ 2º Os conselheiros escolhidos entre pessoas de reconhecida capacidade e experiência em assuntos educacionais, serão apresentados ao Prefeito Municipal que os nomeará por decreto.
**Art. 6º** Os membros do CME terão mandato de 2 (dois) anos admitida uma única recondução, cessando a cada 2 (dois) anos o mandato de um terço dos conselheiros.

**Art. 7º** Em caso de vaga, será convocado o suplente que substituirá o titular, até completar o mandato do mesmo e a entidade indicará um novo membro suplente.
**Art. 8º** O mandato dos membros do CME, será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:
morte;
renúncia;
ausência injustificada por mais de 5 (cinco) reuniões consecutivas;
doença que exija o licenciamento por mais de 6 (seis) meses;
procedimento incompatível com a dignidade das funções;
condenação por crime comum ou de responsabilidade.
**Art. 9º** O Conselho Municipal de Educação poderá se organizar internamente em Comissões, cujo número, denominação, atribuições e composição serão previstos no Regimento Interno.
**Art. 10.** O exercício de Conselheiro é feito sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado como relevante serviço prestado ao Município.
**Art. 11.** O Conselho terá dotação orçamentária própria, consignada no orçamento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 12.** Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME e respectivos suplentes, eleitos ou indicados em suas instâncias ou entidades, serão nomeados pelo Executivo Municipal, sempre até a segunda semana do mês de dezembro.
**Art. 13.** O Conselho Municipal de Educação – CME compor-se-á de:
Plenário;
Presidência;
Secretaria Geral;
Comissões.
**Art. 14.** Serão serviços auxiliares:
Administrativo;
Assessoria Técnica.

**TITULO IV**

**Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 15.** A diretoria do Conselho Municipal de Educação será eleita por seus pares num processo de eleição interna, com a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos conselheiros.
**Art. 16.** O Poder Executivo Municipal deverá propiciar ao Conselho Municipal de Educação - CME, condições materiais, financeiras e humanas, tais como um corpo técnico, jurídico e administrativo de apoio, necessárias ao seu regular funcionamento e condizente com a relevância das competências do Conselho e atribuições dos Conselheiros.
**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.829, de 3 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**F17B50DB

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.364, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 820.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -820.000,00 |

**Art. 2º** Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | 820.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas | -170.000,00 |
| 2.117 | Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria | -100.000,00 |
| 2.121 | Manutenção das Atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar | -50.000,00 |
| 2.125 | Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas educativos e preventivos | -150.000,00 |
| 2.126 | Manutenção dos Serviços de terceiros de hospedagem e TDF | -150.000,00 |
| 2.258 | Realização de Exames Laboratoriais e Cirurgias Eletivas | -100.000,00 |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h | -50.000,00 |
| 2.279 | Manutenção dos Serviços do CAPS | -50.000,00 |

**Art. 3º** Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | | |
|---|---|---|
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.303** | **Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **10.303.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | |
| 3.3.90.32 – 303 (723) | Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita | 820.000,00 |
| **Total** | | **820.000,00** |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.301** | **Atenção Básica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.114 | Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas | |
| 3.3.90.30 – 303 (559) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 4.4.90.51 – 303 (563) | Obras e Instalações | -70.000,00 |
| **Subtotal** | | **-170.000,00** |
| 2.117 | Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria | |
| 3.1.91.13 – 303 (578) | Obrigações Patronais | -100.000,00 |
| 2.121 | Manutenção das Atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar | |
| 3.3.90.39 – 303 (589) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -50.000,00 |
| 2.125 | Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas educativos e preventivos | |
| 3.3.90.39 – 303 (618) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| 2.126 | Manutenção dos Serviços de terceiros de hospedagem e TDF | |
| 3.3.90.39 – 303 (619) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| 2.279 | Manutenção dos Serviços do CAPS | |
| 3.3.90.39 – 303 (659) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -50.000,00 |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.258 | Realização de Exames Laboratoriais e Cirurgias Eletivas | |
| 3.3.90.30 – 303 (688) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h | |
| 3.3.90.36 – 303 (702) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | -50.000,00 |
| **Total** | | **-820.00,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**D9ABEB9C

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.365, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.179, de 12 de julho de 2018,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0022** | **Assistência Social** | **80.000,00** |
| **0022** | **Assistência Social** | **-80.000,00** |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.347** | **Fundo Municipal dos direitos do Idoso** | **80.000,00** |
| **2.347** | **Fundo Municipal dos direitos do Idoso** | **-80.000,00** |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.05** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.241** | **Assistência ao Idoso** | |
| **08.241.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.347 | Fundo Municipal dos direitos do Idoso | |
| 3.3.50.43 – 900 | Subvenções Sociais | 80.000,00 |
| **Total** | | **80.000,00** |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.05** | **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.241** | **Assistência ao Idoso** | |
| **08.241.0022** | **Assistência Social** | |
| 2.347 | Fundo Municipal dos direitos do Idoso | |
| 4.4.90.52 – 900 | Equipamento e Material Permanente | -80.000,00 |
| **Total** | | **-80.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**16E15F3E

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.366, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.181, de 12 de julho de 2018,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | **50.000,00** |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.216** | **Manutenção das atividades do Departamento Administrativo** | **50.000,00** |

**Art. 3º** Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 4.4.90.52 – 925 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| **Total** | | **50.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **925 - Convênio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo** | **50.000,00** |
| **Total** | **50.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**8BD8565F

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.183, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | **50.000,00** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.216** | **Manutenção das atividades do Departamento Administrativo** | **50.000,00** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 4.4.90.52 – 924 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| **Total** | | **50.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **924 - Aquisição de Veículo - Convênio 896/2017 – SEDU** | **50.000,00** |
| **Total** | **50.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**CF2B0535

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.368, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.183, de 12 de julho de 2018,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | **50.000,00** |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **2.216** | **Manutenção das atividades do Departamento Administrativo** | **50.000,00** |

**Art. 3º** Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | |
| 4.4.90.52 – 924 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| **Total** | | **50.000,00** |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **924 - Aquisição de Veículo - Convênio 896/2017 – SEDU** | **50.000,00** |
| **Total** | **50.000,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**4D1C6701

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.367, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.182, de 12 de julho de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 83.603,07 |

**Art. 2º** Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.210 | Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná | 83.603,07 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.210 | Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná | |
| 3.3.71.70 – 496 | Rateio Pela Participação em Consórcios Publico | 83.603,07 |
| Total | | 83.603,07 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 83.603,07 |
| Total | 83.603,07 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**FC5679FD

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.369, DE 12 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 300.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -300.000,00 |

**Art. 2º** Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria | 300.000,00 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | -300.000,00 |

**Art. 3º** Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria | |
| 3.3.90.39 – 303 (583) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| Total | | 300.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBAS E SERVIÇOS PUBLICOS. | |
| 06.02 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.39 – 000 (323) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Civil | -300.000,00 |
| Total | | -300.00,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**EDA49C4D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018
CONTRATADO: PANKAMIX CONCRETO E ARGAMASSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado com resistência de 20 Mpa, incluindo bombeamento com bomba estacionária.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

DATA: 13/07/2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**AE703011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 21/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018
LICITAÇÃO Nº 21/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado com resistência de 20 Mpa, incluindo bombeamento com bomba estacionária.
FORNECEDOR: 10803 – PANKAMIX CONCRETO E ARGAMASSA

ITEM 01 – Qtde: 12 m³ - Valor Total: R$ 3.456,00.
TOTAL GERAL: R$ 3.456,00.

_____

Paula Freitas, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9A829DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 159/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PANKAMIX CONCRETO E ARGAMASSA
Valor.....: R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 13/07/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 21/2018
Recursos....: 1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (319).
Objeto.....: Aquisição de Concreto Usinado com resistência de 20 Mpa, incluindo bombeamento com bomba estacionária.

Paula Freitas, 13 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**680102E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 223**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames dia 16/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F38DB152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 224**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames dia 18/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**C818C662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 225**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Edson Alves
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 16/07/2018 e 19/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Prefeito Municipal Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8D33E667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 226**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 17/07/2018 e 20/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***SILVIA RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**4631FBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 227**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Byanca Waléria Kmita
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso: Imposto sobre Serviços –( ISS ) Fiscalização Municipal e Atualizações no dia 19/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**79DE783C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 228**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Solange Wollinger
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 e uma sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 305,00
Destino: General Carneiro - PR
Motivo: Participar Evento Projeto Paraná em ação – General Carneiro – PR, confecção de Carteiras de Identidade dias 18/19 e 20 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI ALEXANDRA WIESE***
Prefeito Municipa l Secretária de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**253A3CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 2075**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°11.947/2009 de 16 de junho de 2009,e na Resolução /CD/FNDE nº 038/2009 de 16 de julho de 2009 e na Lei Municipal n° 1096/2010 de 17 de agosto de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE de Paula Freitas-Estado do Paraná, para o próximo quadriênio:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | MEMBROS/REPRESENTANTES |
|---|---|
| Poder Executivo | Titular: Solange Wollinger<br>Suplente: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova |
| Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação | Titular: Joceline Mendes Carneiro<br>Suplente: Rosa Aparecida Kmita<br>Titular: Analina Levandoski Filisberto<br>Suplente: Kesia Cristina de Oliveira Santos |
| Pais de Alunos | Titular: Maria Adriana de Lara<br>Suplente: Nelsa M.Brixi da Silva<br>Titular: Gilany de Lima<br>Suplente: Jilciane Andréa de Lara |
| Entidades Civis | Titular: Tânia Lisoski<br>Suplente: Maria Ivonete Stokolosa<br>Titular: Maria Tereza Hrinievicz Danelhuk<br>Suplente: Maria Terezinha Batista |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.264/2014 de 15 de julho de 2014.

Paço Municipal, 13 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8433001C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 2.073 /2018 – DE 11 DE JULHO DE 2018.**
**REPUBLICAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEIA **LETICIA LESOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.938.472-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 066.504.979-08, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Controle Interno - Símbolo CC-2.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**FA615C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 2.076/2018 – DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - EXONERA **EZEQUIEL OLEKSICHEN**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material de Patrimônio - símbolo- CC-4.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.909/2017 de 18 de julho de 2017.

Paço Municipal, 13 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**00C7B602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 2.077/2018 – DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEIA **EZEQUIEL OLEKSICHEN**, portador da carteira de identidade RG nº 10.714.994-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 076.524.329-60, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Máquinas e Veículos - Símbolo CC-4.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**927A3DD8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05/2018**

Autorizo o pagamento de **03 (três) diárias com pernoite**, ao Servidor **MARCOS FABIANO PELEPEK**, ocupante do cargo efetivo de Contador, com a finalidade de deslocamento para participação em curso de capacitação sobre o tema "**IMPLANTANDO O E-SOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**", nos dias **17, 18 e 19 de julho de 2018**, em **Curitiba-PR**,.

Paulo Frontin (PR), 13 de julho de 2018.

***JULIANO FRANCZAK***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**EF0C7E1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO V**

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | | | |
| **2019** | | | |
| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS REALIZADAS** | **2017** | **2016** | **2015** |
| | **(a)** | **(d)** | |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | - | - | - |
| **ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - |
| **DESPESAS EXECUTADAS** | **2017** | **2016** | **2015** |
| | **(b)** | **(e)** | |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS** | - | - | - |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| **DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - |
| **SALDO FINANCEIRO** | **( c ) = ( a-b )+( f )** | **( f ) = ( d-e )+( g )** | **(g)** |
| | - | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**2D1DC9F7

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO VII

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO** | |
| **2019** | |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |
| **EVENTOS** | **Valor Previsto para 2019** |
| Aumento Permanente da Receita | NÃO HÁ PREVISÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO |
| (-) Transferências Constitucionais | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP's | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | |
| Fonte: Contabilidade | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**346701AE

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO VIII

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
| DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS | | | |
| 2019 | | | |
| ARF (LRF, art 4º, § 3º) , | | | R$ 1,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais - Precatórios | 50.000,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | da Reserva de Contingência | 80.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | |
| Assistências Diversas | 0,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | 30.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 80.000,00 | SUBTOTAL | 80.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 0,00 | Abertura de Créditos Adicionais a partir | |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00 | da Reserva de Contingência | 47.300,00 |
| Discrepância de Projeções: | 47.300,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | | |
| SUBTOTAL | 47.300,00 | SUBTOTAL | 47.300,00 |
| TOTAL | 127.300,00 | TOTAL | 127.300,00 |
| Fonte: Contabilidade | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador
CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**CE2FB5FD

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 046/2018

**PORTARIA Nº. 046/2018**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera o Sr. Welinton Luiz Giovanoni, portadora do RG.12.542.414-7 - CPF:101.034.379-32, do Cargo de Chefe Administrativo .

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 13/07/2018
.
***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**C67C9C1B

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 047/2017

**PORTARIA Nº. 047/2017**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera a Sra, Rafaela Cristina Juk ,portadora do RG:10.132.845-7 CPF 088.517.659-60, do Cargo de SUBCHEFE DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVOS GERAL.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13/07/2018

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**D5E4C5D9

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE REVOGAÇÃO 47-2018.

**AVISO DE REVOGAÇÃO.**
**EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018.**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 47/2018.** (*Objeto:* contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a seguinte especialidade: Sendo um psicólogo para trabalhar na secretaria municipal de Ação Social do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, com data de abertura designada para o dia 25 **de julho de 2.018, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.
Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de julho de 2.018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**31B1841C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°42-2018 — Processo n°62/2018 DATA: 13 de Julho de 2.018.**
**DECISÃO:**
Recebi nesta data;
Adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, consubstanciado no parecer exarado Douta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, (Código APA n° 8006) o qual passa a integrar o presente procedimento e, consequentemente **ANULO O PREGÃO PRESENCIAL N°42/2018 — PROCESSO N°62/2018.**
Dê-se ciência aos interessados, mediante comprovação no presente procedimento, e ao pregoeiro, para os procedimentos de estilo.
Após, encaminhe-se cópia deste procedimento aos órgãos competentes para que novo certame seja realizado;

Finalmente, arquive-se.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito

***NILSON NGELS***
Prefeitoáaunicipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**4B3E897B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 005, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010),

**RESOLVE**:

Art. 1° Aprovar ***"ad referendum"*** o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná- VIGIASUS, referente ao incentivo financeiro repassado, constantes as Resoluções da SESA/PR nº 616/2015 e 1.205/2017, somados aos saldos remanescentes e regulamentado pela Resolução 403/2017 SESA/PR para despesa de custeio e capital do município de Piên.

Art. 2° Esta resolução entre em vigor nesta data.

Piên, 13 de julho de 2018.

***ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução "ad referendum" n° 005, de 13 de julho de 2018 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Ritzmann de Lima
**Código Identificador:**5C86EB21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

**PROCESSO Nº 1542/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
**OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Produto | Unidade | Qtde. | Vlr. Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tratamento para óleo motor | Unidade | 1 | R$ 54,79 | R$ 54,79 |
| 2 | Limpeza interna do motor | Unidade | 1 | R$ 53,52 | R$ 53,52 |
| 3 | Higienização sistema de ventilação | Unidade | 1 | R$ 90,00 | R$ 90,00 |
| 4 | Aditivo de combustível | Unidade | 1 | R$ 108,14 | R$ 108,14 |
| 5 | Óleo maxi performance 500 ml | Unidade | 1 | R$ 23,23 | R$ 23,23 |
| 6 | Óleo maxi performance sintético | Unidade | 3 | R$ 39,90 | R$ 119,70 |
| 7 | Filtro de óleo | Unidade | 1 | R$ 40,77 | R$ 40,77 |
| 8 | Filtro de ar | Unidade | 1 | R$ 40,37 | R$ 40,37 |
| 9 | Filtro de combustível | Unidade | 1 | R$ 23,78 | R$ 23,78 |
| 10 | Filtro Pólen | Unidade | 1 | R$ 48,47 | R$ 48,47 |
| 11 | Kit de lubrificação | Unidade | 1 | R$ 39,93 | R$ 39,93 |
| 12 | Limpa corpo borboleta | Unidade | 1 | R$ 17,10 | R$ 17,10 |
| 13 | Aditivo para para-brisa | Unidade | 1 | R$ 7,83 | R$ 7,83 |
| 14 | Revisão 20.000 km | Hora | 2,6 | R$ 142,90 | R$ 371,52 |
| 15 | Balanceamento e alinhamento de roda | Hora | 0,63 | R$ 142,90 | R$ 90,02 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.129,17** |

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).
Dotações Orçamentárias:
10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e
10.001.08.244.0012.2025-3390303999
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

***LIVINO TURECK***
Prefeito

• ***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**43A7F2F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017**

| DATA DO ADITIVO | Nº DA ATA RP | MODALIDADE Nº | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 02/07/2018 | 071/2018 1° ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 | DG RUDNICK LTDA | I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 103 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 103 - FRANGO PEITO – KG – OESA - R$ 8,99 |

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário De Administração E Finanças.

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**456551E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 121, DE 13 DE JULHO DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) conforme descrito abaixo:

07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 511.....R$ 20.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 510.....R$ 17.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 37.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Anulação:
03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R$ 37.000,00
**TOTAL GERAL .....R$ 37.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de Julho de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Sideney do Nascimento Miorine
**Código Identificador:**5164D292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

| DATA DO CANCELAMENTO | Nº DA ATA RP | MODALIDADE Nº | CONTRATADO | ADITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 10/07/2018 | 014/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 | STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | I. CANCELAMENTO UNILATERAL DO ITEM 094 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 28.5 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 E ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2011. |

**Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra essa decisão, os quais deverão ser entregues diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, ou através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Pamela Ritzmann de Lima
**Código Identificador:**6A52F24D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº85 de 2018.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de um veiculo Ambulância tipo A mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n° 306/2017 decorrente do Pregão Eletronic para registro de preços nº385/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG/MG,** conforme processo de Processo inexigibilidade nº 7/2018.

**CONTRATADO: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2371 | 06.002.10.301.1001.1039 | 372 | 4.4.90.52.48.00 | Do Exercício |

.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **No prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na NF-e**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias** após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 13/07/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**DCBFE01D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PROCURADORIA GERAL**
**DECISÃO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**

**(Proc. Adm. Sanc. nº 01/2018)**

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo

Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 9931/2018, de 24 de abril de 2018, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o cronograma físico-financeiro; não manteve pessoal adequado para o andamento dos serviços; deixou de comunicar as irregularidades à municipalidade; bem como abandonou a obra; descumprindo assim os itens I, IV, XVII e XXI da Cláusula Quarta do contrato nº 63/2017 (Concorrência nº 05/2017), cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

2. Isto posto, aplico em face da Licitante, Forte Rocha Construtora LTDA, as seguintes penalidades (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93):

Multa de mora, no importe de R$ 159.062,70 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e dois reais e setenta centavos), tendo em vista atraso injustificado na execução da obra desde 31/01/2018, no importe de 2% dia sobre o valor da nota de emprenho (R$ 265.104,74), conforme parágrafo sétimo da Cláusula Sexta do contrato, limitado em 30 dias;

Multa contratual no importe de R$ 32.701,89, visto descumprimento das cláusulas contratuais (os itens I, IV, XVII e XXI da Cláusula Quarta do Contrato), conforme item II, do parágrafo nono, da Cláusula Sexta do Contrato, no importe de 10% sobre o valor do contrato, considerando o aditivo, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

De forma proporcional e razoável, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

A rescisão contratual, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, visto a inexecução do contrato e infração às clausulas contratuais;

Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais.

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Licitante/Requerida do teor da decisão;

Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 06 de julho de 2018.

***ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE***
Procurador Geral do Município

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
*§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*

*Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:*
*I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;*
*II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;*
*III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;*
*IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.*

*Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.*

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A7595071

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N.º 10.008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018-S, RESOLVE:
**Art. 1º.** Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de julho de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 9975/2018, do dia 12 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1525, em 13 de junho de 2018, para concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018-S, que tem por objeto apurar possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor M.R.P.F, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 992286, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, conforme descritas na portaria inaugural nº 9975/2018.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6C784D7F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 13/2018, que tem por **objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda**, pelo período de 12 (doze) meses, será **adiada para o dia 14/08/2018 às 09h00**. Salientamos que o adiamento visa a maior participação de empresas interessadas. O Edital e demais procedimentos estão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 13 de julho de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A4B2EC57

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

**Objeto: Aquisição de livros técnicos jurídicos** para atender as Secretarias do Município de Piraquara, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 01 de agosto de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na

Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 7.014,81** (sete mil e quatorze reais e oitenta e um centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de julho de 2018.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**2E54BA0A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 50/2018

**Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros**, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara. **Abertura: 27 de julho de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$ 68.113,33** (sessenta e oito mil cento e treze reais e trinta e três centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de julho de 2018.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9392DA03

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** GEOPIRAQUARA representado pela empresa GEOMAIS GEOTCNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cruz e Souza, nº 585 – sala 04, Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.391.371/0001-16. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo ao Contrato. **VALOR ADITADO:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**33196C26

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## DECRETO N.º 6847/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara/PR – COMDIPI, exercício 2017/2018.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal n° 863, de 20 de Dezembro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1°.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara/PR – COMDIPI, para o exercício de 2017-2018.

**I -** Conselheiros Governamentais Titulares e respectivos Suplentes: Cintia Aparecida Batista (titular SMAS), Maria Bueno Sarti (suplente SMAS), Hellen Estevão Martins (titular SMS), Rosalina dos Santos Pontes (suplente SMS), Jimmy Schlettz Fernandes (titular SMED), Leandra Santos Zeni (suplente SMED), Ricardo Kletlinguer (titular SMCEL), Valdinéia de Lima (suplente SMCEL), Mayara Elvira Marques Massanti Filus (titular SMF), Eliane Lopes da Rosa (suplente SMF).

**II -** Conselheiros Não Governamentais Titulares e respectivos Suplentes: Ismael Rodrigues dos Santos (titular IBAS), Ana Cláudia dos Santos (suplente IBAS), Elizeu Honório Azevedo (titular PARADYSE), Cheyla Mara de Azevedo (suplente PARADYSE), Jheniffer Karine Rodrigues (titular FRATERNITAS), José Roberto Fragoso Cristofolli (suplente FRATERNITAS), Osmar de Souza Silva (titular ABAVN), Eva Beatriz Biernaski Gerake (suplente PASTORAL DA PESSOA IDOSA), Marlene Petruy Biss (titular USUÁRIOS).

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**032E20E9

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 221/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - US JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 04 | THAYSE FARIAS BORGES | 6,75 |

**O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 17/07/2018, às 8:30 horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**4F7BBF7E

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 222/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 81 | SANDRA ROSA | 54,00 |

**FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 06 | ALBERTO DE ASSIS DUTRA (FINAL DE LISTA) | 74,00 |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 19 | GIOVANI MONTANARIN DOS SANTOS | 60,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/07/2018, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**97DE3FCD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6848/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| José Marcos de Oliveira | 99254-3 | Agente de Combate a Endemias | 12/07/2018 | A pedido |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2018.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**A93539CD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº 6849/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**CONCEDER** retorno em **12/07/2018** da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, concedida pelo Decreto Nº 6813/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA**, matricula funcional nº 74896-1, cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**5901A02D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da Dispensa de Licitação nº 18/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 26/06/2018, Edição nº 1534, Código Identificador: 6A02EFD6, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

**Onde se lê:** [...] no valor de R$ 4.765,40 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) [...], **passará a ler:** [...] no valor de R$ 4.153,40 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) [...].

Pitangueiras, 13 de julho de 2018.

***ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**6F871B20

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 063/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de artigos esportivos, destinados á secretaria de Esportes deste Município de Planalto.
**VALOR TORAL:** R$83.119,51 (Oitenta e três mil cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos).
**DATA DA ABERTURA:** 30 de julho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**B684B806

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA 038/2018**

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 038/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
**OBJETO**: Contratação de empresa para à aquisição, manutenção, conserto e instalação de novos aparelhos para o pleno desempenho das câmeras de segurança do módulo esportivo deste Município de Planalto.

**EMPRESA**: MARCIO JUNIOR COPINI ABREU - ME
**VALOR**: R$ 2.822,64 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
**DATA**: 13 de julho de 2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**B6FF77CE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 167/2018**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

**DATA DA ASSINATURA**: 13 de julho de 2018.
**CONTRATANTE**: Município de Planalto
**CONTRATADA**: MARCIO JUNIOR COPINI ABREU - ME
**OBJETO:** Contratação de empresa para à aquisição, manutenção, conserto e instalação de novos aparelhos para o pleno desempenho das câmeras de segurança do módulo esportivo deste Município de Planalto.
**VALOR TOTAL**: R$ 2.822,64 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30/09/2018.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**94082710

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N.º05, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

**Resolve:**
Art. 1° Aprovar o Descritivo de Aplicação para Custeio e Capital, conforme repasse da resolução SESA nº616/2015, no valor de R$55.209,63, sendo R$22.628,18 para custeio e R$32.581,45 para capital. Referente ao Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –VigiaSUS, Estado do Paraná.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 09 de Julho de 2018.

***EDSON CARVALHO GUEDES.***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE.***
Secretário Municipal de Saúde.
Respondendo Interinamente

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**8F69FBC9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2018
Pregão Presencial 43/2018
Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis Hatch, com recursos oriundos da SEDU e contrapartida do Município.

Porecatu, 13 de julho de 2018.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 70/2018
Pregão Presencial 43/2018
Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis Hatch, com recursos oriundos da SEDU e contrapartida do Município.
Contratada: Aravel Arapongas Veículos Ltda, CNPJ nº 75.406.827/0001-07.
Valor: R$ 99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais).
Dotações orçamentárias: 2.026.4490.52.00.00-1430 e 2.026.4490.52.00.00-1431.

Porecatu, 13 de julho de 2018.

***LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS***
Pregoeiro
Portaria nº. 232/2018

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**3EF838CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 005-2018 - LDO**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2019, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de julho de 2018
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 13 de julho de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**ACE070E0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 029-2018 PREGÃO PRESENCIAL 025-2018 DIRCEU KUHN ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIRCEU KUHN - ME,** estabelecida a Rua Conceição, n° 1872, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **DIRCEU KUHN** portador do CPF n° 451.448.429.68 e do RG n° 3.247.813-1, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1 – VOLARE** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Micro-ônibus A6 | AKG 1261 | 2002/2002 | EDUCAÇÃO | R$ 9.524,10 |
| Micro-ônibus A6 | AII 5337 | 1999/1999 | EDUCAÇÃO | R$ 9.524,10 |
| Ônibus A8 | ABW 5786 | 2001/2002 | EDUCAÇÃO | R$ 9.524,10 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 28.572,30** | | | | |
| **LOTE 3 – SCANIA** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Ônibus (carroceria Itapemirim) | ABX 8259 | 1987/1988 | EDUCAÇÃO | R$ 11.860,20 |
| Ônibus Scania k112 33 s | LZX 7755 | 1987 | EDUCAÇÃO | R$ 11.860,20 |
| Ônibus Scania | BXI 1677 | 1988 | EDUCAÇÃO | R$ 4.672,20 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 28.392,60** | | | | |

| **VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 12 – FIAT** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Uno Mille Fire Flex | APG 2855 | 2007/2008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 4.320,00 |
| Uno Mille Fire Flex | APG 3056 | 2007/2008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 4.320,00 |
| Uno Mille Fire Flex | APG 3069 | 2007/2008 | EDUCAÇÃO | R$ 4.320,00 |
| Uno Mille Fire Flex | AOB 3752 | 2006 | SAÚDE | R$ 4.320,00 |
| Pálio Fire | AMO 6830 | 2005 | RODOVIÁRIO | R$ 4.320,00 |
| StradaWorking | BAX 6255 | 2016 | SAÚDE | R$ 4.320,00 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 25.920,00** | | | | |
| **LOTE 14 - CHEVROLET** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Astra GLS | LCT - 6514 | 1999 | RODOVIÁRIO | R$ 3.334,50 |
| Corsa | ALO - 2788 | 2004 | DETRAN | R$ 3.510,00 |
| Montana Ambulância | ARY - 3205 | 2009/2010 | SAÚDE | R$ 3.510,00 |
| Montana Ambulância | ATG - 7262 | 2010 | SAÚDE | R$ 3.510,00 |
| Spin LT | AYO - 2291 | 2013/2014 | CONSELHO TUTELAR | R$ 3.510,00 |
| Vectra GLS | DBO - 4641 | 2000 | RODOVIÁRIO | R$ 3.510,00 |
| Celta Spirit | DUJ - 3258 | 2006/2007 | RODOVIÁRIO | R$ 3.510,00 |
| Celta LS | AUP - 6960 | 2011/2012 | ASSISTÊNCIA | R$ 3.510,00 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 34.924,50** | | | | |
| **LOTE 16 - PEUGEOT** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Passion | AST 3421 | 2010 | GABINETE DO PREFEITO | R$ 4.212,00 |
| Boxer HDI TCA MC | BAP 2966 | 2015/2016 | SAÚDE | R$ 6.177,60 |
| Boxer HDI TCA MC | BAN 6029 | 2015/2016 | SAÚDE | R$ 6.177,60 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 16.567,20** | | | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 134.376,60 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 025/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/07/2018.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *DIRCEU KUHN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E33E2644

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA SRP 030-2018 PREGÃO PRESENCIAL 025-2018 CELIO BITENCOURT - EPP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT EPP**, empresa estabelecida no município de Campo Largo, Estado do Paraná, sito à Rodovia do Café, BR 277, Km 125, Nº 4700, bairro Bom Jesus, CEP 83.605-420, inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91, neste ato representada por **CELIO BITENCOURT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 353.325.069-53, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.005.966-2 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 2 – YVECO** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Micro-ônibus (carroceria Mascarello) | ARH 1292 | 2009/2009 | EDUCAÇÃO | R$ 9.982,80 |
| Micro ônibus | AXP 3975 | 2013 | EDUCAÇÃO | R$ 9.982,80 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 19.965,60** | | | | |
| **LOTE 5 - MERCEDES** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Caminhão 1113 | ADJ 9341 | 1978 | RODOVIÁRIO | R$ 5.915,70 |
| Caminhão Atron 2729K | AYK 0963 | 2014 | RODOVIÁRIO | R$ 5.915,70 |
| Ônibus | BAU 0353 | 2016 | EDUCAÇÃO | R$ 5.915,68 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 17.747,08** | | | | |
| **VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE** | | | | |
| **LOTE 13 - VOLSKWAGEM** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Gol 1.0 (04 portas) | AUX 0517 | 2011/2012 | CONSELHO TUTELAR | R$ 3.540,00 |
| Fox 1.6 | FOX 0190 | 2003/2004 | RODOVIÁRIO | R$ 2.832,00 |
| Kombi | ALX 2904 | 2004 | SAÚDE | R$ 3.540,00 |
| Kombi | AKH 3983 | 2002 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 3.540,00 |
| Kombi (refrigerado água) | APH 3803 | 2007/2008 | SAÚDE | R$ 2.832,00 |
| Kombi (refrigerada a água) | ARR 5778 | 2009 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 2.832,00 |
| Kombi | AVQ 0783 | 2012 | SAÚDE | R$ 2.832,00 |
| Saveiro CL 1.8 | AFM 3802 | 1995 | RODOVIÁRIO | R$ 2.124,00 |
| Santana Quantum | BML 1858 | 1993/1994 | RODOVIÁRIO | R$ 2.832,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 26.904,00** | | | | |
| **LOTE 15 - RENAULT** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Logan | ASU 6653 | 2010/2011 | EDUCAÇÃO | R$ 5.168,40 |
| Logan | ASU 6656 | 2010/2011 | SAÚDE | R$ 5.168,40 |
| Logan | AYA 3752 | 2013 | SAÚDE | R$ 5.168,40 |
| Ambulância Master ALLT AMB1 | AYJ 1588 | 2014/2015 | SAÚDE | R$ 6.230,40 |
| Ambulância Master ALLT AMB1 | BAK 9628 | 2016/2017 | SAÚDE | R$ 6.230,40 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 27.966,00** | | | | |
| **LOTE 17 - FORD** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| FOCUS | ANW 4135 | 2006/2007 | RODOVIÁRIO | R$ 4.248,00 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 4.248,00** | | | | |

## 3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

## DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$96.830,68 (noventa e seis mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 025/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/07/2018.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *CELIO BITENCOURT* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável Pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**2D686AB2

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA SRP 031-2018 PREGÃO PRESENCIAL 025-2018
## ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI ME

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI**, empresa estabelecida no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Avenida Souza Naves, Nº 2511, Box 21, bairro Chapada, CEP 84.062-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.692.871/0001-20, neste ato representada por **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 018.444.619-80, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.754.921-1 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 4 – FORD** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Caminhão F 14000 | ACG 1061 | 1991/1992 | RODOVIÁRIO | R$ 4.474,28 |
| Caminhão F 14000 | ACB 4578 | 1991/1992 | RODOVIÁRIO | R$ 4.474,28 |
| Caminhão F 12000 | AFX 7597 | 1995 | RODOVIÁRIO | R$ 4.474,28 |
| Caminhão F 14000 | AFN 1668 | 1995 | RODOVIÁRIO | R$ 4.474,28 |
| F-4000 | AET 3694 | 1979 | RODOVIÁRIO | R$ 3.728,51 |
| F-1000 | HUA 2989 | 1994 | RODOVIÁRIO | R$ 3.728,51 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 25.354,14** | | | | |
| **LOTE 6 - VOLKSWAGEN** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Micro ônibus | ARH 2495 | 2009 | EDUCAÇÃO | R$ 10.067,40 |
| Micro ônibus | AYM 2179 | 2014 | EDUCAÇÃO | R$ 10.067,40 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 20.134,80** | | | | |

### 3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$45.488,94 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 025/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/07/2018.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável Pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1C607834

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA SRP 032-2018 PREGÃO PRESENCIAL 025-2018
## TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, empresa estabelecida no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Bom Jesus de Iguape, Nº 2131, bairro Hauer, CEP 81.610-040, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41, neste ato representada por **EROS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.972.889-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1.846.043 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 7 - CATERPPILAR** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Motoniveladora 120 K | ******** | 2013 | RODOVIÁRIO | R$ 10.944,57 |
| Retro escavadeira 416 E | ******** | 2013 | RODOVIÁRIO | R$ 7.817,63 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 18.762,20** | | | | |
| **LOTE 10 - MICHIGAN** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Pá-carregadeira CLARK75III | ******** | 1979 | RODOVIÁRIO | R$ 7.598,30 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 7.598,30** | | | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$26.360,50 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 025/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/07/2018.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *EROS LUIZ DE SOUZA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**87C2C54B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 033-2018 PREGÃO PRESENCIAL 025-2018**
**ALPEÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, empresa estabelecida no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Nº 2307, bairro Boqueirão, CEP 81.650-450, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, neste ato representada por **ANSELMO LUBAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 541.684.819-72,para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 025/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

| **VEÍCULOS DE GRANDE PORTE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 8 – RANDOM** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Retro escavadeira RK416b | ******** | 2011 | RODOVIÁRIO | R$ 7.833,30 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 7.833,30** | | | | |
| **LOTE 9 - KOMATSU** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Pá-carregadeira WA180 | ******** | 1999 | RODOVIÁRIO | R$ 9.211,90 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 9.211,90** | | | | |
| **LOTE 11 – NEW HOLLAND** | | | | |
| **MODELO** | **PLACA** | **ANO/MOD** | **DEPARTAMENTO** | **VALOR MÁXIMO A SER GASTO EM PEÇAS POR VEÍCULO** |
| Trator TL 60E | ******** | 2008 | RODOVIÁRIO | R$ 2.083,64 |
| **TOTAL MÁXIMO DO LOTE R$ 2.083,64** | | | | |

**3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 Todas as peças serão retiradas no estabelecimento da licitante vencedora, desde que o local esteja no máximo a 100 quilômetros da sede do Município;

3.2O fornecimento das peças e acessórios deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, devidamente autorizados, sendo que as entregas serão fracionadas e a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.3 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.4 Todas as peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, exceto para baterias quando a garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição do material;

3.5 A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, fac-símile, ou e-mail, do Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, ou servidor autorizado;

3.6 A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondicionamento ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel. Caso as peças e acessórios fornecidos pela contratada não forem genuínos da marca de cada veículo ou originais, estes não serão aceitos e a contratada deverá providenciar a troca em até 24 (vinte e quatro) horas;

3.7. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

3.8 A licitante, quando solicitada, fornecerá as peças mediante a apresentação, pelo município, do orçamento prévio, cuja referência é o sistema de orçamentação AUDATEX, a qual emitirá a nota fiscal com base no orçamento e aplicação do respectivo desconto;

3.8.1 Os preços orçados no sistema AUDATEX são os preços praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças;

3.8.2 À licitante vencedora não é obrigada a instalar o sistema AUDATEX, tendo em vista que os orçamentos serão realizados previamente pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas que já possui o sistema AUDATEX instalado.

3.9 Os preços das peças constantes das Notas Fiscais deverão ser os mesmos orçados no sistema Audatex, praticados pelos fabricantes ou revenda autorizada das peças, sobre os quais deverão incidir os descontos propostos. A empresa contratada deverá anexar a nota fiscal, orçamento detalhado constando os valores da(s) peça(s) proposto(s) pela(s) fabricantes ou revenda autorizada, os descontos, os valores das peças com desconto e o valor total final.

3.10 Para os veículos ou peças que não constem na tabela de preços do sistema AUDATEX, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará a venda após a aprovação e emissão da ordem de compra pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete à verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

**DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS**

4.1 Os recebimentos provisórios das peças e acessórios serão feitos no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.1.2 Condições de embalagem das peças e acessórios;

4.1.3 Quantidade entregue, em conformidade com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.4 Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente;

4.1.5 Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal;

4.1.6 Após o Departamento Rodoviário Municipal verificar o material recebido provisoriamente, este procederá ao recebimento definitivo, onde verificará:

4.1.6.1 Correspondência de marca do material com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal e o orçamento da licitante vencedora;

4.1.6.2 Compatibilidade do material entregue com a solicitação do Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.1.6.4 Recebidos às peças e acessórios nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

4.1.6.5 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Departamento Rodoviário Municipal;

4.1.6.6 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Pregão, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Departamento Rodoviário Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

4.1.6.7 O(s) representante(s) do Departamento Rodoviário Municipal anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$19.128,84 (dezenove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 025/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/07/2018.

| *ANTONIO ALTAIR POLATO* | *ANSELMO LUBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Responsável pela Contratada |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**4B5DF83E

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026-2018 PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

| ITENS VENCIDOS | EMPRESA | CNPJ | VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1, 3, 4, 39 e 40 | EL ELYON PNEUS EIRELI - ME | 29.259.420/0001-79 | **R$ 2.568,00** |
| 2, 5, 9, 12, 35 e 36 | R. K2 PNEUS EIRELI - ME | 26.472.570/0001-78 | **R$ 14.962,00** |
| 6, 18, 19 e 24 | FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME | 25.115.613/0001-03 | **R$ 40.598,00** |
| 7, 8, 10, 27 e 42 | PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME | 17.092.175/0001-79 | **R$ 33.686,00** |
| 11, 14, 16, 17, 20, 21 e 30 | REINALDO JOSE BOLANHO - ME | 27.822.528/0001-00 | **R$ 30.108,00** |
| 13, 15, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 37, 38 e 41 | CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EPP | 08.998.979/0001-40 | **R$ 64.264,00** |
| 31 | AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP | 09.687.051/0001-08 | **R$ 2.376,00** |

Porto Amazonas, 11 de julho de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**99E3EE87

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-2018 MATERIAIS DE EXPEDIENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto conforme quadro abaixo:

| ITENS VENCIDOS | EMPRESA | CNPJ | VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 8, 13, 22, 23, 31, 32, 34, 38, 41, 58, 60, 63, 70, 73, 75, 76, 95, 96, 99, 100, 103, 112, 119, 127, 128, 129, 130, 132 e 135 | CÓDICE PAPELARIA E INFORMÃ TICA LTDA - ME | 11.289.565/0001-57 | R$ 3.382,06 |
| 25, 26, 27, 33, 47, 53, 54, 62, 65, 71, 74, 78, 84, 86, 87, 89, 110, 118, 121, 124, 126 e 131 | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME | 17.992.596/0001-56 | R$ 2.589,13 |
| 5, 6, 7, 9, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 29, 30, 35, 36, 37, 39, 44, 50, 55, 56, 57, 67, 68, 80, | PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME | 28.257.900/0001-38 | R$ 13.351,16 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 91, 101, 105, 111, 113, 114, 115, 122, 123, 134 e 137 | | | |
| 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 17, 18, 28, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 59, 61, 64, 66, 69, 77, 81, 82, 83, 85, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 104, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 125 e 136 | SOLO COMERCIAL EIRELIEPP | 11.102.277/0001-41 | R$ 7.969,16 |

Porto Amazonas, 11 de julho de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0F5B4F1D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 191/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 26/07/2018.**
.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de julho de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**B5D626BA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 192/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

***RESOLVE:***
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora:
1- **HILDA MARIANO DE OLIVEIRA VALERO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100250, referente ao período aquisitivo 10/03/2017 á 09/03/2018, a serem gozadas no período de 16/07/2018 á 14/08/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de julho de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**259B5FA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 6269/2018

Altera os Anexos I e VI do Decreto 6116/2017 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**

Art. 1º Altera o anexo I do Decreto 6116/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - Responsáveis da SMAFP pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)
- Loana Cavalli da Conceição
- Emerson Novaes Viegas
- Ana Caroline Lisboa de Miranda
- Marília Costa Zanini

Art. 2º Altera o anexo VI do Decreto 6116/2017 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI - Responsáveis da SMS pelo recebimento de material/serviço:
- Francisco Dias Filho
- Érica Ciconini de Melo
- Renata Marcela Ceccon Camargo
- Cátia Henrique dos Santos
- Eduardo Luis Palma Mello
- Amon Suriani Borges
- Regina de Fatima Ribeiro
- Marilda França Gimenes Zanoni

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**3F1639CA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 6270/2018

Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 que "Indica Servidores para Acompanhar e Controlar Estoques", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 substituindo membros para Acompanhar e Controlar Estoques, indicando:

1 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Responsável almoxarifado central: Marília Costa Zanini.

2 - Secretaria Municipal de Educação
Responsáveis: Fabiana da Silva de Oliveira e Joanilza Cristina Machado.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente por estes membros.

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**17F965BB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 119/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado no dia 22 de junho de 2015, junto ao Ministério Publico do Paraná, 2° Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, DESIGNA os servidores abaixo relacionados como membros responsáveis pela manutenção do Portal da Transparência deste município para atendimento da Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação):

**ANA PAULA DA ROCHA PIRES**, Matricula 915 – Coordenador Geral do Portal da Transparência e informações administrativas.

**JACQUELINE BATISTA DE CASTRO**, Matricula 6188 – responsável pelo fornecimento de informações relativas à leis e atos normativos.

**GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN,** Matricula 6278, **JOSIMERI CARVALHO,** Matricula 6254 e **JÉSSICA DA SILVA PRIEBE**, Matricula 5756, responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à folha de pagamento, movimentação de servidores e Atos de Pessoal.

**LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO**, Matricula 2276, responsável pelo fornecimento de informações relativas à diárias e ajuda de custo.

**ELLEN CORREA WANDENBRUCK LAGO**, Matricula 1723, **APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA** , Matricula 2363 e **LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO**, Matricula 2276, responsáveis pelo fornecimento de informações relativas a procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.

**SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO**, Matricula 5781, responsável pelo fornecimento de informações relativas à execução orçamentária e publicação de relatórios contábeis além da verificação da geração das informações no portal da transparência.

**EVELIN PERON TEIXEIRA**, Matricula 2652, responsável pelo fornecimento de informações relativas à liquidação das despesas e publicação dos documentos fiscais.

**EMERSON NOVAIS VIEGAS**, Matricula 5914, responsável pelo fornecimento de informações relativas aos bens móveis municipais e **WILLIANS CAMARGO DE FRANÇA**, Matricula 5921, responsável pelo fornecimento de informações reativas aos bens imóveis municipais.

**MARÍLIA COSTA ZANINI,** Matricula 6290, responsável pelo fornecimento de informações relativas aos estoques municipais.

**OSMAR DOMINGUEZ,** Matricula 243, responsável pelo fornecimento de informações relativas ao portal da transparência da Previdência Municipal – PREVIBARRAS.

**MARCIA ROSIMEIRE SARTOR**, Matricula 1528, responsável pelo fornecimento de informações relativas a convênios e parcerias.

Os servidores designados ficam sujeitos às obrigações e responsabilidades do referido Termo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 017/2018 sendo convalidados os atos anteriormente praticados.

Quatro Barras, 11 de julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**3D87A149

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 6277/2018**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no Art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 12/1999;

Considerando o Decreto 5989/2018, publicado em 08/02/2018, que constituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar irregularidades constantes dos protocolos nºs 681/2017, 1505/2017 Apenso 1890/2017, 2358/2017 e 14761/2014;

Considerando o disposto no art. 2° do Decreto 5989/2018 e no caput do art. 171 do Estatuto do Servidor – Lei 12/99;

Considerando a solicitação realizada por meio do processo administrativo nº 12048/2018 da Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

**DECRETA**

Art. 1º Prorroga, nos termos do art. 171 do Estatuto do Servidor, o prazo para apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo estipulado no art. 1º do Decreto 6157/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**DEB9EE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº.6263/2018**

Súmula: Nomeia o Senhor Leandro Rodrigo Lazarotti Decomain para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor Leandro Rodrigo Lazarotti Decomain, RG nº. 7.900.091-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 06 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**A85D25E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6271/2018**

Súmula: Nomeia a Senhora Elaine Cristina Nascimento para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, resolve NOMEAR a Senhora ELAINE CRISTINA NASCIMENTO RG nº 7.185.108-7/PR, para exercer o cargo efetivo de "Zeladora", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.
Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Quatro Barras, 11 de Julho 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**A3D03ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6272/2018**

Súmula: Exonera a Senhora ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA, RG nº. 76199230/PR e CPF nº 077.469.179-41, cargo de "Atendente Infantil", do quadro de servidores efetivos deste Município.

Este Decreto entra em vigor em 10 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**11033717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 6273/2018**

Súmula: Exonera a Senhora EDEMIR HEINDYK RODRIGUES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a Servidora Municipal Senhora EDEMIR HEINDYK RODRIGUES, RG nº 586021/PR e CPF nº. 015.708.749-21, ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Divisão", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 09 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**84548C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6275/2018**

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN, RG nº. 253723310/PR, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador Geral", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Gestor Público", junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a partir de 01 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**76497921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº.6276/2018**

Súmula: Exonera a Senhora Patricia de Fátima Vieira do exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora PatrIcia de Fátima Vieira, RG nº. 76615209/PR, do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", a partir de 09 de Julho de 2018.
Este Decreto entra em vigor em 09 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**2AF6F54E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 252/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde de 25/06/2018 a 01/07/2018, para ANA CARLA DIAS FREITAS COSTA, portadora do RG nº. 8.747.966-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**13D59B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA**

PORTARIA N° 253/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24135/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 21/06/2018 até 18/12/2018, para GUIONE DE PAULA, RG nº. 10.717.523-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

***EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**F3B980A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2.018**

**O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 02 (dois) profissionais na área de **ENFERMAGEM,** junto a Secretaria de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**,** serviços a serem prestados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) Meses.
**DATA DA ABERTURA: 03 de Agosto de 2.018 ás 09h00min**
**LOCAL**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Junho de 2.018.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pres. Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**EE3FFB31

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em geral (para manutenção e reformas de Prédios Públicos) em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, Materiais de 1ª Qualidade com as Normas da ABNT e Certificações do INMETRO. Por um período de 12 (Doze) Meses.
**DATA DA ABERTURA: 27 de Julho de 2.018 às 09h00min.** Obs. A licitação poderá ser interrompida no horário do almoço ás 11h30min retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame até as 17h30min.
**LOCAL**: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou por e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186). Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 13 de Julho de 2.018.

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**16322331

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.018**

**O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR,** comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando á Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal, por período de 12 (Doze) Meses
**DATA DA ABERTURA: 31 de Julho de 2.018 às 09h00min**, podendo ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min.
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail licita.rancho@hotmail.com das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 13 de Julho de 2.018

***SUELI BATISTA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**D3C3CBC7

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.018.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D`Oeste – PR.
**CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI CNPJ nº 05.609.481/0001-50.**
**OBJETO:** Contratação da Empresa especializada no Fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS, para eventual manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
**VALOR TOTAL: R$ 44.795,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e noventa cinco reais)**
**VIGENCIA DO CONTRATO: 12 ( Doze) Meses**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 – 3.3.90.30.00. (1000)**
**03040412200021.062 – 3.3.90.30.00 (507).**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**79F07E36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 18/2017**

O Município de Realeza – PR torna público que, noticafação de abandono de obra pela Empresa INGAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.724.031/0001-28, com sede na Rua Rui Barbosa, 699, Centro, Cascavel/PR, aplicará penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Realeza/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.

À empresa penalizada será concedido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 13/07/2018

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**EBD13E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015**

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL 05 GO 02**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ISABEL CRISTINA MIORANDO LUFT | 21º |

**REALEZA, 13 DE JULHO DE 2018.**

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**35BE35AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 234/2017**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDOS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.
**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 13/07/2019, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA Nº 04/2017
**DATA DA ASSINATURA**:13/07/2018

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**E131118B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
**OBJETO:** Fornecimento de Nitrogênio Líquido
**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 25/2018
**VALOR TOTAL:** R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 13/07/2018

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**8BC7997C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo dispensa N.º 25/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2018**

**ABERTURA: DIA: 12/07/2018 ÀS 16:00 HORAS.**

**OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2)**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS doze dias de julho de 2018

***DARLEI ANDREOLLI***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**56D8DBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, com sede na RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, que tem por objeto a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 25/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 13 de Julho de 2018.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**519EFDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 25/2018, cujo objeto é a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2), em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de julho de 2018

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**B7B38DB8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Renascença-PR, designada pela Portaria nº 008/2018 CONVOCA os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, mão de obra e acompanhamento técnico para a instalação de show de luzes natalina em movimento em parte da pista de caminhada do lago.
DATA: 17/07/2018
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

Renascença, 13 de julho de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**07DDE709

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PMR**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de veículos em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 01 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 01 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de julho de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**63EABAA9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 042/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, em favor da seguinte empresa:**
Jackson Ubiratan Vargas**,** no valor total de R$ 17.269,98 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos);
Trend Comercial Eireli**,** no valor total de R$ 1.941,00 (um mil novecentos e quarenta e um reais);
Brasidas Eireli**,** no valor total de R$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais);
V. S. Costa & Cia Ltda**,** no valor total de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais);
RD Comércio de Móveis Ltda**,** no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

Renascença, 13 de julho de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**8DAE58B9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 048/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento**

**de material de artesanato e aviamentos, em favor das seguintes empresas:**
Jurema Kukert Bett**,** no valor total de R$ 5.830,50 (cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);
Schneider e Chenet Ltda**,** no valor total de R$ 6.342,55 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
Papelaria KJL Distribuidora Ltda**,** no valor total de R$ 4.474,90 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);

Renascença, 13 de julho de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**422334FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 09/2018**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018.**

**Art. 2º** - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Julho de 2.018.

***TANIE MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**7B0C24C5

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 10/2018**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação – Repasse de Recursos – Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social – Período: ano de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REFERENTE AO ANO DE 2018.**

**Art. 2º** - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Julho de 2.018.

***TANIE MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**45C22D2F

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 11/2018**

Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Família Paranaense V.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o **TERMO DE ADESÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V.**

**Art. 2º** - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V** preenchido via sistema SIFF.

**Art. 3º** - Esta resolução entra vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 13 de Julho de 2.018.

***TANIE MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Janaine Lima Camargo
**Código Identificador:**2CB44CC7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RESOLUÇÃO 32

**RESOLUÇÃO Nº 32/2018**
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Reunião ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2.018;
**Considerando RESOLUÇÃO SESA nº 616/2015** bem como a **RESOLUÇÃO SESA nº 1.205/2017** que dispõem sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;
**Considerando** a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
**Considerando** a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do§ 3° do art. 198 da Constituição Federal;
**Considerando** a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
**Considerando** o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;
**Considerando** o instrumento formal do Descritivo de aplicação dos Recursos do município de Reserva do Iguaçu – PR.
**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar em sua integra o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS – Estado do Paraná, 2018, assim distribuídos:
**Resolução SESA nº 616/2016 – Valores de Custeio (**Capacitações especificas com conteúdo da vigilância em saúde, serviços de terceiros e material de consumo**) - R$ 25.994,05** (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) e **Valores de Capital (**Aquisição de veículos, equipamentos de informática, rede de frio do programa de imunização e outros equipamentos para execuções de vigilância em saúde, observadas as normativas vigentes e estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado**) - R$ 32.581,45** (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um real e quarenta e cinco centavos)
**Resolução SESA nº 1.205/2017 – Valores de Custeio (**Capacitações especificas com conteúdo da vigilância em saúde, serviços de terceiros e material de consumo) **– R$ 24.443,08** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) para o município de Reserva do Iguaçu, no ano de 2.018.
**Art. 2º** - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.
**Art. 3º** - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, o Município deverá comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Reserva do Iguaçu, 11 de Julho de 2.018.

***MARCOS SERPA DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**7EB157C1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## DECRETO 219

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial do Magistério à servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Aposentadoria Especial de Magistério ao servidor PAULO FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 33925964, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276068990-53, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com fundamento no art. 6º da EC 41/03.

Par. 1º - Os proventos da Aposentadoria serão de acordo com a idade do servidor, com vencimentos equivalentes à última remuneração, no valor de R$1.410,21 (um mil quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), com reajuste na mesma data dos servidores em atividade (com paridade), conforme Art. 40 par. 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica exonerado a partir de 12/07/2018 o servidor PAULO FERREIRA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 33925964, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276068990-53, por motivo de Aposentadoria Especial do Magistério, concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 12 de julho de 2018.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**C74915BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 40/2018**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.040/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**, as proponentes **A&L AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais); **AUTO MOLAS SAO GERALDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20** tendo como valor total a importância de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); **DARCI JOSE DETOMIM**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.064.404/0001-40** tendo com valor total a importância de R$ 515.000,00(quinhentos e quinze mil reais); **MECÂNICA JORDÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.300.120/0001-00** tendo como valor total a importância de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), totalizando o valor de R$ 1.786.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2018.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**AB553F63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:A&L AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº. 07.086.032/0001-09
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**
**OBJETO**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**.
**VALOR TOTAL**: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**13/07/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2018

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**DA924D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:AUTO MOLAS SAO GERALDO LTDA, CNPJ nº. 02.394.903/0001-20
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**
**OBJETO**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**.
**VALOR TOTAL**: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**13/07/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2018

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**62EFC888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:DARCI JOSE DETOMIM - ME, CNPJ nº. 81.064.404/0001-40
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**
**OBJETO**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**.
**VALOR TOTAL**: R$ 515.000,00(quinhentos e quinze mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**13/07/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2018

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**18A8E95D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
**CONTRATADO**:MECÂNICA JORDÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 03.300.120/0001-00
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**
**OBJETO**:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO FUNILARIA E PINTURA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**.
**VALOR TOTAL**: R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:**13/07/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2018

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**8D17E50D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013.2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃ**
Processo de dispensa de licitação nº **013/2018**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de geomenbrana PEAD,** em favor da empresa **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **09.425.934/0001-40,** para fornecimento imediato, pelo valor máximo previsto de R$ 5.600,03 (cinco mil e seiscentos reais e três centavos).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Luciana dos Santos Antunes
**Código Identificador:**D0434301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 41/2018**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.041/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS"**, as proponentes **CLEVERSON SCHULTER FELIX -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.357.509/0001-02** tendo como valor total a importância de R$ 34.751,52 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **HELIO SOARES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.686.312/0001-26** tendo como valor total a importância de R$ 28.732,60 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); **J.M.DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.090.313/0001-09** tendo como valor total a importância de R$ 17.274,30 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); **NARKA COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70 tendo como valor total a importância de R$ 17.080,60 (dezessete mil e oitenta reais e sessenta centavos), **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71 tendo como valor total a importância de R$ 23.355,86 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 121.194,88 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2018.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**9CF96874

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 141/2018**

**PORTARIA Nº. 141/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **ENILDA MACIEL GONÇALVES,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2016 a 18/05/2017, com inicio no dia 13 de julho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**9BAE6207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 140/2018**

**PORTARIA Nº. 140/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - FICA NOMEADA POR 15 dias a Sra. AMELIA JUNQUEIRA, para o cargo de CONSELHEIRA, em virtude da Licença Tratamento de Saúde da Conselheira VALÉRIA APARECIDA RODRIGUÊS,junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**367EDE39

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.009/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir desta data, a senhora, **ANA PAULA BONFIM CORDEIRO**, portadora da Cádua de Identidade RG. Nº. 14.104.493-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, nomeada junto ao gabinete do vereador Aroldo Ribas de Bonfim, através da Portaria nº.029/2017, de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Julho de 2018.

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**91805DFC

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a partir desta data, a senhora **JANAINA CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 12.510.558-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, junto ao gabinete do vereador Aroldo Ribas de Bonfim, percebendo a remuneração mensal da simbologia AP-1.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2018

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**9DD51E97

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.011/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.165/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Marcos Gonçalves de Bonfim**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.512.305-0 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Segurança, referente ao Período Aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Julho de 2018 a 22 de Julho de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Julho de 2018

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**44C63212

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 017/2018**

Dispõe do horário de funcionamento do CRAS e CREAS no município de Rio Branco do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

**CONSIDERANDO** a melhoria na prestação dos serviços socioassistencial;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

**CONSIDERANDO** o princípio da administração pública da eficiência; que atribui o desempenho das atividades públicas com resultados positivos para o serviço e com atendimento satisfatório das necessidades coletivas, observando-se o seu custo operacional;

**CONSIDERANDO** a ausência de adesão da população do município ao horário de funcionamento dos equipamentos socioassistenciais das 17h às 18h, conforme relatório das coordenações apresentado em plenária deste Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1° ESTABELECER** horário de funcionamento dos equipamentos/serviços socioassistenciais CRAS e CREAS das 08:00 às 17:00 horas, sem intervalo para almoço de segunda-feira a sexta-feira, perfazendo 45h semanais de atendimento, conforme orienta a NOB-RH/SUAS (2017).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2018.

***ALISSON NAGIB BOMFIM***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**346B118E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 018/2018**

Aprovação o Plano Municipal da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Branco do Sul

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

**RESOLVE:**

**Art. 1° APROVAR** o Plano Municipal da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2018.

***ALISSON NAGIB BOMFIM***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**AE93ABBB

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N° 019/2018**

Aceite e aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V – Deliberação CEAS 021/2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

**RESOLVE:**

**Art. 1° ACEITAR E APROVAR** o Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V – Deliberação CEAS 021/2018 do município de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2018.

***ALISSON NAGIB BOMFIM***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**8E952FE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2015.**

**LOCATARIO:** Município de Rio Branco do Sul
**LOCADOR:** Francisco Alziro dos Santos
**OBJETO:** Locação do Imóvel onde esta instalado o Posto de Correio do Bairro Nossa Senhora de Fátima
**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**7C501B1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.228/2018**

Súmula:"Dispõe sobre a criação de vagas de Educador (a) Social, para chamamento conforme aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, e dá outras providências."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o teor do caput do art. 227, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**Considerando** que a necessidade de garantia de prioridade à criança e ao adolescente, compreende a primazia destes em receber proteção e socorro em qualquer circunstância, e em consequência a precedência de receber atendimento no serviço público, de relevância pública, bem como a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a necessidade de aprimorar a estrutura física e humana destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, notadamente daquelas em passagem pela Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, equipamento social mantido pelo Município de Rio Branco do Sul;

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado - PSS levado a efeito pelo Edital nº 003/2018, teve como objeto a seleção de candidatos nos cargos de Educadora Social e Cozinheira, aptas a serem convocados para atuar na Equipe de Apoio da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes exclusivamente na Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Considerando** que o referido Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, previu conforme disposto no item 2.3, do citado Edital, inicialmente o preenchimento de 08 (oito) vagas de Educador(a) Social – Diurno, sendo que estas vagas já foram devidamente preenchidas;

**Considerando** o teor do Ofício nº 378, de 05 de julho de 2018, da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, que comunica ter havido o afastamento de 02 (duas) Educadoras Sociais, em virtude de abertura de Sindicância para apuração de culpabilidade ou não destas Educadoras Sociais;

**Considerando** que a necessidade atender a demanda e adequação da equipe conforme normativa que regulamenta a quantidade e quadro de funcionários do equipamento sócio assistencial (NOBRH-SUAS),

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam criadas 02 (duas) vagas de Educador(a) Social – Diurno, obedecidas as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

§ 1º O chamamento das vagas criadas por este Decreto, deve obedecer rigorosamente a ordem de classificação conforme resultado prolatado em 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018, Edição 1476.

§ 2º No contrato a ser firmado com os Educadores Sociais, deve ter referência expressa ao presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de julho de 2018.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**892E8F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 007 /2018**

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação, Gislaine Cristina Slitingg Dias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sr. SERGIO LUIZ DOS SANTOS, é concursado e exerce a função na Escola Municipal Maria Elisa Cruz, conforme ofício nº 12/07 da referida escola, na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o mesmo servidor tem se ausentado durante o expediente sem prévia autorização de sua chefia imediata;

Considerando que o mesmo vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de trinta dias;

Considerando que o mesmo não tem cumprido suas atividades laborais e as ordens determinadas por sua chefia imediata;
Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor SERGIO LUIZ DOS SANTOS tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 139, I, ll,IV e X; 140 I, 153, II, III, IV e do mesmo diploma legal.

Art.2ºPara cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 25 de junho de 2018**

***GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**1F746C1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018**

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n.

131, Centro, até **25 de julho de 2018**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE DISTROFIA NEUROMUSCULAR E USUÁRIO DE TRAQUEOSTOMIA,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Secretária Municipal da Saúde.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**360A5B83

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2018**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

***SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO***
Secretária Municipal da Saúde.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**464C3458

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 37/2018**

**OBJETO**: Aquisição de dois veículos zero quilômetros - Convênio Paranacidade

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | un | Veículo 0 KM Sedan/passeio, Fabricação/Modelo 2017/2018, novo, primeiro emplacamento, motor mínimo 1.6, Capacidade 5 passageiros, potência mínima de 104 CV(E) / 101 CV(G) e demais características constantes no Modelo 7, anexo ao Edital. | 56.300,0000 | AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA |

Rio Negro, 20 de junho de 2018 –

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**C0CF4241

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823**

Processo: 217/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/06/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/07/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **31/07/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**EF9483A6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2018 – UASG 987823**

Processo: 218/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/07/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/07/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **01/08/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**B9F44287

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2018**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS - ME. - CNPJ/MF sob n.º 19.785.208/0001-91, neste ato representada por PAULO ROGÉRIO FERRAZ, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 26/2018 . OBJETO: Inscrição de servidores da Secretaria de Educação para participação no XXII Seminário de Educação e XVIII Congresso Interestadual de Educação de Rio Negro - PR, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018. Prazo: 03 dias. Preço: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4993 – 06002 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 5802 – 06003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 5803 - 06003 SECRETARIA - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 5804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/06/18.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**529E401D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2018**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa WILLNER PLUS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 04.217.643/0001-42, neste ato representada por IVO VILLNER, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 104/2018 . OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Merenda Escolar em caráter de urgência. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 3.702,84 (três mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP - 4932. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/07/18.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**EC90707B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2018**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SUPERMERCADO HILARIO FUCHS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 80.861.446/0001-40, neste ato representada por Hilário Fuchs, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 104/2018 . OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Merenda Escolar em caráter de urgência. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 33.124,98 (trinta e três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4932. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/07/18.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**CD676301

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2018**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ABI BELEM E CIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 82.745.886/0004-00, neste ato representada por Jaime Luiz Belém, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 104/2018 . OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para Merenda Escolar em caráter de urgência. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 13.170,82 (treze mil cento e setenta reais e oitenta e dois centavos). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP-4932. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/07/18.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9FAD4EAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2018**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Dielcio José Ruthes - CNPJ/MF sob n.º 060.211.329-63, neste ato representada por Dielcio José Ruthes, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 31/2018 . OBJETO: Banda para animação da Festa Julina, programada para o dia 14 de julho de 2018.. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 5921. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 09/07/18.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**519A685A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 103 – PROCESSO N° 210/2018**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo FIAT MOBI, ano 2017/2018, placa BBH - 4432. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de julho de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**05B539EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 105 – PROCESSO N° 214/2018**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo FIAT MOBI, ano 2016/2017, placa BBB - 9329. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de julho de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E79F2212

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 106 – PROCESSO N° 216/2018**

**OBJETO:** Aquisição de óleo lubrificante 5W30, para manutenção das Sprinter. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de Julho de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**3E8D5C9E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – PMR - PROCESSO Nº 11791.164/2018.**

Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhoneta para o Corpo de Bombeiros Municipal, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tendo em vista a impugnação interposta ao processo, fica o mesmo suspenso para as devidas considerações.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de julho de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**9A255640

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, vem por meio deste comunicar, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitações e despacho do Prefeito municipal que na data de **23 de julho de 2018 às 09h00min**, realizará abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços n° 07/2018, a qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Unidade de Saúde da Família NIS I do município de Salgado Filho - Pr, de acordo com o Termo de Adesão n° 032/2018 - SESA. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua 30, s/nº, Centro.

Salgado Filho, 13 de julho de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**70AD140D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
**CONTRATADA:** IVETE S NUNES ALIMENTOS ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 26/2018 firmado entre as partes em 07/02/2018, nos termos à fl. 671.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO**
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência do aumento no laticínio, o valor contratado do **item 54** passa de **R$ 4,75** para **R$ 6,70**, o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 2,56 %, a partir da data de 12 de julho de 2018.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 07/02/2019, é R$ 1.556,69 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
1.A despesa com este termo aditivo, é no montante de R$ 1.556,69 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 90 | 06.01 | 12.306.0003.2.018 | 3.3.90.30.08.99 | 1112 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho, em 12 de julho de 2018.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**16C8A681

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 152/2018-12 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 152/2018**

SÚMULA – Cancela Licença sem Vencimentos de Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CANCELAR,** a partir do dia 01 de agosto de 2018, a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria nº 254/2017 de 01 de novembro de 2017, a servidora pública municipal **HELENA DE QUADROS CARBONERA,** lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-03.
Artigo 2º - Revogam–se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

Publique-se,

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**2303EB1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 151/2018-12 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 151/2018**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CLERI CAMERA FELIPPI,** ocupante do cargo Efetivo de Agente Social, Nível/Referência BD-12, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de julho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2017 a 01.07.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

Publique-se,

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**F66D7A90

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 149/2018**

**PORTARIA Nº. 149/2018**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para a Servidora Pública Municipal **RAQUEL MORAES MAFESSONI,** lotada no cargo efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-04, a partir de 10 de julho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 19.06.2017 a 19.06.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**8C9CE334

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 PROCESSO 099/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de Julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de veículos novos, zero km para secretaria municipal de saúde com recursos do sistema único de saúde federal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de Julho de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 13 de julho de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9F2B5796

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO 107/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra - PR Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item/Maior Desconto. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de julho de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E68EA777

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de serviços cartoriais para execução de serviços de escrituração de imóveis do município, autenticação de documentos e reconhecimento de assinaturas, com base na tabela de preços de serviços do TJPR |
| **CONTRATADO:** | TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS |
| **CNPJ:** | 77.609.949/0001-18 |
| **VALOR:** | 60.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 13/07/20 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 13 de julho de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B6814BFD

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 156-2018**

**PORTARIA Nº. 156/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, JULIANA MENDES DA SILVA, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 16 de julho de 2018, da funcionária **JULIANA MENDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG 9.123.570-6 SSP-PR e CPF 046.740.839-40, ocupante do Cargo de Auxiliar de Tributação, matricula 662-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/10/2007, período aquisitivo 2014 à 2015.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**764ED3D1

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 157-2018**

**PORTARIA Nº. 157/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, IVONETE BERKEMBROCH VIEIRA, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 02 de julho de 2018, da funcionária **IVONETE BERKEMBROCH VIEIRA,** brasileira, portadora do RG 5.362.325-5 SSP-PR e CPF 770.104.009-97, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 542-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**A341D5F6

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 158-2018**

**PORTARIA Nº. 158/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, THAMARA GALVAN, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 02 de julho de 2018, da funcionária **THAMARA GALVAN,** brasileira, solteira, portadora do RG 9.534.836-0 SSP-PR e CPF 057.118.329-80, ocupante do Cargo de Técnico Enfermagem, matricula 1107-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2016 à 2017.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**8F7D9D2F

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 159-2018**

**PORTARIA Nº. 159/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, DELURDES DE LIMA GAVENDA, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Prêmio a servidora **DELURDES DE LIMA GAVENDA**, brasileira, casada, portadora do RG 6.614.332-5 SSP-PR e CPF 980.377.499-91, ocupante do Cargo de Zeladora 40h, matricula 818-4, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 16 de Julho à 13 de Outubro de 2018.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**D9778286

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 160-2018**

**PORTARIA Nº. 160/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, LUIZ ANTONIO FASOLIN, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 16 de julho de 2018, ao servidor **LUIZ ANTONIO FASOLIN,** brasileiro, casado, portador do RG 3.091.370-1 SSP-PR e CPF 524.220.209-25, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 195-3, do quadro de

pessoal efetivo, admitido em 01/02/1990, período aquisitivo 2011 à 2012.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**EDAFC4CA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**2ª PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS, PADARIA, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, CAMA E MESA, GAZ, AGUA, LEITE E AÇOUGUE.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **30 DE JULHO DE 2018**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 13 de julho de 2018.

***ROGÉRIO ANTONIO DORINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**0B3BCFC9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 046/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018**

Em razão de a autoridade competente ter ordenado que seja alterado o edital de licitação do pregão presencial em epígrafe, prevendo que objeto seja dividido por item, nos termos do art. 15, III, da lei n° 8.666/1993 c/c art. 10, "caput". Decreto Municipal n° 45/2016, venho, por meio desta, informar o **ADIAMENTO da sessão de julgamento prevista para o dia 26/07/2018, às 09h00**.

Santa Amélia/PR, 13 de julho de 2018.

***ROGÉRIO ANTONIO DORINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**B8C47B29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### . DECRETO N.º 1.573 /2018

Súmula: Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, a seguir descritos:
**Presidente:** Nádia Francioli Faustino Luz
**Vice Presidente:** Danielli Pereira Costa

**Representantes do Poder Executivo**
**Titular**: Rosimari de Oliveira Ynoue
**Suplente:** Mauro Kendi Miyamoto

**Representantes dos Professores:**
**Titulares**: Nádia Francioli Faustino da Luz
**Suplentes:** Cínara Aparecida Barboza Dutra

**Representantes de Pais e Alunos:**
**Titulares**: Géssica Aparecida da Silva
**Suplentes:** Eliane Tieko Kataoka

**Representantes da Sociedade Civil**
**Titular**: Danielli Pereira Costa
**Suplente:** Aleonso Lopes da Silva

**Art. 2º**. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de junho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**A3624026

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 1.575/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 517.944,57 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **E SANEAMENTO** | |
| **08.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.301.2111.2112** | | **CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA** | |
| 4490.51.00.00.00 | 434 | OBRAS E INSTALACOES | R$ 517.944,57 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | **R$ 517.944,57** |

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

| **Descrição** | **Valor** |
|---|---|
| Superávit Financeiro – Fonte 125 | R$ 517.944,57 |
| **TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO .....** | **R$ 517.944,57** |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**652F2938

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO N.º 007 DE 10 DE JULHO DE 2018–MS/SCP

**RESOLUÇÃO N.º 007 DE 10 DE JULHO DE 2018–MS/SCP**

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Descritivo dos Saldos VIGIASUS (remanescentes da resolução403/2017; custeio e capital resolução 616/2015 e custeio resolução 1205/2017 do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de dez de julho de Dois Mil e Dezoito;
**RESOLVE:**
Art. 1º: Aprovar o Descritivo dos Saldos VIGIASUS (remanescentes da resolução403/2017; custeio e capital resolução 616/2015 e custeio resolução 1205/2017 do município de Santa Cecília do Pavão – PR";
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 10 de julho de 2018.

***EDIVARD JOSÉ DE SANTANA***
Presidente CMS

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal Santa Cec. do Pavão

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**02BEAD0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 156/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Apollo Akira Lijima,** Agentes de Endemias o valor de **R$ 30,00 Trinta Reais)**, para despesas de alimentação na Cidade de Cornélio Procópio- Pr, no dia 16/07/2018.

**OBJETIVO do ADIANTAMENTO**
**Que trata da Oficina: De Instrumento de Gestão em Vigilância Sanitária, dia 16 de Julho de 2018, na Cidade de Cornélio Procópio-Pr, Conforme Documento em Anexo.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**1B907F01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018 1/1 PREGÃO Nº 035/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018 1/1
PREGÃO Nº 035/2018
OBJETO: **Aquisições de pães, bolos, salgados e afins**
**CNPJ Nº 84.998.194/0001-56**
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 16/07/2018

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR MÁX. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| | BOLO COCO | 150 | KG | R$ 15,90 |
| | BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE CREME DE FRUTAS | 200 | KG | R$ 29,90 |
| | BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E FRUTAS | 200 | KG | R$ 24,50 |
| | BOLO DE FUBÁ COM GOIABADA | 70 | KG | R$ 17,90 |
| | BOLO FUBÁ | 70 | KG | R$ 15,80 |
| | BOLO MILHO | 70 | KG | R$ 15,80 |
| | PANETONE 500 GR | 1000 | UNID | R$ 9,50 |
| | PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE COM 100GR | 1000 | UNID | R$ 0,75 |
| | PÃO FRANCÊS | 800 | KG | R$ 9,00 |
| | PÃO FRANCÊS (MINI) | 800 | KG | R$ 4,50 |
| | SALGADOS ASSADOS (CENTO) | 250 | CENTO | R$ 35,00 |
| | SALGADOS FRITOS (CENTO) | 150 | CENTO | R$ 35,00 |
| | SANDUICHE MINI 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 MUSSARELA COM 30GR CADA FATIA E PÃO 35GR | 1000 | UNID | R$ 2,20 |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**299BDF47

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ACORDO DE COOPERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL SCMC/ FUNDAÇÃO SICREDI

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, representado pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede

na Avenida Paulo Libânio, nº 700 - Centro (CEP: 87920-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste ato representado por seu titular, Francisco Antonio Boni, CPF nº 030.415.519-50, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Representante Legal João Francisco Sanchez Tavares, CPF nº 651.407.880-04, com endereço profissional à Av. Assis Brasil, nº 3940, 12º andar, Porto Alegre/RS, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ("**ACORDO**"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

**Parágrafo Primeiro.** Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

**Parágrafo Segundo.** As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

**I - DA FUNDAÇÃO SICREDI**

a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**II - DO MUNICÍPIO**

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j) indicar a Sra. Ana Maria Justo Pires Boni, CPF 006.667.559-65, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA**

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

**CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS**

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente **ACORDO** vigorará por 9 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

**Parágrafo único.** A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Londrina, 26 de março de 2018.

***JOÃO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES***
Representante Legal Fundação Sicredi
CPF 651.407.880-04

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal
CPF: 030.415.519-50

***TABATA MIELI FURLAN***
Assessora de Programas Sociais
Nova Londrina/PR
CPF: 055.256.349-88

***VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO***
Secretária de Educação
Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CPF: 500.768.689-15

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**E311914D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Dep. Heitor Furtado, n.º 6420, Jd Santos Dumont, CEP: 87.706-000 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-01 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) visa Aquisição de um Veículo para esta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ **55.000,00** (cinqüenta e cinco mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 028/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de julho de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**374DE1D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 870/2018**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 028/2018 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 028/2018, a qual objetiva Concretização da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-01 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) visa aquisição de um Veículo da marca Chevrolet, modelo Prisma LT, modelo e fabricação 2018, sedan.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais);

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**0BD4D49F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 644/2018**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Andréa Aparecida Peres Linardi,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.358.854-6 e CPF/MF sob o n° 017.153.039-03, Ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 à 16/01/2015, a partir de 16 de Julho de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 15 de Agosto de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**A5B9C2D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede Av. Distrito Federal, 1320, Jardim Progresso, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: objetiva Registro de Preço confecção de uniforme para todas as secretarias desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 029/2018.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de julho de 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.738.849/0001-18, com sede Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: objetiva Registro de Preço confecção de uniforme para todas as secretarias desta Municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 029/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de julho de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**955F2608

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL N. º 008/2018 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

***Francisco Antônio Boni,*** Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

**RESOLVE**
**1.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

**Médico Clínico Geral 40h**

| Candidato | Identidade | D/N | Classificação |
|---|---|---|---|
| JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA | 93696468 | 30/09/1988 | 1º |
| PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO | 1003432 | 02/11/1968 | 2º |

**Médico Plantonista**

| Candidato | Identidade | D/N | Classificação |
|---|---|---|---|
| AFONSO GOMES DE OLIVEIRA | 123670507 | 24/01/1994 | 1º |
| FERNANDA MORETE GONCALVES | 7644578-8 | 06/02/1983 | 2º |
| VALDENI NUNES PEREIRA | 3191340-3 | 13/12/1961 | 3º |

**2.** Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
**3.** A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**24A05933

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 132.675,84 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 30 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 13 de julho de 2018.

| *RENATO TONIDANDEL* | *LUIZ RODRIGO BOCCA* |
|---|---|
| Prefeito | Pregoeiro |

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**4B5E4088

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de lanches destinados para o consumo dos servidores municipais em eventos, palestras cursos e outras formalidades promovidas pelas Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 86.336,20 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 13 de julho de 2018.

| *RENATO TONIDANDEL* | *LUIZ RODRIGO BOCCA* |
|---|---|
| Prefeito | Pregoeiro |

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**43F998E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2017**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2017**
**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 06/07/2018 e término em 05/07/2019, conforme cláusula sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/07/2019.

Prazo de Vigência: 05/07/2019.

Data da Assinatura: 06/07/2018.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**8AF2C0C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017**

**REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2017**
**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 06/07/2018 e término em 05/07/2019, conforme cláusula sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/07/2019.

Prazo de Vigência: 05/07/2019.

Data da Assinatura: 06/07/2018.

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**DF7311AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2017**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 95.590.998/0001-38, com sede localizada na Rua Prefeito Armando Fassini, n° 563, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n° 5.376.450-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 990.314.189-00, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 634, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PÓLO PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.251.355/0001-07, com sede situada na Rua Almirante Tamandaré, n° 108, Município de São Miguel do Oeste-SC, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Luiz Alberto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2.459.945, inscrito no CPF/MF n° 656.277.689-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem realizar o **Segundo Termo Aditivo** do contrato supra mencionado pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Na data de 13 de julho de 2017, os Contratantes celebraram entre si o Contrato Administrativo n° 002/2017, referente a Tomada de Preços n° 001/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO, A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, em conformidade com o constante na clausula primeira do referido contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses,

iniciando-se em 13/07/2017 e com término em 12/07/2018, podendo ser prorrogado por igual período, como constante na clausula quinta do mesmo instrumento contratual, pelo valor máximo total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto no procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Considerando que o prazo de vigência do referido contrato encontra-se em vias de término, que o Poder Legislativo Municipal necessita da prestação do serviço descrito na cláusula primeira e que em breve será realizada nova licitação para a contratação de empresa para a prestação do serviço objeto deste termo aditivo, observando-se a melhor proposta, os Contratantes, resolvem, de comum acordo, por este segundo termo aditivo, efetuar a prorrogação do prazo de vigência do serviço contratado, por mais 02 (dois) meses, ou seja, de **12/07/2018 a 12/09/2018**, em cumprimento ao disposto na cláusula quinta do Contrato Administrativo n° 002/2017 celebrado entre as partes em 13/07/2017, sendo que o valor máximo total e anual do serviço permanecerá inalterado e fixado em **R$60.000,00 (sessenta mil reais)** por mera deliberação das partes. O valor proporcional aos 02 (dois) meses aqui prorrogados representará o valor máximo total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e vigentes, todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 002/2017, celebrado entre as partes, em data de 13/07/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Julho de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste
***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente - Contratante

Pólo Publicidade LTDA
***MARCELO LUIZ ALBERTO***
Representante Legal - Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
**TANAL MASSOUD KARAM**
CPF n° 032.142.789-08
Endereço: Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n° 420, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste-PR

_____
**CASEMIRO PASA**
CPF n° 213.040.689-00
Endereço: Rua República Argentina, n° 668, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**623240B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SAMAE
### DECRETO N° 055/2018

***GESTÃO – 2017 / 2020***
***Praça Coronel Deolindo, 191 – CEP – 86270.000 – Fone/Fax – (043)-3267.1074***

**DECRETO N.º 055/2018**

**JOÃO RICARDO DE MELLO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei de criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07 e considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR contida no Ofício nº 022/2018,

Resolve:
**Artigo 1º** - Reajustar as tarifas e Serviços de Água e Esgoto, do Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto, de acordo com os valores constantes das tabelas anexas para as contas vencíveis a partir de 01 de setembro de 2018.
**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, aos onze dias do mês de julho de 2018 (11/07/2018)

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

TABELA TARIFARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**ANEXO DO DECRETO 055/2018**

Vencíveis a partir de 01 de setembro de 2.018

**1 - TARIFAS DE ÁGUA**
**1.1 - TARIFA SOCIAL**

| FAIXA DE CONSUMO | R$ |
|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 17,68 |

**1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL**

| FAIXAS DE CONSUMO | R$ | | R$ por m3 excedente |
|---|---|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 29,46 | | |
| DE 11 a 15 m3 | 29,46 | + | 6,10 |
| DE 16 à 25 m3 | 59,96 | + | 6,80 |
| DE 26 à 50 m3 | 127,96 | + | 8,04 |
| ACIMA DE 50 m3 | 328,96 | + | 8,10 |

**1.3 - CATEGORIA "B" - COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS.**

| FAIXAS DE CONSUMO | R$ | | R$ por m3 excedente |
|---|---|---|---|
| ATÉ 10 m3 | 68,32 | | |
| ACIMA DE 10 m3 | 68,32 | + | 7,25 |

***2 - TARIFA DE ESGOTO***

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

***3 - LIGAÇÕES DE ÁGUA***

| DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA | À VISTA | 2 PARC. | 3 PARC. | 5 PARC. |
|---|---|---|---|---|
| TODAS AS CATEGORIAS | 155,70 | 77,85 | 51,90 | 31,14 |

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

***4 - LIGAÇÕES DE ESGOTO***

| DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA | À VISTA |
|---|---|
| TODAS AS CATEGORIAS | 77,85 |

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar. Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

| TAXAS DE SERVIÇOS E MULTAS | |
|---|---|
| Restabelecimento do fornecimento de água | |
| - No cavalete por falta de pagamento | R$ 29,46 |
| - No cavalete por falta de pagamento com lacre violado | R$ 29,46 |
| Aferição de Hidrômetros e vistoria na instalação Predial | |

| | |
|---|---|
| - Hora Técnica do encanador | R$ 25,59 |
| Custo por hora de mão de obra | |
| - De encanador | R$ 25,59 |
| Consumo de água por circos, parques, etc. | |
| - Custo fixo de consumo até 15 dias | R$ 425,00 |
| - Custo fixo mensal de consumo para permanência | |
| Superior a 15 dias | R$ 848,45 |
| Deslocamento de cavalete | |
| - Por solicitação do Usuário, conforme material empregado | R$ 38,76 |
| - Troca de Registro | R$ 13,95 |
| - Conserto de cavalete, conforme material empregado | R$ 26,26 |
| - Conserto de Redes / Ramais, conforme material empregado | R$ 26,26 |
| Taxa de expediente | |
| - Emissão de 2º via da conta de água | R$ 2,80 |
| Multas | |
| - Ligações de Água Clandestina | R$ 300,00 |
| - Violação de Hidrômetros | R$ 120,00 |
| - Hidrômetro Furtado | R$ 143,72 |

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

| TABELA DETALHADA DE TARIFAS - SAMAE SÃO JERÔNIMO DA SERRA 01/09/2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESIDENCIAL | | COMERCIAL, INDUSTRIAL E PUBLICA | VALOR EM R$ | TARIFA SOCIAL | |
| M3 | VALOR EM R$ | M3 | | M3 | R$ |
| 10 | 29,46 | 10 | 68,32 | 10 | 17,68 |
| 11 | 35,56 | 11 | 75,66 | | |
| 12 | 41,66 | 12 | 82,80 | | |
| 13 | 47,76 | 13 | 90,04 | | |
| 14 | 53,86 | 14 | 97,28 | | |
| 15 | 59,96 | 15 | 104,52 | | |
| 16 | 66,76 | 16 | 111,76 | | |
| 17 | 73,56 | 17 | 119,00 | | |
| 18 | 80,36 | 18 | 126,24 | | |
| 19 | 87,16 | 19 | 133,48 | | |
| 20 | 93,96 | 20 | 140,72 | | |
| 21 | 100,76 | 21 | 147,96 | | |
| 22 | 107,56 | 22 | 155,20 | | |
| 23 | 114,36 | 23 | 162,44 | | |
| 24 | 121,16 | 24 | 169,68 | | |
| 25 | 127,96 | 25 | 176,92 | | |
| 26 | 136,00 | 26 | 184,16 | | |
| 27 | 144,04 | 27 | 191,40 | | |
| 28 | 152,08 | 28 | 198,64 | | |
| 29 | 160,12 | 29 | 205,88 | | |
| 30 | 168,16 | 30 | 213,12 | | |
| 31 | 176,20 | 31 | 220,36 | | |
| 32 | 184,24 | 32 | 227,60 | ACIMA DE 10 METROS CUBICOS VOLTA A TARIFA NORMAL | |
| 33 | 192,28 | 33 | 234,84 | | |
| 34 | 200,32 | 34 | 242,08 | | |
| 35 | 208,36 | 35 | 249,32 | | |
| 36 | 216,40 | 36 | 256,56 | | |
| 37 | 224,44 | 37 | 263,80 | | |
| 38 | 232,48 | 38 | 271,04 | | |
| 39 | 240,52 | 39 | 278,28 | | |
| 40 | 248,56 | 40 | 285,52 | | |
| 41 | 256,60 | 41 | 292,76 | | |
| 42 | 264,64 | 42 | 300,00 | | |
| 43 | 272,68 | 43 | 307,24 | | |
| 44 | 280,72 | 44 | 314,48 | | |
| 45 | 288,76 | 45 | 321,72 | | |
| 46 | 296,80 | 46 | 328,96 | | |
| 47 | 304,84 | 47 | 336,20 | | |
| 48 | 312,88 | 48 | 343,44 | | |
| 49 | 320,92 | 49 | 350,68 | | |
| 50 | 328,96 | 50 | 357,92 | | |
| ACIMA DE 50M3 328,96 + 8,10 O M3 | | | | | |

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Mario Ferreira
**Código Identificador:**07F6FAA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** ao Sr. **JOÃO ELIZEU BERNARDO,** FISCAL DE TRIBUTOS**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 03/11/1999, conforme Portaria 1274/99 de 27/10/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/11/2014 a 02/11/2015, a partir de 16/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de julho de 2018.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**17FE8801

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 224/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER,** a Sra. **GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA,** Auxiliar de Enfermagem, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 166/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2017 a 31/03/2018**,** a partir de 10/07/2018 devendo retornar ao trabalho em 25/07/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA,13 de julho de 2018.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**5B805C29

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 137/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Douglas de Alencar Colombelli RG: 7.957.048-6
Destino: São José das Palmeiras a Palotina – PR.
Motivo: Levar Jogos da Juventude do Paraná.
Data: 13 a 19 de julho de 2018.
Quantidade de Diárias: 05
Meio de Transporte: Veículo Ônibus Marcopolo Volare – Placa – BCE – 7137
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 900,00

São José das Palmeiras, 13 de julho de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**7A146678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017- SJP**
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: Aquisições de Materiais elétricos e materiais de Construção, para atender as Secretarias e Departamentos, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **José Carlos Lunkes & Cia Ltda - Me**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ **13.744,00** (Treze Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos) para R$ **16.644,06**(Dezesseis Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Seis Centavos )

São José das Palmeiras/PR, 13 de julho 2018

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**9603D5DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 065/2018 - REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DIVULGAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.**

DECRETO No 065/2018

REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DIVULGAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP.

Gilberto Fernandes Salvador, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com: o Capitulo VIII (Do Meio Ambiente), da Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal n.° 505/2012 que autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP; e o Decreto n.° 025/2017 de instituição do Comitê Municipal; faz saber a todos os habitantes do Município de São José das Palmeiras, que passa a vigorar, a partir da sua publicação, o presente DECRETO, que regulamenta e disciplina a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de Julho de 2018, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos da manhã), na Casa da Cultura, localizada na Rua Rui Barbosa - 202 - Centro, Vera Cruz do Oeste – PR, sede do CIDERSOP, na forma que segue:

Art. 1o A presente audiência pública, aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tem por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito da revisão do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, elaborado em cumprimento à Lei Federal n.° 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n.° 7.404/2010.

Art. 2o A Audiência Pública contará com uma MESA COORDENADORA dos trabalhos, uma Tribuna e um Plenário.

§ 1o A Mesa Coordenadora para abertura da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:

a) Presidente do CIDERSOP e prefeito de Vera Cruz do Oeste, ou seu representante, como Presidente da Mesa;
b) Prefeitos do municípios de Céu Azul, Diamante D'Oeste, Matelândia, Ouro Verde do Oeste, Ramilândia, São Pedro do Iguaçu e São José das Palmeiras ou seus respectivos representantes;
c) Coordenadores dos Comitês nomeados para elaboração do PIGIRS ou seus representantes;
d) Presidentes das Câmaras de Vereadores dos municípios do CIDERSOP ou seus representantes;
e) Procuradores(as) Municipais do CIDERSOP;
f) Representante da Itaipu Binacional;
g) Representante da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI);
h) Representantes da consultoria contratada; e
i) Outras autoridades/representantes.

§ 2o Caberá ao representante designado para a Coordenação da Audiência Pública a responsabilidade por:

a) registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada, contendo nome, número de documento de identidade, telefone, bem como a sua condição de representante de alguma entidade, empresa, associação, conselho, clube de serviço etc.;
b) anotação das exposições e debates ou gravação;
c) preparação do Relatório–Síntese;
d) distribuição de formulário para perguntas aos participantes interessados.

Art. 3o A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário fixados no respectivo Edital de Convocação.

Art. 4o A Audiência Pública observará a seguinte programação:

I – abertura, realizada pelo Presidente do CIDERSOP ou seu representante e dos Prefeitos Municipais;
II – leitura dos Decretos Municipais;
III – exposição do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP e respectivos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de cada ente membro do Consórcio;
IV – respostas às questões encaminhadas pelos representantes, participantes e ouvintes através de formulário próprio;
V – Palavra Final dos Prefeitos Municipais/Representantes.

§ 1o Cada pessoa presente terá direito à manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhado à Mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição.

§ 2o Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública deverão ser respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Consórcio CIDERSOP localizada no Município de Vera Cruz do Oeste junto a Prefeitura.

§ 3o A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas e jurídicas responsáveis pela elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas, poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto da presente Audiência Pública.

Art. 5º. O Município de São José das Palmeiras realizará a Consulta Pública durante 15 dias prévios à Audiência, de 17 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018, do relatório do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP.

Art. 6º. A Consulta Pública referida no Art. 5º é um dos canais de comunicação com a população que objetiva disponibilizar publicamente os estudos e propostas à opinião pública a fim de obter suas sugestões e comentários, em atendimento ao art. 19, § 5º, da Lei Federal n° 11.445 de 2007 e art. 26, § 1º, do Decreto Federal n° 7.217 de 2010, que dispõem sobre o marco legal e regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico.

§1º. A Consulta Pública é aberta a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada, que poderá encaminhar sugestões e comentários.

§2º. A partir do início da Consulta Pública, indicada no Art. 5º, estará disponível no site http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP para livre obtenção a qualquer interessado e ainda uma via impressa na Prefeitura de São José das Palmeiras.

§3º. As sugestões e comentários da Consulta Pública deverão ser enviados até o dia 30 de Julho de 2018 para o e-mail cidersop@veracruz.pr.gov.br.

§4º. As sugestões encaminhadas serão avaliadas e ponderadas pela equipe técnica de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP e, se assim entender conveniente, incorporadas ao documento.

Art. 7o A Audiência Pública será suspensa, a critério do Coordenador Geral, caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.

Art. 8o Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10o Revogam-se disposições contrárias.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal
São José das Palmeiras, 13 de Julho de 2018.

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**932AED80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO - DECRETO MUNICIPAL NO 065/2018, DE 13/07/2018.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL No 065/2018, de 13/07/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, em cumprimento ao disposto no § 5o do art. 19 da Lei Federal no 11.445/2007 e no art. 26 e seus respectivos incisos do Decreto Federal no 7.217/2010 e da Lei Federal n.° 12.305/2010, **CONVIDA** todos os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública, que se fará realizar no dia 31 de julho de 2018, às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos da manhã), na Casa da Cultura, localizada na Rua Rui Barbosa - 202 - Centro, Vera Cruz do Oeste – PR, sede do CIDERSOP. A Audiência Pública objetiva divulgar a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP e esclarecê-lo à opinião pública, além de obter suas sugestões, críticas, comentários e contribuições sobre os estudos e as proposições contidas neste documento para sua finalização; em atendimento a Lei Federal n.° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu Decreto Regulamentador n.° 7.404/2010; e após o período de Consulta Pública de 17/07/2018 a 31/07/2018.

São José das Palmeiras, 13 de julho de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**FACA2DC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**ATO Nº ME - 16/2018**

**DATA :** 13 de julho de 2018.

EMENTA: Designa os membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como membros da Comissão Representativa da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para durante o recesso, os seguintes Vereadores:

**I – RENATO BRAVO -** Presidente;
**II – ÊNIO GONZAGA NEVES -** Líder de Bancada do PPS;
**III – FRANCISCO COELHO PRATES -** Líder de Bancada do PMDB;
**IV – JOSÉ AROLDO MALVESTIO** - Líder de Bancada do PTB;
**V - JOVINO BATISTA DE PÁDUA** - Líder de Bancada do PP;
**VI – MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA** - Líder de Bancada do PSD;
**VII - ODAIR JOSÉ MARTINS** - Líder de Bancada do PSC;
**VIII – RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI -** Líder de Bancada do SD.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***RENATO BRAVO***
Presidente da Câmara Municipal

| | |
|---|---|
| ***FRANCISCO COELHO PRATES*** | ***JOSÉ AROLDO MALVESTIO*** |
| Primeiro Vice- Presidente | Segundo Vice- Presidente |
| ***ÊNIO GONZAGA NEVES*** | ***FERNANDO LUIZ FRISSO*** |
| Primeiro Secretário | Segundo Secretário |

**Publicado por:**
Bruna dos Santos Faria
**Código Identificador:**9C90C7BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018 CONTRATO Nº 131/2018**

**Locatário:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Cuiabá para utilização como depósito de materiais recicláveis para o Projeto Coleta Solidária.
**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
**Dotação Orçamentária:** Livre – na natureza de despesa 3.3.90.36.00, através do bloqueio orçamentário n° 631/2018.
**Locadora:** Thais Letícia Zanette.
**Valor do Contrato:** O valor global para a **locação** é de **R$ 11.448,00** (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo o valor mensal de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**B67CDBF5

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 108, de 13 de julho de 2018.**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo/PR**, com saída no dia 10/07/2018 às 22h00min e retorno no dia 11/07/2018 às 16h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**F056361B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/ CONCERTO / AQUISIÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA OS ÔNIBUS – AQUISIÇÃO DE HORIMETRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS – DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MAGNO ALMEIDA MATHIAS-MEI**, sendo o valor total do certame R$ 35.602,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais).

Sapopema Pr, 13 de julho de 2018

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**EFAC38A6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 52/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº. 52/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO/ CONCERTO / AQUISIÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA OS ÔNIBUS – AQUISIÇÃO DE HORIMETRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS – DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

**CONTRATO Nº 184/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**
**MAGNO ALMEIDA MATHIAS-MEI**
**CNPJ:** 22.759.074/0001-49
**VALOR DE R$** 35.602,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais)

**Sapopema, 13 de julho de 2018**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**D9BCE96B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 150/2018**

**DECRETO Nº 150/2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 401.846,02 (Quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1143/2018.
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 401.846,02 (Quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009-2022 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1765 | 3390.30.00.00 | 01494 | Material de Consumo | 170.000,00 |
| 1825 | 3390.34.00.00 | 01494 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros | 130.000,00 |
| 1976 | 4490.52.00.00 | 01518 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **325.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.304.0009-2023 | | MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 2020 | 3390.14.00.00 | 01497 | Diárias – Pessoal Civil | 6.250,00 |
| 2040 | 3390.30.00.00 | 01497 | Material de Consumo | 15.849,57 |
| 2070 | 3390.39.00.00 | 01497 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 22.162,00 |
| 2085 | 4490.52.00.00 | 01500 | Equipamentos e Material Permanente | 32.584,45 |
| **Total da Unidade** | | | | **76.846,02** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1143/2018.

| | |
|---|---|
| 1718031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – FUNDO A FUNDO | 300.000,00 |
| 1728031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO | 44.261,57 |
| 2418031100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL | 25.000,00 |
| 2428101100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO | 32.584,45 |
| Total | **401.846,02** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de julho de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**621CC1F5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 159/2017

**OBJETO DO REGISTRO:** Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, itens/lotes 36 e 37, conforme especificações contidas abaixo:-

| Lote | Produto/Serviço | Marca | Qtde/UN | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliéster, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliéster, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m. | HARBO MEDICAL | 70 rolo | 55,50 | R$ 3.885,00 |
| 37 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M | HARBO MEDICAL | 80 rolo | 73,64 | R$ 5.891,20 |

**DETENTOR DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME,** CNPJ nº 24.118.004/0001-37
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**CF787C7D

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 160/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 103/2017

**OBJETO DO REGISTRO:** Considera-se registrado o preço de veículos tipo rodoviário para transporte de passageiros (microônibus), para futuras e eventuais contratações, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas abaixo:-

| QUANT/ UNID | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | FABRICANTE/ MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|
| 06 UNID | Micro ônibus ano modelo 2017/2017; capacidade de 26 passageiros sentados + motorista + auxiliar; com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com as normas do CONTRAM; tacógrafo; motor a diesel de 4 cilindros; vidros fixos na parte inferir e vidros móveis na parte Superior, com turbo e intercooler; potência de 152CV; comprimento externo de 8.450mm; direção hidráulica; sistema de freio e de embreagem adequados para estradas de terra; Pega mão no teto; compartimento de bateria fechado e com chave; tanque de combustível com capacidade de 150 litros; porta pacotes internos com iluminação; poltronas padrão escolar; saídas de emergência e alçapões de teto; alarme de marcha à ré; pintura com faixa ESCOLAR e brasão da Prefeitura, com logotipo da Gestão. | Marcopolo Volare V8L / Fabricante Marcopolo | 216.200,00 |

**DETENTOR DA ATA: MARCOPOLO S/A,** CNPJ nº 88.611.835/0008-03.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2017.
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de julho de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**C044F3E6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 123/2018

PROC. Nº. 057/2018 - – Pregão Presencial nº 036/2018

**PARTES - MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **CV TYRES EIRELI**
**OBJETO:-** Rescisão do Contrato Administrativo nº 123/2018 de forma Amigável, cujo objeto é fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, item(ns) 02, 04, 05, 011, 012, 013, 014, 015,016, 017, 018, 019, 020, 022, 023,024, 025, 030, 031, 034, 039, 040, 043,044, 045 e 046 conforme especificações contidas na ARP nº 015/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
**DOS PRODUTOS NÃO FORNECIDOS:-** Assim, será cancelado os produtos pendentes de fornecimento, que totalizam o importe de R$ 134.656,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e seis reais).
**DO DISTRATO -** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 123/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
**FUNDAMENTAÇÃO:-** nos termos da Cláusula Décima Terceira, §2º, inciso II do Contrato n.º 123/2018 oriundo da Ata de Registro de Preços 015/2018 e no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com redação atual.
**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:- 03/07/2018**
**FORO :-** Justiça Estadual do Município de Sengés

Sengés, 13 de julho de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**AE7122A6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 077/2018**

**OBJETO:** Aquisição de 01 veiculo tipo van 7 lugares, conforme especificações contidas no Edital e anexos.Ref. Convênio nº 342/2017- SEDU

**VENCEDOR:- CIPAUTO VEICULOS LTDA,** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

**HOMOL: 13/07/2018.**

**Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s)**

**assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.**

Sengés, 13 de julho de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**630705D9

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018**

REF. Proc. nº. 057/2018 - Pregão Presencial nº 036/2018

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS** a Empresa **CV TYRES EIRELI -** CNPJ/MF sob o n.º 28.888.423/0001-09
**OBJETO :-** Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 015/2018 de forma Amigável, cujo objeto é o registro de preços dos 02, 03, 04, 05, 011, 012, 013, 014, 015,016, 017, 018, 019, 020, 022, 023,024, 025, 026, 030, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 042, 043,044, 045, 046 e 047 (pneus, câmaras e protetores), para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal,conforme condições e especificações contidas no Edital e anexos.
**CANCELAMENTO:-** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Registro dos Preços do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
**FUNDAMENTAÇÃO:-** item 10.5 da Cláusula Décima da ARP n.º 015/2018 e artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com redação atual.
**DATA DE ASSINATURA TERMO DO CANCELAMENTO:- 03/07/2018**
**FORO** - Justiça Estadual do Município de Sengés.

Sengés, 13 de julho de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**9B2083E7

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 159/2017

**OBJETO DO REGISTRO:** Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 20,21 e 22 conforme especificações contidas abaixo:-

| Lote | Produto/Serviço | Marca | Qtde/UNID | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | FILME PARA RAIO-X 18/24 C/ 100 FOLHAS | Fuji Film 18x24 | 30 CX | 91,00 | R$ 2.730,00 |
| 21 | FILME PARA RAIO-X 35X35 C/ 100 UNIDADES | Fuji Film 35x35 | 40 CX | 258,00 | R$ 10.320,00 |
| 22 | FILME PARA RAIO-X 24X30 C/100 | Fuji Film 24x30 | 30 CX | 155,00 | R$ 4.650,00 |

**DETENTOR DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP,** CNPJ nº 85.081.446/0001-40.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**BCD3BCDF

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 026/2018 - PSS**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS**
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**ZELADOR**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| LOURDES BENEDITA DA SILVA | 45.ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 13 de JULHO de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**45161C61

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1837/2018**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA**
**10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA**
**4435.494.**3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 144.000,00

**Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**
**10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**001- DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO**
**10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA**

**4495.494.3**.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 50.000,00
**4485.494.3**.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....R$ 94.000,00
**Art. 3º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 10 de julho de 2018.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**6A20673F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1835/2018**

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) , na seguinte Dotação Orçamentária:
**07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**002- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
**20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA**
**1650.000.3**.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 35.000,00(EA)**
**1670.000.3**.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica.....**R$ 1.000,00(EA)**
**12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**
**001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**
**26.782.0017-2055 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA**
**5320.000.3**.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 100.000,00(EA)**
**13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
**001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**06.181.0017-2057 – MANUTENÇÃO DA DIV. SEG. E VIGILÂNCIA**
**5570.000.3**.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica.....**R$ 36.000,00(EA)**
**13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**
**001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**15.452.0017-2058 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS**
**5590.000.3**.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 183.000,00(EA)**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.
**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 09 de Julho de 2018.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7489A24B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.469/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE DESIGNAR** os servidores**:**

**- Fabiana Alberti Lobo, Enfermeira**, nível 19;

**- Gisela Huren, Farmacêutica**, nível 16;

**- Francine Mignoso, Assistente Social**, nível 15.

Para, sob a Presidência do primeiro servidor, bem como, sob o Secretariado do segundo, integrar a Comissão Processante incumbida de apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 001/2018-SMS, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, aberta em face de servidor efetivo, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 no artigo 138 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

O Processo Administrativo a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2018.-**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**26D84360

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA N° 102/2018**

**ATA N° 102/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, em primeira chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa, Iomara Terassi de Souza e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 057/2018 referente à Aquisição de equipamentos e instalação para a Casa Lar Municipal. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 20 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 20 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 21 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 20 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Membro

***ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS***
Membro

***OLGA JOSIANI ROSA***
Membro

***IOMARA TERASSI DE SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**BEFF775E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de agosto de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto da Licitação:**Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos, Cópia da RRT de todos os projetos N° 7138869 e Cópia da RRT de fiscalização N° 7171169.

SERTANÓPOLIS, 13 de julho de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**92510E56

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.237/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil para: Ampliação da pista de Skate, construção de mini quadra de Basquete, quadra de Vôlei e Campo de Futebol no lago Tabocó, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 0000005583777, memorial descritivo e projeto. decorrente de Tomada de Preços n° 10/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS e a R. B. MARQUES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25. aditivar o contrato na importância de R$ 51.296,46 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SERTANÓPOLIS 13 de julho de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**7B309DCE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA–Nº 083, 16 DE JULHO DE 2.018**

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Solange Maria Fernandes, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 045.919.999-47, e do Registro Gerais RG n.º 7.028.328.0, Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: Técnico em Saúde Bucal na função: Técnico em Saúde Bucal, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 07 de Julho de 2.018 a 28 de Dezembro de 2.018, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 e Julho de 2018. Revogadas, as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**071223C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97**

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 10 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 12 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 6.754,47 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 13 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS, em 10 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 13 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 9.126,000 (nove mil e cento e vinte e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 13 de julho de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS - Custeio NASF, em 12 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**DC257372

## SETOR DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /09 – 2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /09 – 2018**
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE SULINA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de agosto do ano de 2018, na Rua Tupinambá n° 68 em Sulina , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (***dias***) |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Arnaldo Busato | Construção de Parque Infantil | 115,92 m² | 60 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail sulinaeditais@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3244-8000.

Sulina (PR), 13 de julho de 2018.

***PAULO HORN***
Prefeito

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**630AA082

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZANDRO HOECKLE COMERCIO DE FERRAMENTAS - ME, CNPJ: 17.803.023/0001-37 PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE INOX.***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
***EMPRESA: LIZANDRO HOECKLE COMERCIO DE FERRAMENTAS - ME***
**CNPJ: 17.803.023/0001-37**
**Vigência:** *13/07/2018 até 13/07/2019*
**Valor:** *R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 13 de julho de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E48B90E4

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **LIZANDRO HOECKLE COMERCIO DE FERRAMENTAS ME** | **CNPJ** | **17.803.023/0001-37** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIZANDRO HOECKLE COMERCIO DE FERRAMENTAS - ME, CNPJ: 17.803.023/0001-37 PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE INOX** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Limite Nº 30/2018** | | |
| **VALOR** | **5.000,00 (cinco mil reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **13/07/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E5F2A0E5

## SETOR DE LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA**, às Empresas:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| FRANCESCON E PRESENTES LTDA | 2.458,00 |
| FABLO COPATTI CARA | 5.381,05 |
| SUSANA DE RAMOS & CIA LTDA - ME | 8.354,00 |
| MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA | 16.980,00 |

Exceto o item 04 que REVOGADO com a anuência da empresa vencedora FRANCESCON E PRESENTES LTDA por não atender às necessidades da Administração.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de julho de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E1B98A68

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **FRANCESCON E PRESENTES LTDA** | **CNPJ** | **00.503.931/0001-02** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Pregão Nº 42/2018** | | |
| **VALOR** | **2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **13/07/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**0B17C221

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **FABLO COPATTI CARA** | **CNPJ** | **07.484.895/0001-26** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS** | | |

| | |
|---|---|
| | **A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA** |
| **LICITAÇÃO** | **Pregão Nº 42/2018** |
| **VALOR** | **5.381,05 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos)** |
| **VIGÊNCIA** | **13/07/19\| FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C15118E2

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **SUSANA DE RAMOS & CIA LTDA - ME** | **CNPJ** | **09.587.318/0001-95** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Pregão Nº 42/2018** | | |
| **VALOR** | **8.354,00 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **13/07/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**5E3507B1

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA** | **CNPJ** | **02.868.866/0001-44** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Pregão Nº 42/2018** | | |
| **VALOR** | **16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **13/07/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**D5025CC3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

## CONTROLE INTERNO
## LEI Nº 1.806, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA CARLOS ALBERTO SIMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominada de "RUA CARLOS ALBERTO SIMA" a rua em frente aos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do Loteamento Industrial, paralela a Rodovia Renô João Neves – PR 438, com início em frente ao Lote nº 01.
**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**6ED4C6E8

## CONTROLE INTERNO
## LEI Nº 1.805, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA ARTHUR FIDELIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominada de "RUA ARTHUR FIDELIS" a rua ao lado dos Lotes nº 01, 18, 19 e 28 do Loteamento Industrial, situado às margens da Rodovia Renô João Neves, saída para Irati, nesta cidade, com início ao lado do Lote nº 01.

**Art. 2°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**ABA0F3C8

## CONTROLE INTERNO
## DECRETO Nº 382, DE 12 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME A NATUIREZA DA ATIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, caput e § 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 52. A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. § 1.º O Prefeito Municipal poderá fixar jornadas especiais de trabalho para atendimento de serviços públicos que exijam horários diferenciados, inclusive sob regime de revezamento de 12 por 12 horas, 12 por 24 horas e 12 por 36 horas, 24 por 48 horas, entre outras"*;

**CONSIDERANDO** o artigo 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 235. O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente lei*";

**CONSIDERANDO** o conteúdo da C.I. ofício nº 79/2018, de 11 de julho de 2018 da Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir de 16/07/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento do expediente dos motoristas de transporte escolar, situados no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, será fracionado conforme a natureza da atividade administrativa desenvolvida, devendo os pontos serem registrados de acordo com o abaixo estabelecido:
I – LINHA 1: OS QUARENTA/SÃO JOAQUIM:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 09 horas e 15 minutos às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
II – LINHA 2: COLÔNIA NOVE:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas e 15 minutos às 14 horas e 30 minutos;
c) Terceiro horário: das 16 horas e 30 minutos às 19 horas.
III – LINHA 3: CARVORITE:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 09 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas e 15 minutos às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.

IV – LINHA 4: RIBEIRÃO DE BAIXO:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 15 horas às 19 horas.
V – LINHA 5: FAZENDA BERNECK:
a) Primeiro horário: das 05 horas e 15 minutos às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas às 15 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
VI – LINHA 6: RIO DA AREIA DE BAIXO
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas e 15 minutos às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 15 horas às 19 horas.
VII – LINHA 7: SITIO NOVO:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 09 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
VIII – LINHA 8: FAZENDA VIOLAS:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas;
b) Segundo horário: das 09 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
IX – LINHA 9: ALTO DA PEDRA:
a) Primeiro horário: das 05 horas e 30 minutos às 09 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
X – LINHA 10: SÃO JOAQUIM:
a) Primeiro horário: das 11 horas e 10 minutos às 13 horas;
b) Segundo horário: das 17 horas às 19 horas;
c) Terceiro horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas e 40 minutos.
XI – LINHA 11: RIBEIRÃO DE CIMA:
a) Primeiro horário: das 06 horas às 10 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 16 horas às 18 horas.
XII – LINHA 12: FAXINAL DOS MINEIROS:
a) Primeiro horário: das 06 horas às 07 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 15 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 18 horas e 30 minutos;
d) Quarto horário: das 23 horas às 24 horas e 30 minutos;
XIII – LINHA 13: VILA RURAL/VILA POMBA:
a) Primeiro horário: das 05 horas 30 minutos às 07 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 20 horas e 30 minutos;
d) Quarto horário: das 23 horas às 24 horas.
XIV – LINHA 14: SEDE:
a) Primeiro horário: das 06 horas 30 minutos às 08 horas;
b) Segundo horário: das 08 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 18 horas e 30 minutos.
XV – LINHA 15: PONTA GROSSA 1:
a) Primeiro horário: das 05 horas 30 minutos às 09 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
XVI – LINHA 16: PONTA GROSSA 2:
a) Primeiro horário: das 15 horas 30 minutos às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas e 30 minutos.
XVII – LINHA 17: PONTA GROSSA 3:
a) Primeiro horário: das 15 horas às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas.
XVIII – LINHA 18: IRATI 1:
a) Primeiro horário: das 5 horas 30 minutos às 08 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas e 30 minutos às 14 horas;
c) Terceiro horário: das 16 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos.
XIX – LINHA 19: IRATI 2:
a) Primeiro horário: das 15 horas às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas.
XX – LINHA 20: IRATI 3:
a) Primeiro horário: das 15 horas às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas.
XXI – LINHA 21: PALMEIRA/CASTRO 1:
a) Horário único: das 03 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos.
XXII – LINHA 22: PALMEIRA/CASTRO 2:
a) Horário único: das 09 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.

**Art. 2º** Ressalva-se eventuais mudanças circunstanciais nas linhas e horários estabelecidos neste Decreto, caso em que as situações receberão tratamento de "per si".

**Art. 3º** Fica a cargo do Coordenador de Transporte Escolar, a organização da escala de trabalho.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018, ficando revogado o Decreto nº 370, de 14/06/2018.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**2D9E9AEA

---

**CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 374, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 507.385,49 (QUINHENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 507.385,49 (quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1570-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 20.000,00
**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2400-00124-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 15.532,92
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2841-00144-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 8.887,57
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2910-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3050-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.500,00
3070-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 500,00
3090-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação..... R$ 500,00

3371-00518-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 434.955,00
10.301.0330.2051 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3380-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 1.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa da Família
3670-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 10,00
**11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES**
08.243.0440.2070 – Assistência as Crianças e Adolescentes
4540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 6.000,00
**TOTAL..... R$ 507.385,49**

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 24.420,49 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) o superávit financeiro nas fontes 124 e 144, R$ 434.955,00 (quatrocentos e trinta e quatro, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) o excesso de arrecadação na fonte 518, R$ 48.010,00 (quarenta e oito mil e dez reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
**08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**
**08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
**10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2970-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 1.500,00
**10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3110-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 4.500,00
3140-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3180-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3210-00495-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10,00
3260-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 1.000,00
**11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência
4400-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 6.000,00
**TOTAL..... R$ 48.010,00**
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de junho de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**514AD737

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 014/2018

**TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o vencimento da proposta e a negativa de entrega da empresa;

RESOLVE:

ANULAR o processo de Dispensa de Licitação N°014/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná do dia 08 de junho de 2018; objeto: aquisição emergencial de cateter vesical para tratamento de paciente conforme solicitação médica; empresa vencedora: ABBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 80.392.566/0001-45
Diante do exposto, anulamos a presente dispensa, publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, e arquive-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO-Nº 014/2018.

Tijucas do Sul/PR, em 12 de julho de 2018.

***ANTONIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**A28CFB31

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

**EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018**

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 52/2018 INEXIGIBILIDADE n°11/2018 | CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PORTADORES DE DISTURBIOS PSIQUICOS, SAÚDE MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA. | CASA NOVO AMANHECER LTDA-ME CNPJ: 13.806.403/0001-47 | 13/07/2018 | 12/07/2019 | R$ 24.000,00 |

Tijucas do Sul, 13 de julho de 2018.

***ANTONIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**9333D3B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 106/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear ALESSANDRO MESSIAS**, portador(a) do RG nº 10.641.292-8 - SSP/PR e do CPF nº 071.648.369-65, para o Cargo de "AUXILIAR ADM. DE NÍVEL MÉDIO", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 16 de Julho de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de Julho de 2018.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**64EB9018

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2018**

**ONDE SE LÊ: "**TOMAZINA, 11 de julho de 2018"
**LEIA-SE**: "TOMAZINA, 07 de julho de 2018"

**Empresa:** BERTOLINO & SILVA LTDA - ME **CNPJ:** 12.094.103/0001-47
**Dispensa:** Nº 08/2017
**Objeto:** Aquisição de Fralda Geriátrica para Secretaria Municipal de Saúde.
**Prazo:** 06/07/2019.

TOMAZINA, 11 de julho de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**1F40C328

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 04/07/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇÕES CIVIS EPP CNPJ: 15.251.430/0001-53; M R S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 17.179.882/0001-05; FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33, valor total de R$ 372.358,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oitro reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 13 de julho de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO de Contrato Nº 55/2018**

**Contratado**: MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇÕES CIVIS EPP CNPJ: 15.251.430/0001-53
**Pregão Presencial Nº:** 32/2018
**Objeto**: Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
**Valor : R$ 159.881,00**
**Vigência**: 13/07/2019

Tomazina, 13 de julho de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO de Contrato Nº 57/2018**

**Contratado**: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33
**Pregão Presencial Nº:** 32/2018
**Objeto**: Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
**Valor : R$ 162.477,00**
**Vigência**: 13/07/2019

Tomazina, 13 de julho de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO de Contrato Nº 56/2018**

**Contratado**: M R S ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 17.179.882/0001-05
**Pregão Presencial Nº:** 32/2018
**Objeto**: Aquisição de Madeiras Serradas destinada para o uso da Secretaria de Obras do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
**Valor : R$ 50.000,00**
**Vigência**: 13/07/2019

Tomazina, 13 de julho de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**4384ED8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

**Objeto:** Aquisição de Papel A4 para as Secretarias do Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, ( Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 38/2018.
**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia 30/07/2018
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 13 de julho de 2018.

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**8A1EBA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

**Objeto**: Aquisição de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Água e Gás para Copa e Cozinha das Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, ( Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2018.
**Abertura da Licitação:** 13:30 horas do dia 30/07/2018
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 13 de julho de 2018

***CAMILA DO VALE MORAIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**E3D420D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 1.748/2018**

**Data 13.07.2018**

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HELIO KUERTEN BRUNING** PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de Permissão de Uso para a Associação **dos Agricultores do Grupo Nova Esperança,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.949/0001-02, com sede na localidade do Assentamento Nova Esperança, Zona Rural, na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens:

*01(uma) semeadora adubadora de arrasto Summer 503, marca: Vence tudo- VTCZ3680 (Serie: SMP05-056 Ano: 2018 05 Linhas) código 6255.*
*01 (um) trator agrícola Plus 80 Rops, marca LS Tractor ano 2018 rodado 12.4x24R1 18.4x30R1- 180515117, (cor: azul, serie: 2390212169, Chassi: 9BLP08001JG000118 Transm.: BD171500 motor: B1N499416) código 6246.*
*C) 01 (uma) Colhedora Modelo: Max Gold Premier 12 facas polia SHD, Ano:2018, cor: verde/ amarelo, Marca: Pinheiros – 17.012.19004 (serie: 392/00016318) código 6337.*
*Carreta Agrícola Metálica Basculante Cap. 06 Ton Rodaqdo Tandem Marca: IAC, cor: azul, ano: 2018 – 000052-3 (serie: 10498 ano: 2018) código 6170.*

**Art. 2º.** A **PERMISSIONARIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao Município dos bens descritos no artigo 1º desta lei:

a) Uso exclusivo para a Associação de produtores;
b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) Permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria;

**Art. 3º.** Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, sem prévia e expressa autorização formal do Município, transferir os bens ora cedidos.

**Art. 4º.** A renovação desta Permissão de Uso poderá ocorrer desde que a **PERMISSIONARIA** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência da Permissão de Uso, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 5º.** O contrato de Permissão de Uso, desde que atendidas às exigências desta lei, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de Julho de 2018.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**BDB97844

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **27 de julho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) NA TRANSMISSÃO DO CORTADOR DE GRAMA MARCA SNAPPER 26,0 HP, 48", PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE- SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de julho de 2018.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
**Código Identificador:**FC9A54B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS **CNPJ: 33.041.062/0001-09,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro para Veículo Ambulância Renault Master,** no valor de R$ 9.089,95 (Nove mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) **.**

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0E7D5F06

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

**Contrato Administrativo nº 132/2018 – Pregão Eletrônico nº 48/2018 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0004-91, com sede localizada na Rua Tucuruí, Nº 351, Conradinho, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.045-302 – **Objeto:** Aquisição de 01 (um) caminhão para a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos em Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 295/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 48/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/07/2018 e término em 03/07/2019 – **Valor global:** R$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**6542042F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 270/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar até 11 de setembro de 2018, a licença maternidade de Suellen Cristina do Vale Pauluk, servidora efetiva no cargo de professora.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**FD905560

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N°. 31/2018**

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018Crédito Adicional Especial mediante excesso de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especialem virtude do excesso de arrecadação do exercício no orçamento geral do município no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04586 E 00799

**Art. 4º** - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1.57.00.00.00.00 | **Repasse de recursos** atravésda Fonte 799 | 1.400,00 |

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F62B6EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N°. 30/2018**

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei

Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial e Suplementar mediante excesso de arrecadação e cancelamento de dotação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar**em virtude do excesso de arrecadação e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTOADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02135 E 00818 R$ 34.900,00

**Art. 4º** -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 34.900,00(trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 2.4.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00 | **Repasse de recursos** através da Conta bancária 5863-7 | 34.900,00 |

§ 2º - Do cancelamento de dotação de fontes livres no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00400 E 00000 R$ 50.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01160 E 00000 R$ 20.000,00

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**15ACE332

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº. 32/2018

SÚMULA:Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.**Fica ratificado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.**O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005,regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 3°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**5CAFF417

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 51/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$

40.000,00(quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES
3390 E 00000 R$ 40.000,00

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2930 E 00000 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3100 E 00000 R$ 10.000,00

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 13 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F8907FB5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote único)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas destinadas à construção, manutenção e ampliação das galerias pluviais existentes tanto nas estradas do interior e Sede do Município de Turvo (PR).
**Entrega das Propostas:** Até às 13h30min de 30/07/2018
**Data de abertura:** 30/07/2018, às 13h30min
**Valor estimado:** R$ 67.310,00 (sessenta e sete mil trezentos e dez reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**B6EB8A0C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens inservíveis.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 31/07/2018
Data de abertura: 31/07/2018, às 08h30min
Percentual estimado: Mínimo de 5% e máximo de 10%
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**982A7D7D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote único)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento lençóis, fronhas, travesseiros e mantas destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) de Turvo (PR).
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 01/08/2018
**Data de abertura:** 01/08/2018, às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 6.513,00 (seis mil quinhentos e treze reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**E05186C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote único)
**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de blocos de concreto intertravados, destinados à construção e/ou manutenção de trechos de passeios e calçadas públicas do Município de Turvo (PR).
**Entrega das Propostas:** Até às 13h30min de 01/08/2018
**Data de abertura:** 01/08/2018, às 13h30min
**Valor estimado:** R$ 97.722,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 11/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**E35A5A16

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – CIAHAB 1º TERMO DE ADITIVO DE 2018 (78) DO CONTRATO N.º 1/2018 (59) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - PROCESSO N.º 01/2018**

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
**CONTRATADO**: ROSA DOS SANTOS DE MELO
**OBJETO DO CONTRATO**: *Locação de imóvel situado à Rua José M. dos Santos Carvalho, Nº 85, bairro Sagrada Família - São Cristóvão, a qual será destinada a Aluguel Social.*
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 1/2018 (59) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 02/07/2018 e a terminar em 01/01/2019.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 1/2018 (59) o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 29 de junho de 2018.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**6DEA684A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 883/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| ARNALDO SOLOVI | 2012/2017 | AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA | 09/07/2018 A 06/10/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**FEE1C365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 900/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| CLEUNICE SALETE GAERTNER GRUBER | 2002/2007 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 09/07/2018 A 06/10/2018 |
| CLEUNICE SALETE GAERTNER GRUBER | 2007/2012 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08/10/2018 A 05/01/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**78E97EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 901/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM | 2013/2018 | PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL | 09/07/2018 A 06/10/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**ABDC1355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 902/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS | 2017/2018 | SERVENTE | 16/07/2018 A 25/07/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**7EC66878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 903/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| DANIELLE CHRISTINE FEIJO | 2017/2018 | PROFESSORA | 18/07/2018 A 27/07/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**00E0CD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 904/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| KELLYN TATIANE BARTH | 2017/2018 | ZELADORA | 23/07/2018 A 01/08/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F6035DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 905/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| LIA KARINE GREGORIO | 2017/2018 | PROFESSORA | 18/06/2018 A 17/07/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**00E0F665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 906/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR | 2017/2018 | SERVENTE | 06/08/2018 A 25/08/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6A3884A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 907/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| SIMONE APARECIDA FAGUNDES | 2017/2018 | ZELADORA | 02/07/2018 A 31/07/2018 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**32357A31

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 036/2018 e Pregão Presencial Nº. PMA 022/2018 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após Parecer Jurídico, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

**CNPJ 86.881.943/0001-96 – EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
CNPJ/MF nº 86.881.943/0001-96
ENDEREÇO: Rua Felizardo da Costa, nº 04, Centro.
CEP: 83.370-000 - Cidade Antonina/PR

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 607 | FARDO | ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML - COM 12 UNIDADES. | GRACIOSA | R$ 8,30 | R$ 5.038,10 |
| 1 | 3 | 202 | CAIXA | COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES. | COPOSUL | R$ 52,90 | R$ 10.685,80 |
| **VALOR TOTAL DOS ITENS:** R$ 15.723,90 (Quinze mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos). | | | | | | | |

**EMPRESA: FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA**
CNPJ/MF nº 07.969.018/0001-45
ENDEREÇO: Al Coronel Elysio Pereira. Nº 20, Estradinha.
CEP: 83.206-000 - Cidade Paranaguá/PR

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2286 | LITROS | ÁGUA MINERAL 20 LITROS | CLARI/REQUINTE/PRATA | R$ 8,00 | R$ 18.288,00 |
| 1 | 2 | 1221 | CAIXA | ÁGUA MINERAL EM COPOS - SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID DE 200 ML | CLARI/REQUINTE/PRATA | R$ 9,00 | R$ 10.089,00 |
| 1 | 5 | 102 | UNIDADE | VASILHAMES PARA ÁGUA - 20 LITROS | CLARI/REQUINTE/PRATA | R$ 13,00 | R$ 1.326,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM**: R$ 29.703,00 (Vinte e nove mil setecentos e três reais). | | | | | | | |

**Valor Total do Pregão: R$ 45.426,90** (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Antonina, 13 de Julho de 2018.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**9CB430FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2018**

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VEICULAR DE CARRO DE SOM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ANTONINA/PR, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO ÚNICO DO EDITAL.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 025/2018, em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR:**

**CNPJ 23.908.102/0001-05 – JULIO CESAR RIBEIRO 01610436822**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VLR. UNIT. | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som para serem distribuídas as referidas horas na divulgação dos eventos, na área turística e cultural, campanhas de saúde, convocações, divulgação e eventos educativos e esportivos e divulgações de eventos dentro e fora do calendário do Município de Antonina, no período de 12 (dose) meses. | Hora | 900hrs | R$ 58,00 | R$ 52.200,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

**Antonina, 13 de Julho de 2018.**

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**59E51878

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 170/2018

**DECRETO N° 170/2018**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), DECRETA:

**Art. 1°** Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 391.102,00 (trezentos e noventa um mil, cento e dois reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2103 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 320.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **320.000,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 302 0016.2111 | | - | Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 71.102,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **391.102,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 391.102,00 (trezentos e noventa e um mil, centos e dois reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 05.000 | - | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade Orçamentária: | 05.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 04.001 04 122 0002.2018 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 30.000,00 |
| 3.1.90.96.00 | | - | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **60.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **60.000,00** |
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 04 122 0002.2025 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 150.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **175.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **175.000,00** |
| Órgão: | 07.000 | - | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: | 07.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 23 122 0002.2039 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **10.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **10.000,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.002 | - | Cultura | | |
| 08.002 13 122 0002.2073 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **10.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **10.000,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.003 | - | Esporte | | |
| 08.003 27 122 0012.2076 | | - | Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 20.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **20.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **30.000,00** |
| Órgão: | 09.000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | 09.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 09.002 04 122 0002.2081 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **30.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **30.000,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2099 | | - | Ações de Atenção Básica – PAB FIXO | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 1.102,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **1.102,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016.2103 | | - | Manutenção dos Serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.16.00 | | - | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 5.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **5.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **6.102,00** |
| Órgão: | 13.000 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | 13.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 13.001 08 122 0015.2122 | | - | Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ | 80.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **80.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **80.000,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2103, 2111, 2018, 2025, 2039, 2073, 2076, 2081, 2099 e 2122, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo /Meses | Metas Físicas | | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.619.908,02 | 3.785.338,00 | 3.961.523,00 | 4.145.910,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Centro Médico mantido/ Unidade | Metas Físicas | | | |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2111 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | 3.173.207,73 | 2.722.980,00 | 2.854.678,00 | 2.993.763,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo /Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | | |
| 2018 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | 1.764.387,78 | 1.962.095,00 | 2.053.725,00 | 2.148.279,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo /Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | | |
| 2025 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | 2.099.174,00 | 2.308.613,00 | 2.416.964,00 | 2.530.190,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 23 | FUNÇÃO: Comércio e Serviços | Apoio Administrativo /Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | | |
| 2039 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | 302.324,00 | 326.956,00 | 342.276,00 | 358.311,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 13 | FUNÇÃO: Cultura | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | | |
| 2073 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | 79.889,00 | 94.113,00 | 98.539,00 | 103.169,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade Apoio Administrativo/ Meses | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 27 | FUNÇÃO: Desporto e Lazer | | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras | | | |
| 2076 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte | | 355,752,00 | 397.017,00 | 418.726,00 | 434.752,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo /Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | | |
| 2081 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos a SMAMA | | 809.372,00 | 857.804,00 | 898.040,00 | 940.157,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade Apoio Administrativo/ Meses | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | | Metas Físicas | | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa e Atenção à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2099 | ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | 804.873,08 | 446.722,00 | 467.718,00 | 491.803,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Apoio administrativo/ Meses | Metas Físicas | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0015 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras | | | |
| 2122 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social | | 1.402.198,0 0 | 1.655.215,00 | 1.734.901,0 0 | 1.817.658,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2103, 2111, 2018, 2025, 2039, 2073, 2076, 2081, 2099 e 2122, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.619.908,02 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Centro Médico mantido/ Unidade | Metas Físicas |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras |
| 2111 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro MédicoBom Jesus | | 3.173.207,73 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 2018 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA | | 1.764.387,78 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 2025 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | 2.099.174,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 23 | FUNÇÃO: Comércio e Serviços | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 2039 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | 302.324,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 13 | FUNÇÃO: Cultura | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 2073 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | 79.889,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 27 | FUNÇÃO: Desporto e Lazer | 355,752,00 | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras |
| 2076 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte | | 355,752,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade Apoio Administrativo/Meses | 2018 |
| 04 | FUNÇÃO: Administração | | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração | | 12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Geral | | |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras |
| 2081 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA | | 809.372,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Atenção à Saúde | | Metas Financeiras |
| 2099 | ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | 804.873,08 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Apoio administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0015 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras |
| 2122 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social | | 1.402.198,00 |

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de julho de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**FC1E8019

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 171/2018

**DECRETO N° 171/2018**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
**Art. 1°** Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**Art. 2º** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 965.980,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2098 | | - | Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde | | |
| Fonte | 0 3 495 | - | Atenção Básica – Exercícios Anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 240.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **270.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2102 | | - | Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | |
| Fonte | 0 3 495 | - | Atenção Básica – Exercícios Anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 60.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **60.000,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2103 | | - | Manutenção dos Serviços da Saúde | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 85.980,00 |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00– 15%) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| Fonte | 0 3 495 | - | Atenção Básica – Exercícios Anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **165.980,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 302 0016.2111 | | - | Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 205.000,00 |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 45.000,00 |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00– 15%) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 220.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **470.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **965.980,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 45.000,00 |

II – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 920.980,00 (novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 09.000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | 09.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 09.002 17 512 0013 2087 | | - | Limpeza e Coleta de Lixo | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 290.980,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **290.980,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **290.980,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001 10 301 0016 2098 | | - | Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde | | |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 240.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **270.000,00** |
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001. 10 301 0016.2099 | | - | Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | |
| Fonte | 0 3 495 | - | Atenção Básica – Exercícios Anteriores | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens. Fixas Pessoal Civil | R$ | 276.553,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 83.447,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **360.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **920.980,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2087, 2099, 2102, 2103 e 2111, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | FUNÇÃO: Saneamento | Resíduos sólidos e recicláveis coletados/Toneladas | Metas Físicas | | | |
| 512 | SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano | | 2.850 | 2.850 | 2.850 | 2.850 |
| 0013 | PROGRAMA: Programa Meio Ambiente | | Metas Financeiras | | | |
| 2087 | ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo | | 840.000,00 | 845.900,00 | 885.615,00 | 927.192,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas | | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2099 | ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | 374.873,08 | 446.722,00 | 467.718,00 | 491.803,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa Mantido e Implementado/Unidade | Metas Físicas | | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2102 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 785.409,57 | 615.758,00 | 643.525,00 | 669.594,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas | | | |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospital e Ambulatorial | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.619.908,02 | 3.785.338,00 | 3.961.523,00 | 4.145.910,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Centro Médico Mantido/Unidade | Metas Físicas | | | |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras | | | |
| 2111 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | 3.643.207,73 | 2.722.980,00 | 2.854.678,00 | 2.993.763,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2087, 2099, 2102, 2103 e 2111, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 17 | FUNÇÃO: Saneamento | Resíduos sólidos e recicláveis coletados/Toneladas | Metas Físicas |
| 512 | SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano | | 2.850 |
| 0013 | PROGRAMA: Programa Meio Ambiente | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2087 | ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo | | 840.000,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2099 | ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO | | 374.873,08 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Programa Mantido e Implementado/Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2102 | ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal | | 785.409,57 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospital e Ambulatorial | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2103 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 3.619.908,02 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Centro Médico Mantido/Unidade | Metas Físicas |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2111 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus | | 3.643.207,73 |

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de julho de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**ADCBF618

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 49/2018 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES. |

FORNECEDOR: A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME - CNPJ: 07.463.727/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 56.155,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 56.155,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO 15W40 API CG-4 - 20 LTS | LUBRAX | BLD | 100 | R$157,50 | R$15.750,00 |
| 2 | ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 140 GL 4 EMB. 20 LTS | LUBRAX | BLD | 60 | R$157,50 | R$9.450,00 |
| 11 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30 20 LTS | PETRONAS | BLD | 50 | R$200,00 | R$10.000,00 |
| 19 | ÓLEO LUBRIFICANTE 80W 90 - API—GL5-20 LTS | LUBRAX | BLD | 50 | R$200,00 | R$10.000,00 |
| 23 | OLEO LUBRIFICANTE SAE-50 20LTS | LUBRAX | Unidad | 15 | R$197,00 | R$2.955,00 |
| 25 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10W | LUBRAX | BLD | 50 | R$160,00 | R$8.000,00 |

FORNECEDOR: A.J.ZORNITTA COM DE FILTROS EIRELLI ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 27.665,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.665,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 50-1 LT | INGRAX | UNID | 500 | R$9,40 | R$4.700,00 |
| 9 | ÓLEO LUBRIFICANTE SAE W 10 DIESEL 20 LTS | INGRAX | BLD | 30 | R$193,50 | R$5.805,00 |
| 14 | ÓLEO PARA FREIO DOT 3 –500 ML | RADNAQ | UNID | 300 | R$8,00 | R$2.400,00 |
| 20 | ÓLEO CONJUGADO PARA TRATOR 499 20 LTS | INGRAX | BLD | 30 | R$243,00 | R$7.290,00 |
| 27 | GRAXA ROLAMENTO - 20 KG | INGRAX | TBR | 30 | R$249,00 | R$7.470,00 |

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | DETERGENTE ACIDO-COMPOSIÇÃO QUIMICA - TENSOATIVOS, ACIDOS INORGANICOS, ADITIVOS, CORANTES E AGUA-PRINCIPIO ATIVO - ACIDO CLORIDRICO A 33 % PH 1% APARENCIA OPACO ROXO | NOVAL | LT | 3000 | R$3,90 | R$11.700,00 |
| 29 | SHAMPOO COMPOSIÇÃO QUIMICA TENSOATIVOS, AGENTES ALCALINIZANTES, SOLUBILIZANTES, ESPESSANTES , CORANTE PRINCIPIO ATIVO ACIDO - DODECOÇBENZENO SULFONICO A 90 % PH 100 % | NOVAL | LT | 3000 | R$3,90 | R$11.700,00 |
| 30 | DETERGENTE ALCALINO -AGENTE ALCALINIZANTES, INIBIDOR DE CORROSÃO, PRINCIPIO ATIVO HIDROXIDO DE SODIO A 50 % PH 1.0 % = 11,50 A 12,50 APARENCIA LIQUIDO OPACO AZUL DENSIDADE 1,000 | NOVAL | LT | 3000 | R$3,90 | R$11.700,00 |

FORNECEDOR: CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP - CNPJ: 03.447.538/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ÓLEO PARA FREIO DOT 4 –500 ML | POWER | UNID | 500 | R$8,50 | R$4.250,00 |
| 18 | OLEO SEMI SINTETICO 15W40 - 1 LT | INGRAX | UNID | 60 | R$12,00 | R$720,00 |
| 21 | ARLA 32 EMB. 20 LTS | ECOPLUS | BLD | 50 | R$39,00 | R$1.950,00 |
| 24 | ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 90 GL 4 EMB. 20 LTS | INGRAX | BLD | 60 | R$189,00 | R$11.340,00 |

FORNECEDOR: Conveniencia Mille Ltda - CNPJ: 20.410.463/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | GRAXA CHASSIS 2 - TB 170 KG | IPIRANGA | TBR | 10 | R$948,00 | R$9.480,00 |
| 12 | ÓLEO AW 68 - 20 LTS | IPIRANGA | BLD | 150 | R$118,50 | R$17.775,00 |
| 16 | OLEO SINTETICO 5W30-API SM -1 LT | IPIRANGA | UNID | 150 | R$15,90 | R$2.385,00 |

FORNECEDOR: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME - CNPJ: 23.797.356/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | OLEO SINTETICO 10W40 – API SM-1 LT | LUBRAX/TECNO | UNID | 150 | R$14,75 | R$2.212,50 |
| 15 | Óleo 2 tempos emb 200 ml | LUBRAX/2T | Unidad | 500 | R$2,70 | R$1.350,00 |

FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOS -ME - CNPJ: 10.494.712/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 37.010,00 (trinta e sete mil e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 37.010,00 (trinta e sete mil e dez reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ÓLEO DE TRANSMIÇÃO 90 GL 5 EMB. 20 LTS | INGRAX | BLD | 20 | R$189,50 | R$3.790,00 |
| 4 | ÓLEO ATF 20 LITROS | INGRAX | BLD | 60 | R$159,00 | R$9.540,00 |
| 13 | ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140 GL 5 -. 20 LTS | INGRAX | BLD | 60 | R$204,00 | R$12.240,00 |
| 22 | OLEO LUBRIFICANTE SAE-40 20 LTS | INGRAX | Unidad | 20 | R$174,50 | R$3.490,00 |
| 26 | OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO IDRA XP 46 | INGRAX | BLD | 50 | R$159,00 | R$7.950,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 207.392,50 (duzentos e sete mil , trezentos e noventa e dois e cinquenta)

Barbosa Ferraz, 13 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**2ED889B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018** *(Processo Licitatório 55/2018)*
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (13/07/2018 à 12/07/2019)**
**CONTRATADA: INVIOLÁVEL ITAPEJARA D'OESTE LTDA**
**CNPJ: 10.789.166/0001-92.**
**OBJETO**: Prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico à distância, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão local, através de sistema informatizado de alarme com 101 (cento e um) pontos, nos imóveis do Município conforme tabela e valores abaixo:

| Nº de pontos de sensores de alarme | Local |
|---|---|
| 22 | Paço Municipal – Rua Cândido Merlo, 290. |
| 08 | Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal - situado no Parque da Cidade. |
| 38 | Escolas Profissionalizantes – situado no Parque da Cidade. |
| 04 | Torre de sinal de televisão e internet – situado 500m da cidade, na estrada para a comunidade de Trinta Voltas. |
| 21 | Creche Municipal – situado na Rua Presidio Borba, Lago Municipal. |
| 08 | Brinquedoteca Municipal - situado na Rua Presidio Borba, Lago Municipal. |

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. Pontos de sensores | Valor Unit. R$ | Valor Total mensal R$ | Valor Total (12 meses) R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de monitoramento eletrônico com plantão local através do sistema informatizado de alarme dos imóveis do município. (22) vinte e dois - paço municipal - rua Candido Merlo 290 - (08) oito - garagem de máquinas da prefeitura municipal, situado no parque de máquinas da cidade. - (38) trinta e oito - escolas profissionalizantes - situado no parque da cidade - (04) quatro - torre de sinal de televisão e internet - situado 500m da cidade, na estrada para a comunidade de trinta voltas - (21) vinte e um - creche municipal - situado na rua Presidio Borba, lago municipal - (08) oito - brinquedoteca municipal - situado na rua Presidio Borba, lago municipal. | Unid. | 101 | 43,00 | 4.343,00 | 52.116,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 52.116,00 (cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais).** | | | | | | |

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de Julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**F52104BC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2017 AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00.
**CONTRATADA: RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 467, N°.246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 00.736.846/0001-94, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Etelvino Jose Locatelli Cavalli, portador da cédula de RG: 629.804 e CPF nº. 009.606.249-53.

**OBJETO:**
Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA**
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO de 18,64158% do valor do contrato firmado entre as partes em 24/04/2017. Conforme descrição abaixo:
**PLANILHA DE ITENS COM ACRÉSCIMOS:**

| LOTE 01 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Quant inicial** | **Valor Unit. (R$)** | **Quant acrescida** | **Quant total** | **Novo Valor total (R$)** |
| 1 | Recape de pneus 1000 x 20, comum liso | Un | 48 | 494,28 | **0** | 48 | R$ 23.725,44 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Recape de pneu 1000 x 20 comum borrachudo | Un | 48 | 533,1 | **12** | 60 | R$ 31.986,00 |
| 3 | Recape de pneu 750 x 16 borrachudo | Un | 10 | 293,53 | **2** | 12 | R$ 3.522,36 |
| 4 | Recape de pneu 9 x 17,5 comum borrachudo | Un | 36 | 358,88 | **9** | 45 | R$ 16.149,60 |
| 5 | Recape de pneu 12.4 x 24 TM95 | Un | 4 | 963 | **1** | 5 | R$ 4.815,00 |
| 6 | Recape de pneu 18.4 x 30 TM95 | Un | 6 | 1.867,29 | **1** | 7 | R$ 13.071,03 |
| 7 | Recape de pneu 12.5 x 80 x 18 | Un | 8 | 1.020,75 | **2** | 10 | R$ 10.207,50 |
| 8 | Recape de pneu 1400 x 24-2 | Un | 12 | 1.259,38 | **3** | 15 | R$ 18.890,70 |
| 9 | Recape de pneu 17.5 x 25 L-2 | Un | 16 | 1.982,81 | **4** | 20 | R$ 39.656,20 |
| 10 | Recape de pneus 215/75 x 17.5 misto 15 mm | Un | 30 | 348,46 | **7** | 37 | R$ 12.893,02 |
| 11 | Recape de pneus 275/80 x 22.5 misto 15 mm | Un | 12 | 538,79 | **3** | 15 | R$ 8.081,85 |
| 12 | Recape de pneus 20.5 x 25 L4 | Un | 8 | 3.672,83 | **2** | 10 | R$ 36.728,30 |
| 13 | Recape de pneus 295 liso | Un | 20 | 584,24 | **0** | 20 | R$ 11.684,80 |
| 14 | Recape de pneu 295 misto | Un | 20 | 584,24 | **0** | 20 | R$ 11.684,80 |
| **Total** | | | | **R$ 243.096,60** | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**
Considerando o levantamento inicial realizado pela área responsável, houve necessidade de ampliação dos serviços a serem executados, para proporcionar boas condições à frota municipal de Braganey-PR.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Braganey, 10 de julho de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Recar Trevo-Com. E Recapagens De Pneus LTDA-ME
CNPJ: 00.736.846/0001-94
***ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI***
RG: 629.804 e CPF nº. 009.606.249-53

**Testemunhas**

_____
**Nome:**
CPF:

_____
**Nome:**
CPF:

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**B87BD546

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 074/2018

Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 ( art. 7º ) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 266.346,71 ( Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.003 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 08.244.0013.6050 | | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5405 | 938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média | Acrécimo/Superavit | 2.660,39 |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1645 | 4946 | Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Acrésimo | 55.000,00 |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1735 | 4946 | Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Acrésimo | 15.000,00 |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1800 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acrésimo | 10.000,00 |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0007.2026 | | AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2610 | 497 | Vigilância em Saúde | Acrécimo/Superavit | 5.000,00 |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.1034 | | EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3700 | 107 | Salário-Educação | Acrésimo | 20.000,00 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.001 | GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.122.0014.2044 | | GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 4657 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acrésimo /Especial | 6.000,00 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.002 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.242.0012.6046 | | SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 4892 | 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e | Acrésimo/Superavit | 21.733,60 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.002 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.242.0012.6046 | | SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4912 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | Acrésimo/Superavit | 4.524,00 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.004 | FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS | | |
| 08.244.0015.1051 | | EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5462 | 816 | Construção do CRAS | Acrésimo/Excesso | 34.892,32 |
| | 10 | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 10.001 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5645 | 815 | Recape Asfaltico | Acrésimo/Excesso | 34.025,08 |
| | 10 | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 10.001 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2059 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 5962 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acrésimo/Especial | 3.000,00 |
| | 11 | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| | 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 15.452.0017.2060 | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6240 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acrésimo | 40.000,00 |
| | 11 | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |
| | 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 18.542.0017.2063 | | POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6442 | 814 | Convênio com ITAIPU Binacional | Acréscimo/Excesso | 900,00 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.002 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.241.0012.2045 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4720 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | Acrésimo/Superavit | 13.611,32 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I,ll e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso e superavit financeiro, a seguir especificados:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.1018 | | EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1470 | 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Anulação | 10.000,00 |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0008.2030 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3480 | 107 | Salário-Educação | Anulação | 20.000,00 |
| | 11 | SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO | | |
| 20.608.0017.1065 | | AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6480 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 40.000,00 |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2021 | | SAUDE DA FAMILIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2195 | 4946 | Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Anulação | 70.000,00 |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | 4.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04.122.0003.2008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.90.46.00.00 | | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 697 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação/Especial | 9.000,00 |
| **EXCESSO** | | | **FONTE** | **VALOR** |
| **242810910000000000 - OUTRAS TRANFERÊNCIAS CONV. ESTADO - CRAS** | | | **816** | **34.892,32** |
| **242810710000000000 - TRANSFERÊNCIAS CONV. ESTADO - RECAPE** | | | **815** | **34.025,08** |
| **175899110100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIG. - ITAIPU** | | | **814** | **900,00** |

| **SUPERAVIT** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|
| **BLOCO DE FINANC DE GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA** | **940** | **21.733,60** |
| **BLOCO DE FINANC DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | **934** | **18.135,32** |
| **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | **497** | **5.000,00** |
| **BLOCO DE FINANC DE PROT. SOCIAL ESPECIAL** | **938** | **2.660,39** |
| **TOTAL** | | **47.529,31** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Diretor da Contabilidade

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6E19331E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 075/2018

Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 ( art. 7º Parag 1º ) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| 1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1645 | 4946 | Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Acrescimo | 10.000,00 |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2028 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3000 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acrescimo | 10.000,00 |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3760 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acrescimo | 40.000,00 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.002 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.241.0012.2045 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4720 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | Acrescimo | 5.000,00 |
| | 10 | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 10.001 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2059 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5940 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Acrescimo | 50.000,00 |
| | 10 | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 10.001 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2059 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5950 | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | Acrescimo | 30.000,00 |

**Art. 2º -** Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso Ill da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 7.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0006.2019 | | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA | | |
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 1505 | 4946 | Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos | Anulação | 10.000,00 |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.122.0008.2028 | | GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2900 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Anulação | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | 8.001 | COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.365.0009.2035 | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3980 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 40.000,00 |
| | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 9.002 | FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 08.241.0012.2045 | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 4770 | 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | Anulação | 5.000,00 |
| | 10 | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 10.001 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2059 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5900 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | Anulação | 50.000,00 |
| | 10 | SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 10.001 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 26.782.0016.2059 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5910 | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | Anulação | 30.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Diretor da Contabilidade

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**57E13F5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 052/2018
OBJETO: Forro de Gesso para a Reforma da Capela Mortuária.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 073/2018 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORRO DE GESSO PARA A REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AGNALDO TIELQUI BOTURI ME
CNPJ: 17.521.743/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

| Item | Quant | Unid. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 120 | Metro² | Forro de Gesso Acartonado | Gesso Bello | R$ 53,00 | R$ 6.360,00 |
| 02 | 120 | Metro ² | Forro de Gesso Convencional | Gesso Bello | R$ 33,00 | R$ 3.960,00 |
| 03 | 150 | Metro | Moldura de Apoio Simples | Gesso Bello | R$ 7,00 | R$ 1.050,00 |

Valor Total Homologado - R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 073/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 052/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de julho de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**AF74228A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **37/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRO DOMPESTICOS, UTENCÍLIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | | | | | CNPJ: 73.334.476/0001-32 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 6 | Cozinha modulada em MDF 15 mm , com bacia. Contendo:- ARMARIO 1.20 X 0,80 ALT. X 0,283 COM PORTA; BALCAO 1.20 x 0,80 X 0, 503 C/ PTA E GAV, COM BACIA; BALCÃO CANTO RETO 095x0,80x0,533DIR. C/ PTA, COM TAMPO E BORDA ACABAMENTO EM FORMICA; ARMÁRIO FOGÃO 0,80 X 0,49 X 0,283 C/ PORTA, ARMÁRIO CANTO RETO DIR.0 95 X 0,80 X 0,313 C/ PTA; ARMÁRIO 0,35 X ALT 0,80 X 0,283 C/ PORTA; BALCÃO TOALHEIRO 0,13 X 0, 80X0,503, COM TAMPO E BORDA COM ACABAMENTO EM FÓRMICA; KIT PARA FORNO 2 PTA 0,70 x 2,25 x 0,503. Tudo conforme modelo em anexo. | UN | 1 | MARTELLO | 2.595,00 | 2.595,00 |
| 8 | Fogão à gás 5 bocas, acendimento automático, forno alto limpante. | UN | 1 | MONACO ATLAS | 673,00 | 673,00 |
| 11 | Microondas tecnologia Easy Clean, com Grill de Quartzo, 1.000 W potencia, 110 V. Cor prata. | UN | 1 | LG | 525,00 | 525,00 |
| 12 | Suporte Universal Para Tv Lcd E Led De 10 Até 71. Possui Roldanas Em Alumínio. Apenas 3cm De Distancia Da Parede, Material: Aço Carbono | UN | 2 | BEDIN | 47,00 | 94,00 |
| 13 | Roupeiro em MDF 15mm, portas de correr. Medidas aproximdas: Largura 2,70 m, Altura 2,37m, Profundidade 60cm | UN | 4 | HENN | 1.680,00 | 6.720,00 |
| 14 | Armário de aço com 04 prateleiras regulaveis, reforço nas portas, capacidade de 20 kg por prateleira, chapa 26, 45mm, com fechadura, medidas: Altura: 198cm Largura: 120cm e Profundidade: 050cm. | UN | 1 | 18011 LUNASA | 839,00 | 839,00 |
| 15 | Sanduicheira super grill com placas de revestimento antiaderente | UN | 1 | FAMA BRITANIA | 62,00 | 62,00 |
| 16 | Secador de cabelo tourmaline íon ceramica, mínimo 2000W, com 2 velocidades, 110V. | UN | 1 | BRITANIA | 117,00 | 117,00 |
| 17 | Aspirador de pó e água, plástico ABS cabeçote (tampa) em PP, barril em PE, 10 litros, 1200 W, 110V, cor cinza e preto. | UN | 1 | ELEXTROLUX | 267,00 | 267,00 |
| 19 | No Break: Potência: 1400VA; Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line). Microprocessador CISC/Flash. Forma de onda semi-senoidal (PWM). 2 baterias internas + conector para expansão de autonomia. Painel com LEDS indicativos: rede e inversor. Inversor sincronizado com a rede. 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136. Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobtensão. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Expansão de autonomia. Tensão de entrada 115V/127V. Comunicação inteligente USB. Proteção para linha telefônica. Chave liga-desliga embutida e temporizada. Função Blecaute. Estabilizador de 8 estágios de regulação | UN | 1 | TS SHARA | 687,00 | 687,00 |
| 20 | Mesa Secretária em L com Estrutura Tubular, MULTIVISAO, Possui duas Gavetas, Modelo: KIT-OFFICE4000, Acabamento: Desenvolvida em Painel MDP de 15mm com revestimento texturizado e Aço Carbono revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática). Dimensões aproximada (A/L/P). Altura 76,00 Largura 161,0 e 131,5 | UN | 1 | 5003 REALME | 539,00 | 539,00 |
| 21 | Suporte para CPU e Estabilizador com rodízio | UN | 1 | MASTIC MOL | 85,00 | 85,00 |
| 22 | Cadeira Presidente giratória, com encosto alto. Acabamento e base giratória em aço cromado com 5 rodizios. Regulagem de altura a gáz. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU.Assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU Braços em polipropileno com detalhes em aço cromado Função de ajusto de altura do assento. Cor Preta. | UN | 1 | E881 REALME | 495,00 | 495,00 |
| 24 | DVD Player com karaokê, conexão HDMI e USB | UN | 1 | MONDIAL | 145,00 | 145,00 |
| 26 | armario alto diretor com pasta suspensa, em MDF 15 mm, medidas: 90 larg x 40 prof. x 160 alt.(mm) | UN | 1 | LUNASA | 495,00 | 495,00 |
| 29 | Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, dimensões aproximada Alt: 1.33x Larg 0,47x Prof: 0,70 cm; Cor: Cinza. | UN | 1 | LUNASA | 420,00 | 420,00 |
| 30 | Estantes de aço para arquivo de documentos com largura de altura 1,98 x larg. 92,5 cm e prof. 42 cm | UN | 2 | LUNASA | 165,00 | 330,00 |
| 31 | Armário de Aço com duas portas na cor cinza medindo Alt.1,98x Lar. 1,20mx Prof. 40cm profundidade | UN | 2 | AL18008 LUNASA | 682,00 | 1.364,00 |
| 32 | Notebook, Intel Core i5 8GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 8.1 - Processador: Intel Core i5; Modelo Processador: 4210U; Barramento: DDR3; Cache: 3 MB L3 Cache; Chipset: Integrado; Memória RAM: 8GB; HD 1TB; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Drives: Leitor e gravador de CD / DVD DVD-RW Super Multi Dual Layer; Tamanho da tela: 15,6"; Rede: 10/100 LAN; Som: HD (High Definition) Audio, falantes SoundAlive; Wireless; Bluetooth; Vídeo: Integrada com processador Intel HD Graphics 4000; Teclado: Português-BR; teclado numérico integrado; Mouse: Touchpad com suporte a função multi-toques; Sistema Operacional: Windows 8.1; Cor: Preto; Softwares inclusos: Norton Internet Securit | UN | 1 | ACER | 2.195,00 | 2.195,00 |
| 36 | EXAUSTOR INDUSTRIAL 50cm: Especificações Técnicas Diâmetro: 50cm; Tensão: 110V; Potência: 158W; Vazão: 118m³/min; Rotação: 1650rpm; Pás/Material: 5/anti-corrosão; Frequência: 60Hz. | UN | 2 | ARGE | 247,00 | 494,00 |
| 38 | Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, corrediça metálica, MDF 18 mm, dimensões aproximada 1.33x0,50x0,50. Cor Branco | UN | 3 | AQL22003 LUNASA | 375,00 | 1.125,00 |
| 44 | Estantes de aço para arquivo de documentos, com largura de altura 1,98 x larg. 92,5 cm e prof. 42 cm | UN | 3 | LUNASA | 165,00 | 495,00 |
| 45 | Armário de Aço com duas portas na cor cinza medindo Alt.1,98x Lar. 1,20mx Prof. 40cm profundidade | UN | 4 | 18011 LUNASA | 683,00 | 2.732,00 |
| 46 | Mesa em L para escritório, com 2 gavetas com chaves. Cor: Cinza, Tampo MDP 15mm, acabamento: Perfil emborrachado, pés em aço reforçado 1.2mm com pintura Epóxi com tratamento anti – ferrugem Dimensões aproximada Altura: 75 cm; Largura: 1,0m e profundidade: 60cm Mesa complementar Altura: 75 cm; Largura: 1, 10m e profundidade: 60cm Mais Conexão de canto | UN | 1 | E1401 REALME | 539,00 | 539,00 |
| 47 | Cadeira Presidente, giratória, com rodízios reclinável, regulagem de altura a gáz, base cromada, encosto de tela e acento estofado. | UN | 1 | E701 REALME | 375,00 | 375,00 |
| 48 | Longarina secretária 3 lugares base preta, revestimento em couro sintético | UN | 2 | REALME | 293,00 | 586,00 |
| 49 | Suporte para gabinete em MDF com rodinhas | UN | 9 | MASTIC MOL | 75,00 | 675,00 |
| 52 | Notebook com tela LED Full HD 15,6". Memória RAM de 4 GB; Processador com frequência de 2.00 GHz e Cache de 3MB L3 Cache; HD de 1 TB; Portas: 2 USB 2.0, 1 USB 3.0, Saída HDMI, Conector de energia, Ethernet e saída para fone de ouvido. | UN | 1 | LENOVO | 1.795,00 | 1.795,00 |
| 58 | Chaleira inox 3 L, Dimensões ínimas: Profundidade 22,5cm, Altura 22,5 cm e Largura 20,5 cm. | UN | 1 | 5 ESTRLAS | 74,00 | 74,00 |
| 59 | Garrafa Térmica com Ampola de Vidro Air Pot Inox capacidade mínima 1,8 Litros | UN | 1 | INVICTA | 108,00 | 108,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | Triciclo em plástico resistente, estrutura das rodas e dos pedais em aço,com Haste de passeio removível,Cercado de proteção removível, Apoio para os pés removível, Idade recomendada De 1 até 5 anos Peso suportado 21 kg, cor unisex | UN | 1 | ULTRABIKE | 420,00 | 420,00 |
| **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA** | | | | | **03.655.680/0001-70** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 18 | Microcomputador com processador de 3Ghz com cache de 6MB com 4 núcleos, com 4GB de memória RAM, disco rígido de 1TB com monitor de LED de 21,5 com teclado, mouse, caixas de som, leitor/gravador de DVD e placa de vídeo dedicada de no mínimo 1Gb. | UN | 1 | TOLEMICRO | 3.720,00 | 3.720,00 |
| 40 | Smart TV LED 55", imagem de última geração Full HD, conexões HDMI e USB, Wi-Fi, conversor digital integrado. Com suporte para parede | UN | 1 | PHILCO | 3.075,00 | 3.075,00 |
| 42 | Kit completo de antena parabólica contendo: 1 ANTENA TELADA 170CM; 1 KIT ACESSÓRIOS DA ANTENA; 1 RECEPTOR ; 1 LNBF MONOPONTO; 1 CAPA PARA LNBF | UN | 1 | BEDIN SAT | 785,00 | 785,00 |
| **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** | | | | | **00.061.511/0001-13** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 25 | Smart TV LED 43" Full HD Conversor Digital 2 HDMI 1 USB - Preto | UN | 1 | TCL/AOC | 1.992,50 | 1.992,50 |
| 27 | Projetor de multimídia 3300 Lumens 800x600 - USB HDMI, Especificações: - Sistema de projeção: DLP, - Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Brilho: 3200 lumens- Relação de contraste: 13000: 1- Visor de cores: 1,07 mil milhões de cores, - Lente: F = 2,56-2,8, F = 21-23.1mm - Proporção da tela: Native 4: 3 (5 relação de aspecto selecionável), - Relação de projeção: 1,86-2,04 (53 "@ 2m".). - Tamanho da imagem (diagonal): 60 "-120" / 300 '(Clear Focus / Máxima) - Zoom: 1,1: 1 (alimentado) - Ajustamento: 1D, Vertical +/- 40 graus. - Projeção offset: 120% ± 5% - Resolução: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200). Demais especificações constam no Termo de Referência. | UN | 2 | ACER/ | 2.076,00 | 4.152,00 |
| 28 | Impressora Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi | UN | 2 | HP/130FW | 1.089,00 | 2.178,00 |
| 34 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX: capacidade 4 litros, potencia de 0,5 cv, 110 v, rotaçao 3500 rpm, e dimensoes de 660 mm altura x 290 mm largura e 280 mm de profundidade | UN | 1 | SPOLU | 977,00 | 977,00 |
| 37 | Impressora Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi | UN | 1 | HP/130FW | 1.089,00 | 1.089,00 |
| 41 | Smart TV LED 32" HD com Conversor Digital, 2 HDMI , 1 USB, Wi-Fi 120Hz, com suporte para parede | UN | 1 | PHILCO | 1.099,00 | 1.099,00 |
| 43 | Nobreak 1200VA 110 V Modelos monovolt: entrada 115/127 v e saída 115 v. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)., DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica., BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Demais especificações constam no Termo de Referência. | UN | 4 | RAGHTEC | 664,00 | 2.656,00 |
| 50 | Lavadora de Roupas 12 kg Turbo. Centrifugação. Dispenser para sabão, amaciante e alvejante. 4 níveis de água. Tecla avança etapa. Cesto em polipropileno. Filtro pega fiapos no agitador. Tecla de economia. 110v | UN | 1 | CONSUL | 1.592,50 | 1.592,50 |
| **M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME** | | | | | **22.572.455/0001-14** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | Balcão p/ cozinha MDF. Medidas aproximadas Largura 1,60m, Altura 81 Profundidade 51 cm. | UN | 1 | HEHN/B103 | 345,00 | 345,00 |
| 10 | Lavadora de Alta Pressão Ultra Wash, com 2500 Psi de pressão máxima, trava de segurança e pistola Easypress, Mangueira 4m, 1800 watts de potencia, 110 volts, cabo elétrico 5 metros. | UN | 1 | ELECTROLUX/UWS10 | 594,00 | 594,00 |
| 23 | Receptor HDTV; 1 LNBF Multiponto; 1 Kit cabo 15m com conectores. | UN | 1 | CENTURY/NANO BOX | 440,00 | 440,00 |
| 35 | FRITADEIRA ELETRICA, Fabricado externamente em aço inox escovado, cubas em aço inox com 150 mm de profundidade e tampa em aço inox. Painel removível. Resistência blindada de aço inox. Potencia de 2,5 kw (127 v), consumo de 2,0 kw, tensao 127 v, volume de oleo de 5 litros, dimensoes (mm) a 270 x 13270 x P 410 | UN | 1 | PROGAS/PR10E | 689,00 | 689,00 |
| 39 | Lousa Branca, tam. aproximado 1,90 x 1,15 | UN | 1 | CORTIARTE | 409,00 | 409,00 |
| 51 | FORNO INDUSTRIAL A GÁS DUPLO: (foto 1) Aquecimento: Gás Forno: Duplo - Forno a gás para pizzas, bolos, pães e similares. - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra-peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta em aço tubular, com regulagem de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro. - Pés super resistentes e piso em pedra refratária. - Termômet | UN | 1 | VENANCIO/FIRID110 | 5.585,00 | 5.585,00 |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de julho de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**8BFF89E9

---

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EXTRATO DOS CONTRATOS 119, 120, 121 E 122

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018**
Partes:
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATADA: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 73.334.476/0001-32
ENDEREÇO: Rua Prudente de Morais, nº 855, Dois Vizinhos, Paraná.
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.**
**Prazo de Execução:** 10 dias.
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
**Valor: R$ 28.065,00 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais)**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Cozinha modulada em MDF 15 mm , com bacia. Contendo:- ARMARIO 1.20 X 0,80 ALT. X 0,283 COM PORTA; BALCAO 1.20 x 0,80 X 0, 503 C/ PTA E GAV, COM BACIA; BALCÃO CANTO RETO 095x0,80x0,533DIR. C/ PTA, COM TAMPO E BORDA ACABAMENTO EM FORMICA; ARMÁRIO FOGÃO 0,80 X 0,49 X 0,283 C/ PORTA, ARMÁRIO CANTO RETO DIR.0 95 X 0,80 X 0,313 C/ PTA; ARMÁRIO 0,35 X ALT 0,80 X 0,283 C/ PORTA; BALCÃO TOALHEIRO 0,13 X 0, 80X0,503, COM TAMPO E BORDA COM ACABAMENTO EM FÓRMICA; KIT PARA FORNO 2 PTA 0,70 x 2,25 x 0,503. Tudo conforme modelo em anexo. | UN | 1 | MARTELLO | 2.595,00 | 2.595,00 |
| 8 | Fogão à gás 5 bocas, acendimento automático, forno alto limpante. | UN | 1 | MONACO ATLAS | 673,00 | 673,00 |
| 11 | Microondas tecnologia Easy Clean, com Grill de Quartzo, 1.000 W potencia, 110 V. Cor prata. | UN | 1 | LG | 525,00 | 525,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Suporte Universal Para Tv Lcd E Led De 10 Até 71. Possui Roldanas Em Alumínio. Apenas 3cm De Distancia Da Parede, Material: Aço Carbono | UN | 2 | BEDIN | 47,00 | 94,00 |
| 13 | Roupeiro em MDF 15mm, portas de correr. Medidas aproximdas: Largura 2,70 m, Altura 2,37m, Profundidade 60cm | UN | 4 | HENN | 1.680,00 | 6.720,00 |
| 14 | Armário de aço com 04 prateleiras regulaveis, reforço nas portas, capacidade de 20 kg por prateleira, chapa 26, 45mm, com fechadura, medidas: Altura: 198cm Largura: 120cm e Profundidade: 050cm. | UN | 1 | 18011 LUNASA | 839,00 | 839,00 |
| 15 | Sanduicheira super grill com placas de revestimento antiaderente | UN | 1 | FAMA BRITANIA | 62,00 | 62,00 |
| 16 | Secador de cabelo tourmaline íon ceramica, mínimo 2000W, com 2 velocidades, 110V. | UN | 1 | BRITANIA | 117,00 | 117,00 |
| 17 | Aspirador de pó e água, plástico ABS cabeçote (tampa) em PP, barril em PE, 10 litros, 1200 W, 110V, cor cinza e preto. | UN | 1 | ELEXTROLUX | 267,00 | 267,00 |
| 19 | No Break: Potência: 1400VA; Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line). Microprocessador CISC/Flash. Forma de onda semi-senoidal (PWM). 2 baterias internas + conector para expansão de autonomia. Painel com LEDS indicativos: rede e inversor. Inversor sincronizado com a rede. 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T NBR14136. Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização. Proteção contra sub e sobtensão. Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Expansão de autonomia. Tensão de entrada 115V/127V. Comunicação inteligente USB. Proteção para linha telefônica. Chave liga-desliga embutida e temporizada. Função Blecaute. Estabilizador de 8 estágios de regulação | UN | 1 | TS SHARA | 687,00 | 687,00 |
| 20 | Mesa Secretária em L com Estrutura Tubular, MULTIVISAO, Possui duas Gavetas, Modelo: KIT-OFFICE4000, Acabamento: Desenvolvida em Painel MDP de 15mm com revestimento texturizado e Aço Carbono revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática). Dimensões aproximada (A/L/P). Altura 76,00 Largura 161,0 e 131,5 | UN | 1 | 5003 REALME | 539,00 | 539,00 |
| 21 | Suporte para CPU e Estabilizador com rodízio | UN | 1 | MASTIC MOL | 85,00 | 85,00 |
| 22 | Cadeira Presidente giratória, com encosto alto. Acabamento e base girátoria em aço cromado com 5 rodizios. Regulagem de altura a gáz. Encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon). Assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU.Assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU Braços em polipropileno com detalhes em aço cromado Função de ajusto de altura do assento. Cor Preta. | UN | 1 | E881 REALME | 495,00 | 495,00 |
| 24 | DVD Player com karaokê, conexão HDMI e USB | UN | 1 | MONDIAL | 145,00 | 145,00 |
| 26 | armario alto diretor com pasta suspensa, em MDF 15 mm, medidas: 90 larg x 40 prof. x 160 alt.(mm) | UN | 1 | LUNASA | 495,00 | 495,00 |
| 29 | Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, dimensões aproximada Alt: 1.33x Larg 0,47x Prof: 0,70 cm; Cor: Cinza. | UN | 1 | LUNASA | 420,00 | 420,00 |
| 30 | Estantes de aço para arquivo de documentos com largura de altura 1,98 x larg. 92,5 cm e prof. 42 cm | UN | 2 | LUNASA | 165,00 | 330,00 |
| 31 | Armário de Aço com duas portas na cor cinza medindo Alt.1,98x Lar. 1,20mx Prof. 40cm profundidade | UN | 2 | AL18008 LUNASA | 682,00 | 1.364,00 |
| 32 | Notebook, Intel Core i5 8GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 8.1 - Processador: Intel Core i5; Modelo Processador: 4210U; Barramento: DDR3; Cache: 3 MB L3 Cache; Chipset: Integrado; Memória RAM: 8GB; HD 1TB; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Drives: Leitor e gravador de CD / DVD DVD-RW Super Multi Dual Layer; Tamanho da tela: 15,6"; Rede: 10/100 LAN; Som: HD (High Definition) Audio, falantes SoundAlive; Wireless; Bluetooth; Vídeo: Integrada com processador Intel HD Graphics 4000; Teclado: Português-BR; teclado numérico integrado; Mouse: Touchpad com suporte a função multi-toques; Sistema Operacional: Windows 8.1; Cor: Preto; Softwares inclusos: Norton Internet Securit | UN | 1 | ACER | 2.195,00 | 2.195,00 |
| 36 | EXAUSTOR INDUSTRIAL 50cm: Especificações Técnicas Diâmetro: 50cm; Tensão: 110V; Potência: 158W; Vazão: 118m³/min; Rotação: 1650rpm; Pás/Material: 5/anti-corrosão; Frequência: 60Hz. | UN | 2 | ARGE | 247,00 | 494,00 |
| 38 | Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa com chave, corrediça metálica, MDF 18 mm, dimensões aproximada 1.33x0,50x0,50. Cor Branco | UN | 3 | AQL22003 LUNASA | 375,00 | 1.125,00 |
| 44 | Estantes de aço para arquivo de documentos, com largura de altura 1,98 x larg. 92,5 cm e prof. 42 cm | UN | 3 | LUNASA | 165,00 | 495,00 |
| 45 | Armário de Aço com duas portas na cor cinza medindo Alt.1,98x Lar. 1,20mx Prof. 40cm profundidade | UN | 4 | 18011 LUNASA | 683,00 | 2.732,00 |
| 46 | Mesa em L para escritório, com 2 gavetas com chaves. Cor: Cinza, Tampo MDP 15mm, acabamento: Perfil emborrachado, pés em aço reforçado 1.2mm com pintura Epóxi com tratamento anti – ferrugem Dimensões aproximada Altura: 75 cm; Largura: 1,0m e profundidade: 60cm Mesa complementar Altura: 75 cm; Largura: 1, 10m e profundidade: 60cm Mais Conexão de canto | UN | 1 | E1401 REALME | 539,00 | 539,00 |
| 47 | Cadeira Presidente, giratória, com rodízios reclinável, regulagem de altura a gáz, base cromada, encosto de tela e acento estofado. | UN | 1 | E701 REALME | 375,00 | 375,00 |
| 48 | Longarina secretária 3 lugares base preta, revestimento em couro sintético | UN | 2 | REALME | 293,00 | 586,00 |
| 49 | Suporte para gabinete em MDF com rodinhas | UN | 9 | MASTIC MOL | 75,00 | 675,00 |
| 52 | Notebook com tela LED Full HD 15,6". Memória RAM de 4 GB; Processador com frequência de 2.00 GHz e Cache de 3MB L3 Cache; HD de 1 TB; Portas: 2 USB 2.0, 1 USB 3.0, Saída HDMI, Conector de energia, Ethernet e saída para fone de ouvido. | UN | 1 | LENOVO | 1.795,00 | 1.795,00 |
| 58 | Chaleira inox 3 L, Dimensões ínimas: Profundidade 22,5cm, Altura 22,5 cm e Largura 20,5 cm. | UN | 1 | 5 ESTRLAS | 74,00 | 74,00 |
| 59 | Garrafa Térmica com Ampola de Vidro Air Pot Inox capacidade mínima 1,8 Litros | UN | 1 | INVICTA | 108,00 | 108,00 |
| 63 | Triciclo em plástico resistente, estrutura das rodas e dos pedais em aço,com Haste de passeio removível,Cercado de proteção removível, Apoio para os pés removível, Idade recomendada De 1 até 5 anos Peso suportado 21 kg, cor unisex | UN | 1 | ULTRABIKE | 420,00 | 420,00 |

**Data:** 13/07/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018**
Partes:
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 03.655.680/0001-70
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 2315, Toledo, Paraná**.**
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.**
**Prazo de Execução:** 10 dias.
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
**Valor: R$ 7.580,00** (sete mil quinhentos e oitenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Microcomputador com processador de 3Ghz com cache de 6MB com 4 núcleos, com 4GB de memória RAM, disco rígido de 1TB com monitor de LED de 21,5 com teclado, mouse, caixas de som, leitor/gravador de DVD e placa de vídeo dedicada de no mínimo 1Gb. | UN | 1 | TOLEMICRO | 3.720,00 | 3.720,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Smart TV LED 55", imagem de última geração Full HD, conexões HDMI e USB, Wi-Fi, conversor digital integrado. Com suporte para parede | UN | 1 | PHILCO | 3.075,00 | 3.075,00 |
| 42 | Kit completo de antena parabólica contendo: 1 ANTENA TELADA 170CM; 1 KIT ACESSÓRIOS DA ANTENA; 1 RECEPTOR ; 1 LNBF MONOPONTO; 1 CAPA PARA LNBF | UN | 1 | BEDIN SAT | 785,00 | 785,00 |

**Data:** 13/07/2018

_____

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018**

Partes:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS**

**CONTRATADA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 00.061.511/0001-13

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 2161, Cascavel, Paraná.

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.**

**Prazo de Execução:** 10 dias.

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

**Valor: R$ 7.580,00** (sete mil quinhentos e oitenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Smart TV LED 43" Full HD Conversor Digital 2 HDMI 1 USB - Preto | UN | 1 | AOC | 1.992,50 | 1.992,50 |
| 27 | Projetor de multimídia 3300 Lumens 800x600 - USB HDMI, Especificações: - Sistema de projeção: DLP, - Resolução nativa: SVGA (800 x 600)- Brilho: 3200 lumens- Relação de contraste: 13000: 1- Visor de cores: 1,07 mil milhões de cores, - Lente: F = 2,56-2,8, F = 21-23.1mm - Proporção da tela: Native 4: 3 (5 relação de aspecto selecionável), - Relação de projeção: 1,86-2,04 (53 "@ 2m".). - Tamanho da imagem (diagonal): 60 "-120" / 300 '(Clear Focus / Máxima) - Zoom: 1,1: 1 (alimentado) - Ajustamento: 1D, Vertical +/- 40 graus. - Projeção offset: 120% ± 5% - Resolução: VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200). Demais especificações constam no Termo de Referência. | UN | 2 | ACER | 2.076,00 | 4.152,00 |
| 28 | Impressora Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi | UN | 2 | HP/130FW | 1.089,00 | 2.178,00 |
| 34 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX: capacidade 4 litros, potencia de 0,5 cv, 110 v, rotaçao 3500 rpm, e dimensoes de 660 mm altura x 290 mm largura e 280 mm de profundidade | UN | 1 | SPOLU | 977,00 | 977,00 |
| 37 | Impressora Multifuncional com velocidade de até 23 páginas por minuto, conexão em rede. Ciclo de trabalho de até 10.000 páginas por mês, com resolução de até 1200x1200dpi. Conexão Padrão USB 2.0, Ethernet 10/100 Base TX (RJ45). E Wifi | UN | 1 | HP/130FW | 1.089,00 | 1.089,00 |
| 41 | Smart TV LED 32" HD com Conversor Digital, 2 HDMI , 1 USB, Wi-Fi 120Hz, com suporte para parede | UN | 1 | PHILCO | 1.099,00 | 1.099,00 |
| 43 | Nobreak 1200VA 110 V Modelos monovolt: entrada 115/127 v e saída 115 v. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)., DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica., BatterySaver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Demais especificações constam no Termo de Referência. | UN | 4 | RAGHTEC | 664,00 | 2.656,00 |
| 50 | Lavadora de Roupas 12 kg Turbo. Centrifugação. Dispenser para sabão, amaciante e alvejante. 4 níveis de água. Tecla avança etapa. Cesto em polipropileno. Filtro pega fiapos no agitador. Tecla de economia. 110v | UN | 1 | CONSUL | 1.592,50 | 1.592,50 |

**Data:** 13/07/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018**

Partes:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS**

**CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – ME**

CNPJ: 22.572.455/0001-14

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 402, Toledo, Paraná.

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DE COZINHA, BRINQUEDOS E BOLSAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO FIA, IGD, PPAS, IR, BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA.**

**Prazo de Execução:** 10 dias.

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

**Valor: R$ 8.062,00 (oito mil e sessenta e dois reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Balcão p/ cozinha MDF. Medidas aproximadas Largura 1,60m, Altura 81 Profundidade 51 cm. | UN | 1 | HEHN/B103 | 345,00 | 345,00 |
| 10 | Lavadora de Alta Pressão Ultra Wash, com 2500 Psi de pressão máxima, trava de segurança e pistola Easypress, Mangueira 4m, 1800 watts de potencia, 110 volts, cabo elétrico 5 metros. | UN | 1 | ELECTROLUX/UWS10 | 594,00 | 594,00 |
| 23 | Receptor HDTV; 1 LNBF Multiponto; 1 Kit cabo 15m com conectores. | UN | 1 | CENTURY/NANO BOX | 440,00 | 440,00 |
| 35 | FRITADEIRA ELETRICA, Fabricado externamente em aço inox escovado, cubas em aço inox com 150 mm de profundidade e tampa em aço inox. Painel removível. Resistência blindada de aço inox. Potencia de 2,5 kw (127 v), consumo de 2,0 kw, tensao 127 v, volume de oleo de 5 litros, dimensoes (mm) a 270 x 13270 x P 410 | UN | 1 | PROGAS/PR10E | 689,00 | 689,00 |
| 39 | Lousa Branca, tam. aproximado 1,90 x 1,15 | UN | 1 | CORTIARTE | 409,00 | 409,00 |
| 51 | FORNO INDUSTRIAL A GÁS DUPLO: (foto 1) Aquecimento: Gás Forno: Duplo - Forno a gás para pizzas, bolos, pães e similares. - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra-peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta em aço tubular, com regulagem de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro. - Pés super resistentes e piso em pedra refratária. - Termômet | UN | 1 | VENANCIO/FIRID110 | 5.585,00 | 5.585,00 |

**Data:** 13/07/2018

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**B627E19E

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 E ADJUDICAÇÃO

### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 35/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

| ANDERSON CESAR DA SILVA - MEI | | | | | CNPJ: 11.493.969/0001-68 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000BTUs | ser | 50 | ANDERLUZ | 124,00 | 6.200,00 |
| 2 | Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000BTUs | ser | 10 | ANDERLUZ | 175,80 | 1.758,00 |
| 3 | Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs | ser | 30 | ANDERLUZ | 245,70 | 7.371,00 |
| 4 | Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs | ser | 50 | ANDERLUZ | 278,50 | 13.925,00 |
| 5 | Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 9000 a 12000 BTUs | ser | 50 | MIDEIA | 295,50 | 14.775,00 |
| 6 | Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 18000 a 30000 BTUs | ser | 50 | COMECO | 328,00 | 16.400,00 |
| 7 | Carga de gás de freezer e geladeira | ser | 10 | REFRIGERANTE 134A | 149,00 | 1.490,00 |
| 8 | Carga de gás bebedouro | ser | 10 | REFRIGERANTE 134A | 104,50 | 1.045,00 |
| 11 | Substituição de Placa eletrônica lavadora 10 kg, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | ELETROLUX | 289,00 | 2.890,00 |
| 12 | Substituição de Placa eletrônica lavadora 12 kg, incluindo fornecimento da peça. | ser | 5 | ELETROLUX | 324,00 | 1.620,00 |
| 13 | Substituição de Pastilha térmica bebedouro, incluindo fornecimento da peça. | ser | 5 | THERMOELECTRIC | 94,50 | 472,50 |
| 14 | CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO | UN | 10 | CARRIER | 50,00 | 500,00 |
| 15 | CARGA DE GÁS R22 | UN | 30 | REFRIGERANTE | 149,00 | 4.470,00 |
| 16 | CARGA DE GÁS 410 A | UN | 30 | REGRIGERANTE | 178,50 | 5.355,00 |

| A. STEFANO EIRELI - ME | | | | | 24.521.089/0001-08 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 9 | Substituição de capacitor de partida de 50, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | A.STEFANO | 80,00 | 800,00 |
| 10 | Substituição de capacitor de partida de 35, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | A.STEFANO | 60,00 | 600,00 |

Catanduvas, 09 de julho de 2018

***RAFAEL PISTORI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**A35A5C63

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **35/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ANDERSON CESAR DA SILVA - MEI | | | | | CNPJ: 11.493.969/0001-68 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000BTUs | ser | 50 | ANDERLUZ | 124,00 | 6.200,00 |
| 2 | Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000BTUs | ser | 10 | ANDERLUZ | 175,80 | 1.758,00 |
| 3 | Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs | ser | 30 | ANDERLUZ | 245,70 | 7.371,00 |
| 4 | Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs | ser | 50 | ANDERLUZ | 278,50 | 13.925,00 |
| 5 | Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 9000 a 12000 BTUs | ser | 50 | MIDEIA | 295,50 | 14.775,00 |
| 6 | Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 18000 a 30000 BTUs | ser | 50 | COMECO | 328,00 | 16.400,00 |
| 7 | Carga de gás de freezer e geladeira | ser | 10 | REFRIGERANTE 134A | 149,00 | 1.490,00 |
| 8 | Carga de gás bebedouro | ser | 10 | REFRIGERANTE 134A | 104,50 | 1.045,00 |
| 11 | Substituição de Placa eletrônica lavadora 10 kg, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | ELETROLUX | 289,00 | 2.890,00 |
| 12 | Substituição de Placa eletrônica lavadora 12 kg, incluindo fornecimento da peça. | ser | 5 | ELETROLUX | 324,00 | 1.620,00 |
| 13 | Substituição de Pastilha térmica bebedouro, incluindo fornecimento da peça. | ser | 5 | THERMOELECTRIC | 94,50 | 472,50 |
| 14 | CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO | UN | 10 | CARRIER | 50,00 | 500,00 |
| 15 | CARGA DE GÁS R22 | UN | 30 | REFRIGERANTE | 149,00 | 4.470,00 |
| 16 | CARGA DE GÁS 410 A | UN | 30 | REGRIGERANTE | 178,50 | 5.355,00 |

| A. STEFANO EIRELI - ME | | | | | 24.521.089/0001-08 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 9 | Substituição de capacitor de partida de 50, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | A.STEFANO | 80,00 | 800,00 |
| 10 | Substituição de capacitor de partida de 35, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | A.STEFANO | 60,00 | 600,00 |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de julho de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**08B48D49

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **35/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços e produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARAGRAFO QUINTO –** A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
**PARAGRAFO SEXTO –** A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**
**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**ANDERSON CESAR DA SILVA - MEI**
**Rua Professor Adauto, nº 489, casa, Bairro Ervalzinho - Catanduvas/PR**
**CNPJ: 11.493.969/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000BTUs | ser | 50 | ANDERLUZ | 124,00 | 6.200,00 |
| 2 | Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000BTUs | ser | 10 | ANDERLUZ | 175,80 | 1.758,00 |
| 3 | Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs | ser | 30 | ANDERLUZ | 245,70 | 7.371,00 |
| 4 | Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs | ser | 50 | ANDERLUZ | 278,50 | 13.925,00 |
| 5 | Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 9000 a 12000 BTUs | ser | 50 | MIDEIA | 295,50 | 14.775,00 |
| 6 | Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 18000 a 30000 BTUs | ser | 50 | COMECO | 328,00 | 16.400,00 |
| 7 | Carga de gás de freezer e geladeira | ser | 10 | REFRIGERANTE 134A | 149,00 | 1.490,00 |
| 8 | Carga de gás bebedouro | ser | 10 | REFRIGERANTE 134A | 104,50 | 1.045,00 |
| 11 | Substituição de Placa eletrônica lavadora 10 kg, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | ELETROLUX | 289,00 | 2.890,00 |
| 12 | Substituição de Placa eletrônica lavadora 12 kg, incluindo fornecimento da peça. | ser | 5 | ELETROLUX | 324,00 | 1.620,00 |
| 13 | Substituição de Pastilha térmica bebedouro, incluindo fornecimento da peça. | ser | 5 | THERMOELECTRIC | 94,50 | 472,50 |
| 14 | CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO | UN | 10 | CARRIER | 50,00 | 500,00 |
| 15 | CARGA DE GÁS R22 | UN | 30 | REFRIGERANTE | 149,00 | 4.470,00 |
| 16 | CARGA DE GÁS 410 A | UN | 30 | REGRIGERANTE | 178,50 | 5.355,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A execução/entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39; 02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39;
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.39; 02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39; 02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.39;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39;
02.07.12.366.1400.2.014.3.3.90.39; 02.07.12.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.18.541.1650.2.028.3.3.90.39; 02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39; 02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39.

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10**–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13 de julho de 2018.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Anderson Cesar Da Silva – MEI
***ANDERSON CESAR DA SILVA***
CPF: 039.529.669-00

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal do Contrato

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**94DB8EB0

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018.**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E**

**FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **35/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços e produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
**PARAGRAFO QUINTO –** A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
**PARAGRAFO SEXTO –** A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**
**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**A. STEFANO EIRELI**
**Rua Florença, 121, Jardim Irene Florença, Medianeira – PR CEP: 85.884-000**
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | APRES. | QTDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Substituição de capacitor de partida de 50, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | A.STEFANO | 80,00 | 800,00 |
| 10 | Substituição de capacitor de partida de 35, incluindo fornecimento da peça. | ser | 10 | A.STEFANO | 60,00 | 600,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A execução/entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA –** Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39; 02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39;
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.39; 02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39; 02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.39;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39; 02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39;
02.07.12.366.1400.2.014.3.3.90.39; 02.07.12.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39; 02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39; 02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39; 02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.18.541.1650.2.028.3.3.90.39; 02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39; 02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39.

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2 -** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10**–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

**PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**
**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

A. Stefano EIRELI
***VANTUIR STEFANO***
CPF: 020.352.809-31

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI***
Fiscal do Contrato

***MACIEL FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**DE5C5F01

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
BALANÇO ORQAMENTARIO
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-C) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-OR5AMENTARIAS) (I) | 22.133.000,00 | 22.133.000,00 | 4.138.572,39 | 18,70 | 10.909.910,09 | 49,29 | 11.223.089,91 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.189.250,00 | 20.189.250,00 | 4.105.990,93 | 20,34 | 10.753.678,63 | 53,26 | 9.435.571,37 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUTES DE MELHORE | 1.725.000,00 | 1.725.000,00 | 878.423,72 | 50,92 | 1.788.701,67 | 103,69 | -63.701,67 |
| IMPOSTOS | 1.452.000,00 | 1.452.000,00 | 799.825,25 | 55,08 | 1.656.355,80 | 114,07 | -204.355,80 |
| TAXAS | 260.000,00 | 260.000,00 | 78.598,47 | 30,23 | 132.345,87 | 50,90 | 127.654,13 |
| CONTRIBUIQAO DE MELHORIA | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| CONTRIBUigOES | 550.000,00 | 550.000,00 | 191.550,96 | 34,83 | 407.189,80 | 74,03 | 142.810,20 |
| CONTRIBUigAO PARA0 CUSTEIO DO SERVigO DE ILUMINAgAO PUE | 550.000,00 | 550.000,00 | 191.550,96 | 34,83 | 407.189,80 | 74,03 | 142.810,20 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 115.050,00 | 115.050,00 | 12.289,37 | 10,68 | 31.618,42 | 27,48 | 83.431,58 |
| EXPLORAgAO do patrimOnio imobiliArio DO estado | 2.000,00 | 2.000,00 | 72,00 | 3,60 | 72,00 | 3,60 | 1.928,00 |
| VALORES MOBILIARIOS | 113.050,00 | 113.050,00 | 12.217,37 | 10,81 | 31.546,42 | 27,90 | 81.503,58 |
| RECEITA DE SERVigOS | 56.500,00 | 56.500,00 | 6.859,01 | 12,14 | 25.755,59 | 45,59 | 30.744,41 |
| SERVigOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| SERVigOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAgAO E AO TRANS | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.326,65 | 11,84 | 21.236,65 | 47,19 | 23.763,35 |
| SERVigOS EATIVIDADES REFERENTES A SAUDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.532,36 | 15,32 | 4.518,94 | 45,19 | 5.481,06 |
| TRANSFERENCE CORRENTES | 17.742.700,00 | 17.742.700,00 | 3.016.769,95 | 17,00 | 8.493.156,62 | 47,87 | 9.249.543,38 |
| TRANSFERENCE DA UNEO E DE SUAS ENTIDADES | 10.909.700,00 | 10.909.700,00 | 2.012.240,04 | 18,44 | 4.911.937,47 | 45,02 | 5.997.762,53 |
| TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/ | 4.433.000,00 | 4.433.000,00 | 638.525,65 | 14,40 | 2.346.932,93 | 52,94 | 2.086.067,07 |
| TRANSFERENCE DE OUTRAS INSTITUTES PUBLICAS | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 366.004,26 | 15,25 | 1.234.286,22 | 51,43 | 1.165.713,78 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 97,92 | 0,00 | 7.256,53 | 0,00 | -7.256,53 |
| INDENIZAgOES, RESTITUigOES E RESSARCIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 6.073,07 | 0,00 | -6.073,07 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 96,92 | 0,00 | 1.183,46 | 0,00 | -1.183,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.943.750,00 | 1.943.750,00 | 32.581,46 | 1,68 | 156.231,46 | 8,04 | 1.787.518,54 |
| ALIENAgAO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ALIENAgAO DE BENS MOVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERENCE DE CAPITAL | 1.928.750,00 | 1.928.750,00 | 32.581,46 | 1,69 | 156.231,46 | 8,10 | 1.772.518,54 |
| TRANSFERENCE DA UNEO E DE SUAS ENTIDADES | 1.878.750,00 | 1.878.750,00 | 32.581,46 | 1,73 | 156.231,46 | 8,32 | 1.722.518,54 |
| TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/ | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 22.133.000,00 | 22.133.000,00 | 4.138.572,39 | 18,70 | 10.909.910,09 | 49,29 | 11.223.089,91 |

Municipio de Iguaragu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
BALANQO ORQAMENTARIO
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RECEITAS | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Ate o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERATES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operates de Ctedito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobilteria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operates de Ctedito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobilteria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 22.133.000,00 | 22.133.000,00 | 4.138.572,39 | 18,70 | 10.909.910,09 | 49,29 | 11.223.089,91 |
| DEFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 22.133.000,00 | 22.133.000,00 | 4.138.572,39 | 18,70 | 10.909.910,09 | 49,29 | 11.223.089,91 |
| SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES | — | | — | — | 1.096.496,39 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercfcios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Supetevit Financeiro Utilizado para Cteditos Adicionais | — | 1.096.496,39 | — | — | 1.096.496,39 | — | — |
| Reabertura de Cteditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAgAO INICIAL (d) | DOTAgAO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (I) = (e-h) | DESPESAS RAGAS AIE O BIMESTRE o) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre (f) | | No Bimestre | Ate o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIAS) (VIII) | 20.789.000,00 | 22.378.453,35 | 3.217.079,83 | 11.054.486,63 | 11.323.966,72 | 3.354.040,32 | 10.655.612,27 | 11.722.841,08 | 9.642.567,28 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.380.820,00 | 18.153.923,20 | 3.118.164,13 | 10.031.771,47 | 8.122.151,73 | 3.252.755,62 | 9.642.795,99 | 8.511.127,21 | 8.629.751,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.395.470,00 | 10.348.000,05 | 1.798.922,53 | 5.576.041,12 | 4.771.958,93 | 1.798.276,18 | 5.573.560,41 | 4.774.439,64 | 5.415.727,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 220.000,00 | 220.000,00 | 17.570,24 | 71.287,56 | 148.712,44 | 17.570,24 | 71.287,56 | 148.712,44 | 71.287,56 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.765.350,00 | 7.585.923,15 | 1.301.671,36 | 4.384.442,79 | 3.201.480,36 | 1.436.909,20 | 3.997.948,02 | 3.587.975,13 | 3.142.736,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.208.180,00 | 4.024.530,15 | 98.915,70 | 1.022.715,16 | 3.001.814,99 | 101.284,70 | 1.012.816,28 | 3.011.713,87 | 1.012.816,28 |
| INVESTIMENTOS | 2.458.180,00 | 3.274.530,15 | -1.305,00 | 731.794,31 | 2.542.735,84 | 1.064,00 | 721.895,43 | 2.552.634,72 | 721.895,43 |
| AMORTIZAQAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO | 750.000,00 | 750.000,00 | 100.220,70 | 290.920,85 | 459.079,15 | 100.220,70 | 290.920,85 | 459.079,15 | 290.920,85 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |

Municipio de Iguaragu - PR
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
BALANQO ORQAMENTARIO
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| DESPESAS | DOTAgAO INICIAL (d) | DOTAgAO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (I) = (e-h) | DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre (f) | | No Bimestre | Ate o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORSAMENTARIAS) (IX) | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 20.789.000,00 | 22.378.453,35 | 3.217.079,83 | 11.054.486,63 | 11.323.966,72 | 3.354.040,32 | 10.655.612,27 | 11.722.841,08 | 9.642.567,28 |
| AMORTIZA5AO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizapao da Dlvida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Divides | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizapao da Divida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Divides | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 20.789.000,00 | 22.378.453,35 | 3.217.079,83 | 11.054.486,63 | 11.323.966,72 | 3.354.040,32 | 10.655.612,27 | 11.722.841,08 | 9.642.567,28 |
| SUPERAVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 254.297,82 | — | 1.267.342,81 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 20.789.000,00 | 22.378.453,35 | 3.217.079,83 | 11.054.486,63 | — | 3.354.040,32 | 10.909.910,09 | | 10.909.910,09 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**4E4866B6

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RP PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES | | | | | RP NAO PROCESSADOS | | | | | | |
| poder/Orgao | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos Si) | Cancelados 0) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercicios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercicios Anteriores <f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIOS) (!) | 1.046.528,22 | 1.125.699,22 | 738.404,82 | - | 1.433.822,62 | 1.485.813,84 | 25.975,90 | 39.620,19 | 39.620,19 | - | 1.472.169,55 | 2.905.992,17 |
| EXECUTIVO | 1.046.528,22 | 1.125.699,22 | 738.404,82 | 0,00 | 1.433.822,62 | 1.485.813,84 | 25.975,90 | 39.620,19 | 39.620,19 | 0,00 | 1.472.169,55 | 2.905.992,17 |
| administraqAo direta | 1.046.528,22 | 1.125.699,22 | 738.404,82 | 0,00 | 1.433.822,62 | 1.485.813,84 | 25.975,90 | 39.620,19 | 39.620,19 | 0,00 | 1.472.169,55 | 2.905.992,17 |
| GABINETE DO PREFEITO | 8.504,32 | 39.043,27 | 39.043,27 | 0,00 | 8.504,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.504,32 |
| SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, AB/ | 18.276,84 | 13.159,84 | 9.803,77 | 0,00 | 21.632,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.632,91 |
| SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMERCIO, TRAB | 577,23 | 2.690,70 | 2.690,70 | 0,00 | 577,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 577,23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 38.362,99 | 256.485,70 | 92.211,09 | 0,00 | 202.637,60 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 206.637,60 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL | 15.481,76 | 31.446,89 | 27.715,50 | 0,00 | 19.213,15 | 140.200,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.200,59 | 159.413,74 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAQAO, PL/ | 27.918,43 | 91.841,39 | 87.197,04 | 0,00 | 32.562,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.562,78 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMC | 85.386,43 | 13.226,55 | 10.941,50 | 0,00 | 87.671,48 | 50.440,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.440,16 | 138.111,64 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAipAO | 191.242,18 | 134.185,12 | 122.752,24 | 0,00 | 202.675,06 | 6.943,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.943,42 | 209.618,48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 23.086,29 | 17.234,09 | 13.243,00 | 0,00 | 27.077,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.077,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 161.186,54 | 153.227,56 | 136.591,70 | 0,00 | 177.822,40 | 17.973,39 | 21.975,90 | 12.065,20 | 12.065,20 | 0,00 | 27.884,09 | 205.706,49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIQOS PUBLICOS | 466.395,89 | 373.158,11 | 196.215,01 | 0,00 | 643.338,99 | 3.809,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.809,69 | 647.148,68 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRA | 10.109,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.109,32 | 1.266.446,59 | 0,00 | 27.554,99 | 27.554,99 | 0,00 | 1.238.891,60 | 1.249.000,92 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORQAMENTARIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I-HI): | 1.046.528,22 | 1.125.699,22 | 738.404,82 | 0,00 | 1.433.822,62 | 1.485.813,84 | 25.975,90 | 39.620,19 | 39.620,19 | 0,00 | 1.472.169,55 | 2.905.992,17 |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**E341520A

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LLQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LlQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAQAO DA APLICAQAO EM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE | previsão INICIAL | previsão ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Ate o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LlQUIDA (I) | 1.482.000,00 | 1.482.000,00 | 1.656.355,80 | 111,76 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 460.000,00 | 460.000,00 | 431.710,15 | 93,85 |
| Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 289.441,62 | 289,44 |
| Imposto sobre Servipos de Qualquer Natureza - ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 457.996,58 | 83,27 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 275.000,00 | 275.000,00 | 206.525,36 | 75,10 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 14.000,00 | 14.000,00 | 10.956,80 | 78,26 |
| DIvida Ativa dos Impostos | 70.000,00 | 70.000,00 | 173.817,07 | 248,31 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DIvida Ativa | 13.000,00 | 13.000,00 | 85.908,22 | 660,83 |
| RECEITA DE TRANSFERENCES CONSTITUCIONAIS E LEGAJS (II) | 16.372.000,00 | 16.372.000,00 | 7.531.565,43 | 46,00 |
| Cota-Parte FPM | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 4.633.235,87 | 42,90 |
| Cota-Parte ITR | 200.000,00 | 200.000,00 | 15.328,60 | 7,66 |
| Cota-Parte IPVA | 570.000,00 | 570.000,00 | 446.818,47 | 78,39 |
| Cota-Parte ICMS | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 2.376.278,26 | 50,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportapao | 70.000,00 | 70.000,00 | 43.870,85 | 62,67 |
| Compensapoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferences Constitucionais | 32.000,00 | 32.000,00 | 16.033,38 | 50,10 |
| Desonerapao ICMS (LC 87/96) | 32.000,00 | 32.000,00 | 16.033,38 | 50,10 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAQAO DA APLICAQAO EM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE | 17.854.000,00 | 17.854.000,00 | 9.187.921,23 | 51,46 |

(III) = I + II

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE | previsão INICIAL | previsão ATI IAI I7ADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Ate o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERENCE DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS | 964.850,00 | 964.850,00 | 1.127.239,09 | 116,83 |
| Provenientes da Uniao | 771.800,00 | 771.800,00 | 1.070.923,73 | 138,76 |
| Provenientes dos Estados | 70.000,00 | 70.000,00 | 20.250,00 | 28,93 |
| Provenientes de Outros Municlpios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 123.050,00 | 123.050,00 | 36.065,36 | 29,31 |
| TRANSFERENCES VOLUNTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAQOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE | 979.850,00 | 979.850,00 | 1.127.239,09 | 115,04 |

| DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | dotaqAo INICIAL | dotaqAo ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ate o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Ate o Bimestre (9) | % (g/e)*ioo |
| DESPESAS CORRENTES | 4.519.960,00 | 5.014.523,30 | 3.059.391,33 | 61,01 | 2.937.508,96 | 58,58 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Municfpio de Iguaragu - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LlQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | dotaqAo INICIAL | dotaqAo ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Ate o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Ate o Bimestre (9) | % (g/e)*ioo |
| DESPESAS CORRENTES | 4.519.960,00 | 5.014.523,30 | 3.059.391,33 | 61,01 | 2.937.508,96 | 58,58 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.631.120,00 | 2.617.620,00 | 1.538.124,85 | 58,76 | 1.535.644,14 | 58,67 |
| Juros e Encargos da DIvida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.888.840,00 | 2.396.903,30 | 1.521.266,48 | 63,47 | 1.401.864,82 | 58,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 164.000,00 | 573.521,02 | 311.723,32 | 54,35 | 301.824,44 | 52,63 |
| Investimentos | 164.000,00 | 573.521,02 | 311.723,32 | 54,35 | 301.824,44 | 52,63 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizagao da DIvida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV) | 4.683.960,00 | 5.588.044,32 | 3.371.114,65 | 60,33 | 3.239.333,40 | 57,97 |
| DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAQAO DO PERCENTUAL MINIMO | dotaqAo INICIAL | dotaqAo ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Ate o Bimestre (f) | % (h/IVf)*100 | Ate o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATEN DE AO PRINCIPIO DEACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 763.800,00 | 1.667.884,32 | 893.448,30 | 26,50 | 869.102,44 | 26,83 |
| Recursos de Transference do Sistema Unico de Saude - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operagoes de Credito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 763.800,00 | 1.667.884,32 | 893.448,30 | 26,50 | 869.102,44 | 26,83 |
| OUTRAS AQOES E SERVIQOS NAO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 3.074,70 | 0,09 | 3.074,70 | 0,09 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 366.307,81 | 10,87 | 366.307,81 | 11,31 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOIAPLICADA EM AQOES E SERVIQOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR NAO APLICADO EM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE NAO COMPUTADAS (V) | 763.800,00 | 1.667.884,32 | 1.262.830,81 | 37,46 | 1.238.484,95 | 38,23 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V) | 3.920.160,00 | 3.920.160,00 | 2.108.283,84 | 62,54 | 2.000.848,45 | 61,77 |

PERCENTUAL DE APLICAQAO EM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LlQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (Vll%) = (VI / lllb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

Municfpio de Iguaragu – PR

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LlQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AQOES E SERVIQOS PUBLICOS DE SAUDE
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entldade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| EXECUQAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAQAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1° E 2° | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA 0) | SALDO FINAL (NAO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE | LIMITE NAO CUMPRIDO |
|---|---|

| APLICAQAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | | | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA (k) | SALDO FINAL (NAO APLICADO) |
|---|---|---|---|---|---|
| Diferenga de limite nao cumprido em 2018 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAUDE (Por Subfungao) | DOTAQAO INICIAL | DOTAQAO ATUALIZADA | DESPESAS Ef | i/IPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS |
| | | | Ate Bimestre (I) | % (I/Total I)*100 | Ate Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atengao Basica | 4.238.110,00 | 5.142.194,32 | 3.239.438,15 | 96,0£ | 3.111.950,98 | 96,07 |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 230.000,00 | 230.000,00 | 100.956,62 | 2,99 | 96.662,54 | 2,98 |
| Suporte Profilatico e Terapeutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilancia Sanitaria | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.670,22 | 0,20 | 6.670,22 | 0,21 |
| Vigilancia Epidemiologica | 161.850,00 | 161.850,00 | 17.799,66 | 0,53 | 17.799,66 | 0,55 |
| Alimentagao e Nutrigao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfungoes | 32.000,00 | 32.000,00 | 6.250,00 | 0,19 | 6.250,00 | 0,19 |
| TOTAL | 4.691.960,00 | 5.596.044,32 | 3.371.114,65 | 100,00 | 3.239.333,40 | 100,00 |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**A583FB15

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELAT0RIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitute) | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.482.000,00 | 1.482.000,00 | 799.825,25 | 1.656.355,80 | 111,76 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 549.000,00 | 549.000,00 | 479.586,41 | 675.273,27 | 123,00 |
| 1.1.1- IPTU | 460.000,00 | 460.000,00 | 405.812,83 | 431.710,15 | 93,85 |
| 1.1.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 89.000,00 | 89.000,00 | 73.773,58 | 243.563,12 | 273,67 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 109.771,62 | 307.122,08 | 307,12 |
| 1.2.1- ITBI | 100.000,00 | 100.000,00 | 108.391,65 | 289.441,62 | 289,44 |
| 1.2.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 0,00 | 1.379,97 | 17.680,46 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servigos de Quaiquer Natureza - ISS | 558.000,00 | 558.000,00 | 140.210,69 | 467.435,09 | 83,77 |
| 1.3.1-ISS | 550.000,00 | 550.000,00 | 132.390,88 | 457.996,58 | 83,27 |
| 1.3.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 8.000,00 | 8.000,00 | 7.819,81 | 9.438,51 | 117,98 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 275.000,00 | 275.000,00 | 70.256,53 | 206.525,36 | 75,10 |
| 1.4.1- IRRF | 275.000,00 | 275.000,00 | 70.256,53 | 206.525,36 | 75,10 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4*, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Muitas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERENCES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.202.000,00 | 17.202.000,00 | 2.382.260,15 | 7.531.565,43 | 43,78 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.630.000,00 | 11.630.000,00 | 1.612.117,83 | 4.633.235,87 | 39,84 |
| 2.1.1- Parceia referente a CF, art. 159, I, aiinea b | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 1.612.117,83 | 4.633.235,87 | 42,90 |
| 2.1.2- Parceia referente a CF, art. 159, I, aiinea d e aiinea e | 830.000,00 | 830.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 715.760,85 | 2.376.278,26 | 50,56 |
| 2.3- ICMS-Desoneragao - L.C. n°87/1996 | 32.000,00 | 32.000,00 | 5.344,46 | 16.033,38 | 50,10 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportagao | 70.000,00 | 70.000,00 | 14.893,31 | 43.870,85 | 62,67 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 200.000,00 | 200.000,00 | 3.650,02 | 15.328,60 | 7,66 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 570.000,00 | 570.000,00 | 30.493,68 | 446.818,47 | 78,39 |
| 2.7- Cota-Parte lOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.684.000,00 | 18.684.000,00 | 3.182.085,40 | 9.187.921,23 | 49,18 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAQAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | 0,00 | 162,40 | 542,29 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERENCES DO FNDE | 299.000,00 | 299.000,00 | 47.390,55 | 140.500,28 | 46,99 |
| 5.1- Transferences do Saiario - Educagao | 222.000,00 | 222.000,00 | 31.516,94 | 107.649,20 | 48,49 |
| 5.2- Outras Transferences do FNDE | 77.000,00 | 77.000,00 | 15.154,40 | 30.351,20 | 39,42 |
| 5.3- Apiicagao Financeira dos Recursos do FNDE | | 0,00 | 719,21 | 2.499,88 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERENCES DE CONVENIOS | | 0,00 | 21,35 | 87,38 | 0,00 |
| 6.1- Transferences de Convenios | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Apiicagao Financeira dos Recursos de Convenios | | 0,00 | 21,35 | 87,38 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAQOES DE CREDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4t5 + 6t7 | 299.000,00 | 299.000,00 | 47.574,30 | 141.129,95 | 47,20 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISAO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Ate o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB | 2.334.400,00 | 2.334.400,00 | 333.299,79 | 1.031.057,31 | 44,17 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.160.000,00 | 2.160.000,00 | 322.423,51 | 926.647,02 | 42,90 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 128.000,00 | 128.000,00 | 9.077,41 | 98.137,97 | 76,67 |
| 10.3- ICMS-Desoneragao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 6.400,00 | 6.400,00 | 1.068,88 | 3.206,64 | 50,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportagao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.978,66 | 8.774,17 | 62,67 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 | 40.000,00 | 40.000,00 | 729,99 | 3.065,68 | 7,66 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 114.000,00 | 114.000,00 | 6.098,75 | 89.363,80 | 78,39 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 366.293,71 | 1.235.311,64 | 51,47 |
| 11.1- Transferences de Recursos do FUNDEB | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 366.004,26 | 1.234.286,22 | 51,43 |
| 11.2- Complementagao da Uniao ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Apiicagao Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 289,45 | 1.025,42 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LIOUIDO DAS TRANSFERENCES DO FUNDEB (11.1-10) | 65.600,00 | 65.600,00 | 32.704,47 | 203.228,91 | 309,80 |
| ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCES DO FUNDEB | 65.600,00 | 65.600,00 | 32.704,47 | 203.228,91 | 309,80 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCES DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAQAO INICIAL | DOTAQAO AI UALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ate o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Ate o Bimestre O) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | 2.350.000,00 | 2.346.030,05 | 1.244.028,95 | 53,o: | 1.244.028,95 | 53,03 |
| 13.1- Com Educagao Infantii | 917.200,00 | 933.230,05 | 639.350,74 | 68,51 | 639.350,74 | 68,51 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.432.800,00 | 1.412.800,00 | 604.678,21 | 42,8C | 604.678,21 | 42,80 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 50.000,00 | 70.000,00 | 18.379,10 | 26,26 | 18.291,80 | 26,13 |
| 14.1- Com Educagao Infantii | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0C | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 50.000,00 | 70.000,00 | 18.379,10 | 26,26 | 18.291,80 | 26,13 |

Municipio de Iguaragu - PR
RELAT0RIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENQAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAQAO INICIAL | DOTAQAO ATUALIZADA <d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Ate o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Ate o Bimestre O) | % (h) = (g/d)x100 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.400.000,00 | 2.416.030,05 | 1.262.408,05 | 52,25 | 1.262.320,75 | 52,25 |
| DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 14.860,97 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | 14.773,67 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | 87,30 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM 0 SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUQOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 14.860,97 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | | | | | | 1.247.459,78 |
| 19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneragao do Magisteriol (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 99,51 |
| 19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneragao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 1,47 |
| 19.3 - Maximo de 5% nao Apiicado no Exercicio (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | -0,98 |
| CONTROLE DAUTILIZAQAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NAO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 16.030,05 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTRE DE 2018 2 | | | | | | 16.030,05 |

| MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AQOES TIPICAS DE MDE | DOTAQAO INICIAL | DOTAQAO ATUALIZADA <d) | DESPESA EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Ate o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Ate o Bimestre O) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAQAO INFANTIL | 1.681.330,00 | 1.658.060,05 | 1.089.433,76 | 65,71 | 1.077.683,45 | 65,00 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 917.200,00 | 933.230,05 | 639.350,74 | 68,51 | 639.350,74 | 68,51 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 764.130,00 | 724.830,00 | 450.083,02 | 62,09 | 438.332,71 | 60,47 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.387.580,00 | 2.436.880,00 | 1.240.693,79 | 50,91 | 1.226.049,78 | 50,31 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.482.800,00 | 1.482.800,00 | 623.057,31 | 42,02 | 622.970,01 | 42,01 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 904.780,00 | 954.080,00 | 618.661,42 | 64,84 | 604.104,71 | 63,32 |
| 23.9- (-) Dedugao de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -1.024,94 | 0,00 | -1.024,94 | 0,00 |
| 24- ENSINO MEDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 133.000,00 | 148.000,00 | 91.839,66 | 62,05 | 86.537,13 | 58,47 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AQOES TIPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 4.251.910,00 | 4.292.940,05 | 2.421.967,21 | 56,42 | 2.390.270,36 | 55,68 |

| OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAQAO INICIAL | DOTAQAO ATUALIZADA <d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Ate o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Ate o Bimestre O) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAQAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIQAO SOCIAL DO salArio-educaqao | 222.000,00 | 222.000,00 | 88.399,23 | 39,82 | 87.667,13 | 39,49 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAQOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 62.000,00 | 74.761,48 | 35.329,66 | 47,26 | 35.329,66 | 47,26 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 284.000,00 | 296.761,48 | 123.728,89 | 41,69 | 122.996,79 | 41,45 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (39 + 40 + 41 + 42) | | | | | | |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 4.535.910,00 | 4.589.701,53 | 2.545.696,10 | 55,47 | 2.513.267,15 | 54,76 |

Munieipio de Iguaragu - PR
RELAT0RIO RESUMIDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENQAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

| RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATE 0 BIMESTRE | CANCELADO EM 2018(g) |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 144.323,39 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALARIO educaqAo |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 20.918,78 | 199.574.19 |
| (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE 0 BIMESTRE | 1.234.286,22 | 87.465,13 |
| (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE 0 BIMESTRE | 1.234.774,47 | 87.465,13 |
| ORQAMENTO DO EXERCICIO | 1.226.032,30 | 0,00 |
| RESTOS APAGAR | 8.742,17 | 2.499,88 |
| {+) RECEITA DEAPLICAQAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE 0 BIMESTRE | 1.025,42 | -50.000,00 |
| (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATE 0 BIMESTRE | 21.455,95 | 0,00 |
| {-§-) AJUSTES | -3.418,03 | -50.000,00 |
| RETENCOES | 0,00 | 172.258.14 |
| CONCILIAQAO BANCARIA | -3.418,03 | |
| (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 18.037,92 | |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**9C91536D

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

relatOrio resumido da execuqao orqamentAria
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004), arts. 22, 25 e 28 | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAQAO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No Bimestre | Ate o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCICIO ANTERIOR | EXERCICIO CORRENTE | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**299C22D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM DISP. CAIXA E RESTOS 3º QUAD. 2016

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/2016 À 12/2016 | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Infanto Juvenil | 317.839,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 317.839,99 | 3.000,00 | 0,00 |
| Convênio Estadual - COMSUS | 253.277,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.277,49 | 529,20 | 0,00 |
| Convênio Municipal Unidade de Acolhimento - Adulto | 327.557,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 327.557,81 | 3.830,00 | 0,00 |
| Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto | 657.671,40 | 0,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 650.771,40 | 12.340,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 102.224,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.224,95 | 573,06 | 0,00 |
| Convênio Municipal CAPS AD III Infanto Juvenil | 727.820,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 727.820,55 | 10.350,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | 2.386.392,19 | 0,00 | 6.900,00 | 0,00 | 0,00 | 2.379.492,19 | 30.622,26 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VINCULADOS (I) | | | | | | | | | |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 228.434,82 | 0,00 | 5.420,00 | 0,00 | 0,00 | 223.014,82 | 5.184,78 | 0,00 | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 228.434,82 | 0,00 | 5.420,00 | 0,00 | 0,00 | 223.014,82 | 5.184,78 | 0,00 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.614.827,01 | 0,00 | 12.320,00 | 0,00 | 0,00 | 2.602.507,01 | 35.807,04 | 0,00 | |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**F57B16C1

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2017 À 12/2017**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Convênio Estadual - COMSUS | 656.299,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 656.299,93 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017 | 81.019,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.019,14 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017 | 84.639,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.639,23 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017 | 23.390,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.390,62 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017 | 22.864,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.864,30 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 112.256,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.256,34 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 980.469,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 980.469,56 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 364.517,80 | 0,00 | 16.819,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 347.698,58 | 9.871,65 | 0,00 |
| Convênio Estadual - COMSUS | 0,00 | 0,00 | 165,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (165,40) | 185.840,00 | 0,00 |
| Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017 | 0,00 | 0,00 | 3.284,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.284,26) | 5.245,06 | 0,00 |
| Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017 | 0,00 | 0,00 | 92,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (92,50) | 6.453,80 | 0,00 |
| Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.287,74 | 0,00 |
| Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.976,32 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 8.324,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (8.324,95) | 69.354,64 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 364.517,80 | 0,00 | 28.686,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.831,47 | 284.029,21 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.344.987,36 | 0,00 | 28.686,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.316.301,03 | 284.029,21 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**45B0168D

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 6º BIM 2016

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 9.570.000,00 | 11.035.065,00 | 1.861.159,31 | 16,87 | 10.862.059,38 | 98,43 | 173.005,62 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 49.500,00 | 49.500,00 | 26.835,71 | 54,21 | 308.609,55 | 623,45 | (259.109,55) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 49.500,00 | 49.500,00 | 26.835,71 | 54,21 | 308.609,55 | 623,45 | (259.109,55) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.729.500,00 | 1.729.500,00 | 354.665,59 | 20,51 | 2.089.062,14 | 120,79 | (359.562,14) |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.785.624,58 | 9.250.689,58 | 1.478.558,69 | 15,98 | 8.455.912,04 | 91,41 | 794.777,54 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 3.558.720,58 | 3.558.720,58 | 583.525,73 | 16,40 | 2.651.356,75 | 74,50 | 907.363,83 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 4.226.904,00 | 5.691.969,00 | 895.032,96 | 15,72 | 5.804.555,29 | 101,98 | (112.586,29) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.375,42 | 5.375,42 | 1.099,32 | 20,45 | 8.475,65 | 157,67 | (3.100,23) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.003,37 | 0,00 | (4.003,37) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 5.375,42 | 5.375,42 | 1.099,32 | 20,45 | 4.472,28 | 83,20 | 903,14 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 9.571.000,00 | 11.036.065,00 | 1.861.159,31 | 16,86 | 10.862.059,38 | 98,42 | 174.005,62 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 9.571.000,00 | 11.036.065,00 | 1.861.159,31 | 16,86 | 10.862.059,38 | 98,42 | 174.005,62 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 492.088,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 492.088,29 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 1.861.159,31 | 16,14 | 10.862.059,38 | 94,22 | 666.093,91 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 492.088,29 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**D06DF2E7

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 1º BIM 2017

| |
|---|
| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.308.220,58 | 10.308.220,58 | 449.804,83 | 4,36 | 449.804,83 | 4,36 | 9.858.415,75 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 28.925,91 | 34,03 | 28.925,91 | 34,03 | 56.074,09 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 28.925,91 | 34,03 | 28.925,91 | 34,03 | 56.074,09 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.990.820,00 | 1.990.820,00 | 92.599,38 | 4,65 | 92.599,38 | 4,65 | 1.898.220,62 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.221.580,58 | 8.221.580,58 | 327.702,52 | 3,99 | 327.702,52 | 3,99 | 7.893.878,06 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.822.624,58 | 2.822.624,58 | 327.702,52 | 11,61 | 327.702,52 | 11,61 | 2.494.922,06 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.398.956,00 | 5.398.956,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.398.956,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.820,00 | 10.820,00 | 577,02 | 5,33 | 577,02 | 5,33 | 10.242,98 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.820,00 | 10.820,00 | 577,02 | 5,33 | 577,02 | 5,33 | 10.242,98 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 449.804,83 | 4,36 | 449.804,83 | 4,36 | 9.859.415,75 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 449.804,83 | 4,36 | 449.804,83 | 4,36 | 9.859.415,75 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 449.804,83 | 4,36 | 449.804,83 | 4,36 | 9.859.415,75 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**B32C687B

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2017 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.308.220,58 | 10.308.220,58 | 1.851.171,28 | 17,96 | 2.300.976,11 | 22,32 | 8.007.244,47 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 27.210,59 | 32,01 | 56.136,50 | 66,04 | 28.863,50 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 27.210,59 | 32,01 | 56.136,50 | 66,04 | 28.863,50 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.990.820,00 | 1.990.820,00 | 184.524,17 | 9,27 | 277.123,55 | 13,92 | 1.713.696,45 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.221.580,58 | 8.221.580,58 | 1.637.705,46 | 19,92 | 1.965.407,98 | 23,91 | 6.256.172,60 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.822.624,58 | 2.822.624,58 | 267.465,54 | 9,48 | 595.168,06 | 21,09 | 2.227.456,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.398.956,00 | 5.398.956,00 | 1.370.239,92 | 25,38 | 1.370.239,92 | 25,38 | 4.028.716,08 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.820,00 | 10.820,00 | 1.731,06 | 16,00 | 2.308,08 | 21,33 | 8.511,92 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.820,00 | 10.820,00 | 1.731,06 | 16,00 | 2.308,08 | 21,33 | 8.511,92 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.851.171,28 | 17,96 | 2.300.976,11 | 22,32 | 8.008.244,47 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.851.171,28 | 17,96 | 2.300.976,11 | 22,32 | 8.008.244,47 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.851.171,28 | 17,96 | 2.300.976,11 | 22,32 | 8.008.244,47 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**95D75C07

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 3º BIM 2017

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.308.220,58 | 10.308.220,58 | 855.378,83 | 8,30 | 3.156.354,94 | 30,62 | 7.151.865,64 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 23.317,15 | 27,43 | 79.453,65 | 93,47 | 5.546,35 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 23.317,15 | 27,43 | 79.453,65 | 93,47 | 5.546,35 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.990.820,00 | 1.990.820,00 | 381.642,19 | 19,17 | 658.765,74 | 33,09 | 1.332.054,26 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.221.580,58 | 8.221.580,58 | 449.610,18 | 5,47 | 2.415.018,16 | 29,37 | 5.806.562,42 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.822.624,58 | 2.822.624,58 | 449.610,18 | 15,93 | 1.044.778,24 | 37,01 | 1.777.846,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.398.956,00 | 5.398.956,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.239,92 | 25,38 | 4.028.716,08 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.820,00 | 10.820,00 | 809,31 | 7,48 | 3.117,39 | 28,81 | 7.702,61 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.820,00 | 10.820,00 | 809,31 | 7,48 | 3.117,39 | 28,81 | 7.702,61 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 855.378,83 | 8,30 | 3.156.354,94 | 30,62 | 7.152.865,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 855.378,83 | 8,30 | 3.156.354,94 | 30,62 | 7.152.865,64 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 855.378,83 | 8,30 | 3.156.354,94 | 30,62 | 7.152.865,64 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**D381FD47

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 4º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| JULHO A AGOSTO DE 2017 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.308.220,58 | 10.308.220,58 | 766.462,41 | 7,44 | 3.922.817,35 | 38,06 | 6.385.403,23 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 25.420,16 | 29,91 | 104.873,81 | 123,38 | (19.873,81) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 25.420,16 | 29,91 | 104.873,81 | 123,38 | (19.873,81) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.990.820,00 | 1.990.820,00 | 258.048,62 | 12,96 | 916.814,36 | 46,05 | 1.074.005,64 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.221.580,58 | 8.221.580,58 | 482.536,46 | 5,87 | 2.897.554,62 | 35,24 | 5.324.025,96 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.822.624,58 | 2.822.624,58 | 482.536,46 | 17,10 | 1.527.314,70 | 54,11 | 1.295.309,88 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.398.956,00 | 5.398.956,00 | 0,00 | 0,00 | 1.370.239,92 | 25,38 | 4.028.716,08 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.820,00 | 10.820,00 | 457,17 | 4,23 | 3.574,56 | 33,04 | 7.245,44 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.820,00 | 10.820,00 | 457,17 | 4,23 | 3.574,56 | 33,04 | 7.245,44 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 766.462,41 | 7,43 | 3.922.817,35 | 38,05 | 6.386.403,23 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 766.462,41 | 7,43 | 3.922.817,35 | 38,05 | 6.386.403,23 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 766.462,41 | 7,43 | 3.922.817,35 | 38,05 | 6.386.403,23 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**35EB73E7

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 5º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.308.220,58 | 10.678.220,58 | 858.087,55 | 8,04 | 4.780.904,90 | 44,77 | 5.897.315,68 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 11.449,41 | 13,47 | 116.323,22 | 136,85 | (31.323,22) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 11.449,41 | 13,47 | 116.323,22 | 136,85 | (31.323,22) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.990.820,00 | 1.990.820,00 | 132.555,44 | 6,66 | 1.049.369,80 | 52,71 | 941.450,20 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.221.580,58 | 8.591.580,58 | 713.913,95 | 8,31 | 3.611.468,57 | 42,03 | 4.980.112,01 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.822.624,58 | 2.822.624,58 | 343.913,95 | 12,18 | 1.871.228,65 | 66,29 | 951.395,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.398.956,00 | 5.768.956,00 | 370.000,00 | 6,41 | 1.740.239,92 | 30,17 | 4.028.716,08 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.820,00 | 10.820,00 | 168,75 | 1,56 | 3.743,31 | 34,60 | 7.076,69 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,09 | 0,00 | 0,09 | 0,00 | (0,09) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.820,00 | 10.820,00 | 168,66 | 1,56 | 3.743,22 | 34,60 | 7.076,78 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.309.220,58 | 10.679.220,58 | 858.087,55 | 8,04 | 4.780.904,90 | 44,77 | 5.898.315,68 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 10.309.220,58 | 10.679.220,58 | 858.087,55 | 8,04 | 4.780.904,90 | 44,77 | 5.898.315,68 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.444.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.444.000,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 858.087,55 | 7,08 | 4.780.904,90 | 39,44 | 7.342.315,68 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.444.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**7B073A6F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 6º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.308.220,58 | 11.378.220,58 | 1.990.816,51 | 17,50 | 6.771.721,41 | 59,51 | 4.606.499,17 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.000,00 | 85.000,00 | 3.382,73 | 3,98 | 119.705,95 | 140,83 | (34.705,95) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 85.000,00 | 85.000,00 | 3.382,73 | 3,98 | 119.705,95 | 140,83 | (34.705,95) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.990.820,00 | 1.990.820,00 | 346.889,06 | 17,42 | 1.396.258,86 | 70,13 | 594.561,14 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.221.580,58 | 9.291.580,58 | 1.640.376,06 | 17,65 | 5.251.844,63 | 56,52 | 4.039.735,95 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.822.624,58 | 2.822.624,58 | 500.317,22 | 17,73 | 2.371.545,87 | 84,02 | 451.078,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 5.398.956,00 | 6.468.956,00 | 1.140.058,84 | 17,62 | 2.880.298,76 | 44,52 | 3.588.657,24 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.820,00 | 10.820,00 | 168,66 | 1,56 | 3.911,97 | 36,15 | 6.908,03 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,09 | 0,00 | (0,09) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.820,00 | 10.820,00 | 168,66 | 1,56 | 3.911,88 | 36,15 | 6.908,12 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 10.309.220,58 | 11.379.220,58 | 1.990.816,51 | 17,50 | 6.771.721,41 | 59,51 | 4.607.499,17 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 10.309.220,58 | 11.379.220,58 | 1.990.816,51 | 17,50 | 6.771.721,41 | 59,51 | 4.607.499,17 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.444.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.444.000,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.990.816,51 | 15,53 | 6.771.721,41 | 52,81 | 6.051.499,17 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.444.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 326.625,87 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**DE247B79

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 6º BIM 2016

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 2.074.605,24 | 9.130.079,80 | 2.398.073,49 | 2.140.808,31 | 9.094.272,76 | 2.433.880,53 | 9.081.952,76 | 35.807,04 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 8.987.130,00 | 10.575.783,29 | 1.812.731,43 | 8.386.919,33 | 2.188.863,96 | 1.840.643,31 | 8.369.722,29 | 2.206.061,00 | 8.357.402,29 | 17.197,04 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 880.000,00 | 880.000,00 | 187.533,94 | 845.025,50 | 34.974,50 | 187.533,94 | 845.025,50 | 34.974,50 | 845.025,50 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.077.130,00 | 9.665.783,29 | 1.625.197,49 | 7.541.893,83 | 2.123.889,46 | 1.653.109,37 | 7.524.696,79 | 2.141.086,50 | 7.512.376,79 | 17.197,04 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 488.460,00 | 856.960,00 | 261.873,81 | 743.160,47 | 113.799,53 | 300.165,00 | 724.550,47 | 132.409,53 | 724.550,47 | 18.610,00 |
| INVESTIMENTOS | 343.460,00 | 711.960,00 | 261.873,81 | 620.971,74 | 90.988,26 | 300.165,00 | 602.361,74 | 109.598,26 | 602.361,74 | 18.610,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 145.000,00 | 145.000,00 | 0,00 | 122.188,73 | 22.811,27 | 0,00 | 122.188,73 | 22.811,27 | 122.188,73 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 2.074.605,24 | 9.130.079,80 | 2.398.073,49 | 2.140.808,31 | 9.094.272,76 | 2.433.880,53 | 9.081.952,76 | 35.807,04 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 2.074.605,24 | 9.130.079,80 | 2.398.073,49 | 2.140.808,31 | 9.094.272,76 | 2.433.880,53 | 9.081.952,76 | 35.807,04 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.731.979,58 | (1.731.979,58) | 0,00 | 1.767.786,62 | (1.767.786,62) | 1.780.106,62 | (35.807,04) |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 2.074.605,24 | 10.862.059,38 | 666.093,91 | 2.140.808,31 | 10.862.059,38 | 666.093,91 | 10.862.059,38 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**C3A082BB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 1º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 9.692.251,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 9.766.331,94 | 453.632,75 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 9.714.810,58 | 9.714.810,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 9.097.841,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 9.171.921,94 | 453.632,75 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 970.000,00 | 970.000,00 | 135.835,35 | 135.835,35 | 834.164,65 | 135.835,35 | 135.835,35 | 834.164,65 | 135.835,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 481.133,83 | 481.133,83 | 8.253.676,75 | 407.053,29 | 407.053,29 | 8.327.757,29 | 317.797,40 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 499.000,00 | 499.000,00 | 0,00 | 0,00 | 499.000,00 | 0,00 | 0,00 | 499.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 494.000,00 | 494.000,00 | 0,00 | 0,00 | 494.000,00 | 0,00 | 0,00 | 494.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 9.692.251,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 9.766.331,94 | 453.632,75 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 9.692.251,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 9.766.331,94 | 453.632,75 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 9.692.251,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 9.766.331,94 | 453.632,75 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**A42A02B8

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 2º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 8.216.382,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 8.258.953,44 | 1.812.088,17 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 9.714.810,58 | 9.714.810,58 | 1.475.284,10 | 2.092.253,28 | 7.622.557,30 | 1.506.793,50 | 2.049.682,14 | 7.665.128,44 | 1.811.503,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 970.000,00 | 970.000,00 | 116.194,21 | 252.029,56 | 717.970,44 | 116.194,21 | 252.029,56 | 717.970,44 | 252.029,56 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 1.359.089,89 | 1.840.223,72 | 6.894.586,86 | 1.390.599,29 | 1.797.652,58 | 6.937.158,00 | 1.559.473,61 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 499.000,00 | 499.000,00 | 585,00 | 585,00 | 498.415,00 | 585,00 | 585,00 | 498.415,00 | 585,00 |
| INVESTIMENTOS | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 585,00 | 493.415,00 | 585,00 | 585,00 | 493.415,00 | 585,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 8.216.382,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 8.258.953,44 | 1.812.088,17 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 8.216.382,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 8.258.953,44 | 1.812.088,17 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 375.302,18 | 208.137,83 | (208.137,83) | 343.792,78 | 250.708,97 | (250.708,97) | 488.887,94 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.851.171,28 | 2.300.976,11 | 8.008.244,47 | 1.851.171,28 | 2.300.976,11 | 8.008.244,47 | 2.300.976,11 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**F6A94C3F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 3º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 7.372.093,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 7.488.891,39 | 2.816.347,97 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 9.714.810,58 | 9.714.810,58 | 844.288,97 | 2.936.542,25 | 6.778.268,33 | 770.062,05 | 2.819.744,19 | 6.895.066,39 | 2.815.762,97 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 970.000,00 | 970.000,00 | 113.350,77 | 365.380,33 | 604.619,67 | 113.350,77 | 365.380,33 | 604.619,67 | 365.380,33 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 730.938,20 | 2.571.161,92 | 6.163.648,66 | 656.711,28 | 2.454.363,86 | 6.280.446,72 | 2.450.382,64 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 499.000,00 | 499.000,00 | 0,00 | 585,00 | 498.415,00 | 0,00 | 585,00 | 498.415,00 | 585,00 |
| INVESTIMENTOS | 494.000,00 | 494.000,00 | 0,00 | 585,00 | 493.415,00 | 0,00 | 585,00 | 493.415,00 | 585,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 7.372.093,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 7.488.891,39 | 2.816.347,97 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 7.372.093,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 7.488.891,39 | 2.816.347,97 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 11.089,86 | 219.227,69 | (219.227,69) | 85.316,78 | 336.025,75 | (336.025,75) | 340.006,97 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 855.378,83 | 3.156.354,94 | 7.152.865,64 | 855.378,83 | 3.156.354,94 | 7.152.865,64 | 3.156.354,94 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**07A681E2

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 4º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| JULHO A AGOSTO DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 6.487.477,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 6.725.112,15 | 3.561.254,35 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.714.810,58 | 9.714.810,58 | 884.616,09 | 3.821.158,34 | 5.893.652,24 | 763.779,24 | 3.583.523,43 | 6.131.287,15 | 3.560.669,35 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 970.000,00 | 970.000,00 | 113.901,58 | 479.281,91 | 490.718,09 | 113.901,58 | 479.281,91 | 490.718,09 | 479.281,91 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 770.714,51 | 3.341.876,43 | 5.392.934,15 | 649.877,66 | 3.104.241,52 | 5.630.569,06 | 3.081.387,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 499.000,00 | 499.000,00 | 0,00 | 585,00 | 498.415,00 | 0,00 | 585,00 | 498.415,00 | 585,00 |
| INVESTIMENTOS | 494.000,00 | 494.000,00 | 0,00 | 585,00 | 493.415,00 | 0,00 | 585,00 | 493.415,00 | 585,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 6.487.477,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 6.725.112,15 | 3.561.254,35 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 6.487.477,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 6.725.112,15 | 3.561.254,35 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.074,01 | (101.074,01) | 2.683,17 | 338.708,92 | (338.708,92) | 361.563,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 884.616,09 | 3.922.817,35 | 6.386.403,23 | 766.462,41 | 3.922.817,35 | 6.386.403,23 | 3.922.817,35 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**C7D86F33

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 5º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 5.563.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 5.649.068,01 | 6.192.169,49 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 9.714.810,58 | 11.540.220,58 | 2.738.354,25 | 6.559.512,59 | 4.980.707,99 | 2.890.044,14 | 6.473.567,57 | 5.066.653,01 | 6.191.584,49 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 970.000,00 | 970.000,00 | 125.501,09 | 604.783,00 | 365.217,00 | 125.501,09 | 604.783,00 | 365.217,00 | 604.783,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.734.810,58 | 10.560.220,58 | 2.612.853,16 | 5.954.729,59 | 4.605.490,99 | 2.764.543,05 | 5.868.784,57 | 4.691.436,01 | 5.586.801,49 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 499.000,00 | 503.000,00 | 0,00 | 585,00 | 502.415,00 | 0,00 | 585,00 | 502.415,00 | 585,00 |
| INVESTIMENTOS | 494.000,00 | 498.000,00 | 0,00 | 585,00 | 497.415,00 | 0,00 | 585,00 | 497.415,00 | 585,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 5.563.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 5.649.068,01 | 6.192.169,49 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 5.563.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 5.649.068,01 | 6.192.169,49 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 5.563.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 5.649.068,01 | 6.192.169,49 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**F06B153B

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 6º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial(d) | Dotação atualizada(e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo(i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) | Inscritas em restos a pagar não processados (k) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 4.516.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 4.800.200,16 | 7.994.334,09 | 284.029,21 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.714.810,58 | 12.290.220,58 | 1.746.952,04 | 8.306.464,63 | 3.983.755,95 | 1.548.867,85 | 8.022.435,42 | 4.267.785,16 | 7.993.749,09 | 284.029,21 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 970.000,00 | 970.000,00 | 165.883,23 | 770.666,23 | 199.333,77 | 165.883,23 | 770.666,23 | 199.333,77 | 770.666,23 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.734.810,58 | 11.310.220,58 | 1.581.068,81 | 7.535.798,40 | 3.774.422,18 | 1.382.984,62 | 7.251.769,19 | 4.058.451,39 | 7.223.082,86 | 284.029,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 499.000,00 | 503.000,00 | 0,00 | 585,00 | 502.415,00 | 0,00 | 585,00 | 502.415,00 | 585,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 494.000,00 | 498.000,00 | 0,00 | 585,00 | 497.415,00 | 0,00 | 585,00 | 497.415,00 | 585,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 4.516.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 4.800.200,16 | 7.994.334,09 | 284.029,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 4.516.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 4.800.200,16 | 7.994.334,09 | 284.029,21 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 243.864,47 | 0,00 | 0,00 | 441.948,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.990.816,51 | 8.307.049,63 | 4.516.170,95 | 1.990.816,51 | 8.023.020,42 | 4.800.200,16 | 7.994.334,09 | 284.029,21 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**B29985A0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6º BIM 2016

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 2.074.605,24 | 9.130.079,80 | 100,00 | 2.398.073,49 | 2.140.808,31 | 9.094.272,76 | 100,00 | 2.433.880,53 | 35.807,04 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 122.188,73 | 1,34 | 52.811,27 | 0,00 | 122.188,73 | 1,34 | 52.811,27 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 122.188,73 | 1,34 | 52.811,27 | 0,00 | 122.188,73 | 1,34 | 52.811,27 | 0,00 |
| **SAÚDE** | 9.300.590,00 | 11.257.743,29 | 2.074.605,24 | 9.007.891,07 | 98,66 | 2.249.852,22 | 2.140.808,31 | 8.972.084,03 | 98,66 | 2.285.659,26 | 35.807,04 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 9.300.590,00 | 11.257.743,29 | 2.074.605,24 | 9.007.891,07 | 98,66 | 2.249.852,22 | 2.140.808,31 | 8.972.084,03 | 98,66 | 2.285.659,26 | 35.807,04 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 9.571.000,00 | 11.528.153,29 | 2.074.605,24 | 9.130.079,80 | 100,00 | 2.398.073,49 | 2.140.808,31 | 9.094.272,76 | 100,00 | 2.433.880,53 | 35.807,04 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**83DB748C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 100,00 | 9.692.251,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 100,00 | 9.766.331,94 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| **SAÚDE** | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 100,00 | 9.581.841,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 100,00 | 9.655.921,94 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 100,00 | 9.581.841,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 100,00 | 9.655.921,94 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 616.969,18 | 616.969,18 | 100,00 | 9.692.251,40 | 542.888,64 | 542.888,64 | 100,00 | 9.766.331,94 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**F91060BE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MARÇO A ABRIL DE 2017**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 100,00 | 8.216.382,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 100,00 | 8.258.953,44 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| **SAÚDE** | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 100,00 | 8.105.972,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 100,00 | 8.148.543,44 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 100,00 | 8.105.972,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 100,00 | 8.148.543,44 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 1.475.869,10 | 2.092.838,28 | 100,00 | 8.216.382,30 | 1.507.378,50 | 2.050.267,14 | 100,00 | 8.258.953,44 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**FB413E1E

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2017**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 100,00 | 7.372.093,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 100,00 | 7.488.891,39 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| **SAÚDE** | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 100,00 | 7.261.683,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 100,00 | 7.378.481,39 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 100,00 | 7.261.683,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 100,00 | 7.378.481,39 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 844.288,97 | 2.937.127,25 | 100,00 | 7.372.093,33 | 770.062,05 | 2.820.329,19 | 100,00 | 7.488.891,39 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**C1A495FB

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO A AGOSTO DE 2017**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 100,00 | 6.487.477,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 100,00 | 6.725.112,15 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| **SAÚDE** | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 100,00 | 6.377.067,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 100,00 | 6.614.702,15 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 100,00 | 6.377.067,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 100,00 | 6.614.702,15 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.410,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 10.309.220,58 | 10.309.220,58 | 884.616,09 | 3.821.743,34 | 100,00 | 6.487.477,24 | 763.779,24 | 3.584.108,43 | 100,00 | 6.725.112,15 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**FAF87A6F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 100,00 | 5.563.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 100,00 | 5.649.068,01 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SAÚDE** | 10.198.810,58 | 12.028.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 100,00 | 5.468.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 100,00 | 5.554.068,01 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.198.810,58 | 12.028.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 100,00 | 5.468.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 100,00 | 5.554.068,01 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 10.309.220,58 | 12.123.220,58 | 2.738.354,25 | 6.560.097,59 | 100,00 | 5.563.122,99 | 2.890.044,14 | 6.474.152,57 | 100,00 | 5.649.068,01 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**C08CE429

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 6º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 100,00 | 4.516.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 100,00 | 4.800.200,16 | 284.029,21 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| **SAÚDE** | 10.198.810,58 | 12.778.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 100,00 | 4.471.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 100,00 | 4.755.200,16 | 284.029,21 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 10.198.810,58 | 12.778.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 100,00 | 4.471.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 100,00 | 4.755.200,16 | 284.029,21 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 95.410,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 95.410,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 10.309.220,58 | 12.823.220,58 | 1.746.952,04 | 8.307.049,63 | 100,00 | 4.516.170,95 | 1.548.867,85 | 8.023.020,42 | 100,00 | 4.800.200,16 | 284.029,21 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**4F55F028

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 6º BIM 2016

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.562.124,58 | 4.562.124,58 | 4.585.140,19 | 100,50 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 1.333.865,81 | 96,66 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 39.789,28 | 25,12 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 1.207.125,93 | 94,00 |
| Outras Receitas do SUS | 1.739.500,00 | 1.739.500,00 | 2.004.359,17 | 115,23 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.083.500,00 | 1.489.065,00 | 1.030.356,41 | 69,19 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **5.645.624,58** | **6.051.189,58** | **5.615.496,60** | **92,80** |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 | Inscritas em restos a |

| | | | (f) | | bimestre (g) | | pagar não processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 8.957.130,00 | 10.545.783,29 | 8.386.919,33 | 79,53 | 8.369.722,29 | 79,37 | 17.197,04 |
| Pessoal e encargos sociais | 880.000,00 | 880.000,00 | 845.025,50 | 96,03 | 845.025,50 | 96,03 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.077.130,00 | 9.665.783,29 | 7.541.893,83 | 78,03 | 7.524.696,79 | 77,85 | 17.197,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 343.460,00 | 711.960,00 | 620.971,74 | 87,22 | 602.361,74 | 84,61 | 18.610,00 |
| Investimentos | 343.460,00 | 711.960,00 | 620.971,74 | 87,22 | 602.361,74 | 84,61 | 18.610,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **9.300.590,00** | **11.257.743,29** | **9.007.891,07** | **80,02** | **8.972.084,03** | **79,70** | **35.807,04** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Liquidadas até o bimestre (i) | % (i/V) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.802.804,00 | 7.407.869,00 | 5.596.078,22 | 62,12 | 5.565.455,96 | 62,03 | 30.622,26 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.688.400,00 | 1.433.740,03 | 15,92 | 1.433.166,97 | 15,97 | 573,06 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 4.254.404,00 | 5.719.469,00 | 4.162.338,19 | 46,21 | 4.132.288,99 | 46,06 | 30.049,20 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 500,00 | 53,50 | 0,00 | 53,50 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 64,00 | 0,00 | 64,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **5.812.804,00** | **7.408.369,00** | **5.596.195,72** | **62,13** | **5.565.573,46** | **62,03** | **30.622,26** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | | | | **3.411.695,35** | **37,87** | **3.406.510,57** | **37,97** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | | | | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 64,00 | -64,00 |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/totall) | Liquidadas até o bimestre (m) | % (m/total m) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| Atenção básica | 9.300.590,00 | 11.257.743,29 | 9.007.891,07 | 100,00 | 8.972.084,03 | 100,00 | 35.807,04 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **9.300.590,00** | **11.257.743,29** | **9.007.891,07** | **100,00** | **8.972.084,03** | **100,00** | **35.807,04** |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**4609EFE5

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 1º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR |
|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão nicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.823.444,58 | 4.823.444,58 | 422.572,59 | 8,76 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 122.312,51 | 8,86 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 205.390,01 | 15,99 |
| Outras Receitas do SUS | 2.000.820,00 | 2.000.820,00 | 94.870,07 | 4,74 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 778.956,00 | 778.956,00 | 22.784,81 | 2,93 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.602.400,58 | 5.602.400,58 | 445.357,40 | 7,95 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.810,58 | 9.704.810,58 | 616.969,18 | 6,36 | 542.888,64 | 5,59 |
| Pessoal e encargos sociais | 970.000,00 | 970.000,00 | 135.835,35 | 14,00 | 135.835,35 | 14,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 481.133,83 | 5,51 | 407.053,29 | 4,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 494.000,00 | 494.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 494.000,00 | 494.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 616.969,18 | 6,05 | 542.888,64 | 5,32 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 7.007.356,00 | 7.007.356,00 | 402.062,73 | 65,17 | 349.951,46 | 64,46 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.548.400,00 | 80.885,08 | 13,11 | 61.634,92 | 11,35 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 5.458.956,00 | 5.458.956,00 | 321.177,65 | 52,06 | 288.316,54 | 53,11 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | E 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 7.017.356,00 | 7.017.356,00 | 402.062,73 | 65,17 | 349.951,46 | 64,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 214.906,45 | 34,83 | 192.937,18 | 35,54 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | 0,00 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 616.969,18 | 100,00 | 542.888,64 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 616.969,18 | 100,00 | 542.888,64 | 100,00 |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**0BD91049

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
# DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 2º BIM 2017

| CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.823.444,58 | 4.823.444,58 | 875.200,42 | 18,14 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 203.008,19 | 14,71 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 392.159,87 | 30,54 |
| Outras Receitas do SUS | 2.000.820,00 | 2.000.820,00 | 280.032,36 | 14,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 778.956,00 | 778.956,00 | 156.378,63 | 20,08 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **5.602.400,58** | **5.602.400,58** | **1.031.579,05** | **18,41** |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESASLIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.810,58 | 9.704.810,58 | 2.092.253,28 | 21,56 | 2.049.682,14 | 21,12 |
| Pessoal e encargos sociais | 970.000,00 | 970.000,00 | 252.029,56 | 25,98 | 252.029,56 | 25,98 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 1.840.223,72 | 21,07 | 1.797.652,58 | 20,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Investimentos | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **10.198.810,58** | **10.198.810,58** | **2.092.838,28** | **20,52** | **2.050.267,14** | **20,10** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 7.007.356,00 | 7.007.356,00 | 1.220.356,57 | 58,31 | 1.211.230,45 | 59,08 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.548.400,00 | 230.768,18 | 11,03 | 226.783,00 | 11,06 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 5.458.956,00 | 5.458.956,00 | 989.588,39 | 47,28 | 984.447,45 | 48,02 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **7.017.356,00** | **7.017.356,00** | **1.220.356,57** | **58,31** | **1.211.230,45** | **59,08** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **872.481,71** | **41,69** | **839.036,69** | **40,92** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E** | | | | |
| **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de Referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 2.092.838,28 | 100,00 | 2.050.267,14 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.198.810,58** | **10.198.810,58** | **2.092.838,28** | **100,00** | **2.050.267,14** | **100,00** |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**9C860128

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 3º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2017**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | Até o bimestre (d) | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|---|---|---|
| | | | | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.823.444,58 | 4.823.444,58 | 1.707.587,00 | 35,40 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 445.822,25 | 32,31 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 598.955,99 | 46,64 |
| Outras Receitas do SUS | 2.000.820,00 | 2.000.820,00 | 662.808,76 | 33,13 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 778.956,00 | 778.956,00 | 176.644,04 | 22,68 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **5.602.400,58** | **5.602.400,58** | **1.884.231,04** | **33,63** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.810,58 | 9.704.810,58 | 2.936.542,25 | 30,26 | 2.819.744,19 | 29,06 |
| Pessoal e encargos sociais | 970.000,00 | 970.000,00 | 365.380,33 | 37,67 | 365.380,33 | 37,67 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 2.571.161,92 | 29,44 | 2.454.363,86 | 28,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Investimentos | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **10.198.810,58** | **10.198.810,58** | **2.937.127,25** | **28,80** | **2.820.329,19** | **27,65** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 7.007.356,00 | 7.007.356,00 | 1.663.111,18 | 56,62 | 1.556.437,92 | 55,19 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.548.400,00 | 431.216,17 | 14,68 | 398.501,67 | 14,13 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 5.458.956,00 | 5.458.956,00 | 1.231.895,01 | 41,94 | 1.157.936,25 | 41,06 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **7.017.356,00** | **7.017.356,00** | **1.663.111,18** | **56,62** | **1.556.437,92** | **55,19** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | | | **1.274.016,07** | **43,38** | **1.263.891,27** | **44,81** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | | | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | Saldo Inicial | | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | Saldo Inicial | | Despesas custeadas no exercício de Referência (k) | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 2.937.127,25 | 100,00 | 2.820.329,19 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.198.810,58** | **10.198.810,58** | **2.937.127,25** | **100,00** | **2.820.329,19** | **100,00** |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**A68EB5FD

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 4º BIM 2017

| **CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR** |
|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A AGOSTO DE 2017** |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI |

| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.823.444,58 | 4.823.444,58 | 2.449.484,82 | 50,78 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 640.018,56 | 46,38 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 887.296,14 | 69,09 |
| Outras Receitas do SUS | 2.000.820,00 | 2.000.820,00 | 922.170,12 | 46,09 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 778.956,00 | 778.956,00 | 197.401,50 | 25,34 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **5.602.400,58** | **5.602.400,58** | **2.646.886,32** | **47,25** |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.810,58 | 9.704.810,58 | 3.821.158,34 | 39,37 | 3.583.523,43 | 36,93 |
| Pessoal e encargos sociais | 970.000,00 | 970.000,00 | 479.281,91 | 49,41 | 479.281,91 | 49,41 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras despesas correntes | 8.734.810,58 | 8.734.810,58 | 3.341.876,43 | 38,26 | 3.104.241,52 | 35,54 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Investimentos | 494.000,00 | 494.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **10.198.810,58** | **10.198.810,58** | **3.821.743,34** | **37,47** | **3.584.108,43** | **35,14** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 7.007.356,00 | 7.007.356,00 | 2.205.032,25 | 57,70 | 1.999.891,54 | 55,80 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.548.400,00 | 530.840,57 | 13,89 | 529.305,87 | 14,77 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 5.458.956,00 | 5.458.956,00 | 1.674.191,68 | 43,81 | 1.470.585,67 | 41,03 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **7.017.356,00** | **7.017.356,00** | **2.205.032,25** | **57,70** | **1.999.891,54** | **55,80** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **1.616.711,09** | **42,30** | **1.584.216,89** | **44,20** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 10.198.810,58 | 10.198.810,58 | 3.821.743,34 | 100,00 | 3.584.108,43 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.198.810,58** | **10.198.810,58** | **3.821.743,34** | **100,00** | **3.584.108,43** | **100,00** |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**5DB3DAF5

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 5º BIM 2017

**CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2017**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.823.444,58 | 4.823.444,58 | 2.927.382,88 | 60,69 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 792.774,77 | 57,45 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 1.078.453,88 | 83,98 |
| Outras Receitas do SUS | 2.000.820,00 | 2.000.820,00 | 1.056.154,23 | 52,79 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 778.956,00 | 778.956,00 | 205.312,56 | 26,36 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **5.602.400,58** | **5.602.400,58** | **3.132.695,44** | **55,92** |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.810,58 | 11.530.220,58 | 6.559.512,59 | 56,89 | 6.473.567,57 | 56,14 |
| Pessoal e encargos sociais | 970.000,00 | 970.000,00 | 604.783,00 | 62,35 | 604.783,00 | 62,35 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.734.810,58 | 10.560.220,58 | 5.954.729,59 | 56,39 | 5.868.784,57 | 55,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 494.000,00 | 498.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Investimentos | 494.000,00 | 498.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **10.198.810,58** | **12.028.220,58** | **6.560.097,59** | **54,54** | **6.474.152,57** | **53,82** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 7.007.356,00 | 8.836.766,00 | 4.459.622,90 | 67,98 | 4.396.282,25 | 67,91 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.563.810,00 | 719.032,53 | 10,96 | 712.344,98 | 11,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 5.458.956,00 | 7.272.956,00 | 3.740.590,37 | 57,02 | 3.683.937,27 | 56,90 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **7.017.356,00** | **8.846.766,00** | **4.459.622,90** | **67,98** | **4.396.282,25** | **67,91** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | | | **2.100.474,69** | **32,02** | **2.077.870,32** | **32,09** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL \|VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | | | 0,00 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicia l(j) | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 10.198.810,58 | 12.028.220,58 | 6.560.097,59 | 100,00 | 6.474.152,57 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.198.810,58** | **12.028.220,58** | **6.560.097,59** | **100,00** | **6.474.152,57** | **100,00** |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**52B3FEE2

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## DEM REC.DESP. AÇÕES SERV. SAUDE 6º BIM 2017

| |
|---|
| **CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR** |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** |
| **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017** |

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.823.444,58 | 4.823.444,58 | 3.775.175,09 | 78,27 |
| Provenientes da União | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 | 1.051.619,45 | 76,20 |
| Provenientes dos Estados | 158.400,00 | 158.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 1.284.224,58 | 1.284.224,58 | 1.319.926,42 | 102,78 |
| Outras Receitas do SUS | 2.000.820,00 | 2.000.820,00 | 1.403.629,22 | 70,15 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 778.956,00 | 778.956,00 | 607.296,93 | 77,96 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **5.602.400,58** | **5.602.400,58** | **4.382.472,02** | **78,22** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 | Inscritas em restos a pagar não processados |
| DESPESAS CORRENTES | 9.704.810,58 | 12.280.220,58 | 8.306.464,63 | 67,64 | 8.022.435,42 | 65,33 | 284.029,21 |
| Pessoal e encargos sociais | 970.000,00 | 970.000,00 | 770.666,23 | 79,45 | 770.666,23 | 79,45 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.734.810,58 | 11.310.220,58 | 7.535.798,40 | 66,63 | 7.251.769,19 | 64,12 | 284.029,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 494.000,00 | 498.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 | 0,00 |
| Investimentos | 494.000,00 | 498.000,00 | 585,00 | 0,12 | 585,00 | 0,12 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **10.198.810,58** | **12.778.220,58** | **8.307.049,63** | **65,01** | **8.023.020,42** | **62,79** | **284.029,21** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Liquidadas até o bimestre (i) | % (i/V) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 7.007.356,00 | 9.586.766,00 | 5.705.614,48 | 68,68 | 5.431.456,92 | 67,70 | 274.157,56 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.548.400,00 | 1.613.810,00 | 1.126.127,45 | 13,56 | 1.056.772,81 | 13,17 | 69.354,64 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 5.458.956,00 | 7.972.956,00 | 4.579.487,03 | 55,13 | 4.374.684,11 | 54,53 | 204.802,92 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | **7.017.356,00** | **9.596.766,00** | **5.705.614,48** | **68,68** | **5.431.456,92** | **67,70** | **274.157,56** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **2.601.435,15** | **31,32** | **2.591.563,50** | **32,30** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência(j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EXECUTADAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Liquidadas até o bimestre (m) | % (m/total m) | Inscritas em restos a pagar não processados |
| Atenção básica | 10.198.810,58 | 12.778.220,58 | 8.307.049,63 | 100,00 | 8.023.020,42 | 100,00 | 284.029,21 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.198.810,58** | **12.778.220,58** | **8.307.049,63** | **100,00** | **8.023.020,42** | **100,00** | **284.029,21** |

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**8594E96E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| REO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | | | | 0,00 | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO AAPLICAR | Em 2017 (i) | Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | | | | 55.650,00 | | 55.650,00 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**34D11C7C

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### RREO 3° BIMESTRE/2018 - RECEITAS E DESPEAS COM SAUDE

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### RREO - RECEITAS E DESPEAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | %(b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.006.000,00 | 3.006.000,00 | 963.471,19 | 32,05 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 490.000,00 | 490.000,00 | 53.403,05 | 10,90 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 67.750,38 | 23,36 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 479.520,00 | 31,97 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 560.000,00 | 560.000,00 | 316.231,91 | 56,47 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 12.000,00 | 12.000,00 | 3.310,88 | 27,59 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 83.000,00 | 83.000,00 | 27.108,79 | 32,66 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 71.000,00 | 71.000,00 | 16.146,18 | 22,74 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 27.175.000,00 | 27.175.000,00 | 16.347.036,02 | 60,15 |
| Cota-Parte FPM | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 7.722.059,79 | 61,78 |
| Cota-Parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 754,58 | 1,16 |
| Cota-Parte IPVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.097.652,05 | 84,43 |
| Cota-Parte ICMS | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 7.341.466,23 | 56,47 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 135.560,29 | 64,55 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,00 | 100.000,00 | 49.543,08 | 49,54 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 49.543,08 | 49,54 |
| Outras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | | | 30.181.000,00 | 30.181.000,00 | 17.310.507,21 | 57,36 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | | | 2.860.226,97 | 2.860.226,97 | 995.764,51 | 34,81 |
| Provenientes da União | | | 2.800.214,08 | 2.800.214,08 | 766.121,50 | 27,36 |
| Provenientes dos Estados | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | | | 60.012,89 | 60.012,89 | 229.643,01 | 382,66 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 55.650,00 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 2.860.226,97 | 2.860.226,97 | 1.051.414,51 | 36,76 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.830.464,08 | 9.296.448,45 | 4.825.391,88 | 51,91 | 4.599.657,76 | 49,48 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.830.464,08 | 9.296.448,45 | 4.825.391,88 | 51,91 | 4.599.657,76 | 49,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.128.607,28 | 4.138.607,28 | 2.222.469,70 | 53,70 | 2.222.469,70 | 53,70 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.701.856,80 | 5.157.841,17 | 2.602.922,18 | 50,47 | 2.377.188,06 | 46,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 542.530,00 | 1.472.791,29 | 808.912,47 | 54,92 | 182.724,00 | 12,41 |
| Investimentos | 542.530,00 | 1.472.791,29 | 808.912,47 | 54,92 | 182.724,00 | 12,41 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.372.994,08 | 10.769.239,74 | 5.634.304,35 | 52,32 | 4.782.381,76 | 44,41 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 911.650,00 | 761.448,47 | 13,51 | 155.180,00 | 3,24 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 911.650,00 | 761.448,47 | 13,51 | 155.180,00 | 3,24 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 7.848,10 | 0,14 | 5.508,10 | 0,12 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 10.781,41 | 0,19 | 10.781,41 | 0,23 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 911.650,00 | 780.077,98 | 13,85 | 171.469,51 | 3,59 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 8.372.994,08 | 9.857.589,74 | 4.854.226,37 | 38,47 | 4.610.912,25 | 40,82 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 26,64 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -2.014.336,17 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2018 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | | | | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | | | | 0,00 | 10.781,41 | -10.781,41 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | | | | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | | | | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | %(m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 5.401.396,26 | 7.093.620,01 | 4.027.068,41 | 71,47 | 3.292.825,82 | 68,85 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 469.000,00 | 1.125.000,00 | 661.754,65 | 11,75 | 661.754,65 | 13,84 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 516.042,82 | 564.064,73 | 62.321,43 | 1,11 | 56.961,43 | 1,19 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.986.555,00 | 1.986.555,00 | 883.159,86 | 15,67 | 770.839,86 | 16,12 |
| TOTAL | 8.372.994,08 | 10.769.239,74 | 5.634.304,35 | 100,00 | 4.782.381,76 | 100,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**3D1ADDF6

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 36.094.146,97 | 19.085.169,83 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.770.500,00 | 1.414.723,07 |
| I.P.T.U. | 641.000,00 | 96.658,02 |
| I.S.S. | 1.515.000,00 | 482.616,63 |
| I.T.B.I. | 290.000,00 | 67.964,63 |
| I.R.R.F. | 560.000,00 | 316.231,91 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 764.500,00 | 451.251,88 |
| Contribuições | 360.000,00 | 306.872,71 |
| Receita Patrimonial | 92.512,89 | 233.380,93 |
| Aplicações Financeiras(II) | 60.012,89 | 229.643,01 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 32.500,00 | 3.737,92 |
| Transferências Correntes | 31.760.634,08 | 17.086.253,01 |
| Cota-Parte do FPM | 10.850.000,00 | 6.177.648,02 |
| Cota-Parte do ICMS | 10.400.000,00 | 5.873.173,06 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.040.000,00 | 878.122,01 |
| Cota-Parte do ITR | 52.000,00 | 603,69 |
| Transferências da LC 87/1996 | 80.000,00 | 39.634,50 |
| Transferências da LC 61/1989 | 168.000,00 | 108.448,29 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 9.170.634,08 | 4.008.623,44 |
| Demais Receitas Correntes | 110.500,00 | 43.940,11 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 110.500,00 | 43.940,11 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III) | 36.034.134,08 | 18.855.526,82 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 1.657.330,00 |
| Operação de Crédito(VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 55.650,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 55.650,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 1.601.680,00 |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 1.601.680,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 1.657.330,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 36.034.134,08 | 20.512.856,82 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 31.694.396,88 | 15.938.017,74 | 15.480.927,72 | 14.912.756,59 | 87.503,39 | 31.508,54 | 28.046,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 17.165.787,28 | 8.526.917,67 | 8.526.917,67 | 8.509.884,49 | 2.596,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 333.000,00 | 109.449,77 | 109.449,77 | 109.449,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 14.195.609,60 | 7.301.650,30 | 6.844.560,28 | 6.293.422,33 | 84.907,39 | 31.508,54 | 28.046,34 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 14.195.609,60 | 7.301.650,30 | 6.844.560,28 | 6.293.422,33 | 84.907,39 | 31.508,54 | 28.046,34 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 31.361.396,88 | 15.828.567,97 | 15.371.477,95 | 14.803.306,82 | 87.503,39 | 31.508,54 | 28.046,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 11.133.760,03 | 5.384.450,98 | 3.989.443,51 | 3.959.631,94 | 833,00 | 664.545,32 | 664.545,32 |
| Investimentos | 5.442.891,29 | 1.968.571,67 | 573.564,20 | 543.752,63 | 833,00 | 664.545,32 | 664.545,32 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 5.690.868,74 | 3.415.879,31 | 3.415.879,31 | 3.415.879,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.442.891,29 | 1.968.571,67 | 573.564,20 | 543.752,63 | 833,00 | 664.545,32 | 664.545,32 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII) | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | Até o Bimestre/2018 | | | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 36.974.288,17 | 17.797.139,64 | 15.945.042,15 | 15.347.059,45 | 88.336,39 | 696.053,86 | 692.591,66 |

| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | 4.384.869,32 |
|---|---|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV) | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 110.449,77 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 4.274.419,55 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31 Dez 2017(a) | Até o Bimestre/2018(b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.990.071,04 | 5.774.662,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 5.462.608,80 | 7.653.619,68 |
| Disponibilidade de Caixa | 5.458.049,11 | 7.649.059,99 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.954.481,54 | 8.393.387,52 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 496.432,43 | 744.327,53 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.559,69 | 4.559,69 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 527.462,24 | -1.878.956,92 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | -1.351.494,68 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre/2018 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | -247.895,10 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | | 1.103.599,58 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | | 1.214.049,35 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 5.607.299,37 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 5.607.299,37 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**F7696C91

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM COM ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.006.000,00 | 3.006.000,00 | 382.434,63 | 963.471,19 | 32,05 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 641.000,00 | 641.000,00 | 67.874,85 | 96.658,02 | 15,08 |
| 1.1.1- IPTU | 490.000,00 | 490.000,00 | 53.403,05 | 53.403,05 | 10,90 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU | 151.000,00 | 151.000,00 | 14.471,80 | 43.254,97 | 28,65 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 25.256,05 | 67.964,63 | 23,44 |
| 1.2.1- ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 25.246,99 | 67.750,38 | 23,36 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 9,06 | 214,25 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.515.000,00 | 1.515.000,00 | 180.058,26 | 482.616,63 | 31,86 |
| 1.3.1- ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 178.496,19 | 479.520,00 | 31,97 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.562,07 | 3.096,63 | 20,64 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 560.000,00 | 560.000,00 | 109.245,47 | 316.231,91 | 56,47 |
| 1.4.1- IRRF | 560.000,00 | 560.000,00 | 109.245,47 | 316.231,91 | 56,47 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 28.025.000,00 | 28.025.000,00 | 5.021.413,01 | 16.347.036,02 | 58,33 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 13.350.000,00 | 13.350.000,00 | 2.686.863,04 | 7.722.059,79 | 57,84 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 2.686.863,04 | 7.722.059,79 | 61,78 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 2.211.691,95 | 7.341.466,23 | 56,47 |
| 2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996 | 100.000,00 | 100.000,00 | 16.514,36 | 49.543,08 | 49,54 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 46.020,11 | 135.560,29 | 64,55 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 340,41 | 754,58 | 1,16 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 59.983,14 | 1.097.652,05 | 84,43 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2) | 31.031.000,00 | 31.031.000,00 | 5.403.847,64 | 17.310.507,21 | 55,78 |
| RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | 12,89 | 12,89 | 556,29 | 1.763,35 | 13.679,98 |
| 5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.398.860,00 | 1.398.860,00 | 203.490,74 | 541.236,97 | 38,69 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 60.664,60 | 207.205,91 | 51,80 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 998.860,00 | 998.860,00 | 142.733,10 | 333.684,27 | 33,41 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 93,04 | 346,79 | 0,00 |
| 6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 590.000,00 | 590.000,00 | 99.998,31 | 250.004,92 | 42,37 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 590.000,00 | 590.000,00 | 99.985,66 | 249.964,15 | 42,37 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 12,65 | 40,77 | 0,00 |
| 7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.398.872,89 | 1.398.872,89 | 204.059,68 | 543.041,09 | 38,82 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB | 5.435.000,00 | 5.435.000,00 | 1.004.282,37 | 3.269.406,45 | 60,15 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 537.372,55 | 1.544.411,77 | 61,78 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.902.000,00 | 2.902.000,00 | 463.538,89 | 1.714.935,21 | 59,09 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.302,86 | 9.908,58 | 49,54 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 42.000,00 | 42.000,00 | 9.204,00 | 27.112,00 | 64,55 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 13.000,00 | 13.000,00 | 68,07 | 150,89 | 1,16 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 260.000,00 | 260.000,00 | 11.996,52 | 219.530,04 | 84,43 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 655.706,17 | 2.215.881,40 | 49,24 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 654.589,88 | 2.212.196,88 | 49,16 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 1.116,29 | 3.684,52 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -935.000,00 | -935.000,00 | -349.692,49 | -1.057.209,57 | 113,07 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | _ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 935.000,00 | 935.000,00 | 349.692,49 | 1.057.209,57 | 113,07 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.275.000,00 | 4.275.000,00 | 705.738,99 | 2.071.287,20 | 48,45 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.275.000,00 | 4.275.000,00 | 705.738,99 | 2.071.287,20 | 48,45 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 225.000,00 | 288.302,77 | 0,00 | 63.532,17 | 22,04 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 225.000,00 | 288.302,77 | 0,00 | 63.532,17 | 22,04 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.500.000,00 | 4.563.302,77 | 705.738,99 | 2.134.819,37 | 46,78 |

| DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18) | 2.134.819,37 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 93,47 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 2,87 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 3,66 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ² | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 195.610,00 | 195.610,00 | 30.157,28 | 86.617,87 | 44,28 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 195.610,00 | 195.610,00 | 30.157,28 | 86.617,87 | 44,28 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 8.160.442,89 | 8.503.255,66 | 1.476.550,11 | 3.700.875,58 | 43,52 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.500.000,00 | 4.563.302,77 | 705.738,99 | 2.134.819,37 | 46,78 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.660.442,89 | 3.939.952,89 | 771.392,12 | 1.576.676,29 | 40,02 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -581,00 | -10.620,08 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 241.200,00 | 252.003,84 | 59.903,84 | 179.438,79 | 71,20 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 8.597.252,89 | 8.950.869,50 | 1.566.611,23 | 3.966.932,24 | 44,32 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -1.057.209,57 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 3.684,52 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g) | 1.921,05 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 0 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | -1.051.604,00 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 4.839.097,45 |
| 38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 27,95 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 400.000,00 | 400.000,00 | 60.537,96 | 176.608,41 | 44,15 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 694.860,00 | 1.666.772,30 | 100.097,96 | 200.083,62 | 12,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 1.094.860,00 | 2.066.772,30 | 160.635,92 | 376.692,03 | 18,23 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 9.692.112,89 | 11.017.641,80 | 1.727.247,15 | 4.343.624,27 | 39,42 |

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

| 45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE | SALDOATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2018(g) |
|---|---|---|
| | 96.262,32 | 1.921,05 |
| CONTROLE DADISPONIBILIDA DE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 63.302,77 | 79,76 |

| | | |
|---|---|---|
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 2.212.196,88 | 207.205,91 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE | 2.134.819,37 | 176.608,41 |
| CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 2.134.819,37 | 176.608,41 |
| 48.2- RESTOSAPAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 3.684,52 | 318,33 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 144.364,80 | 30.995,59 |
| 51- (+)AJUSTES | 737,28 | -9,70 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 737,28 | -9,70 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 145.102,08 | 30.985,89 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**D9A7FD40

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## RREO 3° BIMESTRE/2018 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.284.146,97 | 44.528.351,91 | 10.284.210,74 | 21.322.468,72 | 100,00 | 23.205.883,19 | 9.446.944,10 | 19.470.371,23 | 100,00 | 25.057.980,68 |
| Administração | 4.668.560,00 | 5.743.740,00 | 1.209.906,14 | 2.878.081,74 | 13,50 | 2.865.658,26 | 873.734,25 | 2.488.948,00 | 12,78 | 3.254.792,00 |
| Planejamento e Orçamento | 170.450,00 | 211.630,00 | 64.415,56 | 183.850,68 | 0,86 | 27.779,32 | 66.823,13 | 183.684,80 | 0,94 | 27.945,20 |
| Administração Geral | 4.406.110,00 | 5.440.110,00 | 1.130.323,40 | 2.648.513,93 | 12,42 | 2.791.596,07 | 793.026,94 | 2.260.829,07 | 11,61 | 3.179.280,93 |
| Administração Financeira | 92.000,00 | 92.000,00 | 15.167,18 | 45.717,13 | 0,21 | 46.282,87 | 13.884,18 | 44.434,13 | 0,23 | 47.565,87 |
| Segurança Pública | 300.650,00 | 300.650,00 | 45.236,63 | 137.265,25 | 0,64 | 163.384,75 | 41.757,02 | 133.027,17 | 0,68 | 167.622,83 |
| Administração Geral | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| Defesa Civil | 300.600,00 | 300.600,00 | 45.236,63 | 137.265,25 | 0,64 | 163.334,75 | 41.757,02 | 133.027,17 | 0,68 | 167.572,83 |
| Assistência Social | 1.243.300,00 | 1.407.558,59 | 222.088,87 | 639.015,00 | 3,00 | 768.543,59 | 198.894,32 | 597.668,95 | 3,07 | 809.889,64 |
| Administração Geral | 576.200,00 | 576.200,00 | 113.431,49 | 338.890,16 | 1,59 | 237.309,84 | 113.641,49 | 338.890,16 | 1,74 | 237.309,84 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 230.500,00 | 230.500,00 | 25.062,29 | 80.459,53 | 0,38 | 150.040,47 | 25.253,57 | 80.099,53 | 0,41 | 150.400,47 |
| Assistência Comunitária | 436.590,00 | 600.848,59 | 83.595,09 | 219.665,31 | 1,03 | 381.183,28 | 59.999,26 | 178.679,26 | 0,92 | 422.169,33 |
| Saúde | 8.372.994,08 | 10.769.239,74 | 2.023.717,27 | 5.634.304,35 | 26,42 | 5.134.935,39 | 1.964.719,15 | 4.782.381,76 | 24,56 | 5.986.857,98 |
| Administração Geral | 1.986.555,00 | 1.986.555,00 | 337.983,26 | 883.159,86 | 4,14 | 1.103.395,14 | 232.687,65 | 770.839,86 | 3,96 | 1.215.715,14 |
| Atenção Básica | 5.401.396,26 | 7.093.620,01 | 1.352.015,79 | 4.027.068,41 | 18,89 | 3.066.551,60 | 1.392.792,92 | 3.292.825,82 | 16,91 | 3.800.794,19 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 469.000,00 | 1.125.000,00 | 315.546,44 | 661.754,65 | 3,10 | 463.245,35 | 315.546,44 | 661.754,65 | 3,40 | 463.245,35 |
| Vigilância Epidemiológica | 516.042,82 | 564.064,73 | 18.171,78 | 62.321,43 | 0,29 | 501.743,30 | 23.692,14 | 56.961,43 | 0,29 | 507.103,30 |
| Educação | 9.996.112,89 | 11.321.641,80 | 2.102.236,77 | 4.846.231,20 | 22,73 | 6.475.410,60 | 1.770.629,58 | 4.427.370,19 | 22,74 | 6.894.271,61 |
| Administração Geral | 525.040,00 | 552.152,30 | 60.186,99 | 189.239,24 | 0,89 | 362.913,06 | 60.186,99 | 189.239,24 | 0,97 | 362.913,06 |
| Alimentação e Nutrição | 383.200,00 | 394.003,84 | 68.868,44 | 234.787,69 | 1,10 | 159.216,15 | 81.354,24 | 222.339,75 | 1,14 | 171.664,09 |
| Ensino Fundamental | 8.777.272,89 | 10.064.885,66 | 1.943.010,94 | 4.335.080,36 | 20,33 | 5.729.805,30 | 1.598.771,62 | 3.928.667,29 | 20,18 | 6.136.218,37 |
| Educação Infantil | 300.470,00 | 300.470,00 | 30.010,95 | 86.617,87 | 0,41 | 213.852,13 | 30.157,28 | 86.617,87 | 0,44 | 213.852,13 |
| Educação Especial | 10.130,00 | 10.130,00 | 159,45 | 506,04 | 0,00 | 9.623,96 | 159,45 | 506,04 | 0,00 | 9.623,96 |
| Cultura | 64.550,00 | 66.962,33 | 10.881,61 | 23.864,41 | 0,11 | 43.097,92 | 10.881,61 | 23.504,41 | 0,12 | 43.457,92 |
| Difusão Cultural | 64.550,00 | 66.962,33 | 10.881,61 | 23.864,41 | 0,11 | 43.097,92 | 10.881,61 | 23.504,41 | 0,12 | 43.457,92 |
| Urbanismo | 853.180,00 | 1.217.174,06 | 214.469,08 | 630.745,50 | 2,96 | 586.428,56 | 190.102,67 | 601.751,59 | 3,09 | 615.422,47 |
| Serviços Urbanos | 814.130,00 | 1.147.124,06 | 185.475,17 | 601.751,59 | 2,82 | 545.372,47 | 190.102,67 | 601.751,59 | 3,09 | 545.372,47 |
| Turismo | 39.050,00 | 70.050,00 | 28.993,91 | 28.993,91 | 0,14 | 41.056,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.050,00 |
| Habitação | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Habitação Urbana | 10,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Saneamento | 8.040,00 | 8.040,00 | 329,61 | 763,11 | 0,00 | 7.276,89 | 329,61 | 763,11 | 0,00 | 7.276,89 |
| Saneamento Básico Urbano | 8.040,00 | 8.040,00 | 329,61 | 763,11 | 0,00 | 7.276,89 | 329,61 | 763,11 | 0,00 | 7.276,89 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.284.146,97 | 44.528.351,91 | 10.284.210,74 | 21.322.468,72 | 100,00 | 23.205.883,19 | 9.446.944,10 | 19.470.371,23 | 100,00 | 25.057.980,68 |
| Gestão Ambiental | 1.135.050,00 | 1.476.050,00 | 247.622,22 | 575.175,13 | 2,70 | 900.874,87 | 239.527,52 | 565.365,13 | 2,90 | 910.684,87 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.135.050,00 | 1.476.050,00 | 247.622,22 | 575.175,13 | 2,70 | 900.874,87 | 239.527,52 | 565.365,13 | 2,90 | 910.684,87 |
| Agricultura | 675.000,00 | 681.000,00 | 108.975,53 | 302.885,39 | 1,42 | 378.114,61 | 121.440,28 | 299.150,42 | 1,54 | 381.849,58 |
| Administração Geral | 149.000,00 | 149.000,00 | 17.430,80 | 51.395,38 | 0,24 | 97.604,62 | 17.430,80 | 51.035,38 | 0,26 | 97.964,62 |
| Extensão Rural | 526.000,00 | 532.000,00 | 91.544,73 | 251.490,01 | 1,18 | 280.509,99 | 104.009,48 | 248.115,04 | 1,27 | 283.884,96 |
| Indústria | 130,00 | 4.120,73 | 3.990,73 | 3.990,73 | 0,02 | 130,00 | 3.990,73 | 3.990,73 | 0,02 | 130,00 |
| Administração Geral | 60,00 | 4.050,73 | 3.990,73 | 3.990,73 | 0,02 | 60,00 | 3.990,73 | 3.990,73 | 0,02 | 60,00 |
| Promoção Industrial | 70,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 |
| Comércio e Serviços | 6.540,00 | 56.540,00 | 22.053,54 | 23.907,54 | 0,11 | 32.632,46 | 849,54 | 1.997,54 | 0,01 | 54.542,46 |
| Turismo | 6.540,00 | 56.540,00 | 22.053,54 | 23.907,54 | 0,11 | 32.632,46 | 849,54 | 1.997,54 | 0,01 | 54.542,46 |
| Transporte | 2.976.460,00 | 4.189.110,34 | 538.973,17 | 1.545.143,95 | 7,25 | 2.643.966,39 | 478.142,10 | 1.468.332,42 | 7,54 | 2.720.777,92 |
| Transporte Rodoviário | 2.976.460,00 | 4.189.110,34 | 538.973,17 | 1.545.143,95 | 7,25 | 2.643.966,39 | 478.142,10 | 1.468.332,42 | 7,54 | 2.720.777,92 |
| Desporto e Lazer | 198.170,00 | 252.090,00 | 50.313,67 | 180.060,86 | 0,84 | 72.029,14 | 68.243,07 | 175.529,65 | 0,90 | 76.560,35 |
| Desporto Comunitário | 198.170,00 | 252.090,00 | 50.313,67 | 180.060,86 | 0,84 | 72.029,14 | 68.243,07 | 175.529,65 | 0,90 | 76.560,35 |
| Encargos Especiais | 3.604.400,00 | 6.864.424,32 | 3.483.415,90 | 3.901.034,56 | 18,30 | 2.963.389,76 | 3.483.702,65 | 3.900.590,16 | 20,03 | 2.963.834,16 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.500.000,00 | 5.690.868,74 | 3.265.638,06 | 3.415.879,31 | 16,02 | 2.274.989,43 | 3.265.638,06 | 3.415.879,31 | 17,54 | 2.274.989,43 |
| Outros Encargos Especiais | 1.104.400,00 | 1.173.555,58 | 217.777,84 | 485.155,25 | 2,28 | 688.400,33 | 218.064,59 | 484.710,85 | 2,49 | 688.844,73 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 181.000,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL (III) = (I + II) | 34.284.146,97 | 44.528.351,91 | 10.284.210,74 | 21.322.468,72 | 100,00 | 23.205.883,19 | 9.446.944,10 | 19.470.371,23 | 100,00 | 25.057.980,68 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**C9575D7B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0123/2018

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 0123/2018** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 65/2018** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | VAGNER ERASMO CAPRA | | **MATR.** | **000823-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | Automóvel |
| | **AGENTE POLITICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** QOE 9620 |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ( X )** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE** | | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | **DESTINO** | **UF** | | |
| 12/07/2018 | 12/07/2018 | CASCAVEL | PR | LEVAR DOCUMENTOS NA SEDU E CAIXA ECONÔMICA. | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Julho de 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**5951B686

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 829

**DECRETO Nº 829**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2044 | Efetuar pagamentos de tarifas públicas, dos órgãos municipais. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 770.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |

| | | |
|---|---|---|
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 01101 - FUNDEB 60% | R$ 10.000,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.002.0012.0366.0024.2284 | Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190130000 - Obrigações patronais | 01101 - FUNDEB 60% | R$ 10.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Logística | |
| 12.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.003.0004.0122.0002.2102 | Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 500.000,00 |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 200.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.490.000,00** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390310000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 20.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 350.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 08.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.001.0004.0122.0002.2040 | Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 300.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Administração de Pessoal | |
| 08.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 08.003.0004.0122.0008.2042 | Promover a valorização do servidor e desenvolvendo suas atividades de maneira eficiente e eficaz. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Logística | |
| 12.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.003.0004.0122.0002.2102 | Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 200.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Logística | |
| 12.003 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 12.003.0004.0122.0002.2102 | Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 500.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01101 - FUNDEB 60% | R$ 20.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.490.000,00** | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2.018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**8F58755C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.055**

**PORTARIA Nº 1.055**

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 15.178, 15.312, 15.397, 15.472, 17.216, 17.423, 17.608, 17.701, 18.035, 18.056, 18.336, 18.472, 18.571, 18.681, 18.714, 18.720, 18.740, 18.786, 18.915, 18.953, 19.057, 19.060, 19.072, 19.082, 19.136, 19.274, 19.343, 19.362, 19.470, 19.642, 19.883 e 19.987/2018,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1.055/2018**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 5733-1 | MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO | 07/06/2015 a 06/06/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6460-1 | MARIA INÊS DOS SANTOS | 01/09/2013 a 31/08/2014 | 30 | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| | | | | 06/08/2018 | 15/08/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| 6797-1 | TÂNIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO | 31/03/2015 a 30/03/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |

| GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 12786-4 | VANDA MARIA MIGUEL ADRIANO | 26/06/2017 a 25/06/2018 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |

| UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 9744-4 | RUY JOSÉ RIBEIRO | 26/01/2016 a 25/01/2017 | 30 | 23/07/2018 | 01/08/2018 |
| | | | | 17/10/2018 | 26/10/2018 |
| | | | | 05/12/2018 | 14/12/2018 |
| 10421-3 | SEBASTIÃO RENATO FURTADO | 14/09/2016 a 13/09/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 6515-2 | ARAMIS LOPES MARTINS | 02/12/2015 a 01/12/2016 | 30 | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| | | | | 01/08/2018 | 10/08/2018 |
| | | | | 12/09/2018 | 11/09/2018 |
| 6231-1 | JOSÉ MARIO DA COSTA | 13/06/2017 a 12/06/2018 | 12 | 26/07/2018 | 01/08/2018 |
| 4340-1 | NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA | 17/08/2016 a 16/08/2017 | 30 | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| | | | | 16/08/2018 | 25/08/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| 9287-1 | RENAN DE SOUZA LIMA | 02/03/2017 a 01/03/2018 | 30 | 09/07/2018 | 23/07/2018 |
| | | | | 10/12/2018 | 24/12/2018 |
| 4502-1 | SONIA LOPES CELESTINO | 17/03/2016 a 16/03/2017 | 30 | 09/07/2018 | 28/07/2018 |
| | | | | 06/08/2018 | 15/08/2018 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 6254-1 | ADIR GONÇALVES FARIA | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6337-1 | ANTONIO PEDRO SOARES | 03/06/2013 a 02/06/2014 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 2275-1 | DANIEL DA SILVA | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 15/06/2018 | 29/06/2018 |
| | | | | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| 6243-1 | EDEMILSON COLAÇO BORGES | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4944-1 | EDSON DINIZ SIQUEIRA | 15/03/2017 a 14/03/2018 | 18 | 02/07/2018 | 19/07/2018 |
| 6781-1 | GILMAR THEODORO LOURENÇO | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5251-1 | HÉLIO RENATO SEZINANDO SILVA | 07/06/2017 a 06/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6226-1 | IVAN CUNHA WURSTHORN | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 6303-1 | JAIRTON MATOZO OLIVEIRA | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2752-1 | JAMIL MATOZO OLIVEIRA | 14/06/2017 a 13/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 3236-1 | JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS | 07/06/2015 a 06/06/2016 | 30 | 15/07/2018 | 13/08/2018 |
| 6233-1 | JOSÉ MARTINS | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7351-2 | JULIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES | 01/06/2017 a 31/05/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9068-1 | LUCIO BELO ALVES | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 8016-1 | MARCIO CESAR MENDES | 17/06/2017 a 16/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4829-1 | MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS | 08/03/2017 a 07/03/2018 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 7902-1 | MAYARA ALVES | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 15/07/2018 | 29/07/2018 |
| | | | | 15/08/2018 | 29/08/2018 |
| 10189-3 | NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA | 30/06/2017 a 29/06/2018 | 30 | 15/07/2018 | 13/08/2018 |
| 6224-1 | OSMAR PADILHA | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6315-1 | OSVALDIR ALVES | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9086-2 | SÉRGIO RODRIGO RAMÍLIO | 01/07/2017 a 30/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7931-1 | VALDEIR DE LIMA BUENO | 17/06/2017 a 16/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4733-1 | WALDIR FERNANDES | 10/03/2017 a 09/03/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5237-1 | WLADIMIR GONÇALVES FREIXO | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 12905-4 | ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES | 12/06/2016 a 11/06/2017 | 24 | 17/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 18/09/2018 | 27/09/2018 |
| 4657-1 | ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD | 09/03/2016 a 08/03/2017 | 30 | 18/07/2018 | 27/07/2018 |
| | | | | 26/12/2018 | 14/01/2019 |
| 9434-2 | ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA | 12.06.2015 a 11.06.2016 | 30 | 31/07/2018 | 29/08/2018 |
| 10166-1 | ANDRÉIA CRISTINA GONÇALVES GROERGER | 31.05.2015 a 30.05.2016 | 30 | 16/07/2018 | 15/08/2018 |
| 93896-1 | ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI | 03/02/2017 a 02/02/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/018 |
| | | | | 02/01/2019 | 21/01/2019 |
| 11042-1 | CAMILA FERNANDA MARTINS | 10/04/2016 a 09/04/2017 | 30 | 16/07/018 | 14/08/2018 |
| 11120-1 | CARLA FRANCIELE MARTINS | 22/06/2015 a 21/06/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10006-1 | CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA | 17/03/2016 a 16/03/2017 | 30 | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| | | | | 14/01/2019 | 02/02/2019 |
| 11113-2 | CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO | 22/06/2015 a 21/06/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9011-2 | CLARION LOPES DA SILVA | 01/06/2016 a 31/05/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7770-1 | CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| 12960-1 | CRISTIANE VOSS | 20/07/2016 a 19/07/2017 | 30 | 23/07/2018 | 06/08/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 24/09/2018 |
| 6828-1 | DANIELA COSTA DOS REIS | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9547-1 | DANIELE JUVENTINO CRUZ | 05/08/2016 a 04/08/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 11047-1 | DANIELE PIRES LUIZ | 2/04/2015 a 21/04/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9513-1 | DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI | 31/07/2016 a 30/07/2017 | 30 | 22/06/2018 | 06/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 24/09/2018 |
| 7731-1 | ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM | 31/03/2015 a 30/03/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4791-1 | ETELVINA ROQUE MENDES | 07/03/2016 a 06/03/2017 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 13/08/2018 | 22/08/2018 |
| | | | | 17/09/2018 | 26/09/2018 |
| 3906-1 | EUNICE DA SILVA | 01/04/2016 a 31/03/2017 | 30 | 17/07/2018 | 31/07/2018 |
| | | | | 16/10/2018 | 30/10/2018 |
| 7993-1 | FRANCISCO DE ASSIS CASTRO | 17/06/2015 a 16/06/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10431-1 | GISLAINE PEREIRA CORRÊA | 30/09/2016 a 29/09/2017 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 17/08/2018 | 31/08/2018 |
| 8730-3 | HUMBERTO TAVARES DE MELLO | 18/08/2016 a 17/08/2017 | 24 | 04/07/2018 | 17/07/2018 |
| | | | | 26/12/2018 | 04/01/2019 |
| 6152-3 | INDIA NARA RODRIGUES | 03/06/2015 a 02/06/2016 | 30 | 30/07/2018 | 28/08/2018 |
| 9490-1 | JOSIANE COSTA DA SILVA | 10/07/2016 a 09/07/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 10500-1 | KARINA ANGÉLICA DOS SANTOS | 28/11/2016 a 27/11/2017 | 24 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 17/12/2018 | 30/12/2018 |
| 12970-3 | KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA | 03/08/2016 a 02/08/2017 | 30 | 02/07/2018 | 21/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/018 |
| 9500-1 | LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 30 | 09/07/018 | 07/08/2018 |
| 10206-1 | LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ | 13/07/2017 a 12/07/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 16/11/2018 | 30/11/2018 |
| 7266-1 | MARIA APARECIDA RAINERTE | 19/02/2016 a 18/02/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10095-2 | MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA | 15/04/2017 a 14/04/2018 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 6190-1 | MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES | 03/06/2016 a 02/06/2017 | 30 | 01/07/2018 | 15/07/2018 |
| | | | | 01/09/2018 | 15/09/2018 |
| 9026-1 | MARISA LUIZ DOS SANTOS | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 16/07/018 | 30/07/2018 |
| | | | | 16/10/018 | 30/10/2018 |
| 4447-1 | MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS | 03/03/2017 a 02/03/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 16/01/2019 | 25/01/2019 |
| | | | | 04/02/2019 | 13/02/2019 |
| 11059-1 | MÔNICA HERREIRA ALVES | 02/05/2015 a 01/05/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7395-1 | NÉLIO VALENTE COSTA | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 12 | 02/07/2018 | 13/07/2018 |
| 7395-1 | NÉLIO VALENTE COSTA | 30/06/2017 a 29/06/2018 | 12 | 02/07/2018 | 13/07/2018 |
| 7040-1 | NELSON JOSÉ DOS SANTOS | 10/02/2013 a 09/02/2014 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 8371-1 | NORBERTO FERREIRA COUTINHO JR | 31/03/2017 a 30/07/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 1628-1 | SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL | 01/06/2016 a 31/05/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5113-1 | SIRLENE RODRIGUES MENDES | 19/04/2017 a 18/04/2018 | 30 | 09/07/2018 | 28/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 11/01/2019 |
| 5753-1 | SORAIA VITORINO LOPES SANTOS | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 30 | 02/07/2018 | 16/07/2018 |
| | | | | 01/08/2018 | 15/08/2018 |
| 3759-2 | SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS | 28/03/2016 a 27/03/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 9010-1 | VALDERINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 21/01/2019 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5644-1 | ADRIANA ALVES CORDEIRO | 02/04/2017 a 01/04/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4794-1 | AMARILDO DA FONSECA NUNES | 08/03/2016 a 07/03/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 4105-1 | BENEDITO ALVES DOS SANTOS | 31/07/2014 a 30/07/2015 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 11637-1 | DAVI RODRIGUES DA SILVA | 08/02/2016 a 07/02/2017 | 30 | 18/06/2018 | 17/07/2018 |
| 6240-2 | DAVID TEODORO | 03/06/2016 a 02/06/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 9441-1 | ENOQUE PINTO | 01/06/2016 a 31/05/2017 | 30 | 23/07/2018 | 21/08/2018 |
| 7021-2 | FABIANO HONORATO GUTIERREZ | 02/01/2017 a 01/01/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5233-1 | JAMIL GONÇALVES DA ROSA | 02/05/2016 a 01/05/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 9057-1 | JOSEMAR DE PAULA | 31/05/2014 a 30/05/2015 | 30 | 09/07/2018 | 07/08/2018 |
| 5234-1 | JOSIAS DE RAMOS | 09/05/2017 a 08/05/2018 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 7881-3 | LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA | 18/05/2017 a 17/05/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 15/10/2018 | 29/10/2018 |
| 6525-1 | LUIZ CEZAR ALVES LOPES | 04/12/2015 a 03/12/2016 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 9436-1 | MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA | 16/06/2016 a 15/06/2017 | 30 | 23/07/2018 | 06/08/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 24/09/2018 |
| 4339-1 | MILTON FLÁVIO DE LIMA | 13/08/2015 a 12/08/2016 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 4954-1 | ROBERTO LISBOA DOS SANTOS | 08/03/2015 a 07/03/2016 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 5440-1 | SEMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINERTE | 02/02/2015 a 01/02/2016 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 6210-1 | SILDO DA SILVA | 03/06/2016 a 02/06/2017 | 24 | 16/07/2018 | 08/08/2018 |
| 10272-1 | VARDELI VENÂNCIO DE PAULA | 30/09/2016 a 29/09/2018 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 12123-1 | WILLER CASSILHA CORDEIRO | 31/10/2016 a 30/10/2017 | 12 | 18/06/2018 | 29/06/2018 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10385-2 | ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER | 23/05/2017 a 22/05/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 15/10/2018 | 29/10/2018 |
| 6266-1 | BERNADETE CORREIA DE CARVALHO | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 24 | 02/07/2018 | 15/07/2018 |
| | | | | 15/10/2018 | 24/10/2018 |
| 9424-2 | CRISTIANO JOSÉ CONSTANTINO | 20/05/2016 a 19/05/2017 | 30 | 02/07/2018 | 16/07/2018 |
| | | | | 01/08/2018 | 15/08/2017 |
| 94091-1 | DANIELLE SANTANA SERAFIM CAMPOS | 04/03/2017 a 03/03/2018 | 30 | 06/07/2018 | 20/07/2018 |
| | | | | 16/11/2018 | 30/11/2018 |
| 6017-1 | DULCEMARIA NUNES DE SOUZA | 02/02/2017 a 01/02/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 03/01/2019 | 22/01/2019 |
| 9440-2 | ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI | 05/06/2015 a 04/06/2016 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 06/08/2018 | 20/08/2018 |
| 6528-1 | JOSÉ RIBEIRO | 03/12/2016 a 02/12/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7687-2 | LORIVAL JORGE PEREIRA | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 12 | 02/07/2018 | 13/07/2018 |
| 7057-1 | LUCIANE DA SILVA ZELLA | 09/02/2017 a 08/02/2018 | 30 | 02/07/2018 | 16/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 21/01/2019 |
| 4807-1 | MARCOS AGOSTINHO FARIAS | 08/03/2016 a 07/03/2017 | 30 | 05/07/2018 | 03/08/2018 |
| 1669-1 | ROBERTO RODRIGUES | 09/06/2016 a 08/06/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 94088-1 | TACIR SANTOS SOUZA LUNAS | 25/02/2017 a 24/02/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 03/01/2019 | 17/01/2019 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 7472-1 | ANDREIA MORAIS TAVARES | 31/08/2016 a 30/08/2017 | 30 | 09/07/2018 | 18/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 11/01/2019 |
| 93879-1 | ANDRESSA MARGARIDA ALVES | 19/01/2017 a 18/01/2018 | 30 | 02/07/2018 | 16/07/2018 |
| | | | | 23/12/2018 | 06/01/2019 |
| 7222-1 | EDILSON ACHE | 09/02/2016 a 08/02/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 12122-3 | EVABELI SIQUEIRA FERREIRA | 23/10/2016 a 22/10/2017 | 30 | 16/07/2018 | 31/07/2018 |
| | | | | 20/08/2018 | 03/09/2018 |
| 4278-1 | GISELE CRISTINA DA SILVA | 01/08/2016 a 31/07/2017 | 30 | 11/06/2018 | 25/06/2018 |
| | | | | 01/08/2018 | 15/08/2018 |
| 3759-2 | JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO | 31/10/2016 a 30/10/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5016-1 | JOSÉ ALVES DA SILVA | 11/03/2016 a 10/03/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 5279-1 | JUCELMA DE LIMA SILVA | 01/08/2016 a 31/07/2017 | 30 | 27/06/2018 | 06/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 11/01/2019 |
| | | | | 06/03/2019 | 15/03/2019 |
| 6815-1 | JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO DEMÉTRIO | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 14/01/2019 | 02/02/2019 |
| 9310-2 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA | 03/03/2017 a 02/03/2018 | 30 | 21/07/2018 | 19/08/2018 |
| 12295-1 | MAYARA FARIAS DE MATTOS | 13/02/2017 a 12/02/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 21/01/2019 |
| 8019-1 | PATRICIA VIEIRA ALVES | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 20/07/2018 | 03/08/2018 |
| | | | | 01/02/2019 | 15/02/2019 |
| 7615-1 | SILVIA MATEUS FERREIRA | 31/01/2016 a 30/01/2017 | 30 | 11/06/2018 | 20/06/2018 |
| | | | | 10/07/2018 | 29/07/2018 |
| 12200-1 | WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA | 29/11/2016 a 28/11/2017 | 30 | 13/08/2018 | 22/08/2018 |
| | | | | 28/12/2018 | 16/01/2019 |

**SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 12236-1 | ADRIANO LEONEL DE SOUZA | 10/01/2016 a 09/01/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5390-1 | ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS | 31/11/2016 a 29/11/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4990-1 | DIOLMAR ANTONIO DA SILVA | 15/03/2017 a 14/03/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7524-1 | JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA | 08/12/2016 a 07/12/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4809-1 | MURICI DA SILVA FERREIRA | 08/03/2017 a 07/03/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 9324-2 | ADIB MOHAMED BAHY | 02/03/2016 a 01/03/2017 | 30 | 09/07/2018 | 07/08/2018 |
| 10689-2 | JOSÉ MIGUEL PEREIRA | 11/09/2017 a 10/09/2018 | 30 | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| | | | | 01/08/2018 | 10/08/2018 |
| | | | | 27/08/2018 | 05/09/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4828-1 | MARCOS AURÉLIO NICOMEDES | 08/03/2013 a 07/03/2014 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| | | | | 04/02/2019 | 23/02/2019 |
| 93986-2 | PAULO YOSHIO KATO | 17/01/2017 a 16/01/2018 | 30 | 13/07/2018 | 22/07/018 |
| | | | | 30/11/2018 | 19/12/2018 |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 7655-1 | ADRIANA PATRICIA LEMES | 01/02/2015 a 31/01/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9454-1 | EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA | 01/06/2017 a 31/05/2018 | 30 | 15/06/2018 | 16/07/2018 |
| 10134-1 | JAIR ANDRIOLI DE SOUZA | 11/05/2016 a 10/05/2017 | 30 | 17/07/2018 | 15/08/2018 |
| 1122-1 | JAQUES ANTONIO GONÇALVES VILLA | 01/06/2017 a 31/05/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10075-2 | MARCO ANTONIO DA COSTA CORRÊA | 06/04/2017 a 05/04/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 4497-1 | ROSEMAR RIBEIRO | 13/04/2016 a 12/04/2017 | 30 | 17/07/2018 | 15/08/2018 |
| 3150-1 | SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS RODRIGUES | 01/03/2016 a 28/02/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 716-1 | TIBÉRIO CESAR MARTINS BALTAZAR | 13/08/2014 a 12/08/2015 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 93839-1 | ALEXANDER FABIANO SCHLEY | 08/12/2016 a 07/12/2017 | 30 | 16/07/2018 | 04/08/2018 |
| | | | | 05/11/2018 | 14/11/2018 |
| 13032-2 | ANA CAROLINA CORRÊA KORMANN MARIA | 30/06/2017 a 29/06/2018 | 30 | 17/07/018 | 31/07/2018 |
| | | | | 17/10/2018 | 31/10/2018 |
| 6806-1 | ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES | 31/03/016 a 30/03/2017 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 21/01/2019 |
| 10881-1 | ANDREIA SOARES SILVA | 14/07/2016 a 13/07/2017 | 30 | 09/07/2018 | 28/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 16/01/2019 |
| 7467-1 | BERNADETE PEREIRA DA SILVA | 31/08/2015 a 30/08/2016 | 30 | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| | | | | 21/11/2018 | 30/11/2018 |
| 4698-2 | CARMEM MESQUITA DOS SANTOS | 09/03/2017 a 08/03/2018 | 30 | 09/07/2018 | 18/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 11/01/2019 |
| 6275-1 | CINTIA LINS DO NASCIMENTO | 03/06/2016 a 02/06/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 22/01/2019 | 10/02/2019 |
| 10545-1 | DIELLE MENDONÇA GASPAR | 07/02/2017 a 06/02/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| 9439-1 | HELISON ZOLA DOS SANTOS | 01/06/2016 a 31/05/2017 | 30 | 09/07/2018 | 23/07/2018 |
| | | | | 14/09/2018 | 28/09/2018 |
| 10080-4 | IARA CORREIA SCUCUGLIA | 13/04/2017 a 12/04/2018 | 30 | 09/07/2018 | 23/07/2018 |
| | | | | 07/12/2018 | 21/12/2018 |
| 6310-1 | JOSÉ MARCELO COELHO | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 15/12/2018 | 29/12/2018 |
| | | | | 01/01/2019 | 15/01/2019 |
| 4633-1 | LUCEIA DO ROCIO DE FELIX | 26/01/2016 a 25/01/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 438-1 | MANOEL DE PAULA | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 21/01/2019 |
| 1505-1 | PAULO ROBERTO VEIGA | 28/10/2016 a 27/10/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6090-1 | WAGNER FANINI | 03/06/2015 a 0/06/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 94279-1 | WILLIAN TAVARES DA SILVA | 09/06/2017 a 08/06/2018 | 30 | 09/07/2018 | 23/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 8011-2 | ADRIANA PENICHE DOS SANTOS | 20/06/2017 a 19/06/2018 | 30 | 30/07/2018 | 13/08/2018 |
| | | | | 03/12/2018 | 17/12/2018 |
| 2436-1 | LEÃO SALOMÃO NETO | 30/09/2015 a 29/09/2016 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 15/08/2018 | 29/08/2018 |
| 7941-1 | LISIENNE DO ROCIO DE MELLO M. MACHADO LIMA | 08/06/2017 a 07/06/2018 | 30 | 28/08/2018 | 06/09/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 21/01/2019 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 11529-1 | AMANDA MACIEL CARNEIRO | 18/01/2017 a 17/01/2018 | 30 | 19/07/2018 | 17/08/2018 |
| 6391-1 | CLAUDIO JOSÉ PEREIRA | 01/07/2016 a 30/06/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5193-1 | FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO | 08/05/2016 a 07/05/2017 | 30 | 13/08/2018 | 27/08/2018 |
| | | | | 15/10/2018 | 29/10/2018 |
| 6132-1 | HEDY CESAR DE OLIVEIRA | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5392-1 | SANDRA MARIA DA CUNHA | 11/02/2014 a 10/02/2015 | 30 | 13/06/2018 | 22/06/2018 |
| | | | | 11/07/2018 | 20/07/2018 |
| | | | | 13/08/2018 | 22/08/2018 |
| 6822-2 | SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS | 31/03/2015 a 30/03/2016 | 30 | 13/07/2018 | 11/08/2018 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL** | | | | | |
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 3006-1 | ACIR FANINI GERVASI | 05/01/2016 a 04/01/2017 | 30 | 17/07/2018 | 31/07/2018 |
| | | | | 13/08/2018 | 27/08/2018 |
| 9442-1 | ADENAURI VANHONI XAVIER | 04/06/2017 a 03/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 7908-1 | ANDRESSA GOMES TELES DE MORAIS | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 17/01/2018 | 31/01/2018 |
| | | | | 04/06/2018 | 18/06/2018 |
| 4709-2 | ANTONIO DA SILVA GONÇALVES | 11/03/2016 a 10/03/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10390-1 | CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA | 05/07/2016 a 04/07/2017 | 30 | 06/07/2018 | 20/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| 9507-2 | CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA | 10/07/2017 a 09/07/2018 | 30 | 16/07/2018 | 04/08/2018 |
| | | | | 08/01/2019 | 17/01/2019 |
| 6308-1 | CRISTIANE DOS SANTOS | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 7689-1 | DELVANE ALVES PINTO | 31/03/2014 a 30/03/2015 | 30 | 05/06/2018 | 04/07/2018 |
| 6262-1 | DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS | 23/06/2017 a 22/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 9453-1 | DIRCÉLIA CONCEIÇÃO RODRIGUES | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 18/01/2018 | 06/02/2018 |
| | | | | 02/07/2018 | 11/07/2018 |
| 5702-1 | ELIANE MENDES NUNES CORRÊA | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 94047-1 | ERCKMAM PEREIRA GOMES | 01/02/2017 a 31/01/2018 | 30 | 04/06/2018 | 03/07/2018 |
| 10160-1 | HILDA MARA SANTANA | 07/06/2017 a 06/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2249-1 | JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI | 16/05/2013 a 15/05/2014 | 30 | 18/06/2018 | 07/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| 1964-1 | JOANIR FULGÊNCIO | 15/01/2016 a 14/01/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 9456-1 | JOCELY DE PAULA MACIEL | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 5754-1 | LUCIENE BATISTA FELIX | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 30 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 6264-1 | LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 6887-1 | LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 03/01/2018 | 17/01/2018 |
| | | | | 05/11/2018 | 19/11/2018 |
| 1483-1 | LUIZ NEVES DA GRAÇA | 20/02/2014 a 19/02/2015 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 4526-1 | LUCIMAR NARCISO | 02/06/2017 a 01/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 9458-1 | LUCIMARA DE LIMA VEIGA | 01/06/2017 a 31/05/2018 | 30 | 15/01/2018 | 03/02/2018 |
| | | | | 20/03/2018 | 29/03/2018 |
| 6221-1 | MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 9479-1 | MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE | 30/06/2017 a 29/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 9459-1 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 03/06/2016 a 02/06/2017 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 6320-1 | MARIA CORDEIRO DA ROSA CARDOSO | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 5734-1 | MARIA MADALENA DA SILVA MIRANDA | 07/06/2017 a 06/06/2018 | 24 | 01/07/2018 | 24/07/2018 |
| 2317-1 | NELSON ZELA MATHEUS | 30/06/2016 a 29/06/2017 | 30 | 05/06/2018 | 04/07/2018 |
| 2740-1 | OLÉSIA BARBOSA DA COSTA | 21/06/2017 a 20/06/018 | 30 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 7893-1 | PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 15/07/2018 | 13/08/2018 |
| 6314-2 | RITA DE CÁSSSIA DOS SANTOS | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 04/01/2018 | 02/02/2018 |
| 9460-1 | ROSANA RODRIGUES DO AMARAL | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 04/01/2018 | 23/01/2018 |
| | | | | 13/07/018 | 22/07/2018 |
| 7903-1 | ROZANA CORDEIRO FRANÇA BARBOSA | 31/05/2017 a 30/05/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 5739-1 | ROZELI DE FÁTIMA ALVES CARDOSO | 07/06/2017 a 06/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 6819-1 | SANDRA MARA DOS SANTOS | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 24/09/2018 |
| 94076-1 | VALÉRIA COSTA MENDES | 04/03/2017 a 03/03/22018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |
| 12934-1 | VALMIR ALEXANDRE KOVALSKI | 06/07/2016 a 05/07/2017 | 30 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 94142-1 | WELINGTON VEIGA CORDEIRO | 12/04/2017 a 11/04/2018 | 30 | 02/01/2018 | 31/01/2018 |
| 7920-1 | YOMARA JAQUES DA SILVA | 13/06/2017 a 12/06/2018 | 30 | 03/01/2018 | 01/02/2018 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10775-1 | ADRIANA BOZI RICARDO | 29/05/2017 a 28/05/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6311-1 | ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS | 03/06/2016 a 02/06/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 8589-1 | ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS | 31/07/2015 a 30/07/2016 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 5762-1 | ALTAIR VIEIRA ROSINA | 02/07/2016 a 01/07/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6921-1 | ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO | 02/09/2016 a 01/09/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 8591-1 | CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO | 31/07/2016 a 30/07/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 6982-1 | CLAUDIA PAULA PAEZ | 11/10/2014 a 10/10/2015 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10797-1 | EDNEIA DE SANTANA MARIANO | 01/06/2016 a 31/05/2017 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 7716-1 | EDUARDO CALAZANS | 05/04/2015 a 04/04/2016 | 30 | 01/07/2018 | 15/07/2018 |
| | | | | 15/09/2018 | 29/09/2018 |
| 5769-1 | FABIANO CAMPOS SERAFIM | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| 7544-2 | FÁBIO TANGREDI | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 6578-2 | FABBRÍCIO MARQUES | 14/01/2016 a 13/01/2017 | 30 | 02/07/2018 | 16/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| 7711-1 | FERNANDA RIBEIRO DA SILVA | 31/03/2017 a 30/03/2018 | 30 | 02/07/2019 | 31/07/2018 |
| 8600-1 | GERSON VERÇÃO SANTANA | 01/08/2016 a 31/07/2017 | 30 | 15/07/2018 | 13/08/2018 |
| 5267-2 | GILMAR ALVES | 14/06/2016 a 13/06/2017 | 24 | 16/07/2018 | 08/08/2018 |
| 7549-1 | HERMES SANTANA ANDRIOLI | 31/12/2014 a 30/12/2015 | 24 | 01/07/2018 | 24/07/2018 |
| 5319-1 | IVÃ LUIZ BERNARDI | 31/10/2015 a 30/10/2016 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 8602-1 | JOÃO CARLOS DOMINGUES | 31/07/2016 a 30/07/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10889-1 | JOICE KELLY DA CRUZ | 20/07/2016 a 19/07/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 2067-1 | JOSÉ LUIZ CORRÊA | 19/05/2016 a 18/05/2017 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5345-1 | LILIAN COSTA | 31/10/2016 a 30/10/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 10796-1 | LUIZ CARLOS BARBOSA | 12/06/2016 a 11/06/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 8608-1 | LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR | 31/07/2015 a 30/07/2016 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 5783-1 | MARCIO FELICIANO | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 7307-1 | MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS | 28/02/2017 a 27/02/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 6972-1 | NATANAEL ALVES LIMA | 30/09/2016 a 29/09/2017 | 30 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 6274-1 | NOEMI RIBEIRO DO AMARAL | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 30 | 02/07/2018 | 31/07/2018 |
| 10466-1 | OMERISSI PEDRO DA SILVA | 10/11/2016 a 09/11/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 5785-1 | PAULO GUSTAVO MARTINS HACKBARTH | 05/07/2017 a 04/07/2018 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 7762-1 | PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS | 31/03/2016 a 30/03/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 10789-1 | RAFAEL LACERDA NASCIMENTO | 09/06/2016 a 08/06/2017 | 30 | 15/07/2018 | 29/07/2018 |
| | | | | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| 7553-1 | ROBERTO DE ALMEIDA ALEXANDRE | 02/01/2016 a 01/01/2017 | 24 | 01/07/2018 | 24/07/2018 |
| 10781-1 | ROGÉRIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO | 29/05/2016 a 28/05/2017 | 30 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 7557-1 | TÂNIA LINO MACHADO CORDDEIRO | 02/01/2017 a 01/01/2018 | 30 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 6582-1 | TONI EMERSON GRANZA DA SILVA | 15/01/2016 a 14/01/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 6944-1 | WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA | 01/09/2016 a 31/08/2017 | 30 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 6945-1 | WAGNER TAVARES DA SILVA | 01/09/2016 a 31/08/2017 | 30 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 5182-1 | CLAUDIO ROBERTO MARIANO | 02/05/2017 a 01/05/2018 | 30 | 16/07/2018 | 25/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 26/01/2019 |
| 11620-1 | REGINA BARBOSA | 01/02/2016 a 31/01/2017 | 30 | 23/07/2018 | 01/08/2018 |
| | | | | 23/10/2018 | 01/11/2018 |
| | | | | 28/01/2019 | 06/02/2019 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

| MAT. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|
| 9935-1 | ANDRÉ CRISTIANO BATISTA | 17/03/017 a 16/03/2018 | 30 | 23/07/2018 | 01/08/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |
| | | | | 05/11/2018 | 14/11/2018 |
| 4194-1 | ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS | 01/08/2015 a 31/07/2016 | 30 | 09/07/2018 | 23/07/2018 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 07/01/2019 | 22/01/2019 |
| 12321-1 | EDUARDO DA COSTA DEMÉTRIO | 20/02/2017 a 19/02/2018 | 30 | 16/07/2018 | 30/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 21/01/2019 |
| 12290-2 | FUMIKO JULIANA FUNAKI | 10/02/2017 a 09/02/2018 | 30 | 09/07/2018 | 23/07/2018 |
| | | | | 21/01/2019 | 04/02/2019 |
| 10086-1 | HÉLIO EDISON DA CRUZ JUNIOR | 14/04/2017 a 13/04/2018 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 12762-1 | ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA | 13/07/2017 a 12/07/2018 | 30 | 16/07/2018 | 14/08/2018 |
| 11534-3 | KOITI CLAUDIO TAKIGUTI | 14/01/2017 a 13/01/2018 | | 25/06/2018 | 09/07/2018 |
| | | | | 03/09/2018 | 17/09/2018 |
| 8585-1 | MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK | 31/07/2016 a 30/07/2017 | 30 | 10/07/2018 | 24/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 21/01/2019 |
| 9775-4 | NORBERTO ANDRÉ JAMNIK NETO | 01/02/2017 a 31/01/2018 | 30 | 11/07/2018 | 20/07/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 26/01/2019 |
| 1138-1 | ROSA SOARES ARAUJO | 02/07/2017 a 01/07/2018 | 30 | 14/07/2018 | 02/08/2018 |
| | | | | 07/01/2019 | 16/01/2019 |

| **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT.** | **NOME** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **DIAS** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 5195-3 | LILIAN DE SOUZA RODRIGUES | 09/05/2017 a 08/05/2018 | 30 | 12/07/2018 | 31/07/2018 |
| | | | | 10/09/2018 | 19/09/2018 |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**429E6C43

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### DECRETO N° 19.001/2018

Nomeia Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranavaí.

***Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.***

**DECRETA:**

Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas com suas respectivas representações. Para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranavaí, nos termos da Lei Municipal n° 2.662/2005.

**CONSELHEIROS**

| | |
|---|---|
| **Representante da CODEP (conselho de desenvolvimento de Paranavaí)** | Presidente: Silvia Mara Oliveira Guimarães<br>Vice-Presidente: Valter Marelli |
| **Representante do Órgão do Executivo Municipal de Meio Ambiente** | Titular: Ramiro Kulevicz<br>Suplente: Murilo Pitta Rizzato |
| **Representante do Poder Legislativo Municipal (vereadores)** | Titular: Luiz Fernando de O. Albuquerque<br>Suplente: Aurilio Paulino Amaral |
| **Representante da SUDERSHA (Instituto das Águas)** | Titular: Edson Eduardo Brusco<br>Suplente: Eldis Claudecil |
| **Representante da SEAB (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento)** | Titular: Gabriel Back<br>Suplente: Suzimery Carvalho |
| **Representante do Núcleo Regional de Educação (Curso Técnico em Meio Ambiente)** | Titular: Sandra Ramos Prates<br>Suplente: Gabriela Gomes De Carvalho Giovini |
| **Representante da Sanepar** | Titular: Arnaldo Giovani Rech<br>Suplente: Welbert Valério |
| **Representante da Copel** | Titular: Marcelo Lopes Castanho<br>Suplente: Ivan Roberto Moreira |
| **Os titulares dos órgãos do executivo municipal (saúde pública e serviços urbanos/obras e serviços urbanos)** | **Vigilância Sanitária:**<br>Titular: Verônica Moraes Francisquini<br>Suplente: Randal Calil Fadel |
| | **Secretaria de Infraestrutura:**<br>Titular: Reginaldo Avelar da Silva<br>Suplente: Gilberto da Silva De Castro |
| | **Secretaria de Agricultura:**<br>Titular: Walter Barbosa de Camargo Neto<br>Suplente: Claudia Rosa Mendonça |
| | **Secretaria Municipal de Educação:**<br>Titular: Maria Nilzete Carvalho de Oliveira<br>Suplente: Maria Seleide Cardoso |
| **REPRESENTANTES DE ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTDUAL OU FEDERAL. (Polícia Florestal, IAP, EMATER e IBAMA)** | **IAP:**<br>Titular: David Gobor<br>Suplente: Doraci Ramos De Oliveira |
| | **IAPAR:**<br>Titular: Paulo Parpinelli<br>Suplente: Davi Antônio Oliveira Barizão |
| | **EMATER:**<br>Titular: Erni Limberger<br>Suplente: Ilson Jonacir Rodrigues Gomes |
| **REPRESENTANTES DE SOTORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE: Associação do Comércio, da Industria, Clubes de Serviços, Sindicato** | **APEAP:**<br>Titular: João Artur Casado<br>Suplente: Paulo Henrique Pomin Gomes |
| | **ACIAP:**<br>Titular: Fábio Méchia<br>Suplente: Eduardo Tolazzi |
| | **Associação dos Engenheiros Agrônomos:**<br>Titular: André Luis Porciuncula F. Camargo<br>Suplente: Edson Hedler |
| | **OAB:** |

| | |
|---|---|
| | Titular: Valter Marelli<br>Suplente: Junior Cezar Nunes Freitas |
| | **ROTARY CLUB PARANAVAÍ ENTRE RIOS:**<br>Titular: Wagner Dal Poz<br>Suplente: Flávia Cristina de Souza |
| **REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS (Defesa das qualidades do meio ambiente)** | **CICA:**<br>Titular: José Edgar Pereira<br>Suplente: Catiana Flor Larsen Bandolin |
| | **ANPADS:**<br>Titular: João Arthur De Paula Machado<br>Suplente: Edson Hedler |
| | **COOPERVAÍ:**<br>Titular: Patrícia Cristiane Dos Santos<br>Suplente: Vera Marcia Teixeira Lima |
| **REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES OU FACULDADES (Comprometidas com questão ambiental)** | **UNESPAR:**<br>Titular: José Antônio Demetrio<br>Suplente: Lucas Cesar Frediani Sant` ana |
| | **FATECIE:**<br>Titular: Gilmar de Oliveira<br>Suplente: Daniel de Lima |
| | **IFPR:**<br>Titular: Rosemeire Carvalho da Silva<br>Suplente: Vanessa Monteiro |
| | **UNIPAR:**<br>Titular: Silvia Mara Oliveira Guimarães<br>Suplente: Romir Rodrigues |
| **REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS** | Titular: Demerval Adilso Silvestre<br>Suplente: Claudemir Jose Groli |
| **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** | Titular: Rosangela Gomes Bigoto<br>Suplente: Nadiele Rocha Pereira |
| **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** | Titular: Luiz Carlos Leandro<br>Suplente: Guilherme Amorim Silveira |
| **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO BRASIELIRA DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS (ABDC)** | Titular: José Alexandre Santos Prado<br>Suplente: Benjamim Marçal Costa |

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**D8AF9E23

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 19/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA6976 | 277490F000006963 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AAE8826 | 277490F000006865 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAX3666 | 277490F000006912 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACJ2266 | 277490F000006907 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS5729 | 277490F000007004 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACS5729 | 277490F000006875 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADF1962 | 277490F000006856 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEX6190 | 277490F000006910 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFG8227 | 277490F000006941 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFR0154 | 277490F000006922 | 15/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AFR7807 | 277490F000006886 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG9096 | 277490F000006951 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AGP6485 | 277490F000006982 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGP7932 | 277490F000006917 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIA1304 | 277490F000006985 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIC6026 | 277490F000006888 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6830 | 277490F000006993 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK8604 | 277490F000007012 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN6156 | 277490F000006942 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJT5169 | 277490F000006991 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY3353 | 277490F000006966 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AJY7389 | 277490NIC0017946 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AKF9642 | 277490F000006884 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO0513 | 277490F000006861 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALD3239 | 277490F000006928 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALK4913 | 277490F000006975 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP3922 | 277490F000006977 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALP4519 | 277490F000006939 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY2565 | 277490F000006859 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY2565 | 277490F000006876 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMB7049 | 277490F000006943 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMQ1223 | 277490F000006919 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR0762 | 277490F000006990 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT6909 | 277490F000006881 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMZ3944 | 277490F000006905 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANG6291 | 277490F000006852 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANJ0480 | 277490F000007019 | 20/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANL4169 | 277490F000006976 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL4848 | 277490F000006968 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ANP1528 | 277490F000006924 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANQ3872 | 277490F000006930 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV5523 | 277490F000006938 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV5523 | 277490F000006992 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANX3264 | 277490F000006898 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE7526 | 277490F000006934 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APJ7102 | 277490F000006986 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APP7050 | 277490F000006987 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR5124 | 277490F000006965 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV1134 | 277490F000006981 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV4821 | 277490F000007020 | 20/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AQN4765 | 277490F000006882 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA2688 | 277490F000006860 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA9069 | 277490F000006970 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC2850 | 277490F000006957 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARC6350 | 277490F000006996 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD8654 | 277490F000007003 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD8654 | 277490F000006916 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARE2713 | 277490F000006984 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARH2706 | 277490F000006940 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ5145 | 277490F000006870 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ3481 | 277490NIC0017953 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARV1869 | 277490F000007013 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF5087 | 116100E007765800 | 16/03/2018 | 55250 | R$ 130,16 |
| ASK2595 | 277490F000006902 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASP3059 | 277490F000006904 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR2869 | 277490F000006997 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASS3276 | 277490F000006877 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASV8824 | 277490F000006868 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ8641 | 277490F000006979 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF3978 | 277490F000006964 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATG6756 | 277490F000007001 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ0463 | 277490A000127891 | 15/03/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| ATK4086 | 277490F000006932 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD8088 | 277490F000006890 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI2130 | 277490F000006995 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUM2881 | 277490F000006944 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO4317 | 277490F000006864 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ0949 | 277490F000007000 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7091 | 277490F000006936 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC0829 | 277490F000006768 | 08/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVF0965 | 277490F000006931 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVN7428 | 277490F000006891 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVR2923 | 277490F000006871 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY7350 | 277490NIC0017948 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AWA4026 | 277490NIC0017947 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWF1349 | 277490F000006911 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF1349 | 277490F000006857 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH1870 | 277490A000125731 | 15/03/2018 | 51930 | R$ 293,47 |
| AWH3989 | 277490F000006855 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH3989 | 277490F000006989 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWQ5812 | 277490F000006971 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW3567 | 277490F000006960 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXF6460 | 277490F000007009 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM1847 | 277490F000006988 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM4620 | 277490F000006899 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP7785 | 277490F000006923 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP8939 | 277490F000006929 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ0143 | 277490F000006872 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR0907 | 277490NIC0017950 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 390,46 |
| AXU4712 | 277490F000006994 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXV9304 | 277490F000006935 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB7065 | 277490F000007002 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYC1033 | 277490NIC0017952 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYE7340 | 277490NIC0017949 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 130,16 |
| AYH5327 | 277490A000124848 | 23/02/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYI6839 | 277490F000006952 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN4258 | 277490F000007007 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYP1883 | 277490A000126879 | 01/03/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYR8657 | 277490F000006983 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYW6617 | 277490F000007015 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYX4870 | 277490F000006933 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA2624 | 277490NIC0017956 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZB7151 | 277490F000006903 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB8589 | 277490F000006945 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD0281 | 277490F000007010 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000007014 | 20/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZD1329 | 277490F000006999 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD2823 | 277490F000006914 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD8342 | 277490F000006854 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH6075 | 277490F000006863 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI0676 | 277490F000006967 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZJ1812 | 277490F000006925 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZP1441 | 277490F000006969 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZV9163 | 277490F000006978 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZV9569 | 277490F000007008 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZZ3978 | 277490F000006998 | 19/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA8864 | 277490F000006972 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAE0863 | 277490F000006858 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI2435 | 277490F000007006 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAM2690 | 277490F000007017 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP7889 | 277490F000006918 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC0367 | 277490F000007016 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBF5806 | 277490F000006883 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK0651 | 277490F000006959 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BBK1081 | 277490F000006920 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK5268 | 277490NIC0017955 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBW2210 | 277490F000006958 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCM2390 | 277490A000125030 | 13/03/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| BCV1408 | 277490F000006961 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| BDF1507 | 277490F000006937 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEA6664 | 277490NIC0017951 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 195,23 |
| BET1734 | 277490A000125179 | 14/03/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| BFP7589 | 277490F000006879 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJH6539 | 277490F000006962 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BMI9435 | 277490F000006897 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BUS1366 | 277490F000006947 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CBQ4562 | 277490F000007021 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGQ6320 | 277490A000125188 | 26/02/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| CGQ6320 | 277490A000127883 | 27/02/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| CIT4151 | 277490F000006893 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| COA1993 | 277490F000006885 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYB8886 | 277490F000006867 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DEH6960 | 277490F000006894 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIQ3222 | 277490F000006980 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLM5655 | 277490F000006874 | 12/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EAS6890 | 277490F000007022 | 20/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ENV0342 | 277490F000006862 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYU7157 | 277490A000124835 | 23/02/2018 | 55412 | R$ 195,23 |
| FDX4320 | 277490F000006915 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| FEN9274 | 277490NIC0017954 | 26/05/2018 | 50020 | R$ 293,47 |
| FRL0511 | 277490F000006887 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| FRV3050 | 277490F000006880 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT9635 | 277490F000006869 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRU9594 | 277490F000006921 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKU2164 | 277490F000006946 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| IKU2164 | 277490F000006873 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ISE1418 | 277490F000007005 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| JNK1770 | 277490F000006906 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| JXO8516 | 277490F000006953 | 18/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYV9822 | 277490F000006973 | 17/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| JZG2326 | 277490F000006949 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| KHJ9178 | 277490F000006908 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| KHJ9178 | 277490F000007011 | 20/03/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| MDW9908 | 277490F000007018 | 20/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFJ1350 | 277490F000006878 | 13/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MFP3139 | 277490F000006892 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHU3311 | 277490F000006948 | 16/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUW3304 | 277490F000006974 | 17/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MWZ1268 | 277490F000006895 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRQ8295 | 277490F000006909 | 15/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| OKG9067 | 277490F000006900 | 14/03/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**49B4DB28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - LDO

Rua Rui Barbosa / Fone (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90/ CEP:84.635-000/Paulo Frontin /PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

**LEI N° 1.168/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antônio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

| | | |
|---|---|---|
| I | - | Metas Fiscais |
| II | - | Riscos Fiscais |
| III | - | Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais |
| IV | - | Prioridades da Administração Pública Municipal |
| V | - | Estrutura dos Orçamentos |
| VI | - | Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município |
| VII | - | Disposições sobre a Dívida Pública Municipal |
| VIII | - | Disposições sobre Despesas com Pessoal |
| IX | - | Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária |
| X | - | Disposições Gerais |

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos em anexos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012- STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo), que recebem recursos do Orçamento Fiscal, e da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde).

**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

| | |
|---|---|
| Demonstrativo 1 | Metas Anuais. |
| Demonstrativo 2 | Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior. |
| Demonstrativo 3 | Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. |
| Demonstrativo 4 | Evolução do Patrimônio Líquido. |
| Demonstrativo 5 | Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos. |
| Demonstrativo 7 | Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita. |
| Demonstrativo 8 | Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. |

**II – DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro
de 2012-STN.

**III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS**

**Art. 6º** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

**IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS**

**Art. 7º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, devidamente constituídas em programas/ações físico-financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as Entidades citadas no Art. 8º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas. Assim ocorrendo alterações, serão enviados para substituições os anexos alterados integrantes desta Lei.
§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.

**V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) e da Administração Indireta (Fundação Municipal de Saúde), e será estruturado em
conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade
da Administração Municipal.

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

**Art. 10** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2016 a 2021 (art. 12 e 19 da LRF);

III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e Art. 69 da Lei Federal 9394/96);

IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 7º da LC 141/2012);

V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

**VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 11** - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipal e a Fundação Municipal de Saúde (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Parágrafo Único - Para o exercício financeiro de 2019, fica estabelecido o montante de até R$ 21.550.286,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e seis reais) para elaboração do Orçamento Fiscal, e de até R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

**Art. 12** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 13** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais e a Fundação Municipal de Saúde, de forma proporcional as suas dotações e observada as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 14** - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recurso para a Reserva de Contingência não inferior a 0,50% do total do orçamento fiscal. (art. 5º, III da LRF)

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também ara abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 15** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 16** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 17** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

**Art. 18** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 19** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Art. 20** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 21** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 22** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 23** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 24** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 25 -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por meio de ato próprio, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, das receitas não utilizadas do exercício de 2018 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 26** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, por meio de ato próprio, a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019 sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 27 –** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 28 -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à edistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondentes a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma paraoutra unidade, referente Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

**Art. 29 -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios,
referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 30** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001
e alterações posteriores.

**Art. 31** - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 32** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Art. 33** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34** - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 35** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 36** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 37** - O Executivo Municipal, o Legislativo Municipal e a Fundação Municipal de Saúde, mediante Lei autorizatória, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

**Art. 38** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 39** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 40** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 41** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 42** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 44** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 45** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 46** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

**Art. 47** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paulo Frontin (PR), em 06 de julho de 2018.

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**ANEXO DE METAS FISCAIS – EXERCÍCIO DE 2019**

**ANEXO I - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)**

O art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo para se saber como tais valores foram obtidos.

Sendo assim, elaboramos a seguir os demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

**I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS**

Conforme tabela elaborada – ANEXO II – RECEITA, as metas anuais de Receitas foram calculadas com base na arrecadação dos exercícios de 2016 e 2017; o previsto para o exercício atual de 2018; projetada com base de dados na arrecadação realizada neste exercício de 2018 e de novas fontes de receitas previstas para o exercício de 2019 e, projetada com acréscimo de 7,00% linear sobre o exercício anterior para os exercícios seguintes.

**II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS**

Conforme tabela elaborada – ANEXO II – DESPESA, as metas anuais de Despesas foram calculadas com base na realizada dos exercícios de 2016 e 2017; a fixada para o exercício atual de 2018; projetada com base de dados na realizada neste exercício de 2018 e de novas fontes previstas para o exercício de 2019 e, fixada com projeção de acréscimo de 7,00% linear sobre o exercício anterior para os exercícios seguintes.

**III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – RESULTADO PRIMÁRIO o apurado valor das metas de resultado primário para o exercício orçamentário da LDO de 2019 e para os dois exercícios subsequentes.

A finalidade do conceito de Resultado Primário (definição no Anexo de Metas Fiscais) é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos do demonstrativo do ANEXO II – RECEITA E DESPESA. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**IV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL**

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – RESULTADO NOMINAL o apurado valor das metas de resultado nominal (definição no Anexo de Metas Fiscais) para o exercício orçamentário da LDO de 2019 e para os dois exercícios subsequentes.

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

**V - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, é demonstrada no ANEXO III – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA o apurado valor das metas do montante da Dívida Consolidada para o exercício orçamentário da LDO de 2019 e para os dois exercícios subsequentes.

A Dívida Pública Consolidada corresponde o montante total apurado das obrigações financeiras assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, de parcelamentos de dívidas de contribuições sociais – INSS e FGTS e, obrigações com Precatórios.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde o montante total apurado da Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros, se houver.

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO**

**EXERCÍCIO DE 2018**

**(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)**

| LOCAL | OBRA | SITUAÇÃO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL | EXECUTADA (%) |
|---|---|---|---|---|
| BAIRRO ALTO PARAÍSO | OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO 2 | EM ANDAMENTO | PREFEITURA UNICIPAL DE PAULO FRONTIN | 23,88% |
| BAIRRO CENTRO | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA (PARTE EXTERNA) | EM ANDAMENTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN | 90,00% |
| Fonte: Secretaria de Planejamento | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**B7E4B3E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1168/2018 - ANEXO I**

ANEXO I - QUADRO GERAL DE DADOS

| TOTAL DA RECEITA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | REALIZADA | | PREV. ATUAL. | PROJETADA | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | | 22.656.795,16 | 21.124.302,50 | 27.745.115,00 | 29.687.062,00 | 31.764.946,00 | 32.665.100,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | 857.617,17 | 1.105.229,27 | 405.697,00 | 434.096,00 | 464.483,00 | 475.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 17.976,97 | 31.527,82 | 162.279,00 | 173.638,00 | 185.793,00 | 190.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 173.653,00 | 300.575,34 | 228.146,00 | 243.906,00 | 260.769,00 | 263.100,00 |
| REND. DE APLIC FINANCEIRA | | 171.333,00 | 300.575,34 | 225.146,00 | 240.906,00 | 257.769,00 | 260.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | | 2.320,00 | - | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.100,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 5.252,17 | 206,91 | 22.129,00 | 23.678,00 | 25.335,00 | 27.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 21.448.590,78 | 19.365.231,32 | 26.575.377,00 | 28.435.653,00 | 30.426.149,00 | 31.300.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 153.705,07 | 321.531,84 | 351.487,00 | 376.091,00 | 402.417,00 | 410.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | | 153.409,16 | - | 1.000.000,00 | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | | - | - | 1.000.000,00 | - | - | - |
| ALIENACAO DE BENS | | - | - | - | - | - | - |
| BENS MÓVEIS | | - | - | - | - | - | - |
| BENS IMÓVEIS | | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | 153.409,16 | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (III) | | 3.056.633,05 | 3.131.147,91 | 3.959.604,00 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 |
| DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB | | 3.056.633,05 | 3.131.147,91 | 3.959.604,00 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DEDUÇÕES | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III) | | 19.753.571,27 | 17.993.154,59 | 24.785.511,00 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 |
| TOTAL DA DESPESA | | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | REALIZADA | | FIXADA ATUAL. | | PROJETADA | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | | 17.759.826,24 | 18.856.326,43 | 21.515.511,00 | 23.004.286,00 | 24.908.496,00 | 26.348.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 9.420.635,28 | 11.203.995,22 | 11.983.000,00 | 12.822.599,00 | 13.720.736,00 | 14.600.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 135.283,01 | 69.750,84 | 40.000,00 | 42.800,00 | 45.700,00 | 48.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 8.203.907,95 | 7.582.580,37 | 9.492.511,00 | 10.138.887,00 | 11.142.060,00 | 11.700.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | | 2.384.215,31 | 970.451,66 | 3.170.000,00 | 2.318.700,00 | 2.186.900,00 | 1.527.000,00 |
| INVESTIMENTOS | | 1.710.889,58 | 312.289,23 | 2.585.000,00 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | | - | - | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 673.325,73 | 658.162,43 | 585.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | | - | | 100.000,00 | 127.300,00 | 136.200,00 | 140.100,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III) | | 20.144.041,55 | 19.826.778,09 | 24.785.511,00 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 |
| OUTROS VALORES | | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | REALIZADO | | PREVISTO | | PROJETADO | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | 3.792.534,95 | 4.127.821,56 | 4.522.894,00 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 |
| Dívida Mobiliária | | - | - | - | - | - | |
| Outras Dívidas | | 3.792.534,95 | 4.127.821,56 | 4.522.894,00 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 |
| ATIVO DISPONÍVEL | | 766.297,73 | 2.680.368,35 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| HAVERES FINANCEIROS | | 29,16 | 278.208,40 | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | 1.014.869,83 | 1.495.226,09 | 400.000,00 | 300.000,00 | - | - |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES | | - | - | - | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS | | 937.139,16 | - | - | - | - | - |
| SALDO PATRIMONIAL - Anexo 14 | 8.024.453,82 | 7.642.854,11 | 8.644.836,99 | - | - | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**B5DACFAC

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - ANEXO II

| **ANEXO II - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DA RECEITA E DESPESA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 637 de 18/10/2012 - STN | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| **TOTAL DA RECEITA** | | | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** |
| | **REALIZADA** | | **PREV. ATUAL.** | | **PROJETADA** | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **22.656.795,16** | **21.124.302,50** | **27.745.115,00** | **29.687.062,00** | **31.764.946,00** | **32.665.100,00** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 857.617,17 | 1.105.229,27 | 405.697,00 | 434.096,00 | 464.483,00 | 475.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 17.976,97 | 31.527,82 | 162.279,00 | 173.638,00 | 185.793,00 | 190.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 173.653,00 | 300.575,34 | 228.146,00 | 243.906,00 | 260.769,00 | 263.100,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.252,17 | 206,91 | 22.129,00 | 23.678,00 | 25.335,00 | 27.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 21.448.590,78 | 19.365.231,32 | 26.575.377,00 | 28.435.653,00 | 30.426.149,00 | 31.300.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 153.705,07 | 321.531,84 | 351.487,00 | 376.091,00 | 402.417,00 | 410.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **153.409,16** | **-** | **1.000.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| OPERACOES DE CREDITO | - | - | 1.000.000,00 | - | - | - |
| ALIENACAO DE BENS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - | - | - |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 153.409,16 | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA (III)** | **3.056.633,05** | **3.131.147,91** | **3.959.604,00** | **4.236.776,00** | **4.533.350,00** | **4.650.000,00** |
| DEDUÇÕES FORMAÇÃO DO FUNDEB | 3.056.633,05 | 3.131.147,91 | 3.959.604,00 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DEDUÇÕES | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS (I+II-III)** | **19.753.571,27** | **17.993.154,59** | **24.785.511,00** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | | | | | | |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** | **2021** |
| | **REALIZADA** | | **FIXADA ATUAL.** | | **PROJETADA** | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | **17.759.826,24** | **18.856.326,43** | **21.515.511,00** | **23.004.286,00** | **24.908.496,00** | **26.348.000,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.420.635,28 | 11.203.995,22 | 11.983.000,00 | 12.822.599,00 | 13.720.736,00 | 14.600.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 135.283,01 | 69.750,84 | 40.000,00 | 42.800,00 | 45.700,00 | 48.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.203.907,95 | 7.582.580,37 | 9.492.511,00 | 10.138.887,00 | 11.142.060,00 | 11.700.000,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | **2.384.215,31** | **970.451,66** | **3.170.000,00** | **2.318.700,00** | **2.186.900,00** | **1.527.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 1.710.889,58 | 312.289,23 | 2.585.000,00 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 673.325,73 | 658.162,43 | 585.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)** | - | - | 100.000,00 | 127.300,00 | 136.200,00 | 140.100,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III)** | **20.144.041,55** | **19.826.778,09** | **24.785.511,00** | **25.450.286,00** | **27.231.596,00** | **28.015.100,00** |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**0A15E8E2

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - ANEXO III

| ANEXO III - METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Portaria nº 637 de 18/10/2012 - STN | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| RESUMO DO ANEXO | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | | PROJETADO | |
| Receita Total | 19.753.571,27 | 17.993.154,59 | 24.785.511,00 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 |
| Receitas Primárias | 19.582.238,27 | 17.692.579,25 | 23.560.365,00 | 25.209.380,00 | 26.973.827,00 | 27.755.100,00 |
| Despesa Total | 20.144.041,55 | 19.826.778,09 | 24.785.511,00 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 |
| Despesas Primárias | 19.335.432,81 | 19.098.864,82 | 24.160.511,00 | 24.857.486,00 | 26.635.896,00 | 27.417.100,00 |
| Resultado Orçamentário | (390.470,28) | (1.833.623,50) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário | 246.805,46 | (1.406.285,57) | (600.146,00) | 351.894,00 | 337.931,00 | 338.000,00 |
| Resultado Nominal | | (439.467,83) | 1.758.423,10 | (650.000,00) | (850.000,00) | (550.000,00) |
| RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | | PROJETADO | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 19.600.162,11 | 17.993.154,59 | 23.785.511,00 | 25.450.286,00 | 27.231.596,00 | 28.015.100,00 |
| Receita Tributária | 857.617,17 | 1.105.229,27 | 405.697,00 | 434.096,00 | 464.483,00 | 475.000,00 |
| Receita de Contribuição | 17.976,97 | 31.527,82 | 162.279,00 | 173.638,00 | 185.793,00 | 190.000,00 |
| Receita Patrimonial | 173.653,00 | 300.575,34 | 228.146,00 | 243.906,00 | 260.769,00 | 263.100,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 171.333,00 | 300.575,34 | 225.146,00 | 240.906,00 | 257.769,00 | 260.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.320,00 | - | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.100,00 |
| Transferências Correntes | 21.448.590,78 | 19.365.231,32 | 26.575.377,00 | 28.435.653,00 | 30.426.149,00 | 31.300.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 158.957,24 | 321.738,75 | 373.616,00 | 399.769,00 | 427.752,00 | 437.000,00 |
| (-) Deduções das Receitas Correntes | 3.056.633,05 | 3.131.147,91 | 3.959.604,00 | 4.236.776,00 | 4.533.350,00 | 4.650.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III)=(I-II) | 19.428.829,11 | 17.692.579,25 | 23.560.365,00 | 25.209.380,00 | 26.973.827,00 | 27.755.100,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 153.409,16 | - | 1.000.000,00 | - | - | - |
| Operações de Crédito (V) | - | - | 1.000.000,00 | - | - | - |
| Alienação de Bens (VI) | - | - | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - | - | - | - | - |
| Transferência de Capital | 153.409,16 | - | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII) | 153.409,16 | - | - | - | - | - |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX)=(III+VIII) | 19.582.238,27 | 17.692.579,25 | 23.560.365,00 | 25.209.380,00 | 26.973.827,00 | 27.755.100,00 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 17.759.826,24 | 18.856.326,43 | 21.515.511,00 | 23.004.286,00 | 24.908.496,00 | 26.348.000,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.420.635,28 | 11.203.995,22 | 11.983.000,00 | 12.822.599,00 | 13.720.736,00 | 14.600.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 135.283,01 | 69.750,84 | 40.000,00 | 42.800,00 | 45.700,00 | 48.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 8.203.907,95 | 7.582.580,37 | 9.492.511,00 | 10.138.887,00 | 11.142.060,00 | 11.700.000,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII)=(X-XI) | 17.624.543,23 | 18.786.575,59 | 21.475.511,00 | 22.961.486,00 | 24.862.796,00 | 26.300.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 2.384.215,31 | 970.451,66 | 3.170.000,00 | 2.318.700,00 | 2.186.900,00 | 1.527.000,00 |
| Investimentos | 1.710.889,58 | 312.289,23 | 2.585.000,00 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 673.325,73 | 658.162,43 | 585.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV) | 1.710.889,58 | 312.289,23 | 2.585.000,00 | 1.768.700,00 | 1.636.900,00 | 977.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | - | 100.000,00 | 127.300,00 | 136.200,00 | 140.100,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(XII+XV+XVI) | 19.335.432,81 | 19.098.864,82 | 24.160.511,00 | 24.857.486,00 | 26.635.896,00 | 27.417.100,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII) | 246.805,46 | (1.406.285,57) | (600.146,00) | 351.894,00 | 337.931,00 | 338.000,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | | | | | |
| R$ 1,00 | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | | PROJETADO | |
| Dívida Consolidada (I) | 3.792.534,95 | 4.127.821,56 | 4.522.894,00 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 |
| Deduções (II) | (248.542,94) | 1.463.350,66 | 100.000,00 | 200.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Disponibilidade em Caixa | 766.297,73 | 2.680.368,35 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Haveres Financeiros | 29,16 | 278.208,40 | - | | -- | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.014.869,83 | 1.495.226,09 | 400.000,00 | 300.000,00 | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I- | 4.041.077,89 | 2.664.470,90 | 4.422.894,00 | 3.772.894,00 | 2.922.894,00 | 2.372.894,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| II) | | | | | | |
| Receita de Privatizações (IV) | - | - | - | - | - | - |
| Passivos Reconhecidos (V) | 937.139,16 | - | - | - | - | - |
| Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) | 3.103.938,73 | 2.664.470,90 | 4.422.894,00 | 3.772.894,00 | 2.922.894,00 | 2.372.894,00 |
| RESULTADO NOMINAL | | (439.467,83) | 1.758.423,10 | (650.000,00) | (850.000,00) | (550.000,00) |

| RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | REALIZADO | | PROVÁVEL | | PROJETADO | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.792.534,95 | 4.127.821,56 | 4.522.894,00 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | 3.792.534,95 | 4.127.821,56 | 4.522.894,00 | 3.972.894,00 | 3.422.894,00 | 2.872.894,00 |
| DEDUÇÕES (II) | (248.542,94) | 1.463.350,66 | 100.000,00 | 200.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Disponibilidade em Caixa | 766.297,73 | 2.680.368,35 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Haveres Financeiros | 29,16 | 278.208,40 | - | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.014.869,83 | 1.495.226,09 | 400.000,00 | 300.000,00 | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I–II) | 4.041.077,89 | 2.664.470,90 | 4.422.894,00 | 3.772.894,00 | 2.922.894,00 | 2.372.894,00 |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**78FD73B0

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO II

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | | | | | | |
| **2019** | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Metas Previstas em 2017** | **% PIB** | **Metas Realizadas em 2017** | **% PIB** | **Variação (II-I)** | |
| | **I** | | **II** | | **Valor** | **%** |
| Receita Total | 19.840.124,26 | - | 17.993.154,59 | - | (1.846.969,67) | (9,31) |
| Receitas Primárias (I) | 22.030.015,89 | - | 17.692.579,25 | - | (4.337.436,64) | (19,69) |
| Despesa Total | 19.840.124,26 | - | 19.826.778,09 | - | (13.346,17) | (0,07) |
| Despesas Primárias (II) | 21.850.246,91 | - | 19.098.864,82 | - | (2.751.382,09) | (12,59) |
| Resultado Primário (I-II) | 179.768,98 | - | (1.406.285,57) | - | (1.586.054,55) | (882,27) |
| Resultado Nominal | (548.542,94) | - | (439.467,83) | - | 109.075,11 | (19,88) |
| Dívida Pública Consolidada | 4.522.894,00 | - | 4.127.821,56 | - | (395.072,44) | (8,73) |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.222.894,00 | - | 2.664.470,90 | - | (1.558.423,10) | (36,90) |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**FD5440CB

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO III

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
| **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | | | | | | | |
| **2019** | | | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES A PREÇOS CORRENTES** | | | | | | | | | | |
| | **2016** | **2017** | **%** | **2018** | **%** | **2019** | **%** | **2020** | **%** | **2021** | **%** |
| Receita Total | 19.753.571,27 | 19.840.124,26 | 0,44 | 24.785.511,00 | 24,93 | 25.450.286,00 | 2,68 | 27.231.596,00 | 7,00 | 28.015.100,00 | 2,88 |
| Receitas Primárias (I) | 19.582.238,27 | 22.030.015,89 | 12,50 | 23.560.365,00 | 6,95 | 25.209.380,00 | 7,00 | 26.973.827,00 | 7,00 | 27.755.100,00 | 2,90 |
| Despesa Total | 20.144.041,55 | 19.840.124,26 | (1,51) | 24.785.511,00 | 24,93 | 25.450.286,00 | 2,68 | 27.231.596,00 | 7,00 | 28.015.100,00 | 2,88 |
| Despesas Primárias (II) | 19.335.432,81 | 21.850.246,91 | 13,01 | 24.160.511,00 | 10,57 | 24.857.486,00 | 2,88 | 26.635.896,00 | 7,15 | 27.417.100,00 | 2,93 |
| Resultado Primário (I-II) | 246.805,46 | 179.768,98 | (27,16) | (600.146,00) | (433,84) | 351.894,00 | (158,63) | 337.931,00 | (3,97) | 338.000,00 | 0,02 |
| Resultado Nominal | - | (439.467,83) | 100,00 | 1.758.423,10 | (500,13) | (650.000,00) | (136,96) | (850.000,00) | 30,77 | (550.000,00) | (35,29) |
| Dívida Pública Consolidada | 3.792.534,95 | 4.522.894,00 | 119,26 | 4.522.894,00 | 100,00 | 3.972.894,00 | (12,16) | 3.422.894,00 | (13,84) | 2.872.894,00 | (16,07) |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.041.077,89 | 4.222.894,00 | | 4.422.894,00 | 100,00 | 3.772.894,00 | (14,70) | 2.922.894,00 | (22,53) | 2.372.894,00 | (18,82) |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES A PREÇOS CONSTANTES – valores correntes subtraídos da Inflação** | | | | | | | | | | |
| | **2016** | **2017** | **%** | **2018** | **%** | **2019** | **%** | **2020** | **%** | **2021** | **%** |
| Receita Total | 17.509.662,23 | 18.451.315,56 | 5,38 | 20.696.425,19 | 12,17 | 22.120.525,23 | 6,88 | 23.668.765,98 | 7,00 | 25.325.384,28 | 7,00 |
| Receitas Primárias (I) | 17.376.795,22 | 18.451.315,56 | 6,18 | 20.487.914,78 | 11,04 | 21.911.139,45 | 6,95 | 23.444.723,40 | 7,00 | 25.085.659,11 | 7,00 |
| Despesa Total | 15.973.514,37 | 18.451.315,56 | 15,51 | 20.696.425,19 | 12,17 | 22.120.525,23 | 6,88 | 23.668.765,98 | 7,00 | 25.325.384,28 | 7,00 |
| Despesas Primárias (II) | 15.471.090,16 | 17.519.989,47 | 13,24 | 20.320.729,63 | 15,99 | 21.618.325,23 | 6,39 | 23.117.461,98 | 6,93 | 24.771.383,28 | 7,15 |
| Resultado Primário (I-II) | 1.905.705,06 | 931.326,09 | (51,13) | 167.185,15 | (82,05) | 292.814,22 | 75,14 | 327.261,42 | 11,76 | 314.275,83 | (3,97) |
| Resultado Nominal | - | 1.315.001,50 | 100,00 | (510.144,93) | (138,79) | 186.000,00 | (136,46) | (93.000,00) | (150,00) | (279.000,00) | 200,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Pública Consolidada | 2.851.387,68 | 3.308.821,37 | 16,04 | 4.206.291,42 | 27,12 | 3.741.291,42 | (11,05) | 3.229.791,42 | (13,67) | 2.718.291,42 | (15,84) |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.767.531,11 | 3.077.203,88 | 74,10 | 3.927.291,42 | 27,63 | 3.648.291,42 | (7,10) | 3.043.791,42 | (16,57) | 2.253.291,42 | (25,97) |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**D2247521

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO IV

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | | | |
| **2019** | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) | | | | | | R$ 1,00 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2017** | **%** | **2016** | **%** | **2015** | **%** |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | 8.644.836,99 | 100,00 | 7.642.854,11 | 100,00 | 8.024.453,82 | 100,00 |
| **TOTAL** | **8.644.836,99** | **100,00** | **7.642.854,11** | **100,00** | **8.024.453,82** | **100,00** |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2017** | **%** | **2016** | **%** | **2015** | **%** |
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - | - | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**F353FD88

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO VI

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** | | | | | | |
| **2019** | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
| **TRIBUTO** | **MODALIDADE** | **SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO** | **RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA** | | | **COMPENSAÇÃO** |
| | | | **2019** | **2020** | **2021** | |
| NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA | | | | | | |
| **TOTAL** | | | - | - | - | |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**DEB3CEF8

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo inexigibilidade N° 7/2018**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013 de 23/01/2013 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 7/2018 referente à **Aquisição de um veiculo Ambulância tipo A mediante adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n° 306/2017 decorrente do Pregão Eletronic para registro de preços n°385/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG/MG**, em favor da empresa conforme abaixo:

| PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | AMBULANCIA - PORTE: PEQUENO PORTE; AR CONDICIONADO NA CABINE E SALAO; FINALIDADE: SIMPLES REMOCAO, TIPO A; NUMERO DE MACAS: 01 MACA, MINIMO 1750MM COMPRIMENTO; MOTORIZACAO: 1300CC A 1800CC; COR: BRANCA; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, DE ACORDOCOM AS ESPECIFICAÇOES CONSTANTES DO ANEXO I. | PEUGEOT | PARTNER FURGÃO 1.6 | UN | 1,00 | 79.000,00 | 79.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 79.000,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade n° 7/2018 datada de 10/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/07/2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**139421C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, médicos e odontológicos

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1,00 | un | Detector fetal- mesa - digital: detector fetal digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Freqüência do ultra-som de 2 mhz a 2,5 mhz. Escala de medição de 50 a 240 bpm (batimentos por minutos). Gabinete e transdutor em material ABS. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Controle de volume e tonalidade. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. Alimentação bivolt (110/220). | 609,0000 | Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda |
| 28 | 68,00 | un | Esfigmomanômetro adulto. Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de c | 315,0000 | Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda |
| 29 | 8,00 | un | Esfigmomanômetro infantil Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, ind | 315,0000 | Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda |
| 30 | 16,00 | un | Esfigmomanomêtro (obeso). | 360,0000 | Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda |
| 11 | 3,00 | un | Cadeira de rodas adulto: material de confecção em aço. Assento e encostos em tecido tipo "nylon" acolchoados com almofadas de alta densidade. Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento com guias, rodas traseiras aro 24", raiadas com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6" pneus maciços. Aros de impulsão também em alumínio. Freios bilaterais, com quick release nas quatro rodas, de desmontagem simples e rápido. Presença de protetores laterais para a roupa em nylon, com abas e protetor de raios. Apoio para os pés regulável e removível e apoios para braços fixos. Capacidade para 120 kg. | 1.050,0000 | AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA |
| 12 | 3,00 | un | Cadeira de rodas pediátrica material de confecção em aço. Assento e encostos em tecido tipo "nylon" acolchoados com almofadas de alta densidade. Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento com guias, rodas traseiras aro 20, raiadas com pneus inflável, rodas dianteiras aro 6" pneus maciços. Freios bilaterais, com quick release nas quatro rodas, de desmontagem simples e rápido. Presença de protetores laterais para a roupa em nylon, com abas e protetor de raios. Apoio para os pés regulável e removível e apoios para braços fixos. Pedal removível e ajustável em altura. Capacidade para 50 kg. | 920,0000 | AABA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA |
| 25 | 4,00 | un | Detector fetal portátil digital: detector fetal digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Freqüência do ultra-som de 2 mhz a 2,5 mhz. Escala de medição de 50 a 240 bpm (batimentos por minutos). Gabinete e transdutor em material ABS. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Controle de volume e tonalidade. Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. Alimentação bivolt (110/220). | 599,2000 | COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| 3 | 10,00 | un | Armário Vitrine: com 2 Portas, resistente , possui fundo e teto em chapa de aço esmaltada, porta e laterais de vidro cristal e prateleiras de vidro fantasia. Medidas aproximadas: Altura 165 cm, Largura 66 cm, Profundidade 40 cm | 793,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 15 | 1,00 | un | Carro maca simples: com estrutura em aço, respaldo ajustável em duas posições de altura, colchonete revestido de material impermeável, possuir rodas de aproximadamente 125mm de diâmetro e sistema de freios, com grades laterais. Comprimento do leito aproximadamente 2 m. | 625,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 33 | 12,00 | un | Foco Refletor Ambulatorial: foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com iluminação em LED. Haste flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, com 04 rodízios proporcionando maior sustentação. Altura variável entre 90 a 150cm. Pintura em epóxi de alta resistência. Voltagem 110/220v. | 178,0000 | Conkast Vendas Ltda. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 8,00 | un | Mesa de mayo: com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2", com freio. De pintura epóxi na cor branca. | 200,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 42 | 7,00 | un | Negatoscópio de parede - 01 corpo, em aço inoxidável e com fixação de raio X por roletes. Voltagem: bivolt ou chave seletora 110/220 V. Dimensões aproximadas 37x44x9 cm. | 200,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 13 | 2,00 | un | Cadeira Odontológica Completa (equipo/unidade auxiliar/refletor): Base da cadeira em chapa de aço maciça com isolação em PVC e tratamento anticorrosivo evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso, cabeceira biarticulada e anatômica, braço direito escamoteável, estofamento anatômico extra macio com espuma de poliuretano no encosto e apoio lombar e espuma laminada no assento revestido em PVC lavável e sem costura, cadeira contendo 8 movimentos sendo 4 individuais e 4 automáticos sendo 03 posições programáveis pelo CD, volta a zero, posição de trabalho 1 e 2 e ultima posição programada Acionamento | 7.999,9900 | Olsen Indústria e Comércio S/A |
| 1 | 1,00 | un | Câmara para conservação imunobiológicos: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 220 V, 50/60 Hz, potência de 40 | 7.990,0000 | INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA |
| 65 | 5,00 | un | TV LED entre 32" e 41", com conexões HDMI e UBS, conversor digital integrado, Full HD, garantia de no mínimo 12 meses. | 1.450,0000 | Luiz Fernando Cunha Grenier - ME |
| 66 | 1,00 | un | TV LED 40" com controle remoto, áudio estéreo, conexões HDMI, USB, entradas para PC, áudio e vídeo, recepção TV aberta (digital e analógica); conexões de cabo de rede, tensão 110/220 V com selo de eficiência energética classe A. | 1.450,0000 | Luiz Fernando Cunha Grenier - ME |
| 70 | 2,00 | un | Armário confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm, com duas portas, prateleiras internas. Tamanho mínimo 1,60 x 0,40 m. | 315,0000 | MOVEIS ANDRIEI LTDA |
| 73 | 35,00 | un | Cadeira fixa, material de confecção em aço, estofada, sem braços, com 04 pés, assento e encosto cobertos com espuma injetada, com espessura mínima de 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor preta. | 72,0000 | MOVEIS ANDRIEI LTDA |
| 75 | 12,00 | un | Longarina: de 4 lugares, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada, assento ligado ao encosto por barra metálica, revestida em tecido impermeável na cor preta. | 274,0000 | MOVEIS ANDRIEI LTDA |
| 36 | 2,00 | un | Laringoscópio Adulto. Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal. Deverá acompanhar três lâminas curvas n° 1, 2, 3. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português. | 593,0000 | JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP |
| 37 | 1,00 | un | Laringoscópio Infantil: Conjunto de laringoscópio infantil com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal. Deverá acompanhar duas lâminas curvas nº: 1, 2. Ambas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português. | 450,0000 | JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP |
| 27 | 16,00 | un | Escada com 2 (dois) degraus: Escada auxiliar para consultório, tendo como material de confecção aço, dois degraus com revestimento antiderrapante, armação com pintura anticorrosiva epóxi branca, tubo de aço redondo. Pés com ponteiras em PVC ou emborrachadas. | 62,8900 | WAM Licitações Ltda |
| 71 | 20,00 | un | Arquivo em aço, 4 gavetas para pastas suspensas, trilho telescópio, pintura epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,60 m | 381,7200 | WAM Licitações Ltda |
| 2 | 2,00 | un | Amalgamador odontológico capsular Amalgamador odontológico para amálgama em cápsula, de uso universal. De fácil posicionamento e que permita a colocação e retirada da cápsula com segurança. O equipamento deve ter comando digital, ergonomicamente posicionado, dotado de sistema que assegura precisão e receptividade do tempo selecionado. Ao final de cada operação deverá retornar ao tempo originalmente programado. Deverá possuir dispositivo de segurança que ao se abrir a tampa, instantaneamente o movimento é interrompido, impedindo lesões ao usuário. O equipamento deverá atender as normas de higienização e assepsia. Com sistema de | 493,9400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 23 | 3,00 | un | Destilador de Água: Capacidade: até 5 litros/hora; Cuba interna construída em aço inoxidável com capacidade mínima de 4litros. Abastecimento manual, não exige instalações hidráulicas. Reservatório para coleta de água destilada, Bivolt 110v/220v ou chave seletora de voltagem. | 697,6100 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 34 | 3,00 | un | Fotopolimerizador de Resinas Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para três dentes de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerização com bateria de lítio interna, leve e anatômica e de fácil manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado | 486,9200 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 74 | 8,00 | un | Longarina de 03 lugares, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi, estofada, assento e encosto em espuma injetada, assento ligado ao encosto por barra metálica, revestida em tecido impermeável na cor preta. | 264,9800 | SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME |
| 64 | 1,00 | un | Suporte para TV 40" metálico de parede, ajustável. | 57,4800 | DUCA MOVEIS LTDA - EPP |
| 77 | 9,00 | un | Mesa de escritório simples - base de aço, mesa confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 1,20 x 0,66 x 0,75m ( L x P x A), com tampo em madeira com espessura mínima de 18mm, na cor marfim ou cinza linheiro. Deve possuir de 1 a 2 gavetas. | 239,8900 | DUCA MOVEIS LTDA - EPP |
| 80 | 1,00 | un | Roupeiro de Aço 6 portas com chave. Tamanho aproximado: Altura: 1,97 m, Comprimento: 0,93 m, Profundidade: 0,40 m. Cor: Cinza padrão. | 429,9700 | DUCA MOVEIS LTDA - EPP |
| 62 | 2,00 | un | Geladeira /Refrigerador: capacidade de 250 a 299 litros; compartimento de congelador incluído; descongelamento automático; 01 (uma) porta; mínimo de 02 prateleiras; cor branca; tensão 220 volts. Garantia mínima de 12 meses. | 1.199,0700 | MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP |
| 5 | 4,00 | un | Balança antropométrica adulto. eletrônica digital com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. | 917,8800 | MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP |
| 67 | 26,00 | un | Ventilador de parede com 03 pás; tamanho aproximado de 50cm, na cor cinza, branco ou preto; velocidade regulável; motor de aproximadamente 200w; grade de proteção em aço com pintura eletrostática; Bivolt. | 119,8500 | MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP |
| 61 | 1,00 | un | Cortina de ar 1,20m | 605,9600 | CCK COMERCIAL EIRELI - EPP |
| 63 | 2,00 | un | Refrigerador duplex Capacidade de armazenagem total, aproximadamente 462 litros. Capacidade de Armazenagem do refrigerador, aproximadamente 347 litros. Capacidade de armazenagem do frezer, aproximadamente 115 litros. Cor: Branca | 2.050,0000 | TECNOLAR LTDA - ME |
| 16 | 1,00 | un | Central de Nebulização: Número mínimo de 04 saídas simultâneas,Gabinete em ABS; Filtro bactericida; Compressor médico-odontológico isento de óleo; Fluxômetro para ar comprimido; Micronebulizadores completo, contendo máscaras e conexões, portátil com rodinhas, voltagem 110/220v, potência de 1/4 HP. | 1.100,0000 | ANA MARIA PIRES BELEM - ME |
| 17 | 2,00 | un | Cilindro de Gases Medicinais: capacidade mínima do cilindro de 7 litros, deve possuir válvula reguladora, manômetro e fluxômetro; acompanha suporte com rodízios. | 900,0000 | ANA MARIA PIRES BELEM - ME |
| 35 | 5,00 | un | Lanterna Clínica: lanterna de alta performace com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em alumínio, acionamento de botão liga/desliga, que tenha conveniente clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA. | 24,0000 | MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME |
| 51 | 1,00 | un | Impressora multifuncional laser Funções: imprimir, copiar, digitalizar; Sistema de Impressão Preto/ Branco; Especificações MÍNIMAS: Velocidade em Preto até 21 ppm; Ciclo Mensal de Trabalho até 10.000 páginas; Capacidade da Bandeja 150 folhas; Conectividade USB 2.0 e Rede Ethernet; Compatibilidade Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 Bits/64 Bits; Voltagem: 110V; Garantia Mínima: 12 meses no local; Itens inclusos: Documentação e software da impressora, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB. | 983,9900 | DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME |
| 49 | 7,00 | un | Ultrassom Odontológico Digital Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóid | 2.060,9400 | AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA |
| 52 | 2,00 | un | Projetor Multimídia (Datashow): Características: a) Tecnologia: LCD. b) Resolução: Mínima nativa de 1024 x 768. c) Entrada: VGA e HDMI; d) Luminosidade: Mínimo de 2500 Lúmens; e) Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI. f) garantia: Mínimo de 12 meses. Acompanha: Controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA e maleta de transporte. Apresentar catálogo. | 1.699,9900 | ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA |
| 72 | 22,00 | un | Cadeira giratória para digitação, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada com espessura de no mínimo 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor preta, base a gás, com rodizios, os braços injetados em poliuretano. | 154,1000 | ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA |
| 58 | 5,00 | un | Ar Condicionado Split Quente/Frio - de 17.000 a 21.000 BTUs. 220V | 1.629,9900 | MV ELETRÔNICOS EIRELI |
| 59 | 1,00 | un | Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS Quente/Frio. Mínimo 30.000 BTUs. 220 V | 3.049,9900 | MV ELETRÔNICOS EIRELI |
| 60 | 1,00 | un | Bebedouro Purificador Refrigerado: - tipo: pressão coluna simples, com refrigeração, potência 120- 145 w, para água gelada - Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C; Dimensões aproximadas: Altura: 960mm; Largura: 335mm; Profundidade: 290mm; Tensão: 220V ou Bivolt. | 564,8600 | INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME |
| 20 | 15,00 | un | Criocautério dermatológico de nitrogênio líquido. Ampola e sistema em aço inox. Capacidade interna mínima de 350ml. Acompanha 06 ponteiras, 02 ponteiras de contato e 01 adaptador de agulha descartável. Garantia mínima de 12 meses. Registro na Anvisa. | 2.714,9900 | INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME |
| 54 | 1,00 | un | Carrinho para material de limpeza com saco em vinil 90 litros. Fabricado em Polipropileno e estrutura tubular de alumínio ou material semelhante. Rodízios fixos e giratórios em aço, revestida de PVC para redução de ruídos. Dimensões aproximadas: 116 cm de comprimento, 57 cm de largura, 100 cm de altura. | 615,8400 | JULIERME F. DA ROSA EPP |
| 48 | 27,00 | un | Seladora Manual/Mesa: para papel Grau-Cirúrgico com controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, suporte para bobina, lamina de | 1.640,0000 | SISPACK MEDICAL LTDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | corte, espessura de selagem de 13mm, comprimento de selagem mínimo de 30cm (220V), controle de temperatura digital - Garantia Mínima de 12 meses. | | |
| 45 | 2,00 | un | Oxímetro de Pulso: Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis. Pode possuir a curva plestimográfica e 02 sensores de SpO2. | 1.180,0000 | HI TECHNOLOGIES S.A. |
| 41 | 3,00 | un | Mocho Odontológico em aço, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em PVC sem costura e de fácil assepsia, base giratória em nylon, movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos. Encosto com regulagem longitudinal. Garantia Mínima de 12 meses. | 254,0000 | GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME |
| 56 | 1,00 | un | Aquecedor Portátil de Ambiente: Aquecedor de ar com controle de temperatura com três níveis: dois de aquecimento e um de ventilação. Leve e prático. Proteção contra superaquecimento e grade protetora, operação silenciosa, indicador luminoso ligado, baixo consumo de energia, grade protetora, garantia de mínimo 1 ano. Material: plástico resistente a altas temperaturas. Sistema de aquecimento: termoventilação (aquece rapidamente e desumidifica o ar). Dispositivo de segurança. Alimentação: 220V ou bivolt. Potência de 1.500 a 2.000 watts. | 135,0000 | GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME |
| 78 | 1,00 | un | Mesa de escritório simples - Retangular em MDF com espessura de 15 mm, tampo sem abas, Dimensões aproximadas: comprimento 1200mm, profundidade 600mm, altura 720mm, cor branca | 145,0000 | GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME |
| 79 | 1,00 | un | Mesa de Reunião Oval Estrutura em aço, mesa confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 2,00 x 1,20 x 0,75m (LxPxA), com tampo em madeira com espessura mínima de 18mm, na cor marfim ou palha ou maple. | 290,0000 | GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME |
| 8 | 9,00 | un | Biombo Triplo: dimensões aproximadas: 1,75 X 1,80M, deve ser triplo, com duas articulações, a estrutura em tubos de aço inoxidável, pés com rodízios, faces em lona resistente, opaca e branca | 330,0000 | ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP |
| 14 | 2,00 | un | Carro de curativos: Totalmente em aço inoxidável, com suporte para balde e bacia, com rodinhas, com duas prateleiras, incluso balde em inox de 5 litros e bacia em inox. Com dimensões mínimas de 0,40 x 0,75 x 0,80 m. | 400,0000 | ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP |
| 38 | 5,00 | un | Mesa de Exames: Mesa em madeira, leito estofado revestido em corvim, cabeceira regulável, 4 gavetas laterais, duas portas, uma prateleira interna. Puxadores e corrediças metálicas. Medidas aproximadas: 1,85 comprimento total, sendo largura: 63 cm e altura: 85 cm . Com suporte para papel | 900,0000 | ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP |
| 40 | 4,00 | un | Mesa Ginecológica: Mesa em madeira, leito estofado com material impermeável, com 2 portas e 4 gavetas, divido em três partes com pés e dorso ajustáveis. Deve possuir também, perneiras ajustáveis e porta coxas em alumínio estofado. Medidas aproximadas: 1,80 x 0,50 x 0,85. | 1.300,0000 | ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP |
| 68 | 3,00 | un | Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras, puxador estampado, com fechadura, porta de abrir, na cor cinza. Tamanho mínimo 1,80 x 0,75 m. | 450,0000 | ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP |
| 76 | 5,00 | un | Mesa escritório em formato L: base de aço, mesas confeccionadas em MDF, sendo 01 com medida aproximada de 1,20 x 0,66 x 0,75 m (L x P x A), 01 com aproximadamente 1,00 x 0,66 x 0,75 m (L x P x A) e 01 conexão medindo 0,66 x 0,66 m, ambas em espessura mínima de 18mm, na cor marfim ou cinza ou linheiro. Deve possuir de 1 a 2 gavetas; | 320,0000 | ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP |
| 53 | 2,00 | un | Tela de projeção: Características: a) Tipo: Tripé. b) Área Visual: Mínimo de 1,80 x 1,80m. c) Tecido: Matte White (branco opaco). d) Garantia: Mínimo de 12 meses. | 508,9900 | GERALDO C GUITTI - ME |
| 57 | 13,00 | un | Ar condicionado Split Quente/Frio - de 9.000 a 12.000 BTUs. 220V. | 1.065,0000 | DENTECK AR CONDICIONADO LTDA |
| 7 | 2,00 | un | Banqueta giratória: estofada assento e encosto cobertos com espuma injetada com espessura de no mínimo 50mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor preta, base a gás, com rodízios em poliuretano. | 196,6500 | EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP |
| 69 | 2,00 | un | Armário de madeira Armário confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm, com 02 portas, mínimo 3 prateleiras internas. Cor marfim ou palha ou maple. Medida entre: altura de 100 a 179cm e largura de 70 a 100cm. | 232,9500 | EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP |
| 55 | 6,00 | un | Aparelho de DVD a)Reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; b) Com entrada USB para conexão de PCs, periféricos e outros tipos de equipamentos; c) Controle remoto e sistema de audio Dolby Digital; d) Sistema de cores NTSC, PAL e Auto; e) Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 kHz; f) Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; g) Tensão do equipamento: bivolt automático. | 144,9900 | INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME |
| 22 | 5,00 | un | Desfibrilador Externo Automático (DEA) adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil); 02 eletrodos; bateria para no mínimo 50 choques; tela de LCD que permite a apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) além de informações importantes acerca do tratamento. Itens Inclusos: carregador bivolt; bateria recarregável; bolsa para transporte; 01 Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e infantil; manual do usuário em português; certificado e garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA. | 4.800,0000 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| 31 | 62,00 | un | Estetoscópio adulto auscultador em aço inoxidável, duplo. Peso leve, diafragmas de alta sensibilidade. Tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. | 14,6000 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| 32 | 8,00 | un | Estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA | 14,8000 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| 46 | 2,00 | un | Reanimador Pulmonar Manual (adulto) - Ambu: Kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional; bolsa em silicone com capacidade de 1600ml; reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável. | 114,0000 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| 47 | 2,00 | un | Reanimador Pulmonar Manual (Pediátrico) - AMBU: Kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional; bolsa em silicone com capacidade de 500ml; reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável. | 114,0000 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP |
| 6 | 4,00 | un | Balança Antropométrica Infantil:Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 02 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA zero no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de no mínimo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha, de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V ou bivolt. O produto deve apresentar certificação pelo IPEM/Inmetro. | 509,9900 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 10 | 2,00 | un | Braçadeira para Injeção: confeccionada em aço, pedestal de altura regulável por manipulo plástico, base em quadripé tubular com protetores antiderrapantes na extremidade inferior, apoio do braço em aço inoxidável de 0,75mm, altura aproximada mínima de 80 cm e máxima de 1,16 cm. | 83,9900 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 18 | 1,00 | un | Colposcópio Equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação a estativa e da micro regulagem de distância realizad | 22.397,8400 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 19 | 1,00 | un | Compressor Odontológico Reservatório com capacidade mínima 50 litros, isento de óleo, silencioso, com sistema antivibração, regulador de pressão com Manômetro, pintura interna, válvula automática de acionamento, 02 pistão em V, pressão máxima de operação: 120 Lbf/pol²; Potência do motor 2.0hp (220v). Fabricado de acordo com norma NR13, Instalação por técnico Autorizado – Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação Apresentar Catálogo de Marca e Modelo do Compressor Odontológico que atenda ao descritivo. Obs.: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da lic | 2.959,5500 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 21 | 2,00 | un | Dermatoscópio com lâmpada LED de 2,5V x 200mA; ponteira de fibra ótica e lente com aumento de 10 vezes para avaliação dermatológica; acompanha lâmpada sobressalente; acondicionado em estojo. Garantia mínima de 12 meses. | 878,8300 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 26 | 3,00 | un | Eletrocardiógrafo 12 canais de derivações de ECG; laudo interpretativo; bateria interna; tela LCD; memória; suporte com rodízio; software para exame em computador; ajuste de velocidade de traçado de no mínimo 10 a 50mm/s; impressão em papel térmico; alarme em mensagem visual de eletrodo solto e bateria fraca; tensão de alimentação 110/220v. Deverá acompanhar 02 cabos paciente 10 vias, 4 eletrodos tipo clip para membros, 6 eletrodos de sucção precordiais não descartáveis; Registro na ANVISA; Garantia Mínima de 12 meses | 4.874,9900 | HDX COMERCIAL EIRELI - ME |
| 4 | 4,00 | un | Autoclave horizontal digital de mesa (até 75 litros): Tamanho Mínimo 60lts, câmara de esterilização em aço inoxidável. Alta resistência à temperatura e à pressão. Sistema de vedação da porta em silicone de alta performance, resistente às variações de temperatura e pressão, válvula de segurança automática previne a sobre pressão, com termostato de segurança que desliga a autoclave no caso de superaquecimento. Placa eletrônica com microcontrolador. Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entreaberta / fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (antivácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone de alta performance; Porta com fechamento através de trava; Bandejas e suporte, Fusível de proteção para sobre-corrente, Mangueira de drenagem, abraçadeira e copo de medida, cabo de energia e manual de instruções. Voltagem: bivolt ou chave seletora 110/220V. Garantia Mínima de 12 meses. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. | 8.349,9000 | DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI |

Rio Negro, 04 de julho de 2018

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**2EF7732F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de serviços cartoriais para execução de serviços de escrituração de imóveis do município, autenticação de documentos e reconhecimento de assinaturas, com base na tabela de preços de serviços do TJPR | TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | 1,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | 60.000,00 |

Salto do Lontra, 13 de julho de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6F886FE4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 1.574/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **10** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | | |
| **10.001** | | **DIVISAO DE AGRICULTURA** | | |
| **20.605.0018.2046** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA** | | |
| 3190.11.00.00.00 | 227 | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 000 | R$ 25.000,00 |
| **11** | | **SECRET DA IND., COM., SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS** | | |
| **11.001** | | **DIVISAO DA IND., COM. SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS** | | |
| **22.661.0017.2048** | | **MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA** | | |
| 3390.39.00.00.00 | 197 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R$ 20.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL** | | |
| **06.001** | | **DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL** | | |
| **26.782.0023.2024** | | **MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 72 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 42.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | |
| **05.001** | | **DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO** | | |
| **15.452.0023.2017** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 52 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 15.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.002** | | **DIVISAO DE CULTURA** | | |
| **13.392.0006.2032** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 5.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.001** | | **DIVISAO DE ENSINO** | | |
| **12.365.0001.2133** | | **MANUTENCAO DO CMEI** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 475 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | R$ 30.000,00 |
| **07.003** | | **DIVISAO DE ESPORTE E LAZER** | | |
| **27.812.0007.2035** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER** | | |
| 3390.39.00.00.00 | 122 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | | **R$ 142.000,00** |

**Art. 2º -** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **03** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **03.001** | | **DIVISAO ADMINISTRATIVA** | | |
| **04.122.0024.1021** | | **AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ADMINISTRACAO** | | |
| 4490.52.00.00.00 | 479 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 000 | R$ 45.000,00 |
| 4490.51.00.00.00 | 478 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 000 | R$ 9.000,00 |
| **04.122.0024.2099** | | **CONST. BARRACAO P ASSOCCIACAO AGRICOLA LEI 819/16** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 442 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 14.000,00 |
| 3390.39.00.00.00 | 461 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R$ 44.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.001** | | **DIVISAO DE ENSINO** | | |
| **12.361.0001.2025** | | **MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO** | | |
| 3190.11.00.00.00 | 474 | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | | **R$ 142.000,00** |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**F5CD5349

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº. 1.576/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.001** | | **DIVISAO DE ENSINO** | | |
| **12.361.0001.2059** | | **MANUTENCAO FUNDEB** | | |
| 3190.11.00.00.00 | 81 | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102 | R$ 50.000,00 |
| 3190.13.00.00.00 | 82 | OBRIGACOES PATRONAIS | 102 | R$ 13.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL** | | |
| **09.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| **08.244.2106.2107** | | **PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 435 | MATERIAL DE CONSUMO | 765 | R$ 70.000,00 |
| 3390.30.00.00.00 | 437 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 757 | R$ 10.000,00 |
| **03** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** | | |
| **03.001** | | **DIVISAO ADMINISTRATIVA** | | |
| **04.122.0024.2011** | | **CONTRIBUICAO AO PASEP** | | |
| 3390.47.00.00.00 | 494 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 504 | R$ 600,00 |
| **05** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | |
| **05.001** | | **DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO** | | |
| **15.452.2099.2098** | | **CONST DO PORTAL DO PORTAL NA AV CICERO JOSE D SANT** | | |
| 4490.51.00.00.00 | 448 | OBRAS E INSTALACOES | 31753 | R$ 34.900,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | | **R$ 178.500,00** |

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

| Descrição | Valor |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação – Fonte 102 | R$ 63.000,00 |
| Excesso de Arrecadação – Fonte 765 | R$ 70.000,00 |
| Excesso de Arrecadação – Fonte 504 | R$ 600,00 |
| Excesso de Arrecadação – Fonte 757 | R$ 10.000,00 |
| Excesso de Arrecadação – Fonte 31753 | R$ 34.900,00 |
| **TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....** | **R$ 178.500,00** |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**684A6B85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 885/2018**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 029/2018 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 029/2018, a qual objetiva Registro de Preço confecção de uniforme para todas as secretarias desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede Av. Distrito Federal, 1320, Jardim Progresso, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais);

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CALÇAS DE BRIM PESADO NA COR CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM DOIS LATERAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, NUMEROS 34 AO 60. TECIDO 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D'AGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: SARJA 3X1 E CONFORME NBR 12546. GRAMATURA:260GR/M² COM TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 53,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 45,50KGF, CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 2,70 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 2,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%. | MARIN | 15 | R$ 66,80 | R$ 1.002,00 |
| 3 | CAMISAS DE BRIM COM 01 BOLSO PARTE INFERIOR EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA FRENTE PERSONALIZADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHOS- 02 AO 08, MANGA CURTA, TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA DÁGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A), CONSTRUÇÃO: SARJA 2X1 E CONFORME NBR 12546, COR: CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GRAMATURA: 186GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801, RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 16,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 39,7KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 1,80KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A RASGO URDUME: MINIMO DE 1,80KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADA DA PROPOSTA DE PREÇO: LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%. | MARIN | 15 | R$ 57,00 | R$ 855,00 |
| 4 | COLETE DE BRIM COR CINZA ESCURO, COM 02 BOLSO PARTE INFEIOR LADO ESQUERDO EM SERIGRAFIA COM O BRASÃO DO MUNICIPIO TERRA DE GENTE FELIZ, LADO DIREITO LOGO FO VIGIASUS NA COR BRANCA, PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHOS P AO G ADULTO, MANGA CAVADA TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D'AGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: SARJA 2X1 E CONFORME NBR 12546, COR CINZA ESCURO PODENDO SER ALTERADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, GRAMATURA> 186GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801, RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 16,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 39,7 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 1,80 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, RESISTENCIA A TASGO URDUME: MINIMO DE 1,80 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHANDO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TÉCNICO EXPDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TÉCNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%. | MARIN | 15 | R$ 45,80 | R$ 687,00 |
| 5 | CALÇA JEANS COM 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILO JEANS E COM 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS, COM BOTÃO NA FRENTE E ZIPER TAMANHOS 32 A 60. | MARIN | 50 | R$ 46,00 | R$ 2.300,00 |
| 6 | CALÇA DE BRIM PESADO NA COR AZUL ROYAL MIO ELASTICO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS INTERNOS ESTILO JEANS E COM 02 BOLSOS TRASEIROS INTERNOS COM BOTÕES CORTE (MASCULINO) NUMERO 34 AO 60. CAMISA DE BRIM PESADO NA COR AZUL ROYAL ESCURO PODENDO SER ALTERADA A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COM DOIS INFERIOR E UM BOLSO SUPERIOR NUMERO 02 AO 08, TECIDO: 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UPF 50+ E MARCA D'AGUA DO FABRICANTE DE TECIDO NO AVESSO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO (CONFORME NORMA AATCC 20 E 20A). CONSTRUÇÃO: SARJA 3X1 CONFORME NBR 12546. GRAMATURA: 260GR/M² COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5% CONFORME NORMA ISO 3801, RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA: MINIMO DE 53,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME: MINIMO DE 45,50KGF CONFORME NORMA | MARIN | 2 | R$ 107,50 | R$ 215,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ASTM D5034 GRAB. RESISTENCIA A RASGO TRAMA: MINIMO DE 2,70 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE RESISTENCIA A RASGPO URDUME, MINIMO DE 2,00 KGF CONFORME NORMA ASTM D2261 TONGUE, DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO, LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, OU FICHA TECNICA DO TECIDO FORNECIDO PELO FABRICANTE, COM TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%. | | | | |
| 7 | BLUSA TECIDO 63% POLIÉSTER 37% ALGODÃO, NA COR CHUMBO PODENDO SER ALTERADO A COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO COM DOIS BOLSOS NA LATERAL, FRENTE PERSONALIZADA LADO ESQUERDO, MANGA PERSONALIZADA COSTA PERSONALIZADA, (CONFORME LAYOUT) MANGAS DA MESMA COR COM ZIPER MODELO JACARÉ POSTO ATÉ O FINAL DA GOLA, E CORDÃO DE AJUSTE, NAS BLUSAS O TECIDO TEM QUE APRESENTAR AS SEGUINTES NORMAS: ABNT - NBR 13538:1995/11914:1992: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TEXTEIS COMPOSIÇÃO DO TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. ABNT - NBR 10591:2008: DETERMINAÇÃO DE GRAMATURA DE TECIDOS TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA GRAMATURA 295(G/M²). ABNT - NBR 13371:2005: QUANTO À ESPESSURA O TECIDO O MESMO TEM QUE TER A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE 0,83(MM) , COM RECORTES ABAIXO DAAS MANGAS. ABNT - NBR 12958:1993. DETERMINAÇÃO DE TORÇÃO. LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. | MARIN | 40 | R$ 75,00 | R$ 3.000,00 |
| 8 | 14 CAMISETAS PARA PRATICA ESPORTIVA SENDO 12 CAMISETAS LINHA E 02 PARA GOLEIRO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIESTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRYFIT) EM TRANSFER SUBLIMÁTICO E DEGRADE, GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA LADO DIREITO, BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) EM VARIAS CORES, NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VARIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE A SER MENCIONADA LOGO ACIMA DAS IMAGENS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARAÁ QUANDO FOR PARA JOGOS E TER A MARCA D'AGUA DA MODALIDADE ESPECIFICA, QUANDO SOLICITADO. PARTE DE TRAZ DA CAMISETA COM NUMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMATICO). AS CORES PODEM SER ALTERADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETRARIA. 14 CALÇÃO MESMO TECIDO ENUMERADO E COM O BRASÃO DO MUNICIPIO 14 MEIÃO PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER 6% ELASTODIENO. QUANTO A MALHA A SER UTILIZADA TEM QUE SEGUIR AS SEGUINTES NORMAS. NBR13371:2005 - QUANTO A ESPESSURA DO TECIDO DE 0,54 (mm) COM UMA TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5% NBR 13384:1995 - RESISTENCIA APURADA DO TECIDO TEM QUE SER DE 11,90 (kgf/cm²). COM TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5% NBR 13460:1995 - QUANTO A ESTRUTURA TECIDO INTERLOCK. NOS TAMANHOS (P AO GG INFANTIL). AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO APÓS SER DECLARADO VENCEDOR DE UM KIT TAMANHO G INFANTIL COM MEIÃO. DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DA PROPOSTA DE PREÇO; LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS E/OU ACREDITADOS PELO INMETRO. COM UMA TOLERANCIA MAXIMA DE +/- 5%. VER LAYOUT EM ANEXO. | MARIN | 2 | R$ 1.130,00 | R$ 2.260,00 |

**Art. 3.º** - Fica adjudicado à **Empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 04.738.849/0001-18, com sede Av. Euclides da Cunha, 1.225, Jardim São Jorge, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais);

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETA MANGA LONGATECIDO PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COR AZUL BEBE CLARO, GOLA POLO COR AZUL ROYAL, MANGAS AZUL BEBE CLARO COM RIBANA AZUL ROYAL MESMA COR DA GOLA, SENDO PERSONALIZADAS AS MANGAS QUANDO SOLICITADA, NA FRENTE PERSONALIZADA DO LADO ESQUERDO COM BOLSO EM CROMIA, TODAS AS PERSONALIZAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SENDO TODAS COLORIDAS, COSTA PERSONALIZADA COM UMA COR, AS INFORMAÇÕES VARIAM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO ADULTO (PA, MA, GA, GGA). AMOSTRA DE 01 CAMISETA MANGA LONGA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO, TAMANHO G ADULTO, APRESENTAR LAUDO DOS TECIDO NA ABERTURA DO CERTAME RECONHECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ACREDITADO PELO INMETRO, O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 (0,38) (MM). DETERMINAÇÃO ESTRUTURA - NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) . MÉTODO: TEXTILES - DETERMINATION OF FABRIC PROPENSITY TO SURFASSE FUZZING AND TO PILLING - PART 2: MODIFIED MARTINDALE METHOD ISSO 12945 - 2:2000. DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO - MÉTODO DO DIAFRAGMA - NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TOLERANCIA MÁXIMA DE +/- 5%. | AGAPE | 45 | R$ 50,00 | R$ 2.250,00 |

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**10BE927B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 159/2017

**OBJETO DO REGISTRO:** Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 01, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 31, 39, 40, 41, 43, 45 e 47 , conforme especificações contidas abaixo:-

| Lote | Produto/Serviço | Marca | Qtde/UN | Valor Unit. R$ | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA Pct com 100 unidades, descartável, formato convencional liso, superfície bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante. | THEOTO | 300 UN | 3,02 | R$ 906,00 |
| 8 | ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM VALVULA PUMP, indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente. | CICLOFARMA | 90 UN | 10,24 | R$ 921,60 |
| 13 | ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico. Impregnada uniformemente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adeviso e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades. | ORTOFLEX | 36 PCT | 69,99 | R$ 2.519,64 |
| 14 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, cônico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coldtofa e alojamento para proteção de dreno e expurgo. | LABOR | 420 UN | 3,55 | R$ 1.491,00 |
| 16 | CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades. | CIEX | 10 CX | 25,19 | R$ 251,90 |
| 17 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, biodegradável, contém vegetais naturais. Embalagem de 1 litro . | CICLOFARMA | 80 L | 32,49 | R$ 2.599,20 |
| 18 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. | DESCARPACK | 3.600UN | 1,31 | R$ 4.716,00 |
| 25 | GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades. | EUROPA | 840 UN | 17,58 | R$ 14.767,20 |
| 27 | GEL (BCF, ECG, PS) 5L EMBALAGEM COM 5 LITROS, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | CARBOGEL | 9 UN | 25,99 | R$ 233,91 |
| 31 | LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável. Não reutilizável - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. ANVISA Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistência para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos. | ORTOFLEX | 360 UN | 11,35 | R$ 4.086,00 |
| 39 | SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde. | DESCARPACK | 6.000 UN | 0,12 | R$ 720,00 |
| 40 | SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde. | DESCARPACK | 6.000 UN | 0,14 | R$ 840,00 |
| 41 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde. | DESCARPACK | 10.000UN | 0,4 | R$ 4.000,00 |
| 43 | SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.10. | MARKMED | 2.520 UN | 0,71 | R$ 1.789,20 |
| 45 | SONDA URETRAL Nº 8 Produto confeccionado em PVC (cloreto de Polivinila), transparente, flexível, atóxica, em foram de cilindro reto e inteiriço, com extremidade próxima e arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de 01 ofício. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões aprox. comprimento 40 de cm, calibre(s) usuais de 0 a 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 quando em baldao em plástico e pelo processo de Óxido de Etileno e embalada P.G.C.. Contém 10 unidades. | MARKMED | 2.000 UN | 1,25 | R$ 2.500,00 |
| 47 | TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - AXILAR Via axilar. Registro ANVISA | PREMIUM | 24 UN | 11,99 | R$ 287,76 |

**DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME,** CNPJ nº 82.478.140/0001-34.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**F82010C3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Ref. PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 159/2017

**OBJETO DO REGISTRO:** Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09,10, 11, 12, 15, 19, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42, 44 e 46 conforme especificações contidas abaixo:-

| Lote | Produto/Serviço | Marca | Qtde/UNI | Valor Unit.R$ | Valor Total do item |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AGULHA 25X6 Hipodérmicas descartável, 0,60 mmx25 mm - 23Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmente c/100 unid. | LABOR IMPORT | 120 CX | 7,50 | R$ 900,00 |
| 3 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 C/ 100 UNI | SOLIDOR | 200 CX | 6,54 | R$ 1.308,00 |
| 4 | AGULHA HIPODERMICA 40X12 (180GX11/2) Canula japonesa trifacetada de uso único. Esterizada por O.E.. Contém 100 unidades. | DESCARPACK | 120 CX | 6,15 | R$ 738,00 |
| 5 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 20X5,5 COM 100 UNIDADES | LABOR I. | 60 CX | 6,67 | R$ 400,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid. | SOLIDOR | 120 CX | 6,43 | R$ 771,60 |
| 7 | ALCOOL 1000 ML É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. | PROLINK | 720 UN | 4,00 | R$ 2.880,00 |
| 9 | ATADURA CREPE 10CMX4,50 M Atadura de Crepe medindo aproximadamente 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico. Pacote com 12 unidades | GAZETEX | 800 PT | 9,90 | R$ 7.920,00 |
| 10 | ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, Pacote com 12 unidades | GAZETEX | 1.000 PT | 8,09 | R$ 8.090,00 |
| 11 | ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades. | POLAR FIX | 42 CX | 23,92 | R$ 1.004,64 |
| 12 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades. | POLAR FIX | 36 CX | 40,12 | R$ 1.444,32 |
| 15 | COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Isento de registro no MS. | DESCARBOX | 600 UN | 2,50 | R$ 1.500,00 |
| 19 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 sparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante. | MISSNER | 80 UN | 5,89 | R$ 471,20 |
| 26 | GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; - 8 camadas-Cor: Branco. | GAZETEX | 60 RL | 54,00 | R$ 3.240,00 |
| 29 | INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tyira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. | CLEAN UP | 80 UN | 8,00 | R$ 640,00 |
| 30 | LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável -Não reutilizável - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. ANVISA Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistência para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos. | FLEXPELL | 240 RL | 8,90 | R$ 2.136,00 |
| 32 | LUVA DE PROCEDIMENTO ( P ) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com pó bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso ´junico. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. SENDO 440 CAIXAS NO TAMANHO P, 120 CAIXAS NO TAMANHO M e 40 CAIXAS NO TAMANHO G. | NUGARD | 600 CX | 14,20 | R$ 8.520,00 |
| 33 | LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual. | MAXITEX | 1.200 PR | 0,96 | R$ 1.152,00 |
| 34 | LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0. | MAXITEX | 1.200 PR | 0,91 | R$ 1.092,00 |
| 35 | LUVAS ESTÉRIL Nº 7.0, 7.5 E 8.5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual. SENDO Nº 7.0 (1200 PARES), Nº 7.5 (1200 PARES) E 8.5 (1200 PARES). | MAXITEX | 3.600 PR | 0,90 | R$ 3.240,00 |
| 42 | SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde. | DESCARPACK | 7.800 UN | 0,23 | R$ 1.794,00 |
| 44 | SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C) | MEDSONDA | 3.240 UN | 0,97 | R$ 3.142,80 |
| 46 | SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO "Soro Fisiológico - 9%- 250 ML - Sistema Aberto (para irrigação) - O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras). | ARBORETO | 3.000 FR | 2,95 | R$ 8.850,00 |

**DETENTOR DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME,** CNPJ nº 20.419.709/0001-33.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.**
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**0B8513F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA: MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.121/0001-89, com sede localizada na Rua Elpidio Magrin, Nº 521, Distrito Industrial, no Município de Gaurama (RS), CEP: 99.830-000, neste ato representada por Darci Eduardo de Bastiani, portador da cédula de identidade Nº 4.598.699 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 062.145.639-07

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de playgrounds, brinquedos e jogos, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 128/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | PARQUE INFANTIL COLORIDO<br>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 11X11CM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ALTURA DE 1.35M, ESTRUTURADA COM CANTONEIRA METÁLICA ESTRUTURA 1,07X1,07M, CANTONEIRA 4CM GALVANIZADO, PINTADO E SEM COBERTURA, COM COQUEIRO 8 FOLHAS EM PLÁSTICO DECORATIVO E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO. PLATAFORMA DE 1,00X1,00M CONFECCIONADA EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1.26X1.26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,35M. PLATAFORMA DE 1,00X1,00M CONFECCIONADAS EM TÁBUAS TIPO ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA E COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE QUADRADA DE 1,26X1,26M COM ALTURA DO PATAMAR DE 1,20M. ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MMX530MM DE LARGURA. PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, BARRAS VERTICAIS DE DIÂMETRO9,525MM, MEDINDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA. ESTRUTURA DE BALANÇO EM ALUMÍNIO COM 02 ASSENTOS EM ROTOMOLDADO CORRENTES DE ELO CURTO MEDINDO 1,52M DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM. RAMPA DE MADEIRA COM 07 TACOS MEDINDO 2000MM DE COMPRIMENTO X 920MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA. TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2 CURVAS DE 90O COM 2600MM DE COMPRIMENTO X 760MM DE DIÂMETRO FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLA DE 6 DEGRAUS, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM 05 DEGRAUS, MEDINDO 1700MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA, CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE 30MM X 70MM COM PAREDE DE 1,25MM. KIT DE JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS “X” E “O” NA COR PRETA. TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90O GRAUS MEDINDO 1,82M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA. FECHAMENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. NO VALOR ESTÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO DO BRINQUEDO. | MULTIARTE | UND | 3,00 | 15.733,33 | 47.199,99 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 47.199,99 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 67/2018
**VIGÊNCIA:** 06/07/2018 a 05/07/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**A44C421B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA: M.K. SCHITICOSKI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.221/0001-44, com sede localizada na Rua Colméia, Nº 237, Jardim Alvorada, no Município de Campo Mourão (PR), CEP: 87.308-310, neste ato representada por Maurílio Kraemer Schiticoski, portador da cédula de identidade Nº 4.452.334-5 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 628.678.309-15.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de playgrounds, brinquedos e jogos, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 128/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

| **LOTE 02** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | JOGO ESPORTIVO INFANTIL TRAVINHA TRAVINHA (GOL) EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, DOBRÁVEL E COM REDE DE NAYLON. DIMENSÕES (LXAXP): 114X87X70 CM. PESO: 8000G. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 2 ANOS. CONTÉM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. PREZANDO A SEGURANÇA DOS PEQUENOS, OS CANTOS SÃO ARREDONDADOS, EVITANDO ASSIM QUE ELES SE MACHUQUEM. AS LATERAIS SÃO RETRÁTEIS PARA QUE APÓS O USO O PRODUTO OCUPE MENOS ESPAÇO E FACILITE PARA GUARDÁ-LO. COM GOL DOBRÁVEL FRESO, É DIVERSÃO EM TODO LUGAR. | EX | UND | 3,00 | 358,79 | 1.076,37 |
| 2 | BRINQUEDO INFANTIL GANGORRA MÓVEL GANGORRA MÓVEL EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, UNIDADE COM 4 LUGARES. PESO: 7000G. DIMENSÕES (LXAXP): 43X50X170 CM. PESO: 7000G. IDADE SUGERIDA: 1 A 6 ANOS. | FRESO | UND | 6,00 | 568,68 | 3.412,08 |
| 3 | JOGO ESPORTIVO INFANTIL REDE DE VÔLEI COM SUPORTE REDE DE VÔLEI EM NAYLON COM DOIS SUPORTE LATERAIS COM BASE PARA ALTO SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, COM 6 REGULAGEM DE ALTURA. (BRINQUEDO MOVEL). ALT MIN.1,04M / | BRINK MOBIL | UND | 3,00 | 1.068,39 | 3.205,17 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALT.MAX.2,17M. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 217X400X1 CM. PESO: 20000G. | | | | | |
| 4 | JOGO ESPORTIVO INFANTIL TABELA DE BASQUETE TABELA DE BASQUETE EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, COM SUPORTE E REGULAGEM DE ALTURA (3 REGULAGENS). IDEAL PARA OS ADULTOS OU PARA AS CRIANÇAS. ALT.MAX.2,25M / ALT.MIN.1,64M. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 225X72X59 CM. PESO: 7600G. | EXC | UND | 3,00 | 118,93 | 356,79 |
| 5 | JOGO ESPORTIVO INFANTIL TABELA DE BASQUETE DE PAREDE TABELA DE BASQUETE DE PAREDE COM ARO EM MATERIAL PLASTICO POLIETILENO E REDE DE NAYLON , FIXAÇÃO EM PAREDE, SEM SUPORTE. IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS. DIMENSÕES (LXAXP): 53X72X43 CM. PESO: 3900G. | FRESO | UND | 3,00 | 239,86 | 719,58 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 8.769,99 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 67/2018
**VIGÊNCIA:** 06/07/2018 a 05/07/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**5F75F6F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**CONTRATADA: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.446.492/0001-22, com sede localizada na Rua Orlando Bini, Nº 279, Jardim Cristo Rei, no Município de Cornélio Procópio (PR), CEP: 86.300-000, neste ato representada por Samuel Pinto Ribeiro, portador da cédula de identidade Nº 8.603.323-2 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.101.449-00.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de playgrounds, brinquedos e jogos, em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 128/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 67/2018. Observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

| **LOTE 03** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | PLAYGROUND EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) PLAYGROUND COMPACTO COM MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES: ESCALADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR. 01 (UM) MÓDULO MENOR COM PAREDES DE 1M DE ALTURA CONTENDO DEGRAUS PARA ESCALAR NA PRÓPRIA PAREDE, DOIS DEGRAUS, UMA RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENA, UMA ESCALADA PEQUENA, DOIS ARCOS DE PROTEÇÃO E PAREDES COM ORIFÍCIOS INFERIORES POSSIBILITANDO A PASSAGEM. 01 (UM) MÓDULO MAIOR COM PAREDES DE 1,85M DE ALTURA, RAMPA DE ESCALADA COM PASSAGEM PARA 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA), ESCORREGADOR CURVO COM SUSTENTAÇÃO FEITA POR UM POSTINHO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO SEGURA, PAREDE COM VAZADOS VERTICAIS, PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO, UMA PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; 01 (UM) BALANÇO JET EM FORMA DE JATINHO CONECTADO À PAREDE ATRAVÉS DE UM TIRANTE HORIZONTAL E UM CONECTOR INSTALADO NA LATERAL DA PAREDE COM UM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, 1 PEÇA EM FORMA DE CAVALETE. AS 02 (DUAS) PAREDES CONTÉM PASSAGENS INFERIORES QUE, JUNTAMENTE COM O MÓDULO MENOR, FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO. OS 02 (DOIS) MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR ENCAIXE DAS PAREDES, SEM UTILIZAÇÃO DE PONTES OU TUBOS. LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. CORES VARIADAS. DIMENSÕES (LXAXP): 250X185X450CM. PESO: 105000G. IDADE SUGERIDA: 2 A 9 ANOS. NO VALOR ESTÁ INCLUSO A INSTALAÇÃO DO BRINQUEDO. | VERONA FRESO | UND | 3,00 | 8.533,33 | 25.599,99 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 25.599,99 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 67/2018
**VIGÊNCIA:** 06/07/2018 a 05/07/2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**EF8A7E35



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO DEM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO DEM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017A JUNHO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2017 | Ago/2017 | Set/2017 | Out/2017 | Nov/2017 | Dez/2017 | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.543.743,06 | 3.215.235,63 | 2.819.845,32 | 3.290.507,04 | 2.855.999,41 | 4.115.333,53 | 4.569.016,15 | 3.802.349,09 | 3.324.457,91 | 3.447.445,98 | 3.642.398,88 | 3.568.908,27 | 42.195.240,27 |
| Receita Tributária | 284.245,13 | 267.409,95 | 264.315,95 | 242.856,93 | 258.153,85 | 245.126,78 | 189.819,55 | 301.203,92 | 156.831,22 | 201.808,01 | 257.427,08 | 307.633,29 | 2.976.831,66 |
| I.P.T.U. | 58.255,95 | 56.210,35 | 51.736,77 | 47.529,70 | 40.735,06 | 24.914,82 | 5.744,02 | 6.997,28 | 6.497,63 | 9.544,24 | 5.370,55 | 62.504,30 | 376.040,67 |
| I.S.S | 92.856,08 | 105.906,97 | 93.555,39 | 101.209,54 | 86.934,81 | 110.201,34 | 82.250,95 | 59.026,90 | 80.269,33 | 81.011,19 | 82.339,16 | 97.719,10 | 1.073.280,76 |
| I.T.B.I | 30.182,69 | 16.223,18 | 36.160,01 | 12.639,83 | 53.763,49 | 17.328,12 | 13.683,06 | 10.603,62 | 5.323,37 | 13.098,53 | 6.409,06 | 18.846,99 | 234.261,95 |
| I.R.R.F | 45.371,56 | 45.325,38 | 44.984,20 | 46.032,95 | 45.584,60 | 78.962,59 | 45.363,72 | 50.195,84 | 51.433,54 | 59.993,34 | 57.120,17 | 52.125,30 | 622.493,19 |
| Outras Receitas Tributárias | 57.578,85 | 43.744,07 | 37.879,58 | 35.444,91 | 31.135,89 | 13.719,91 | 42.777,80 | 174.380,28 | 13.307,35 | 38.160,71 | 106.188,14 | 76.437,60 | 670.755,09 |
| Receita de Contribuições | 3.260,40 | 7.869,78 | 2.538,34 | 2.592,53 | 2.250,17 | 620,61 | 54.087,81 | 199,25 | 102.265,84 | 49.012,56 | 49.130,92 | 52.176,33 | 326.004,54 |
| Receita Patrimonial | 49.725,53 | 29.773,87 | 25.924,71 | 21.760,70 | 18.113,39 | 20.217,80 | 14.018,84 | 13.637,64 | 155.545,67 | 14.394,67 | 21.946,32 | 13.837,79 | 398.896,93 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 350,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 1.222,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.622,50 |
| Transferências Correntes | 3.017.063,13 | 2.910.080,88 | 2.526.668,52 | 3.023.116,33 | 2.575.979,37 | 3.845.250,71 | 4.306.792,17 | 3.487.195,78 | 2.907.780,18 | 3.166.106,31 | 3.310.594,56 | 3.177.190,46 | 38.253.818,40 |
| Cota Parte do FPM | 904.368,78 | 1.025.662,17 | 861.210,77 | 975.997,61 | 1.003.881,88 | 1.342.678,37 | 1.224.916,36 | 1.601.348,78 | 1.078.333,77 | 1.130.597,84 | 1.387.518,22 | 1.299.344,82 | 13.835.859,37 |
| Cota Parte do ICMS | 948.149,17 | 1.264.073,85 | 1.008.517,67 | 1.313.972,19 | 1.089.191,37 | 998.671,52 | 1.773.164,54 | 1.099.688,42 | 1.033.307,26 | 1.223.614,06 | 1.291.798,51 | 919.893,44 | 13.964.042,00 |
| Cota Parte do IPVA | 19.744,65 | 21.911,80 | 13.039,01 | 12.560,72 | 11.735,63 | 16.979,54 | 593.067,84 | 201.399,08 | 189.863,45 | 53.338,54 | 35.065,47 | 24.917,67 | 1.193.623,40 |
| Cota-Parte do ITR | 66,61 | 880,50 | 14.654,22 | 29.291,16 | 1.630,10 | 212,01 | 30,88 | 172,41 | 24,76 | 186,12 | 133,76 | 206,65 | 47.489,18 |
| Transferências LC 87/1996 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 8.257,18 | 8.257,18 | 8.257,18 | 8.257,18 | 8.257,18 | 8.257,18 | 95.824,62 |
| Transferências LC 61/1989 | 17.356,67 | 16.241,79 | 17.348,14 | 21.893,75 | 17.877,51 | 24.665,75 | 23.691,63 | 24.169,03 | 20.158,11 | 21.521,41 | 21.933,83 | 24.086,28 | 250.943,90 |
| Transferências do FUNDEB | 283.589,24 | 362.326,50 | 292.811,80 | 332.803,23 | 362.142,45 | 325.959,46 | 564.207,21 | 365.807,48 | 325.701,85 | 301.890,46 | 363.949,15 | 290.640,73 | 4.171.829,56 |
| Outras Transferências Correntes | 836.074,42 | 211.270,68 | 311.373,32 | 328.884,08 | 81.806,84 | 1.128.370,47 | 119.456,53 | 186.353,40 | 252.133,80 | 426.700,70 | 201.938,44 | 609.843,69 | 4.694.206,37 |
| Outras Receitas Correntes | 189.098,87 | 101,15 | 397,80 | 130,55 | 280,13 | 4.117,63 | 4.297,78 | 112,50 | 2.035,00 | 16.124,43 | 3.300,00 | 18.070,40 | 238.066,24 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 379.479,75 | 467.296,59 | 384.496,55 | 472.285,66 | 426.405,88 | 478.184,06 | 724.625,57 | 587.006,86 | 465.988,77 | 487.502,88 | 548.941,29 | 455.341,08 | 5.877.554,94 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 379.479,75 | 467.296,59 | 384.496,55 | 472.285,66 | 426.405,88 | 478.184,06 | 724.625,57 | 587.006,86 | 465.988,77 | 487.502,88 | 548.941,29 | 455.341,08 | 5.877.554,94 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 3.164.263,31 | 2.747.939,04 | 2.435.348,77 | 2.818.221,38 | 2.429.593,53 | 3.637.149,47 | 3.844.390,58 | 3.215.342,23 | 2.858.469,14 | 2.959.943,10 | 3.093.457,59 | 3.113.567,19 | 36.317.685,33 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**0A1512FC

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**RREO 3° BIMESTRE/2018 - DEM RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES | | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 408.096,04 | 88.336,39 | 88.336,39 | 265.213,41 | 142.882,63 | 303.853,13 | 836.664,48 | 696.053,86 | 692.591,66 | 24.870,19 | 423.055,76 | 565.938,39 |
| EXECUTIVO | 408.096,04 | 88.336,39 | 88.336,39 | 265.213,41 | 142.882,63 | 303.853,13 | 836.664,48 | 696.053,86 | 692.591,66 | 24.870,19 | 423.055,76 | 565.938,39 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 408.096,04 | 88.336,39 | 88.336,39 | 265.213,41 | 142.882,63 | 303.853,13 | 836.664,48 | 696.053,86 | 692.591,66 | 24.870,19 | 423.055,76 | 565.938,39 |
| EXECUTIVO | 24.210,56 | 88.336,39 | 88.336,39 | 1.198,26 | 23.012,30 | 273.950,88 | 836.664,48 | 696.053,86 | 692.591,66 | 200,00 | 417.823,70 | 440.836,00 |
| PODER EXECUTIVO | 383.885,48 | 0,00 | 0,00 | 264.015,15 | 119.870,33 | 29.902,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.670,19 | 5.232,06 | 125.102,39 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 408.096,04 | 88.336,39 | 88.336,39 | 265.213,41 | 142.882,63 | 303.853,13 | 836.664,48 | 696.053,86 | 692.591,66 | 24.870,19 | 423.055,76 | 565.938,39 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**CDF65B6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1168/2018 - DEMONSTRATIVO I**

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | | |
| **METAS ANUAIS** | | | | | | | | | | | | |
| **2019** | | | | | | | | | | | | |
| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) | | | | | | | | | R$1,00 | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **2019** | | | | **2020** | | | | **2021** | | | |
| | **Valor Corrente (a)** | **Valor Constante** | **% PIB (a / PIB) x 100** | **% RCL (a / RCL)** | **Valor Corrente (b)** | **Valor Constante** | **% PIB (b / PIB) x 100** | **% RCL (b / RCL)** | **Valor Corrente (c)** | **Valor Constante** | **% PIB (c / PIB) x 100** | **% RCL (c / RCL)** |
| Receita Total | 25.450.286,00 | 23.785.314,02 | - | - | 27.231.596,00 | 25.450.089,72 | - | - | 28.015.100,00 | 26.182.336,45 | - | - |
| Receitas Primárias (I) | 25.209.380,00 | 23.560.168,22 | - | - | 26.973.827,00 | 25.209.184,11 | - | - | 27.755.100,00 | 25.939.345,79 | - | - |
| Despesa Total | 25.450.286,00 | 23.785.314,02 | - | - | 27.231.596,00 | 25.450.089,72 | - | - | 28.015.100,00 | 26.182.336,45 | - | - |
| Despesas Primárias ( II ) | 24.857.486,00 | 23.231.295,33 | - | - | 26.635.896,00 | 24.893.360,75 | - | - | 27.417.100,00 | 25.623.457,94 | - | - |
| Resultado Primário ( I - II ) | 351.894,00 | 328.872,90 | - | - | 337.931,00 | 315.823,36 | - | - | 338.000,00 | 315.887,85 | - | - |
| Resultado Nominal | (650.000,00) | (607.476,64) | - | - | (850.000,00) | (794.392,52) | - | - | (550.000,00) | (514.018,69) | - | - |
| Dívida Pública Consolidada | 3.972.894,00 | 3.712.985,05 | - | - | 3.422.894,00 | 3.198.966,36 | - | - | 2.872.894,00 | 2.684.947,66 | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.772.894,00 | 3.526.069,16 | - | - | 2.922.894,00 | 2.731.676,64 | - | - | 2.372.894,00 | 2.217.657,94 | - | - |
| Fonte: Contabilidade | | | | | | | | | | | | |

***ANTÔNIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

***DOUGLAS INGECZAK BORGES***
Contador CRC 069495/O-4

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**1D6B47AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**RGF 1º SEMESTRE 2018**

| |
|---|
| Relatório de Gestão Fiscal Simplificado |
| Câmara de Vereadores de Sengés - PR (Poder Legislativo) |
| CNPJ: 77.778.736/0001-10 |
| Exercício: 2018 |
| **Período de referência: 1º semestre** |
| **RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal** |

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 107.843,05 | 90.347,07 | 90.320,52 | 97.112,45 | 104.023,08 | 110.981,85 | 93.780,52 | 93.547,93 | 92.419,61 | 92.594,99 | 95.782,11 | 93.510,44 | 1.162.263,62 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 107.843,05 | 90.347,07 | 90.320,52 | 97.112,45 | 104.023,08 | 110.981,85 | 93.780,52 | 93.547,93 | 92.419,61 | 92.594,99 | 95.782,11 | 93.510,44 | 1.162.263,62 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 92.335,08 | 74.966,66 | 74.944,72 | 81.222,50 | 88.616,00 | 90.418,34 | 78.143,42 | 77.719,99 | 76.688,35 | 76.833,29 | 79.847,05 | 77.674,01 | 969.409,41 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 15.507,97 | 15.380,41 | 15.375,80 | 15.889,95 | 15.407,08 | 20.563,51 | 15.637,10 | 15.827,94 | 15.731,26 | 15.761,70 | 15.935,06 | 15.836,43 | 192.854,21 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 107.843,05 | 90.347,07 | 90.320,52 | 97.112,45 | 104.023,08 | 110.981,85 | 93.780,52 | 93.547,93 | 92.419,61 | 92.594,99 | 95.782,11 | 93.510,44 | 1.162.263,62 | 0,00 |

| **RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal** | | |
|---|---|---|
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | |
| | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 52.650.351,32 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 52.650.351,32 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.162.263,62 | 2,21 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 3.159.021,08 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 3.001.070,03 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.843.118,97 | 5,40 |

| **RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2018** |

| | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | Fonte: Departamento de Contabilidade |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2018 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | Fonte: Departamento de Contabilidade |
| Notas Explicativas | Fonte: Departamento de Contabilidade |

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**05659D77

